0129

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
03 de outubro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

06 cadernos - 88 páginas

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.043

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Cohab, Sebrae e Senai unidos no programa cheque moradia

A Companhia de Habitação do Pará por meio de convênio assinado com o SEBRAE/PA e SENAI/PA elabora o acompanhamento de programa de trabalho que possibilite mediante participação dos convenentes, viabilização de mão de obra para a execução dos serviços de construção, melhoria e ampliação de moradias, por intermédio do Cheque Moradia.

(Cad. 3 – Pág. 4)

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LXIV)

Tendo em vista os interesses da administração do município de Irituia, o governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2134, de 22 de maio de 1936, estabelecendo regras para o lançamento e cobrança de impostos, licenças e outros.

O decreto determinava, entre outras disposições, que ficaria suspensa a cobrança da taxa especial de cem mil réis de licença para a venda de cachaça nos estabelecimentos comerciais, ficando mantidas as demais sobre essa venda de acordo com a lei orçamentária então em vigor. Já para os comerciantes ambulantes que negociassem efetivamente no município seriam observadas as mesmas classificações aplicáveis aos comerciantes com estabelecimento fixo.

Fora dos casos previstos nessas disposições, os ambulantes pagariam o imposto da tabela que lhes fosse destinada neste decreto, com observância às restrições do Regimento Fiscal.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

II Seminário Norte

A Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, por intermédio de convênio assinado com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental materializa cooperação financeira para execução do projeto II Seminário Norte Saneamento Saúde e Meio Ambiente.

(Cad. 2 – Pág. 2)

Pessoa idosa

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social – Seteps assina convênio com a Prefeitura Municipal de Santarém, objetivando a transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa Idosa.

(Cad. 4 – Pág. 3)

Agropecuária regional

Com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, a Secretaria Executiva de Estado de Agricultura assina convênio com a Associação de Vaqueiros do Parque de Vaquejada de São Domingos do Araguaia, para a realização da I Grande de Vaquejada do município.

(Cad. 2 – Pág. 2)

Festival do Açaí

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves assina convênios com as Prefeituras de Igarapé-Miri e Limoeiro do Ajuru, tendo como finalidade a realização do XVII e XVIII Festival do Açaí, nos referidos municípios.

(Cad. 2 – Pág. 5)

Projetos executivos

A Superintendência do Sistema Penal – Susipe e a Montreal –Com., Rep., Imp., Exp. Ltda firmam contrato, tendo como objeto a elaboração de projetos executivos e a ampliação das Casas Penais Presídio Estadual Metropolitano, Centro de Reeducação de Ananindeua e Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.

(Cad. 2 – Pág. 5)

Kits sorológicos

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Hemopa contrata empresas especializadas para fornecimento de material de consumo, bolsas para coleta de sangue e kits sorológicos.

(Cad. 2 – Pág. 13)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 5
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 12
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Edital de Notificação ..... Cad. 1 - Pág. 13
Autorização de Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 13
Errata de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 4
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos de Contratos ..... Cad. 3 - Pág. 4
Extratos de Convênio ..... Cad. 3 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 4
Extratos de Contratos ..... Cad. 3 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 5
Extrato de Nota de Empenho ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANS RTE
Retificação de Edital ..... Cad. 3 - Pág. 5
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 5
Comunicação ..... Cad. 3 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 16
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Transferência ..... Cad. 2 - Pág. 1
Revogação ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Termo de Dispensa ..... Cad. 2 - Pág. 2
Termo de Ratificação ..... Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 2
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 2
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 3
Tomada de Preço ..... Cad. 2 - Pág. 3
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Termo de Adjudicação ..... Cad. 2 - Pág. 5
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 5
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 5
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
Tornar sem Efeito ..... Cad. 2 - Pág. 12
Comunicações ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 14
Rescisão Contratual ..... Cad. 2 - Pág. 14
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 14
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 13
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 13
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 13
Aviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 14
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 14
Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extrato ..... Cad. 3 - Pág. 4
Convênio ..... Cad. 3 - Pág. 4
Aviso de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
Resultado de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 7
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 3 - Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações ..... Cad. 3 - Pág. 5
Acórdãos ..... Cad. 3 - Pág. 5
Resolução ..... Cad. 3 - Pág. 6

PARTICULARES
Ind. e Com. de Espumas e Colchões Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7
Palma Paragominas ..... Cad. 3 - Pág. 7
C.E.P Ribeiro e R.M.D Ribeiro ..... Cad. 3 - Pág. 7
Conselho Regional de Corretores de Imóveis 12ª Região ..... Cad. 3 - Pág. 7
Edimundo Alves Carvalho ..... Cad. 3 - Pág. 7
Imatuc ..... Cad. 3 - Pág. 8
Antônio Barreto de Figueiredo ..... Cad. 3 - Pág. 8
Madeireira Jacarandá ..... Cad. 3 - Pág. 8
José Edicaldo Maciel ..... Cad. 3 - Pág. 8
M.P. Duran ..... Cad. 3 - Pág. 8
Madeireira Zamprongno ..... Cad. 3 - Pág. 8
Madeireira Santa Catarina ..... Cad. 3 - Pág. 8
Farmácia São Braz ..... Cad. 3 - Pág. 8
Big Ponto ..... Cad. 3 - Pág. 8
Radial Madeiras ..... Cad. 3 - Pág. 8
Viggiano ..... Cad. 3 - Pág. 8
Madeireira Rouxinol ..... Cad. 3 - Pág. 8
Sérgio Amaro Aquino ..... Cad. 3 - Pág. 8
Sind. dos Engenheiros no Estado do Pará ..... Cad. 3 - Pág. 8
Telma Maria de Souza Godinho ..... Cad. 3 - Pág. 8
Tito Ind. e Comércio de Madeiras ..... Cad. 3 - Pág. 8
U.B. Novelino Comércio ..... Cad. 3 - Pág. 8
Beira Via Ind. e Com. de Madeiras ..... Cad. 3 - Pág. 8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad. 3 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Santarém ..... Cad. 3 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2 ª VARA
Boletim nº 151/03 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 3 ª VARA
Boletim nº 59/03 ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 4 ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 5 ª VARA
Boletim nº 550/03 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 7 ª VARA
Boletim nº 159/03 ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Boletim nº 055/03 ..... Cad. 1 - Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Retificação ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Provimento ..... Cad. 1 - Pág. 11
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 11
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 12
Acórdão ..... Cad. 1 - Pág. 12
Resoluções ..... Cad. 1 - Pág. 12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Santa Izabel ..... Cad. 1 - Pág. 15
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 5
2ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 12
7ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 2
11ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 11
3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 13
14ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 5
12ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
9ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 12
5ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 14
1ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 14
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 16
Secretaria da 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 3
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 15
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 13
Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad. 3 - Pág. 4
Seção Especializada ..... Cad. 1 - Pág. 15
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 3 - Pág. 1

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0529, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.*

Dispõe sobre a aprovação de projetos na Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto n.º 0528, de 29 de setembro de 2003, que homologa a Resolução n.º 38, de 23 de setembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos, com a habilitação feita até 30 de setembro de 2003, constantes do Anexo Único deste Decreto, na forma previsto no art. 13 da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

Art. 2º Para a fruição dos benefícios previstos no art. 5º da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, os referidos projetos deverão ser homologados na Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, no prazo de 90 (dias) contados a partir da data de publicação da Resolução n.º 38/03, no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

ANEXO ÚNICO

Ordem	EMPREENDIMENTO
01	Marcos Marcelino S/A
02	FRIGOL Pará Ltda
03	EXMAN Exportadora de Madeira da Amazônia
04	GVINAH Ind. e Com. de Panificação Ltda (Floresta do Araguaia)
05	BELÁGUA – Benevides Águas S/A
06	CBE-Empresa Brasileira de Equipamento – (Itaituba)
07	CBE – Empresa Brasileira de Equipamento – (Capanema)
08	GORRESEN &CIA LTDA.
09	Ind. e Comércio de Conserva MAIAUATÁ Ltda.
10	AFUÁ Ind. e Com. de Conservas Alimentícias
11	Conservas SABOR Ltda.
12	Indústria e Com. de Conservas ALTEROZA Ltda.
13	RIOMAR Conservas Ltda.
14	USIPAR – Usina Siderúrgica do Pará
15	Laticínios BOA VISTA – MC Derivados de Leite Ltda.
16	Indústria e Comércio de Móveis TUPI S/A
17	Couro do Norte Ltda.
18	REDIL Ind. e Com. de Cacau S/A
19	Exportadora BOM RETIRO Ltda.
20	PRONAN – Produtos Naturais da Amazônia Ltda.
21	Ind. e Com. de CONSERVAS CONCÓRDIA Ltda.
22	Ind. Com. Laticínios ELDORADO DO CARAJÁS Ltda. (Laticínios São Paulo)
23	DENTAUÁ – Dendê do Tauá S/A
24	S. S. Administração e Serviços Ltda.
25	MEJER Agroflorestal Ltda.
26	Estaleiro RIO MAGUARI
27	PRIMO SCHINCARIOL Ind. de Cervejas e Refrigerantes do Norte-Nordeste S/A
28	Jari Celulose S/A (JARI)
29	Laticínios OURO BOM
30	Laticínios NATTA Ltda.
31	Sabino de Oliveira Com e Navegação S/A (SANAVE)
32	SERTANORTE Ind. de Alimentos Ltda. (leite)
33	Refrigerantes MARAJÁ Ltda.
34	ORM CABO ANANINDEUA LTDA
35	ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA
36	VIGIA IND. E COM. DE PESCADOS LTDA
37	REDENÇÃO FRIGORÍFICO LTDA (Tucumã)
38	SALES & MARTHA LTDA - TROPISABOR
39	POSTINARI IND. COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
40	CBAA – COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.
41	INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALSAR LTDA
42	D.F. BASTOS S/A IND. ALIMENTÍCIAS – FÁBRICA VITÓRIA
43	ALBANO IND. & COMÉRCIO LTDA
44	ANTARES MINERAÇÃO E COM. LTDA (Irituia-PA)
	(Produção de Brita para o Setor de Construção)
45	ANTARES MINERAÇÃO E COM. LTDA (Aveiro-PA)
	Projeto de Verticalização Mineral – Beneficiamento de Calcário
46	MADEMARI – MADEIRAS DO PARÁ LTDA
47	TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA
48	GLOBO VERDE MINERAÇÃO LTDA
49	GARDESA BRASIL LTDA
50	COMPAR – CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
51	MASO INDUSTRIAL S/A
52	EBBB – EMPRESA BRASILEIRA DE BIG BAGS
53	PARALEITE – IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA
54	ISOESTE NORTE IND. E COM. DE POLIESTIRENO LTDA
55	ILDA – IND. COM. DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA
56	INDÚSTRIA E COM. DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA
57	LATICÍNIOS MORRINHO IND. E COM. LTDA – LEITBOM
58	ARTECON – ARTEFATOS DE CONCRETO S/A
59	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ – COSIPAR
60	FACEPA – FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A
61	NORPLAST – PLÁSTICO DO NORTE S/A
62	ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
63	HILÉIA – IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
64	PLÁSTICOS KOURY LTDA
65	SOCIPE – COOPERATIVA DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ LTDA
66	SIMARA – SIDERÚRGICA DE MARABÁ
67	REDENÇÃO – FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. (Santana do Araguaia)
68	REDENÇÃO – FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. (Redenção)
69	AMACOCO – ÁGUA DE CÓCO DA AMAZÔNIA LTDA
70	CICOPAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
	(SNACKS Produtos Alimentícios)
71	BERTIN Ltda
72	ARAGUAIA Industrial Ltda

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.040, de 30 de setembro de 2003.

RETIFICAÇÕES

DECRETO Nº 0526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 36/03, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova e concede Remissão dos débitos tributários à empresa CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A conforme Processo SEFA nº 2002/00273015148-0.

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.040, edição de 30 de setembro de 2003, caderno 2, página 3.

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 36/03, de 23 de setembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova e concede remissão, sem dispensa de correção monetária, dos débitos tributários à empresa CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos do art. 25 da Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para os processos nºs 1501/97, 1957/97, 2820/97, 3302/97, 3303/97, 0163/98, 1235/98, 3809/97, 620/99 e 18273000780-5, e AINF's nºs 13620,13634, 13674, 13678, 19390, 19448, 29048, 13612, 22335, 38238 e 38239 respectivamente, constantes do processo SEFA nº 2002/00273015148-0."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 36/03, de 23 de setembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova e concede remissão dos débitos tributários à empresa CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos do Art. 25 da Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para os processos nºs 1501/97, 1957/97, 2820/97, 3302/97, 3303/97, 0163/98, 1235/98, 3809/97, 620/99 e 18273000780-5, e AINF's nºs 13620, 13634, 13674, 13678, 19390, 19448, 29048, 13612, 22335, 38238 e 38239 respectivamente, constantes do processo SEFA nº 2002/00273015148-0."

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 36 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

Aprova e concede Remissão dos débitos tributários à empresa CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A conforme Processo SEFA nº 2002/00273015148-0.

Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder remissão, sem dispensa da correção monetária, dos débitos tributários à empresa CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos do Art. 25 da Lei 6.489 de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para os processos nºs 1501/97, 1957/97, 2820/97, 3302/97, 3303/97, 0163/98, 1235/98, 3809/97, 620/99 e 18273000780-5, e AINF's nºs 13620, 13634, 13674, 13678, 19390, 19448, 29048, 13612, 22335,38238 e 38239 respectivamente, constantes do processo SEFA nº 2002/00273015148-0."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder remissão dos débitos tributários à empresa CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos do Art. 25 da Lei 6.489 de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para os processos nºs 1501/97, 1957/97, 2820/97, 3302/97, 3303/97, 0163/98, 1235/98, 3809/97, 620/99 e 18273000780-5, e AINF's nºs 13620, 13634, 13674, 13678, 19390, 19448, 29048, 13612, 22335,38238 e 38239 respectivamente, constantes do processo SEFA nº 2002/00273015148-0."

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.040, edição de 30 de setembro de 2003, caderno 1, página 13.

Onde se lê:

"Art. 1º ...empresa COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE - CAIMA, inscrita no cadastro de contribuintes nº 15.005.349-5."

Leia-se:

"Art. 1º ...empresa COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE - CAIMA, inscrita no cadastro de contribuintes nº 15.092.432-1."

DECRETO Nº 0541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.*

Prorroga os prazos de vigência dos Decretos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 0540, de 29 de setembro de 2003, que homologa a Resolução n.º 39/03, de 23 de setembro de 2003, da Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os Decretos que concedem benefícios fiscais, pelos prazos determinados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 0541 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Ordem	EMPREENDIMENTO	DECRETO Nº	PERÍODO
01	GARDESA BRASIL LTDA	5.211 22/03/02	14 anos
02	MASO Industrial S/A	2.973 24.07.98	10 anos
03	EBBB – Empresa Brasileira de Bigs Bags	3.271 28.12.98	10 anos
04	PARALEITE –Indústria e Com. de Laticínios Ltda	5.114 27.12.01	13 anos
05	ISOESTE Norte Ind. e Com. de Poliestireno Ltda	4.575 04.04.01	13 anos
06	GVINAH Ind. e Com. de Panificação (Rio Maria)	4.998 28.11.01	13 anos
07	ILDA – Ind. e Com. de Laticínios da Amazônia Ltda	4.355 06.11.00	12 anos
08	Indústria e Com. de Espumas e Colchões Belém Ltda	3.272 28.12.98	10 anos
09	Laticínios Morrinhos Ind. e Com. Ltda. – LEITBOM	4.013 24.04.00	12 anos
10	ARTECON – Artefatos de Concreto S/A	4.546 20.03.01	13 anos
11	Companhia Siderúrgica do Pará – COSIPAR	2.507 25.11.97	10 anos
12	FACEPA– Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A	2.387 30.09.97	
		3.309 22.01.99	10 anos
13	NORPLAST – Plásticos do Norte S/A	3.855 29.12.99	11 anos
14	ESPLANADA Ind. e Comércio de Colchões Ltda.	3.513 18.06.97	
		0270 25.07.03	11 anos
15	HILÉIA – Ind. de Produtos Alimentícios S/A	3.597 09.08.99	11 anos
16	Plásticos KOURY Ltda.	3.730 10.11.99	11 anos
17	SOCIPE Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará Ltda.	3.591 06.08.99	11 anos
18	SIMARA – Siderúrgica de Marabá	4.011 22.04.00	12 anos
19	REDENÇÃO Frigorífico do Pará Ltda. (Filial d e Santana do Araguaia		
20	REDENÇÃO Frigorífico do Pará Ltda.	2.648 17.02.98	10 anos
21	AMACOCO – Água de Coco da Amazônia Ltda.	0268 25.06.03	10 anos
22	CICOPAL Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda. (SNACKS Produtos Alimentícios)	5.115 27.12.01	13 anos
23	TELHAÇO	4.573 04/04/01	13anos
24	KI-DELÍCIA	3.273 28.12.98	10 anos
25	Cervejaria da Amazônia Ltda.	5.535 30/09/02	14 anos
26	I.C.MELO (Flamboyant)	5.053 12.12.01	13 anos
27	PARÁ Ind. Reunidas Raymundo da Fonte S/A	048 13.03.03	14 anos
28	PERFINI	3.856 20.12.99	11 anos
29	COMPAR	3.857 29.12.99	11 anos
30	CERPA	4.353	

31	Fábrica CORDEIRO Ltda.	06.11.00 4.632	12 anos	
32	Indústria MARONI S/A	17.05.01 3.852	13 anos	
33	MAKARU Ind. Com. e Representações Ltda.	29.12.99 5.604	12 anos	
34	A A A Lopes Brasileiro Ind. e Com. Ltda.	30.12.02 5.605	14 anos	
35	Guimarães Nasser Engª e Refrigeração Ltda.	24.10.02 5.372	14 anos	
36	Cereal CANAA Ltda.	11.07.02 4.574	14 anos	
37	ALUBAR Metais S/A	04.04.01 2.384	13 anos	
38	BERTIN LTDA	30.09.97 4.032	10 anos	
39	ARAGUAIA INDUSTRIAL LTDA	04.05.00 3.851	12 anos	
40	INDÚSTRIA YOSSAN LTDA	29.12.99 3.270	11 anos	
		28.12.98	10 anos	

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.040, de 30 de setembro de 2003.

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº1.528/2003-CCG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 297/2003-GS,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE OUTUBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.529/2003-CCG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 297/2003-GS,

R E S O L V E:

nomear REGINA CELI CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE OUTUBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.498/2003-CCG
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Luciana Lobato Santos
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/Pa
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30/09 A 04/10/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.499/2003-CCG
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Lorena Costa Santos
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/Pa
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 30/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.500/2003-CCG
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Ary Guido Pelizali
Cargo : Assessor
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29/09 a 01/10/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.509/2003-CCG
DE29 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Meive Ausonia Piacese
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/Pa
Destino : São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29/09 a 04/10/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.530/2003-CCG
DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : Luiz Carlos Nunes
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Barcarena, Abaetetuba e Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24/09/2003
Nome : Carla Silvana Pereira de Araújo
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Barcarena, Abaetetuba e Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.531/2003-CCG
DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : Mario Chaves da Trindade
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Mocajuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19 a 21/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.532/2003-CCG
DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : Marcos Jardim Martins
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel e Santa Bárbara

Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23 a 24/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.533/2003-CCG
DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : Aracy do Socorro da Gama Bentes
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/Pa
Destino : Monte Dourado
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 29/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.534/2003-CCG
DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : Luiz Carlos Nunes
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Marituba, Benevides, Santa Izabel e Santa Bárbara
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23/09/20003
Nome : Carla Silvana Pereira de Araújo
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Marituba, Benevides, Santa Izabel e Santa Bárbara
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 035/2003

Modalidade de Licitação: Prestação de Serviços
Partes: Funcap e Pedro Paulo Salimos Bittencourt
Objeto: Serviços de Consertos e manutenção em mecânica de autos nos carros/viaturas.
Vigência: 06 meses(outubro/2003 a abril/2004)
Valor Global: R$ 7.620,00
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.122.0125-2.901-339036
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço do Contratado: Rua São Francisco Quadra 66, Casa 35, Nova Marambaia – Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 058/2003

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/2003
Partes: Funcap e Nacional Comércio Dist. de Prod. Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R$ 80.507,50
Dotação Orçamentária: 08.243.0083.2.721-339030.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Alameda Moça Bonita 390 E – Guanabara – CEP 67010-190-Ananindeua – Pa.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 059/2003

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/2003
Partes: Funcap e Pólo Comércio & Representação Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R$ 27.300,30
Dotação Orçamentária: 08.243.0083.2.721-339030.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua da Mata nº 834, Marambaia-CEP 66.623-710 – Belém - Pa.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 060/2003

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/2003
Partes: Funcap e J.E.M. Guimarães Comercial
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R$ 19.022,20
Dotação Orçamentária: 08.243.0083.2.721-339030.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua da Mata 14 C, Conj. Médice I, Marambaia – Belém-Pa – CEP 66615-420

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 061/2003

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/2003
Partes: Funcap e Impulso Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R$ 2.470,32
Dotação Orçamentária: 08.243.0083.2.721-339030.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Tv. Afuá, 15 –Conj. Médice II Marambaia – Belém – Pa, CEP: 66620-170.

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09

PORTARIA Nº 0073/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 167/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até os municipios de BRAGANÇA E SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, no período de 02 A 03/10/2003, a serviço do Governo do Estado.

TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO	01 Diária	RS- 90,00
RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT	01 Diária	RS 90,00

Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.

Belém, 02 de Outubro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 535/2003 DE 01/10/03

Servidor: CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 85863/1
Diárias: 1/2(meia) diária no dia 02/10/03
Destino: Bragança/PA
Objetivo: a serviço da SEEPS

PORTARIA Nº 537/2003 DE 01/10/03

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060/015
Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 29/09 a 03/10/03
Destino: Bragança/PA
Objetivo: viabilizar preparativos para abertura da Semana Estadual do Aleitamento Materno

REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 539/2003 DE 01/10/03

REVOGAR a PORTARIA nº 407/2000 de 02/08/00, publicada no DOE nº 29.270 de 04/08/00, que designou o servidor RUBERVAL QUEIROZ DE OLIVIERA, matrícula funcional nº 3154262/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Auxiliar Operacional, símbolo FG-4, do Núcleo Administrativo Financeiro- NAF, a contar de 01/10/03.

PORTARIA nº 541/2003 de 01/10/03

REVOGAR a PORTARIA nº 002/1999 de 08/09/99, publicada no DOE nº 29.045 de 09/09/99, que designou o servidor ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO, matrícula funcional nº 3255409/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Segurança, para exercer a função de Motorista, símbolo FG-4, do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, a contar de 01/10/03.

EXCLUSÃO

PORTARIA nº 538/2003 de 01/10/03

EXCLUIR, a contar de 01/10/03 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, concedida ao servidor RUBERVAL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3154262/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, concedida através da PORTARIA nº 008/2000 de 05/01/2000.

PORTARIA nº 540/2003 de 01/10/03

EXCLUIR,a contar de 01/10/03 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, concedida ao servidor ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO, matrícula funcional nº 3255409/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança,lotado no Núcleo Administrativo Financeiro-NAF,concedida através da PORTARIA nº 014/1999 de 15/02/99.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 542/2003 DE 02/10/03

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, matrícula funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de motoristada SEAD para exercer a função de motorista de gabinete da gabinete da SEPROD, símbolo FG-4, a contar de 01/10/03.

PORTARIA Nº 543/2003 DE 02/10/03

CONCEDER Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% ao servidor ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, matrícula funcional nº 3948/1, lotado na SEPROD,a contar de 01/10/03.

PORTARIA Nº 544/2003 DE 02/10/03

DESIGNAR os servidores PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER, Assessor Especial II da Casa Civil, matrícula funcional nº 4383/1, MARILIA NAZARETH BAETAS OLIVEIRA, Assessor Superior I, matrícula funcional nº 51855464/1 e ULEDEIZA PEREIRA CUNHA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 26816/1, para sob a presidência do primeiro compor COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO a fim de contratar consultoria técnica especializada para preparação da Carta Consulta, com vistas a obtenção de empréstimo junto ao Banco Mundial.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 026/2000

OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA DIGITAL
VALOR GLOBAL: R$ 37.800,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 018/2000
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PHILIPS DO BRASIL LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ALTERAÇÃO DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR DO ADITAMENTO R$46.657,82
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 24.09.2003 À 23.09.2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.2902-339039
FONTE DE RECURSO :001
Ordenador Responsável: Edilson Nascimento Santos - Presidente
Aditivos Anteriores: Tac Nº 026-1/2000 - Data: 25.09.2001 Valor: R$35.910,00 Tac Nº 026-2/2000 - Data: 25.09.2002 Valor: R$38.244,12 Tac Nº 026-3/2000 - Data: 10.02.2003 Valor: R$38.244,12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 077/2002

OBJETO: SEGURANÇA E MUNITORIZAÇÃO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA 24 HS
VALOR GLOBAL: R$ 8.260,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PORTARIA Nº 143/2002
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e VIGIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR DO ADITAMENTO R$8.260,00
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 24/09/2003
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.2900-339039
FONTE DE RECURSO :001
Ordenador Responsável: Edilson Nascimento Santos - Presidente
Aditivos Anteriores: Tac Nº 077-1/2002 - Data: 11.12.2002 Valor: R$8.260,00
PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO COMUM Nº 012/2003

OBJETO: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS MARCA IBM.
DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2003 ,
HORÁRIO: 09 horas.
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
FONTE DE RECURSO: 04.126.0012.3005-33.90.39 – Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 02.10..2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos
Obs.: Os interessados poderão retirar o Edital no site – www.prodepa.psi.br – ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO COMUM Nº 011/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2003 ,
HORÁRIO: 09 horas.
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
FONTE DE RECURSO: 04.126.0012.3005-44.90.52 – Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 02.10..2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos
Obs.: Os interessados poderão retirar o Edital no site – www.prodepa.psi.br – ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 087 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, abaixo relacionados.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Antônio do Rosário Teodoro de Barros	2003	05-11 a 04-12-2003
Antônio Pinheiro Sotero	2002	24-11 a 23-12-2003
Cirilo Aleixo da Costa	2003	01-11 a 30-11-2003
Ivo da Costa Nunes	2002	01-11 a 30-11-2003
João de Jesus Corrêa	2003	01-11 a 30-11-2003
João Guilherme de Lima	2003	05-11 a 04-12-2003
José Aldir dos Santos	2003	17-11 a 16-12-2003
José Costa da Silva	2003	03-11 a 02-12-2003
Lucidelson Brito de Almeida	2003	03-11 a 02-12-2003
Mônica do Socorro Ferreira Moura	2003	03-11 a 02-12-2003
Osvaldo da Costa Barbosa	2003	03-11 a 02-12-2003
Pedro José Castro da Costa	2003	05-11 a 04-12-2003
Vânia Maria Souza Ladeira	2003	03-11 a 02-12-2003
Venilde de Aguiar Batalha	2003	17-11 a 16-12-2003

CESSÃO

PORTARIA Nº 1880 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Nome do servidor: Roberto Carlos Furtado de Pina ; Matrícula: 3948/1; Cargo: Motorista; Motivo: Ceder ao Núcleo Administrativo Financeiro -NAF, sem ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-10-2003.

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº 1881 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Nome do servidor: Roberto Carlos Furtado de Pina; Matrícula: 3948/1; cargo: Motorista; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 01-10-2003.

DISPENSA

PORTARIA Nº 1882 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Nome do servidor: Roberto Carlos Furtado de Pina; Matrícula: 3948/1; Cargo: Motorista, Motivo: dispensa da Função Gratificada FG-4, de Coordenador; a contar de 01-10-2003.

REVOGAR/CEDER

PORTARIA Nº 1883 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Revogar, a contar de 01-10-2003, a PORTARIA nº 1997 de 20-09-1999, que cedeu o servidor Arlindo Ferreira Cordovil Filho, matrícula nº 3255409/1 para o Núcleo Administrativo Financeiro - NAF.
Ceder, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, a contar de 01-10-2003, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 1576 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 28/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, EULA COLETA DE ALMEIDA, Mat.nº 0275255-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Maraba, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.260,72 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral 200h	R$ 484,00
Aulas Suplementares (96h x R$ 2,42)	R$ 232,32
Grat. de Magistério – 10%	R$ 71,63
Adicional – 60%	R$ 472,77
Provento Mensal	R$ 1.260,72

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1577 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ANGELA MARIA BORGES LOPES, Mat.nº 0389919-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Ananindeúa, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.209,62 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral 200h	R$ 484,00
Aulas Suplementares (84h x R$ 2,42)	R$ 203,28
Grat. de Magistério – 10%	R$ 68,73
Adicional – 60%	R$ 453,61
Provento Mensal	R$ 1.209,62

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1578 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 130, §1º 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA GUADALUPE SANTIAGO ALEIXO, Mat.nº 0390410-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Marituba, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.233,46 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS, E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Grat. Função de Diretor de Unidade Escola- GD-2-30%	R$ 110,73
Adicional – 60%	R$ 462,55
Provento Mensal	R$ 1.233,46

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1579 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MERIAN NASCIMENTO PIMENTEL, Mat.nº 0191230-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Distrito de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.439,62 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (138h x R$ 2,42)	R$ 333,96
Grat. de Magistério – 10%	R$ 81,80
Adicional – 60%	R$ 539,86
Provento Mensal	R$ 1.439,62

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1580 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ANTONIETA DE MORAES PEREIRA, Mat.nº 0254525-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Inhangapi, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.465,17 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, E DEZESSETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (144h x R$ 2,42)	R$ 348,48
Grat. de Magistério – 10%	R$ 83,25
Adicional – 60%	R$ 549,44
Provento Mensal	R$ 1.465,17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1581 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, LUZIA SANTANA DOS SANTOS, Mat.nº 0288969-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Ananindeúa, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.312,37 (HUM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS, E TRINTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (90h x R$ 2,42)	R$ 217,80
Grat. de Magistério – 10%	R$ 70,18
Adicional – 70%	R$ 540,39
Provento Mensal	R$ 1.312,37

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1582 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 130, § 1º e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE JESUS TRINDADE DA SILVA, Mat.nº 0185620-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de São Domingos do Capim percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.115,34 (HUM MIL, CENTO E QUINZE REAIS, E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Grat. de Função de Dieretor de Unidade Escolar-GD-2-10%	R$ 36,91
Adicional – 60%	R$ 418,25
Provento Mensal	R$ 1.115,34

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1583 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOES CARDOSO, Mat.nº 0599247-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. V, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional – 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1584 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, AMELIA DE MESQUITA REIS, Mat.nº 0658375-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Primavera, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional – 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1585 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA LAELIA VARELA, Mat.nº 0191221-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Dist. De Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional – 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1589 DE 02 DE SETENBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37 parágrafo § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, §1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ERDELINA DE JESUS TAVARES PEREIRA, Mat.nº 0413402-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Munc. De Ponta de Pedras, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.132,94 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (66h x R$ 2,42)	R$ 159,72
Grat. de Magistério – 10%	R$ 64,37
Adicional – 60%	R$ 424,85
Provento Mensal	R$ 1.132,94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1590 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86 MARIA FRANCISCA PEREIRA LIMA , Mat.nº 0263095-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401-Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Santarem, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 544,65(QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100h)	R$ 242,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ 2,44)	R$ 58,08
Grat. de Magistério- 10%	R$ 30,01
Adicional – 65%	R$ 214,56
Provento Mensal	R$ 544,65

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1591 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86 MARIA RAIMUNDA PANTOJA DE ANDRADE, Mat.nº 0370835-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401-Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 988,27(NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (25h x R$ 2,42)	R$ 60,50
Grat. de Magistério- 10%	R$ 54,45
Adicional – 65%	R$ 389,32
Provento Mensal	R$ 988,27

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1592 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/2002, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002 arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 130, § 1º e 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86 MARIA DIVA BARBOSA FERREIRA, Mat.nº 0507938-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401-Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.683,12(HUM MIL, SEISSENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (100h x R$ 2,42)	R$ 242,00
Grat. de Magistério- 10%	R$ 72,60
Grat. de Função de Direção de Unidade Escolar-(GD-2)-60%	R$ 221,47
Adicional – 65%	R$ 663,05
Provento Mensal	R$ 1.683,12

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1593 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002 arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA MARTINS DE SOUZA, Mat.nº 0400785-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401-Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital- E.E.E.M."Paulino de Brito", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.329,14(DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS E QUATOZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 488,00
Aulas Suplementares (114h x R$ 2,44)	R$ 278,16
Grat. de Magistério- 10%	R$ 76,62
Grat. de Escolaridade- 80%	R$ 612,93
Adicional – 60%	R$ 873,43
Provento Mensal	R$ 2.329,14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1594 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002 arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RITA DA COSTA ANDRADE, Mat.nº 0255530-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401-Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Terra Santa, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.017,58(DOIS MIL, E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 488,00
Aulas Suplementares (72h x R$ 2,44)	R$ 175,68
Grat. de Magistério- 10%	R$ 66,37
Grat. de Escolaridade- 80%	R$ 530,94
Adicional – 60%	R$ 756,59
Provento Mensal	R$ 2.017,58

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1595 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002 arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 130, § 1º 140, inciso III e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ESMERALDA BARBOSA MARQUES, Mat.nº 0549002-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401-Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.343,68(DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 488,00
Aulas Suplementares (108h x R$ 2,44)	R$ 263,52
Grat. de Magistério- 10%	R$ 75,15
Grat. de Escolaridade- 80%	R$ 601,22
Grat. de Func. de Diretor de Unidade Escolar-(GD-2)-10%	R$ 36,91
Adicional – 60%	R$ 878,88
Provento Mensal	R$ 2.343,68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1596 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002 arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. acórdão nº 16.985/89-TCE, arts, 140, inciso III e 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CHAVES, Mat.nº 0355488-

015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401-Ref. IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação- SEDUC- CAPITAL, E.E."Renato P. Condurú", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.585,50(DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 488,00
Aulas Suplementares (138h x R$ 2,44)	R$ 336,72
Grat. de Escolaridade-80%	R$ 659,78
Grat. de Magistério- 10%	R$ 82,47
Adicional – 65%	R$ 1.018,53
Provento Mensal	R$ 2.585,50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1597 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002 arts. 33, inciso III 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ILCELIA MARIA PESSOA SERIQUE, Mat.nº 0349208-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401-Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação- SEDUC- CAPITAL, E.E.I"G."Vilhena Alves", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.513,09(DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 488,00
Aulas Suplementares (108h x R$ 2,44)	R$ 263,52
Grat. de Titularidade-10%	R$ 75,15
Grat. de Escolaridade-80%	R$ 661,34
Grat. de Magistério- 10%	R$ 82,67
Adicional – 60%	R$ 942,41
Provento Mensal	R$ 2.513,09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1598 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002 arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ANGELICA LIMA BOTH, Mat.nº 0366692-025, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401-Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SEDUC- CAPITAL, Departamento Educacional de Artes Físicas-DEAF, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.373,63(DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 488,00
Aulas Suplementares (120h x R$ 2,44)	R$ 292,80
Grat. de Escolaridade-80%	R$ 624,64
Grat. de Magistério- 10%	R$ 78,08
Adicional – 60%	R$ 890,11
Provento Mensal	R$ 2.373,63

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1657 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002 e o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO CRUZ MACHADO, Mat.nº 0533041-017, na Função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1658 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I, da Consituição Estadual, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002 e o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º inciso V da Lei nº 5810/94, AMÉRICO LOPES DA SILVA, Mat.nº 6000663-012, na Função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F "Panarama XXI", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 25%	R$ 60,00
Provento Mensal	R$ 300,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1659 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO MACHADO DIAS, Mat.nº 5175585-016, na Função de Agente de Serviço Operacional, Ref.I, lotado na Fundação Santa Casa de Misericordia do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 60%	R$ 144,00
Provento Mensal	R$ 384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1660 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, UMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Mat.nº 2028018-011, na Função de Operador de Maquinas, Nivel.11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – Setran - percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 60%	R$ 144,00
Provento Mensal	R$ 384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1661 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, VITALINA DO VALE MONTEIRO, Mat.nº 5154375-017, na Função de Auxiliar de Saúde, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Saúde - Sespa - percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 498,08 (QUATOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 332,05
Adicional - 50%	R$ 166,03
Provento Mensal	R$ 498,08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1662 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROSILDA MACHADO SILVA, Mat.nº 6311490-014, na Função de Professor PA–B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.R.C.Ass. dos Morad. do Bairro da Terra Firme, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral -200h	R$ 484,00
Aulas Suplementares-(48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1663 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FATIMA PIMENTEL DE ANDRADE, Mat.nº 6029760-017, na Função de Professor, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Mun. de faro, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.122,31 (HUM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (AD-1.Ref.I)-200h	R$ 484,00
Aulas Suplementares-(48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério-10%	R$ 60,02
Adicional - 70%	R$ 462,13
Provento Mensal	R$1.122,31

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ESTER DE ASSUNÇÃO SOUSA, Mat.nº 3259382-018, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará – HSE, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100h)	R$ 240,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002 e o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts. 35 "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 131, § 1º inciso VI da Lei nº 5810/94, IRISMAR SOARES FREITAS, Mat.nº 0444758-012, na Função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Marabá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 851,14(OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 480,00
Aulas Suplementares-(48h x R$ 2,40)	R$ 115,20
Grat. de Magistério-10%	R$ 59,52
Adicional - 30%	R$ 196,42
Provento Mensal	R$ 851,14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1666 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86 CELIA DE FÁTIMA SARMANHO DE SOUZA, Mat.nº 0659622-017, na Função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de São João de Pirabas, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.047,55(HUM MIL, E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 480,00
Aulas Suplementares-(48h x R$ 2,40)	R$ 115,20
Grat. de Magistério-10%	R$ 59,52
Adicional - 60%	R$ 392,83
Provento Mensal	R$1.047,55

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1667 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
I - Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, CICERA COELHO DAMASCENO, Mat.nº 0369250-019, na Função de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais deR$ 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100h)	R$ 240,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

II – os efeito financeiro desta PORTARIA deverão retrongir a 09/06/2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1668 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o rat. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA ESTER DE ASSUNÇÃO SOUSA, Mat.nº 3259382-018, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará – HSE, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100h)	R$ 240,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PORTARIA Nº 1689 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, CREUZA EMÍLIA TAVARES, Mat.nº 0426911/019, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Viseu, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 75%	R$ 180,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 60,00
	R$ 240,00
Adicional - 45%	R$ 108,00
Provento Mensal	R$ 348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1690 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES ARAÚJO SILVA, Mat.nº 0582140/019, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Rio Maria, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1691 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ, Mat.nº 0092800/014, na função de Agente de PORTARIA, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre	
R$ 240,00, em 25 anos de serviço	R$ 200,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 40,00
	R$ 240,00
Adicional - 40%	R$ 96,00
Provento Mensal	R$ 336,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1692 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA VIEIRA SILVA, Mat.nº 0412554/012, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Garrafão do Norte, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre	
R$ 240,00, em 21 anos de serviço	R$ 168,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 72,00
	R$ 240,00
Adicional - 35%	R$ 84,00
Provento Mensal	R$ 324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1693 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, JANDIRA MENDES PANTOJA, Mat.nº 0418773/016, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Tomé-Açú, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre	
R$ 240,00, em 19 anos de serviço	R$ 152,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 88,00
	R$ 240,00
Adicional - 35%	R$ 84,00
Provento Mensal	R$ 324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1694 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOANITA BATISTA CASTRO SANCHES, Mat.nº 0731196/018, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.M. "Visconde de Souza Franco", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre	
R$ 240,00, em 17 anos de serviço	R$ 136,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 104,00
	R$ 240,00
Adicional - 25%	R$ 60,00
Provento Mensal	R$ 300,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1695 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ROCILDA RODRIGUES BARBOSA, Mat.nº 0444340/016, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Marabá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre	
R$ 240,00, em 18 anos de serviço	R$ 144,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 96,00
	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1696 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, CLOTILDE BANDEIRA DA LUZ, Mat.nº 6331530/019, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Conceição do Araguaia, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre	
R$ 240,00, em 13 anos de serviço	R$ 104,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 136,00
	R$ 240,00
Adicional - 20%	R$ 48,00
Provento Mensal	R$ 288,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1697 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ANTONIA MARIA DOS ANJOS, Mat.nº 0211672/015, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São João do Araguaia, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre	
R$ 240,00, em 21 anos de serviço	R$ 168,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 72,00
	R$ 240,00
Adicional - 35%	R$ 84,00
Provento Mensal	R$ 324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1698 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ODAIAS MARIA FERNANDES, Mat.nº 0545651/019, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre

R$ 240,00, em 21 anos de serviço	R$ 168,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 72,00
	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1699 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, CREUZA PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat.nº 0534692/013, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre

R$ 240,00, em 18 anos de serviço	R$ 144,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 96,00
	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1700 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ALDAIRES FERREIRA DE PAULA, Mat.nº 0533009/010, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Jacundá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a /30 avos sobre

R$ 240,00, em 18 anos de serviço	R$ 144,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 96,00
	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1742 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 130, § 1º e 131, § 1º, inciso VIII da Lei 5810/94, MARIA LETICIA DE ALMEIDA, Mat.nº 0063193-019, no Cargo de Agente Administrativo, código GEP–SA-901,Ref.I, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 427,67 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOAS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre

R$ 240,00 em 26 anos de serviço	R$ 208,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 32,00
	R$ 240,00
Grat. de Função de Secretaria de Seção de Controle (FG-2)	R$ 65,48
Adicional - 40%	R$ 122,19
Provento Mensal	R$ 427,67

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1743 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, IZABEL RAIOL DE OLIVEIRA SOUSA, Mat.nº 0214809-016, no Cargo de Agente PORTARIA, código GEP–TP-1.102-Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Mun. Terra Alta, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 140,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1744 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA JERONIMA DOS SANTOS SILVA, Mat.nº 0653071-

011, no Cargo de Agente de PORTARIA, código GEP–TP-1.102-Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Mun. Marapanim, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 140,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1745 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º inciso XII e 137 § 1º, alínea "a", da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94 e Acórdão nº 25.712/97 – TCE, WILSON SOARES XAVIER, Mat.nº 0182761-019, no Cargo de Motorista, código GEP–TP-1.101-Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital – "Ditran/Deap", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 652,80 (SEISSENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Grat. de Tempo Integral – 70%	R$ 168,00
Adicional - 60%	R$ 244,80
Provento Mensal	R$ 652,80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1746 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, NATALICE DE ATAIDE SENA GUEDES, Mat.nº 0097071-015, no Cargo de Agente de Saúde, código GEP–ANM-803-Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Publica – SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 514,68 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 332,05
Adicional - 55%	R$ 182,63
Provento Mensal	R$ 514,68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1747 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 2º da Lei nº 5539/89, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOTA, Mat.nº 0082023-011, no Cargo de Técnico de Laboratório, código GEP–ANM-805-Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Publica – SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 747,12 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 332,05
Grat. de Risco de Vida – 50%	R$ 166,03
Adicional - 50%	R$ 249,04
Provento Mensal	R$ 747,12

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1748 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94 e 3146/98, RAIMUNDO ANTONIO DE MENDONÇA, Mat.nº 0053473-019, no Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP–TAF-502-Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA, percebendo nessa situação os proventos mensais deR$ 7.142,74 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Grat. de Produtividade (1.013 quotas x R$ 4,17)	R$ 4.224,21
Adicional - 60%	R$ 2.678,53
Provento Mensal	R$ 7.142,74

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1749 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 130, § 1º 131, § 1º inciso X, e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nº 2950/94 e 3146/98, MARIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO, Mat.nº 0048950-010, no Cargo de Agente Tributário, código GEP–TAF-503-Ref.II, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.810,92 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Grat. de função de Chefe de Agencia da Fazenda Estadual de Ourem (FG-3)	R$ 76,40
Grat. de Produtividade (1.013 quotas x R$ 4,17)	R$ 4.224,21
Adicional - 50%	R$ 2.270,31
Provento Mensal	R$ 6.810,92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1750 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, LINDALVA FERNANDES MARQUES, Mat.nº 0015130-010, no Cargo de Engenheiro Agrônomo, código GEP–ANSEngA-609-Ref.II, lotado na Secretaria Executiva da Agricultura – SAGRI, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.538,63 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Decisão Judicial)	R$ 1.680,97
Grat. de Escolaridade – 80%	R$ 1.344,78
Adicional - 50%	R$ 1.512,88
Provento Mensal	R$ 4.538,63

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1751 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA BENEDITA CHAVES DE LIMA, Mat.nº 0385484-017, no Cargo de Inspetor de Alunos, código GEP–ANM-809-Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Mun. de Marabá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1752 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, IZAURA ARAÚJO DA SILVA, Mat.nº 0569909-017, no Cargo de Agente de PORTARIA, código GEP–TP-1.102-Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Mun. de Soure, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 55%	R$ 132,00
Provento Mensal	R$ 372,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1673 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, incisos III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ALCIR DE VASCONCELOS UCHOA, Mat.nº 0013080-017, no cargo de Auxiliar de Informática, código GEP-ANM-814, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura –SAGRI, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 60%	R$ 144,00
Provento Mensal	R$ 384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1674 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ANA DOMINGAS PALMA SERRA, Mat.nº 0263052-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.152,30 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 20%	R$ 120,03
Adicional – 60%	R$ 432,11
Provento Mensal	R$1.152,30

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1679 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.895/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA LEITE DE FREITAS, Mat.nº 0650331-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Capitão Poço, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 996,54 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 484,00 (200 h), em 23 anos de serviço	R$ 370,99
Aulas Suplementares (124 h x R$ 2,42)	R$ 300,08
Grat. de Magistério – 10%	R$ 67,11
Adicional - 35%	R$ 258,36
Provento Mensal	R$ 996,54

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1680 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 3º, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.895/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO DA CUNHA PINTO, Mat.nº 0215015/14, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.342,19 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 484,00 (200 h), em 29 anos de serviço	R$ 467,77
Aulas Suplementares (132 h x R$ 2,42)	R$ 319,44
Grat. de Magistério – 10%	R$ 78,72
Adicional - 55%	R$ 476,26
Provento Mensal	R$1.342,19

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1681 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.895/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, IRACY DE SOUZA TORRES, Mat.nº 0355380/011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital – E.E.E.F. "Santos Dumont", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 699,46 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 484,00 (200 h), em 22 anos de serviço	R$ 354,86
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 47,10
Adicional - 35%	R$ 181,34
Provento Mensal	R$ 699,46

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1682 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, JOVENIANA DOS SANTOS BORGES GUEDES, Mat.nº 0370703/019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 850,91 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 244,00 (100h)em 26 anos de serviço	R$ 211,38
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 28,62
	R$ 240,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ 2,44)	R$ 58,56
Grat. de Magistério – 10%	R$ 29,86
Grat. de Escolaridade – 80%	R$ 238,85
Adicional - 50%	R$ 283,64
Provento Mensal	R$ 850,91

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1683 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, CELINA RAMOS DOS SANTOS, Mat.nº 0344397/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "José A. Maia", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 675,51 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 484,00 (200 h), em 21 anos de serviço	R$ 338,73
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 45,49
Adicional - 35%	R$ 175,13
Provento Mensal	R$ 675,51

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1684 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA ISABEL DOS REIS COSTA, Mat.nº 0266574/015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 442,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 242,00 (100 h), em 22 anos de serviço	R$ 177,54
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 62,46
	R$ 240,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ 2,42)	R$ 58,08
Grat. de Magistério – 10%	R$ 29,81
Adicional - 35%	R$ 114,76
Provento Mensal	R$ 442,65

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1685 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LUCÉLIA VICENTINA DE PAULA ALVES DE OLIVEIRA, Mat.nº 0454249/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Maroja Neto", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 459,05 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 242,00 (100 h), em 25 anos de serviço	R$ 201,75
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 38,25
	R$ 240,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ 2,42)	R$ 58,08
Grat. de Magistério – 10%	R$ 29,81
Adicional - 40%	R$ 131,16
Provento Mensal	R$ 459,05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1686 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA CELESTE MARTINS BOTELHO, Mat.nº 0517135/016, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "José Veríssimo", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 240,00, em 25 anos de serviço	R$ 200,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 40,00
	R$ 240,00
Adicional - 40%	R$ 96,00
Provento Mensal	R$ 336,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1687 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE FREITAS, Mat.nº 0360333/012, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santa Izabel do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 240,00, em 26 anos de serviço	R$ 208,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 32,00
	R$ 240,00
Adicional - 40%	R$ 96,00
Provento Mensal	R$ 336,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1688 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA TARGINA DE SOUZA FERREIRA, Mat.nº 0340073/014, no cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Distrito de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 240,00, em 18 anos de serviço	R$ 144,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 96,00
	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1728 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA EUNICE DE NAZARÉ FREITAS LIMA, Mat.nº 0190195/019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901- Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - DEES - percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 240,00
Adicional - 60%	R$ 144,00
Provento Mensal	R$ 384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1729 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acordão nº 16985/89–TCE, art.131, § 1º inciso VII da Lei nº 5810/94, CATARINA DAS NEVES MONTEIRO, Mat.nº 0221481-017, na Função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Mun. de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 670,03 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 480,00 (200h), em 21 anos de serviço	R$ 336,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,40)	R$ 115,20
Grat. de Magistério – 10%	R$ 45,12
Adicional - 35%	R$ 173,71
Provento Mensal	R$ 670,03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 131, § 1º inciso VII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94 e Acordão nº 25.712/97–TCE, MARIA BENEDITA DA CRUZ MUNIZ, Mat.nº 5179912-010, na Função de Serventc, Ref. I, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará – D.R.E., percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 550,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R$ 240,00 em 21 anos de serviço R$ 168,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) R$ 72,00
R$ 240,00
Tempo Integral – 70% R$ 168,00
Adicional - 35% R$ 142,80
Provento Mensal R$ 550,80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1731 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei 5810/94, VENANCIO LIMA DE SOUSA, Mat.nº 0452530-015, na Função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre R$ 240,00, em 21 anos de serviço	R$ 144,06
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 95,94
	R$ 240,00
Adicional - 35%	R$ 84,00
Provento Mensal	R$ 324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1732 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso XII da Lei 5810/94, JOÃO MONTEIRO CARDOSO, Mat.nº 6307388-014, na Função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre R$ 240,00, em 34 anos de serviço	R$ 233,24
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 6,76
	R$ 240,00
Adicional - 60%	R$ 144,00
Provento Mensal	R$ 384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1733 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso VI da Lei 5810/94, JOÃO DANTAS DO NASCIMENTO, Mat.nº 0545180-013, na Função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre R$ 240,00 em 19 anos de serviço	R$ 130,34
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 109,66
	R$ 240,00
Adicional - 30%	R$ 72,00
Provento Mensal	R$ 312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1734 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, FRANCISCO FERREIRA SILVA, Mat.nº 6330070-012, na Função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Vigia, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre R$ 240,00, em 12 anos de serviço	R$ 82,32
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 157,68
	R$ 240,00
Adicional - 20%	R$ 48,00
Provento Mensal	R$ 288,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1735 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição

Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso V da Lei 5810/94, MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Mat.nº 3084752-012, na Função de Motorista, Ref.I, lotado na Procuradoria Geral do Estado – PGE - percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre	
R$ 240,00 em 17 anos de serviço	R$ 116,62
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 123,38
	R$ 240,00
Adicional - 25%	R$ 60,00
Provento Mensal	R$ 300,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1736 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA FORMIGOSA DE MORAES FERREIRA, Mat.nº 0098981-015, na Função de Agente de Saúde, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre	
R$ 332,05, em 21 anos de serviço	R$ 232,47
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 7,53
	R$ 240,00
Adicional - 35%	R$ 84,00
Provento Mensal	R$ 324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1737 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 21, da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso VIII da Lei 5810/94, ALFREDO ALVES MONTEIRO, Mat.nº 3267512-019, na Função de Auxiliar de Administração, Nivel IV, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – Detran - percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre	
R$ 240,00 em 24 anos de serviço	R$ 164,64
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 75,36
	R$ 240,00
Adicional - 40%	R$ 96,00
Provento Mensal	R$ 336,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1738 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
I - Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.21 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, Mat.nº 7006446-018, na Função de Pedreiro, Ref.3, lotado na Secretaria Executiva de Administração – SEAD, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre	
R$ 240,00, em 16 anos de serviço	R$ 109,76
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 130,24
	R$ 240,00
Adicional - 25%	R$ 60,00
Provento Mensal	R$ 300,00

II- OS EFEITOS FINANCEIROS DESTA PORTARIA RETROAGEM A DATA DE 13/09/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1759 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, CEZARINA BATISTA DA COSTA, Mat.nº 6037305-026, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Frei Daniel", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.301,72 (HUM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (126 h x R$ 2,42)	R$ 304,92
Grat. de Magistério – 10%	R$ 78,89
Adicional - 50%	R$ 433,91
Provento Mensal	R$1.301,72

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1760 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art, 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA FERREIRA DA COSTA, Mat.nº 0598690-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 528,14 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100 h)	R$242,00
Pró-labore (24 h x R$ 2,42)	R$ 58,08
Grat. de Magistério – 10%	R$ 30,01
Adicional - 60%	R$198,05
Provento Mensal	R$528,14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1761 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86 REGINA MARIA DE FATIMA MAIA DE SOUZA, Mat.nº 0382949-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 528,14 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100 h)	R$242,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ 2,42)	R$ 58,08
Grat. de Magistério – 10%	R$ 30,01
Adicional - 60%	R$198,05
Provento Mensal	R$528,14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1762 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, DINALVA RESQUE GONÇALVES SERRÃO, Mat.nº 0253405-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São Sebastião da Boa Vista, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1763 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROSA SOEIRO RIBEIRO, Mat.nº 0507245-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais deR$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1764 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, VILMA DOS SANTOS RODRIGUES, Mat.nº 0502901-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Colares, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1765 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA CELIA SANTOS FERREIRA, Mat.nº 0354961-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – ERC "São Vicente de Paula", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1766 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA QUARESMA, Mat.nº 0598577-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1767 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA DE AMORIM, Mat.nº 0323055-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Distrito de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1768 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, GRAÇA HELENA AIROSA DE SOUZA, Mat.nº 0493481-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Frei Daniel", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1769 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FATIMA TENORIO RODRIGUES, Mat.nº 0417149-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.FM. "Barão de Igarapé Miri", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional - 60%	R$ 396,11
Provento Mensal	R$1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1780 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, e II alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 039/2002, arts.140, inciso III e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, ROSEMARY DOMINGUES CIDOM, Mat.nº 0194697-019, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Distrito de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.782,21 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 660,08
Grat. de Escolaridade – 80%	R$ 528,06
Adicional - 50%	R$ 594,07
Provento Mensal	R$ 1.782,21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1781 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, MATEUS SOARES DE AZEVEDO, Mat.nº 0727490-014, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde – Sespa, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 60%	R$ 144,00
Provento Mensal	R$ 384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1782 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, ARLETE BASTOS DE MELO, Mat.nº 0204170-013, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Igarapé Miri, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1783 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 130, § 1º e 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, CARLOZITA SASSIN FRANCES, Mat.nº 0549452-013, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 474,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Grat. de Secretaria de Unidade Escolar (FG-3)	R$ 76,40
Adicional - 50%	R$ 158,20
Provento Mensal	R$ 474,600

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1784 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, ANTONIA DA CRUZ SARMENTO, Mat.nº 0335762-018, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Seduc – E.E."José Bonifacio", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 240,00
Adicional - 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1785 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, 131, § 1º inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, NERCIONIDES MATEUS FAVACHO, Mat.nº 0641944-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Vigia, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 739,40 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 484,00) (200h) – 80%	R$ 387,20
Aulas Suplementares (24h x R$ 2,42) – 80%	R$ 46,46
Grat. de Magistério – 10%	R$ 43,37
Adicional - 55%	R$ 262,37
Provento Mensal	R$ 739,40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1786 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89, arts. 130, § 1º e 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86 - TCE, MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE CARVALHO, Mat.nº 0548766-010, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.408,28 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 480,00
Aulas Suplementares (108h x R$ 2,40) – 80%	R$ 259,20
Grat. de Magistério – 10%	R$ 73,92
Grat. de Função de Secretaria de Unidade Escolar (FG-) – 20%	R$ 15,28
Adicional - 70%	R$ 579,88
Provento Mensal	R$ 1.408,28

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1787 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CARDOSO, Mat.nº 0592200-012, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 980,10 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 480,00
Aulas Suplementares (25h x R$ 2,40)	R$ 60,00
Grat. de Magistério – 10%	R$ 54,00
Adicional - 65%	R$ 386,10
Provento Mensal	R$ 980,10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1788 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º e 4º da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/83 e o art. 96 da Lei Complementar nº 039/2002, art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000, Decreto nº 4875/2001, art. 70, § 2º inciso IX, alínea "J" da Lei Complementar nº 022/94, ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO, Mat.nº 0066290-016, no cargo de Perito Policial, código GEP-PC-704-4, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.501,37 (HUM MIL QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

encimento Integral	R$ 280,15
Grat. de Risco de Vida –50%	R$ 140,08
Grat. de Tempo Integral – 70%	R$ 196,11
Grat. de Dedicação Exclusiva – 70%	R$ 196,11
Grat. de Polícia Judiciária – 40%	R$ 112,06
Grat. de Função de Chefe da Seção de Papiloscopista – (FG-3)	R$ 76,40
Adicional - 50%	R$ 500,46
Provento Mensal	R$ 1.501,37

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1789 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional, nº 20/98, art. 1º incisos I,III e IV do Decreto nº 4000/2000, Decreto nº 4875/2001, art. 70, inciso IX, alínea "I." da Lei Complementar nº 022/94, WILSON ALVES DOS SANTOS, Mat.nº 56812-01, no cargo de Papiloscopista, código GEP-PC-708-4,Classe "d", lotado na Polícia Civil do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.479,22 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 280,15
Grat. de Risco de Vida –50%	R$ 140,08
Grat. de Tempo Integral – 70%	R$ 196,11
Grat. de Dedicação Exclusiva – 70%	R$ 196,11
Grat. de Polícia Judiciária – 40%	R$ 112,06
Adicional - 60%	R$ 554,71
Provento Mensal	R$ 1.479,22

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2002 – DE OFÍCIO e VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I.E. Nº 15.112.998-3, e recorridos ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1526 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AMAZÔNIA MEDICAMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.087.055-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2088 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida COMERCIAL DRAGON LTDA, I.E. nº 15.187.929-0, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2041 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado ORIENTAL IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.167.627-5, sendo relator o Conselheiro IVANILDO PEREIRA DE PONTES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de outubro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2033 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado ABACOL – ABATEDOURO COLARES S/A, I. E. n.º 15.195.972-2, sendo relator o Conselheiro IVANILDO PEREIRA DE PONTES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2057 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA, I. E. n.º 15.000.760-4, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira Maria de Fátima Cruz Figueiredo .
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de outubro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1977 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DROGARIA BIG BENN LTDA, I. E. n.º 15.177.006-9, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro Ivanildo Pereira de Pontes.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2057 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA, I. E. n.º 15.000.760-4, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira Maria de Fátima Cruz Figueiredo .
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de outubro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2061 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente POSTO PARAENSE LTDA, I. E. n.º 15.002.059-7, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira Maria de Fátima Cruz Figueiredo .
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de outubro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

ADIC P/ TEMPO DE SERVIÇO
OUTUBRO-2003

PORTARIA N.º 309 DE 30.09.2003

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de Setembro/2003.

SERVIDORES	%
ALBANO ANDRADE MATOS	20
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PINTO	30
ANTONIO FRANCISCO UCHOA	30
ANTONIO PEDRO CRUZ DA SILVA	20
AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO	30
BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20
DAYSE VIANA DE MURGUEITIO	25
DJALMA ARTUR DE ANDRADE BACELAR	30
FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJO JU	35
GILMAR PEREIRA ARAUJO	20
GILVAN RODRIGUES ARAUJO	20
IONE DO SOCORRO GONCALVES SILVA DA SILVA	25
JOAO DE DEUS BISPO SOBRAL	20
JOAO SANTOS LIMA	20
JOAO SERGIO DE ARAUJO NASCIMENTO	20
JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALVES	10
JOSE FERNANDO MARTINS BASTOS	20
JOSE LUIZ DE BRITO FARIAS	20
JOSE MIGUEL DARCI JUNIOR	20
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA CRUZ	15
LEONIDAS SERRAO PEREIRA	25
LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	30
MARCIA CRISTINA SANTANA COSTA	20
MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUSA	30
MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS	25
MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUZA	45
MARIA DE NAZARÉ BITAR TANDAYA	25
MAURO CESAR CARVALHO RAMOS	20
ROSANGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA	25
SANDRA AMELIA SILVA PANTOJA	35
SERGIO MATOS DA SILVA	20
SILENE NAZARE CAMPOS ALVES	35
TELMO HARA JUNIOR	20
TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA	45
VALMY MARTINS DE SOUZA	20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01º TAC
Nº DO CONVÊNIO: 003/2003/SEFA

Objeto do Convênio: O presente convênio tem por objetivo, na forma do art. 5º da Lei Estadual n.º 6.527, de 23 de janeiro de 2003, a centralização dos serviços de comunicação oficial, publicidade institucional e legal, campanhas promocionais, pesquisas de audiência e de avaliação do desempenho da Administração Estadual, através da Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta realize, diretamente ou por meio de agências, a veiculação de todos os atos e programas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, junto aos meios de comunicação social do Estado, bem como os custos com o gerenciamento de tais despesas.
Valor do Convênio: 1) R$ 241.810,92 e 2) R$ 7.660.040,88
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Secretaria Executiva de Gestão Orçamentária e Financeira e a Coordenadoria de Comunicação Social.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos para cobertura das despesas com publicações e impressões no exercício de 2003, conforme Crédito Suplementar, objeto do Decreto nº 0314 de 12/08/2003, publicado no doe de 26/08/2003.
Valor do Aditamento: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cobertura das despesas com publicações e impressões passando a Cláusula Quinta do Convênio nº 003/2003/SEFA a Ter a seguinte redação:
5.1. Para execução do presente convênio serão destinados os recursos previstos na dotação orçamentária própria, fixada pela Lei nº 6.519/2002 (Lei Orçamentária de 2003).
5.1.1. Os recursos, objeto do presente convênio, terão cobertura através das seguintes dotações orçamentárias:
17.000.17.102.04.131.0113.2414.339039.001 , Valor estimado : R$ 491.810,92
17.000.17.102.04.131.0113.2415.339039.001 , Valor estimado : R$ 7.660.040,88
Fonte de Recurso: 001
Data da assinatura: 25.09.2003 Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ARMÊNIO WILSON CORREA DE MORAES, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firma abaixo relacionada, que foi efetuada contra a mesma, a NOTIFICAÇÃO número 093820000068-0 referente a Ordem de Serviço de Nº 093820000068-0 , ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º , 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, munidos dos documentos e livros fiscais , referentes aos exercícios de 01/2000 a 12/2002, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

O.S.	Razão Social	Insc.Est.
093820000068-0	J. B. DA PAIXÃO SANTIAGO	15.185.933-7

ENDEREÇO: ESTRADA DO MATADOURO, 46 ICOARACI
Marituba(PA), 30 DE SETEMBRO de 2003.
ARMÊNIO WILSON CORREA DE MORAES
Delegado – 9ª RF

PORTARIA N.º 0803 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o término da prorrogação do prazo da PORTARIA de n.º 0763/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E n.º 030.023, de 05/09/2003, e os termos do ofício n.º 031/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita redesignação da Comissão de Sindicância;
Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessária para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
I- REDESIGNAR, a partir de 05/10/2003, de acordo com o caput do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA 0426 de 15/05/2002, prorrogada pela PORTARIA n.º 0763/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E n.º 030.023, de 05/09/2003, presidida pela servidora LIDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5569940/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 26/09/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0802 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o término da prorrogação do prazo da PORTARIA de n.º0759/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E n.º 030.020, de 02/09/2003, e os termos do Memorando n.º 004/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita redesignação da Comissão de Sindicância Administrativa;
Considerando que ainda restam tomadas de depoimento das testemunhas de acusação e coleta de outras provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Sindicante possa fazer sua convicção diante dos fatos em apuração.
RESOLVE:
I- REDESIGNAR, a partir de 02/10/2003, de acordo com o caput do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA 0616/2003 de 30/07/2003, prorrogada pela PORTARIA n.º 0759/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E n.º 030.020, de 02/09/2003, presidida pelo servidor, PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 26/09/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Contratação da COTEPRO - Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda. CNPJ/MF nº 01.067.948/0001-27, para a prestação de serviços na área de informática em unidades desta Secretaria a serem executados nas localidades: Órgão Central da SEFA, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8ª Região Fiscal, Altamira, Itinga, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, pelo período de 01/10/03 a 31/12/2003, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº8666/93 e alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº541/CJUR/SEFA.
Belém, 01 de outubro de 2003
ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Programação Financeira/SEFA

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2003/SEFA Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Prodepa – Processamento de Dados do Estado do Pará.
Onde se Lê: Vigência: 04(quatro) meses e 05 (cinco) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.
Leia-se: Vigência: 04(quatro) meses e 05 (cinco) dias, contados a partir de 27 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4853, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060258/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Benedito Modesto Borges
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA SX Pas/Automovel 9BD159046V9189343

PORTARIA N.º4854, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060762/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sidney de Jesus Nunes de Melo
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158225243202 51

PORTARIA N.º4855, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060576/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carmelo Barbosa
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327TP046617

PORTARIA N.º4856, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060622/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ana Lucia Mendes dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158225243213 58

PORTARIA N.º4857, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060649/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Anchieta Oliveira de Lima
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPP231090

PORTARIA N.º4858, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060657/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odilon Dias Costa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP020819

PORTARIA N.º4859, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060568/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Neto Oliveira dos Santos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWZZZ373YP071453

PORTARIA N.º4860, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060665/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aluizio Azevedo Silva
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03XX3P008466

PORTARIA N.º4861, DE 01/10/2003 - PROC N.º 193730058600/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudemir de Oliveira Ribeiro
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327TP041977

PORTARIA N.º4862, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060436/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Claudio Chaves Barbosa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X34T011326

PORTARIA N.º4863, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060738/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Everam Rodrigues
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT123437

PORTARIA N.º4864, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060770/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Celio Dantas Braga
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP035350

PORTARIA N.º4865, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060533/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Stelio Moizes Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP019129

PORTARIA N.º4866, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060584/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Pereira Coutinho
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 8AGSD3540XR633962

PORTARIA N.º4867, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060550/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cristiane da Silva Moraes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302424031621

PORTARIA N.º4868, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060711/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Manoel Lopes Vara
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5313725

PORTARIA N.º4869, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060630/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Gentil Gomes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4012731

PORTARIA N.º4870, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300059861/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliana Virginia Franca Portela
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5349560

PORTARIA N.º4871, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300059845/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Gomes da Silva Filho
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA GL CLASS Mis/Automovel 9BFBDZFHAYB290564

PORTARIA N.º4872, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300059799/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Wilson da Cunha Alves
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGTC11JMLC106887

PORTARIA N.º4873, DE 01/10/2003 - PROC N.º 193730059193/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando da Silva Elias
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146000S5550428

PORTARIA N.º4874, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060541/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Ferreira da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Pas/Automovel 9BWZZZ377ST008020

PORTARIA N.º4875, DE 01/10/2003 - PROC N.º 193730058383/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
[illegible]ssado: Jose Torres de Almeida
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA TOP Mis/Automovel 9BD146000R5276273

PORTARIA N.º4876, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060428/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Lopes do Nascimento
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT054973

PORTARIA N.º4877, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060444/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bianor Rodrigues Pimentel
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT127801

PORTARIA N.º4878, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060452/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Milton Souza da Mata
Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automovel 8AWZZZ377VA932759

PORTARIA N.º4879, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060398/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Raimundo Pereira da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP089339

PORTARIA N.º4880, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060398/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Pereira da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP089339

PORTARIA N.º4881, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060363/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Suilis Jose Lopes Pedrosa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5948575

PORTARIA N.º4882, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300060371/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduviges Pereira da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP092257

PORTARIA N.º4883, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300061025/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Raimundo Nonato Brito da Cruz
Marca Tipo Chassi
VW/APOLLO GLS Pas/Automovel 9BWZZZ54ZMB158235

PORTARIA N.º4884, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300061025/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Raimundo Nonato Brito da Cruz
Marca Tipo Chassi
VW/APOLLO GLS Pas/Automovel 9BWZZZ54ZMB158235

PORTARIA N.º4885, DE 01/10/2003 - PROC N.º 1920037300061025/SEFA/ DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Brito da Cruz
Marca Tipo Chassi
VW/APOLLO GLS Pas/Automovel 9BWZZZ54ZMB158235

PORTARIA N.º4886, DE 01/10/2003 - PROC N.º 193730058065/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Quemel Lira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT173822

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0817, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O(A) RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FIN E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2003, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:

1 - Reduzir no montante de R$ 277.135,00 a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - Capanema					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.606,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	57.006,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00
CRS - Barcarena					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.	652,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	109.652,00	0,00	0,00	0,00
Hosp. Regional de Salinópolis					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		37.230,00	7.770,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	37.230,00	7.770,00	0,00
FUNCAP					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	47.228,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	47.228,00
TOTAL GERAL		166.658,00	43.313,00	13.853,00	53.311,00

R$

1º QUADRIMESTRE - 2003

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO	19.6	52,00	37.230,00	7.770,00	0,00
CRS - Barcarena	003	19.652,00	0,00	0,00	0,00
Hosp. Regional de Salinópolis	003	0,00	37.230,00	7.770,00	0,00
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO		0,00	0,00	0,00	47.228,00
SOCIAL					
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	47.228,00
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		147.006,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00
CRS - Barcarena	003	90.000,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema	003	57.006,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00
TOTAL GERAL	166	.658,00	43.313,00	13.853,00	53.311,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do Decreto nº 0222 de 01 de julho de 2003, publicado no DOE nº 30.029 de 15/02/03.
Reduzir do Decreto nº 0129 de 02 de maio de 2003, publicado no DOE nº 29.968 de 18/06/03.
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0818, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O(A) RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FIN E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2003, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 203.848,00 a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		163.848,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	033	0,00	0,00	163.848,00	0,00
CRS - Cametá					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	203.848,00	0,00

R$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	0,00	0,00		203.848,00	0,00
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SESPA	033	0,00	0,00	163.848,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	203.848,00	0,00

II - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do Decreto nº 0002 de 02 de janeiro de 2003, publicado no DOE nº 29.891 de 24/02/03.
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0816, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O(A) RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FIN E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2003, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS

QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 03.
I - Reduzir no montante de R$ 250.000,00 a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	250.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	250.000,00	0,00

R$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	0,00	250.000,00	0,00
SEOP	001	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	250.000,00	0,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do anexo 2 do Decreto nº 0056 de 05 de março de 2003, publicado no DOE nº 29.941 de 12/05/03.
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA
PORTARIA Nº 696/2003 DE 26/09/2003
NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO
MATRÍCULA: 5883261/1
PERÍODO: 26/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária
OBJETIVO: Conduzir Técnicos da ADEPARÁ para vistoria técnica no município de Santa Izabel do Pará/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 698/2003 DE 30/09/2003
NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5804230-2
PERÍODO: 01 A 02/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01½ Diária
OBJETIVO: Supervisionar a Unidade Regional de Marabá e as Unidades Locais de Eldorado dos Carajás e São Domingos do Araguaia/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 700/2003 DE 30/09/2003
NOME: ROGERIO FIGUEIREDO PESSOA
MATRÍCULA: 5870968/2
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 701/2003, DE 30/09/2003
NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5861667/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento para Supervisão Técnica das Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal da área I do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 702/2003 DE 30/09/2003
NOME: EDIJANE SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5869110-2
PERÍODO: 02 A 12/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10½ Diárias
OBJETIVO: Supervisão Técnica nas ULSAV's da área I do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 703/2003 DE 30/09/2003
NOME: MOACIR VASCONCELOS B. FILHO
MATRÍCULA: 5689422/1
PERÍODO: 03 A 17/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 14½ Diárias
OBJETIVO: Supervisão Técnica nas ULSAV's da área I do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 704/2003, DE 30/09/2003
NOME: MOACIR VASCONCELOS B. FILHO
MATRÍCULA: 5689422/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento para Supervisão Técnica das Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal da área I e II do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 705/2003 DE 30/09/2003
NOME: DANIELE MARTINS DE BARROS
MATRÍCULA: 587092/2
PERÍODO: 25/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária
OBJETIVO: Acompanhar uma suspeita de doença de newcastle e realizar colheita de material no município de Santa Izabel do Pará/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 706/2003 DE 30/09/2003
NOME: MARCONE AZEVEDO DE JESUS
MATRÍCULA: 5185554-2
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diária
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 708/2003 DE 30/09/2003
NOME: ROGÉRIO FIGUEIREDO PESSOA
MATRÍCULA: 5870968/2
PERÍODO: 30/09 A 05/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias
OBJETIVO: Dar apoio técnico e realizar supervisão na Gerência de Santarém/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 709/2003 DE 30/09/2003
NOME: LEONARDO LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 51855534-2
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 710/2003 DE 30/09/2003
NOME: SUSICLAY DE BARROS NETO
MATRÍCULA: 51855640-1
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 711/2003 DE 30/09/2003
NOME: OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO
MATRÍCULA: 54180048/1
PERÍODO: 26 A 28/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 712/2003 DE 30/09/2003
NOME: ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO
MATRÍCULA: 54180518/1
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 713/2003 DE 30/09/2003
NOME: ANTONIO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS
MATRÍCULA: 54180038-1
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 714/2003 DE 30/09/2003
NOME: MARIA SELMA ANDRADE HAGE
MATRÍCULA: 5869773-2
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 715/2003 DE 30/09/2003
NOME: JORGE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5782745/2
PERÍODO: 26 A 28/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 716/2003 DE 30/09/2003
NOME: ELIZABETH PATRICIA RENDEIRO
MATRÍCULA: 5883075-2
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 717/2003 DE 30/09/2003
NOME: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 124770047/2
PERÍODO: 02 A 15/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 13 ½ Diárias
OBJETIVO: Supervisão técnica nas ULSAV's da área I do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 718/2003, DE 30/09/2003
NOME: MAX OLIVEIRA DE BRITTO
MATRÍCULA: 51855538/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento Por ocasião do cadastramento de propriedades rurais no município de Novo Progresso/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 720/2003, DE 01/10/2003
NOME: ELIANA DEA LARA COSTA
MATRÍCULA: 5689414/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento nas ações do Inquérito Soroepidemiológico.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 721/2003 DE 01/10/2003
NOME: DANIELE MARTINS DE BARROS
MATRÍCULA: 5870925/2
PERÍODO: 03 A 17/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 14 ½ Diárias
OBJETIVO: Supervisão técnica nas ULSAV's da área I do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 722/2003 DE 01/10/2003
NOME: LIDIA CAROLINA DA SILVA MACEDO
MATRÍCULA: 54180060/1
PERÍODO: 30/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária
OBJETIVO: Vistoria para inspeção das novas instalações de câmara e tendal de expedição climatizada no Matadouro Frigorífico Três Marias localizado no município de Castanhal/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 724/2003 DE 01/10/2003
NOME: LEONARDO LEMOS BONFIM
MATRÍCULA: 5873312/2
PERÍODO: 01 A 11/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diárias
OBJETIVO: Supervisão técnica nas ULSAV's da área I do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 728/2003 DE 01/10/2003

NOME: ELIANA DEA LARA COSTA
MATRÍCULA: 5689414/1
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 729/2003 DE 01/10/2003

NOME: ANDRE SANDES
MATRÍCULA: 54181110/1
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 730/2003 DE 01/10/2003

NOME: BENEDITO JUNOR SOUZA AMORIM
MATRÍCULA: 5885663/2
PERÍODO: 01 A 11/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diárias
OBJETIVO: Supervisão técnica nas ULSAV's da área 1 do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 731/2003 DE 01/10/2003

NOME: ELIANDRO ALVES DE SÁ
MATRÍCULA: 5870887-2
PERÍODO: 26 A 29/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Pro- Bang no município de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 732/2003 DE 01/10/2003

NOME: AYLTON DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 54180853-1
PERÍODO: 02 A 04/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes no Mem°080/2003-DG na Gerência Regional de Santarém/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 733/2003 DE 01/10/2003

NOME: EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 3173267/1
PERÍODO: 02 A 04/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes no Mem°080/2003-DG na Gerência Regional de Santarém/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 734/2003, DE 02/10/2003

NOME: CINTIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL
MATRÍCULA: 5869722/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento na estruturação de Regional de Itaituba/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 735/2003 DE 02/10/2003

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5804230-2
PERÍODO: 01 A 03/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Supervisionar a Unidade Regional de Marabá e as Unidades Locais de Eldorado dos Carajás e São Domingos do Araguaia/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
REMUNERADA DE USO – TPRU Nº 064/2003

Permitente: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
C.N.P.J: 04.819.728/0001-09
Permissionário: Judson Paes Fontoura
End: Av Barão do Rio Branco, nº 1.791 Ed. Sandra Heloisa aptº 402 – Castanhal - Pa
C.I.C.: 358.896.916-00
Objeto: Termo de Permissão Remunerada de Uso de uma área com duas frentes, de 1.104,00 m² (um mil, cento e quatro metros quadrados), vãos 06 e 07, bloco da administração da CEASA/PA, para instalação de uma loja do comércio atacadista de secos e molhados.
Vigência: 25/09/2003 a 24/09/2023.
Taxa Mensal de Uso – TMU: R$ 1.104,00 / mês de 01/12/2003 a 31/12/2004 e R$ 4.071,00 / mês a partir de 1º de janeiro de 2005.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
REMUNERADA DE USO – TPRU Nº 063/2003

Permitente: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
C.N.P.J: 04.819.728/0001-09
Permissionário: G. E. Distribuidora e Representação LTDA
End: Pass. Nilton Miranad, nº 77C – Ananideua - Pa
C.N.P.J.: 04.036.328/0001-19
Objeto: Termo de Permissão Remunerada de Uso de uma área com duas frentes, de 552,00 m² (quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados), vão 04, bloco da administração da CEASA/PA, para instalação de uma loja do comércio atacadista de secos e molhados.
Vigência: 25/09/2003 a 24/09/2023.
Taxa Mensal de Uso – TMU: R$ 552,00 / mês de 01/12/2003 a 31/12/2004 e R$ 2.035,00 / mês a partir de 1º de janeiro de 2005.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
REMUNERADA DE USO – TPRU Nº 062/2003

Permitente: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
C.N.P.J: 04.819.728/0001-09
Permissionário: Jorge Pereira de Oliveira Junior
End: Rod. Augusto Montenegro, nº 5000 Res. Green Ville I Quadra 16 lote 02 – Belém - Pa
C.I.C.: 047.852.379-37
Objeto: Termo de Permissão Remunerada de Uso de uma área com três frentes, de 1.224,00 m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), vãos 01 e 02, bloco da administração da CEASA/PA, para instalação de uma loja do comércio atacadista de secos e molhados.
Vigência: 25/09/2003 a 24/09/2023.
Taxa Mensal de Uso – TMU: R$ 1.224,00 / mês de 01/12/2003 a 31/12/2004 e R$ 4.191,00 / mês a partir de 1º de janeiro de 2005.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
REMUNERADA DE USO – TPRU Nº 061/2003

Permitente: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
C.N.P.J: 04.819.728/0001-09
Permissionário: José Carneiro de Araújo
End: Av. Gentil Bitencurt, nº 54 aptº 601 – Belém - Pa
C.I.C.: 034.352.303-82
Objeto: Termo de Permissão Remunerada de Uso de uma área com duas frentes, de 552,00 m² (quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados), vão 03, bloco da administração da CEASA/PA, para instalação de uma loja do comércio atacadista de secos e molhados.
Vigência: 25/09/2003 a 24/09/2023.
Taxa Mensal de Uso – TMU: R$ 552,00 / mês de 01/12/2003 a 31/12/2004 e R$ 2.035,50 / mês a partir de 1º de janeiro de 2005.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
REMUNERADA DE USO – TPRU Nº 060/2003

Permitente: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
C.N.P.J: 04.819.728/0001-09
Permissionário: João Guilherme Lima de Freitas
End: Av. Alcindo Cacela, nº 1108 – Belém - Pa
C.I.C.: 062.834.032-04
Objeto: Termo de Permissão Remunerada de Uso de uma área com duas frentes, de 552,00 m² (quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados), vão 05, bloco da administração da CEASA/PA, para instalação de uma loja do comércio atacadista de secos e molhados.
Vigência: 25/09/2003 a 24/09/2023.
Taxa Mensal de Uso – TMU: R$ 552,00 / mês de 01/12/2003 a 31/12/2004 e R$ 2.035,50 / mês a partir de 1º de janeiro de 2005.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1058/2003DE, 30 /09/2003

NOME: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO
CARGO: AGRIMENSORA
MATRÍCULA: 316.7330-7
VALOR: R$ 2.110,00 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 950,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 1.150,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 26 / 10 / 2003
MUN: IGARAPÉ-AÇU
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1059/2003DE, 30 /09/2003

NOME: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 317.-0098-1
VALOR: R$ 3.260,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 1.250,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 26 / 10 / 2003
MUN: MOJU
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1060/2003DE, 30 /09/2003

NOME: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CARGO: ENGª AGRÔNOMA
MATRÍCULA: 316.-8085-1
VALOR: R$ 3.710,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 26 / 10 / 2003
MUN: ACARÁ
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1061/2003DE, 30 /09/2003

NOME: JOSÉ FERNANDES COSTA
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 317.-0527-1
VALOR: R$ 2.620,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.300,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 R$ 115,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 1.125,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 80,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02 a 29 / 10 / 2003
MUN: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1063/2003DE, 30 /09/2003

NOME: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 316.-6783-1
VALOR: R$ 1.410,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 26 / 10 / 2003
MUN: SANTA BARBARA DO PARÁ
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1065/2003DE, 30 /09/2003

NOME: ADEMIR BATISTA DA COSTA
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 316.-7380-1
VALOR: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 350,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 1.440,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 26 / 10 / 2003
MUN: SÃO JOÃO DE PIRABAS
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 2

0145

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.043

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
03 de outubro de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

PORTARIA Nº 1066/2003DE, 30 /09/2003

NOME: WALTER ISSE POLARO
CARGO: ENGª AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 316.-6309-1
VALOR: R$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 540,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 26 / 10 / 2003
MUN: TAILÂNDIA
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1067/2003DE, 30 /09/2003

NOME: SAMUEL SILVA ALMEIDA
CARGO: ENGª FLORESTAL
MATRÍCULA: 316.-8948-1
VALOR: R$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.090,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 R$ 120,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02 a 29 / 10 / 2003
MUN: REDENÇÃO
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1068/2003DE, 30 /09/2003

NOME: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
CARGO: ENGª AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 533.3660-1
VALOR: R$ 4.210,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 3.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 26 / 10 / 2003
MUN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DATA DA CONCESSÃO : 30 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1055/2003 DE 30.09.2003

Servidor: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.7330-1
Valor: R$ 1.820,00 (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 316.6341-1
Valor: R$ 1.820,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
Servidor:ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: MotoristaMatrícula: 316.9944-1
Valor: R$ 1.820,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: ELVIS NAZARENO DA SILVA MIRANDA
Cargo: Agrimensor CPF: 696.712.142-15.
Valor: R$ 1.820,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: DARCY RAIMUNDA MORAES DE SOUSA
Cargo: Datilógrafa Matrícula: 316.9561-1
Valor: R$ 1.820,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
Local: Igrapé-Açu Período: 01 a 26/10/2003
Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de regularização fundiária.
SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1062/2002 DE 30.09.2003

Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 317.0098-1
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidor: JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.7313-1
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidor: RUI JORGE NASCIMENTO ALVES
Cargo: Motorista Matrícula: 315.6729-1
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Local: MojuPeríodo: 01 a 26/10/2003
Servidor: ROSALINA FERREIRA BRUNINI
Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 316.6007-1
Valor: R$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS
Cargo: Continuo Matrícula: 551.9225-1
Valor: R$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 316.7429-1
Valor: R$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS ECINQUENTA REAIS)
Local: Moju Período: 01 a 15/10/2003
Servidor: LAURETTE COSTA DOS SANTOS
Cargo: Administradora Matrícula: 542.3830-1
Valor: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
Local: Moju Período: 16 a 26.08.2003
Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de Regularização Fundiária
SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1064/2003 DE 30.09.2003

Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 317.0527-1
Valor: R$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOBATO
Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 317.0543-1
Valor: R$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO
Cargo: MotoristaMatrícula: 316.6767-1
Valor: R$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Local: Santa Maria das BarreirasPeríodo: 02 a 29/10/2003
Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de regularização Fundiária
SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY- Presidente

PORTARIA Nº 1068/2003 DE 30.09.2003

Servidor: WALTER ISSE POLARO
Cargo: Engª Agrônomo Matrícula: 318.6309-1
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.9847-1
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidor: JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.8026-1
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: MotoristaMatrícula: 316.8255-1
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidor: CARLOS HENRIQUE FEITOSA SANTOS
Cargo: Agrimensor CPF: 697.117.552-20
Valor: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Local: Tailândia Período: 01 a 26/10/2003
Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de Regularização Fundiária
SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY – Presidente.

PORTARIA Nº 1077/2003 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
I – REVOGAR a PORTARIA nº 000883/98, de 28.09.98, que designou o servidor MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3169359/1, para a Chefia da Seção de Tesouraria do Departamento Administrativo e Financeiro.
II - FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 01 de outubro de 2003
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 1033/2003 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" , da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
I – NOMEAR, o servidor WALMIR DE ALMEIDA GOMES, Assistente Técnico, matrícula nº 3167500/1, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência.
II - FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partirde 01.10.2003.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA DE MANESCHY
Presidente

TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 1035/2003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;
RESOLVE:
I - TRANSFERIR os períodos de gozo de férias dos servidores JOSÉ LUIZ NAZARE DE CARVALHO, Engenheiro, matrícula nº 3166848/1, MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Engenheira, matrícula nº 3168085/1, MÁRIO DA SILVA CARDINS, Engenheiro, matrícula nº 3168042/1 e TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA, Agrimensor, matrícula nº 3165515/1, programadas para o período de 01 a 30.10.2003, concedida através da PORTARIA nº 1003/2003, de 15.09.2003, publicada no D.O.E., nº 30037, de 25.09.2003, para outro período oportuno, pelo motivo de se encontrarem em programações de viagens.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 1078/2003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 2003/248744, datado de 30.09.2003-IPASEP.
R E S O L V E :
I – REVOGAR a PORTARIA nº 419/2003, de 02.06.2003, que cedeu o servidor ANTONIO CARLOS DE MELO CASTELO BRANCO, Médico, matrícula nº 5115140/1, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, com ônus para o Órgão de origem.
II – FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 01 de outubro de 2003.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA nº 118/03 de 30-09-03. Motivo: Artigo 1º: Dispensar a servidora lêda Lúcia Pereira de Carvalho, mat. nº 2021935/1, da Função Comissionada de Gerente de Guarda de Documentos, Código FC-NM04, do Quadro de Funções Comissionadas da Jucepa. Art. 2º: Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 29-09-03.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

FÉRIAS
PORTARIA Nº 176/2003-D.R.H.

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO/2003:

NOME	PER.AQUIS	PER.GOZO
Dalva Mª Lobato	16/06/02 a 15/06/03	01 a 30/11/2003
Eliana S. C. Gonçalves	01/04/02 a 31/03/03	01 a 30/11/2003

ANUÊNIO
PORTARIA Nº 177/2003-D.R.H.

Conceder a partir de OUTUBRO/2003,a servidora MARIA SEVERA BURLAMAQUI DE MORAES, Grat. Adic. por Tempo de Serviço-ANUENIO, admissão: 08/10/1984, 19%.
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 178/2003-D.R.H.

NOME: Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos
QDE DIARIAS: 01 (uma)
LOCAL: Santarém-PA
PERIODO: 02/10/2003
MOTIVO: Vistoriar obras de engenharia do CAT/TFT (Centro de Atendimento ao Turista e Terminal fluvial turístico) na orla do município.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 01 de outubro de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0457/2003

Iolanda Assis Nascimento, engª agrª; destino: Belo Horizonte/MG, obj: Congresso Brasileiro de Floricultura, período: 03 a 10/10/03, valor: R$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

PORTARIA Nº 0458/2003

Carlos G. S. Oliveira, téc. do Pronaf, destino: Paragominas, obj: coordenar oficina territorial, período: 05 a 08/10/03, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 091/2003

Iolanda A. Nascimento, engª agrª, nat./desp: 339039, valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0399/2003 - DOE Nº 30.029/2003

Onde-se lê: período: 15 a 16/09/03
Leia-se: período: 11 a 12/09/03

TORNAR SEM EFEITO

A publicação da PORTARIA nº 0435/03 - DOE Nº 30.035 de 23/09/03.

PORTARIA Nº 171 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 243536/2003,
R E S O L V E:
REVOGAR a PORTARIA nº 032 de 09.02.01, publicada no DOE nº 29.395 de 12.02.01, que cedeu a servidora KATIA TUMA DA COSTA, para o Tribunal de Contas dos Municípios, a contar de 01.10.03.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.09.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 172 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 2003/113307,
R E S O L V E:
Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA, matrícula 19003/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA, matrícula 19666/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, e GERCELINDA MENDES SOARES, matrícula 21121/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, apurarem fatos constantes nos autos do Processo 2003/113307, que trata sobre denúncias sobre a ex-servidora deste Órgão, MERY JANE NASCIMENTO NUNES.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.09.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 099/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Vaqueiros do Parque de Vaquejada de São Domingos do Araguaia.
OBJETO: Apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, mediante apoio à realização de 1 Grande Vaquejada de São Domingos do Araguaia.
VALOR: R$-6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2678
Elemento de Despesa: 3350-41
Fonte: 046
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2003
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Presidente da Associação

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 685/2003-GAB/SECTAM DE 01/10/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- NÁDIA ANAISSI SARMENTO – 0000326/999
PERÍODO: 02 A 04/10/2003
LOCAL: IGARAPÉ MIRI
OBJETIVO: ARTICULAR A FORMAÇÃO DE 03 (TRÊS) COOPERATIVAS.

PORTARIA Nº 686/2003-GAB/SECTAM DE 01/10/2003

ASSUNTO: CONCESÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SEBASTIÃO GUERRA MATOS – 604624502-87
- MARIA JOSÉ MORAES MARTINS – 353334132-15
PERÍODO: 03 A 04/10/2003
LOCAL: MARABÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, COMO INTEGRANTES DA COORDENAÇÃO.

PORTARIA Nº 687/2003-GAB/SECTAM DE 02/10/2003

ASSUNTO: CONCESÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- BRENO DE ALMEIDA MARQUES – 0000355-999
PERÍODO: 30/09/2003
LOCAL: SANTARÉM NOVO
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Nº DO CONVÊNIO: 017/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
OBJETO: A COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "III SEMINÁRIO NORTE DE SANEAMENTO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE".
VIGÊNCIA: DE 02/10/2003 A 02/01/2004.
VALOR: 6.914,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATOZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.0145.2103-30.50.39.
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do Decreto s/nº de 29/05/2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o nº 29.223 de 30/05/2000, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no Processo nº 019/2003 – SEICOM, resolve dispensar de licitação, com base no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente aquisição de material de informática junto a empresa Lip Comercial Ltda.
Belém(PA), 30 de setembro de 2003.
RAMIRO JAYME BENTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentação nos autos do Processo nº 019/2003, consubstanciado no Art. 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.
Belém(PA), 24 de setembro de 2003.
RAMIRO JAYME BENTES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 016/2003

PARTES CONVENENTES : Polícia Militar do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
INTERVENIENTE : Secretaria Executiva de Segurança Pública
SUPERVISÃO : Secretaria Especial de Estado de Defesa Social
OBJETO : O presente convênio tem por objeto a realização de ações garantidoras da tranqüilidade pública e do funcionamento das estruturas do Poder Público, no âmbito do município de Igarapé-Miri.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20020412200522-004 - Convênios com entidades.
ELEMENTO DE DESPESA : 335041 - Contribuição
VIGÊNCIA : O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
FORO : Comarca de Belém - Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA : 02/10/2003
Belém, 12 de outubro de 2003
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado
MÁRIO DA COSTA LEÃO
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 ☎ (91) 241-1053

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2003 – CPL – CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 005/2003, que teve por objeto a aquisição de Suprimentos de Informática para o CBMPA, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico as empresas: COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO: vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 26; CENTRAL COEBA: vencedora dos itens 03, 07, 08, 10, 12, 24, 25; CONECT: vencedora dos itens 09, 11, 20, 27; FLORÊNCIO & LUZ LTDA: vencedora do item 21; POINT PAPER: vencedora do item 28; homologo o presente certame, de acordo com o resultado da classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação do CBMPA, e convoco as Empresas Adjudicadas a comparecer no Quartel do Comando Geral, sito à rua João Diogo, 236, Comércio, na Diretoria de Apoio Logístico para contratação, a contar da data desta publicação.
Belém /Pa, 01 de Outubro de 2003.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL BM RG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1272 /2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ... CONSIDERANDO que o condutor MARCELLO AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS, foi autuado, como incurso no artigo 170, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme dados lançados no auto de infração de nº B02.978.485-9;
CONSIDERANDO que o condutor foi notificado para o livre exercício de seu direito de ampla defesa, tendo comparecido a esta PROJUR um representante comunicando que o destinatário estava viajando, pelo que foi prorrogado o prazo para apresentar defesa , sendo que até presente data não houve qualquer interesse para justificar o cometimento da infração.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor MARCELLO AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01862378497 categoria "AB", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 01 (um) mês, conforme prevê a Resolução 54/98, do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da data da autuação, data em que houve o efetivo recolhimento da CNH, devendo por conseguinte efetuar o pagamento da multa correspondente.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº1273/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ... CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ VITORIO DEPRA, foi autuado, como incurso nos artigos 195 e 210, infrações (grave) e (gravíssima) do Código de Trânsito Brasileiro, conforme dados lançados no auto de infração de nº H00064641, quando na direção do veículo de placa HPK-0250/MA;
CONSIDERANDO que o condutor foi notificado para o livre exercício de seu direito de ampla defesa, tendo apresentado suas razões através de peça escrita, sendo que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade das infrações supracitadas.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOSÉ VITORIO DEPRA portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02466946387 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 01 (um) mês, conforme prevê a Resolução 54/98, do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da data da autuação, data em que houve o efetivo recolhimento da CNH, devendo por conseguinte efetuar o pagamento da multa correspondente.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 1274/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ... CONSIDERANDO que o condutor WILSON LIMA MENDES JÚNIOR, é detentor de 43 (quarenta e três) pontos, correspondentes a 07 (sete) infrações ativas, em seu prontuário, tendo utilizado como instrumento de prática os veículos de placas JUT-5020, JTF-6941, JUF-2222, JUC-9947 e JTV-9965, conforme constatado às folhas 14/29, dos autos;
CONSIDERANDO que devidamente notificado para o livre exercício de seu direito de ampla defesa, o condutor deixou de apresentar qualquer manifestação, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor WILSON LIMA MENDES JÚNIOR portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 00564143910 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme prevê a Resolução 54/98, do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da data do recolhimento da CNH pelo setor competente, devendo por conseguinte, ser submetido ao curso de reciclagem.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma dos artigos 256, VII e 268, I e II, do CTB da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 1275/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ... CONSIDERANDO que o condutor CARLOS GILVAN ALVES DE OLIVEIRA, foi autuado, como incurso nos artigos 162, III e 244, I, do CTB, quando na direção do veículo de placa JTZ-0711;
CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado para o livre exercício de seu direito de ampla defesa, entretanto não apresentou qualquer manifestação, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor CARLOS GILVAN ALVES DE OLIVEIRA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG." 00232909856 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo

prazo de 01 (um) mês, conforme prevê a Resolução 54/98, do Conselho Nacional de Trânsito, a contar do recolhimento da CNH pelo setor competente, e ser submetido ao curso de reciclagem.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, do CTB da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 1251 /2003 – DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
Considerando que o condutor LAZARO IOLANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, portador da Permissão para Dirigir nº 02484354266, cometeu infrações de natureza grave, na direção do veículo de placa GVS-0481;
Considerando que o condutor tomou ciência pessoalmente da instauração do processo administrativo, renunciando expressamente ao seu direito de ampla defesa, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelo cometimento da transgressão à legislação de trânsito em vigor;
Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.
R e s o l v e:
Art. 1ºCASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de LÁZARO IOLANDO SIQUEIRA DOS SANTOS RG. 02484354266 , categoria "AB", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º c/c o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.
Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003

PORTARIA Nº 1269 /2003 – DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
Considerando que o condutor FLÁVIO BEZERRA DA SILVA, portador da Permissão para Dirigir nº 02472915464, cometeu infração de natureza gravíssima, na condução do veículo de placa JTL-0012
Considerando que foi concedido ao interessado, o direito à defesa, o que não foi efetivamente exercido, já que o mesmo, expressamente, decidiu não fazer uso deste direito;
Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.
R e s o l v e:
Art. 1º CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de FLÁVIO BEZERRA DA SILVA Nº. 02472915464 , categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º c/c o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.
Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003

PORTARIA Nº 1270/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ... CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA FORTUNATO, foi autuado, como incurso nos artigos 210 e 230, V, (infração gravíssima) do CTB, conforme Auto de Infração H000039783, quando na direção do veículo de placa JTV-4365;
CONSIDERANDO que o condutor devidamente notificado para o livre exercício de seu direito de ampla defesa, tendo o interessado comparecido nesta PROJUR, onde prontificou-se a trazer defesa escrita, não o fazendo até a presente data, o que nos leva a entender, perfeitamente caracterizada sua culpabilidade objetiva.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA FORTUNATO portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 00818024613 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 01 (um) mês, conforme prevê a Resolução 54/98, do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da data da autuação, data em que houve o efetivo recolhimento da CNH, devendo por conseguinte efetuar o pagamento da multa correspondente.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, do CTB da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 1271/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ... CONSIDERANDO que o condutor NAZARENO DO NASCIMENTO FARIAS, foi autuado, como incurso no artigo 244, I, (infração gravíssima) do CTB, conforme Auto de Infração H000060956;
CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado para o livre exercício de seu direito de ampla defesa, entretanto não apresentou qualquer manifestação, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor NAZARENO DO NASCIMENTO FARIAS portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 00122305848 categoria "AC", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 01 (um) mês, conforme prevê a Resolução 54/98, do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da data da autuação, data em que houve o efetivo recolhimento da CNH, devendo por conseguinte efetuar o pagamento da multa correspondente, e ser submetido ao curso de reciclagem.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, do CTB da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2003.

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 236/2003

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 à 30.10.2003.
SUZIE MARY PIMENTEL OLIVEIRA
RAIMUNDO BARBOSA ESTEVÃO
JAIME MENESCAL DE SOUZA
ALEXANDRE SOUSA DA COSTA
JOÃO GUALBERTO DA CUNHA E SILVA
JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA
LUCIVAL ARNALDO OLIVEIRA VALENTE
JOÃO BENTES FARIAS
Período Aquisitivo: 24.07.2002 à 23.07.2003.
CARLOS UBIRAJÁ AIRES DAS MERCÊS
Período Aquisitivo: 25.03.2002 À 24.03.2003.
FRANCISCO DA SILVA COUTO
Período Aquisitivo: 02.05.2002 à 01.05.2003.
WILSOMAR ACIOLI LOPES
Período Aquisitivo: 10.09.2002 à 09.09.2003.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (Pa), 30 de Junho de 2003.
SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes da Tomada de Preços nº 004/2003, que após a análise da documentação apresentada no envelope nº 1, decidiu, à unanimidade de seus membros, pela rejeição das impugnações das licitantes ICCAR e DUARTE E SANTOS, por falta de amparo fático e legal, e acolher em parte as impugnações do Auto Posto Azulino Ltda, para inabilitar as empresas ICCAR e DUARTE E SANTOS LTDA, por descumprimento do item 4.1.1.4 alínea "c", vez que deixaram de apresentar comprovação de fornecimento de combustível e óleo, em virtude das declarações apresentadas não terem o condão de fazer a prova fidedigna, exigida pelo edital.
Ficam as licitantes devidamente notificadas da presente decisão, podendo apresentarem recurso, no prazo e forma prevista na Lei nº 8.666/93.
Belém-Pa, 02 de outubro de 2003
HELINEY AUGUSTO PAIXÃO DO ROSÁRIO
Presidente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2463, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcelo Borba Maia / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Santarém/PA / Objetivo: para aplicação do curso Tiro Defensivo para a preservação da Vida / Período: 21 a 26 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2462, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS

Nome: Ricardo Bruno de Freitas Almeida / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Santarém/PA / Objetivo: para aplicação do curso Tiro Defensivo para a preservação da Vida / Período: 21 a 26 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2460, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS

Nome: Eledilson Renato Costa Oliveira / Posto/Graduação: CEL PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Santarém/PA / Objetivo: para aplicação do curso Tiro Defensivo para a preservação da Vida / Período: 21 a 26 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2459, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS

Nome: Claudia do Socorro da Veiga Barroso / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Tucurui/PA / Objetivo: A fim de atuar como Escrivão de um IPM / Período: 18 a 23 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2458, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS

Nome: Wagner Melo Almeida / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Tucurui/PA / Objetivo: A fim de ouvir em depoimento testemunhas do IPM do qual é Encarregado / Período: 18 a 23 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2457, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS

Nome: Junimar Oliveira da Silva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Redenção – Destino: Bela Vista do Araguaia/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento da Operação Veraneio/2003. / Período: 04 a 06 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2456, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS

Nome: Valdi Santos Pereira / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Redenção – Destino: Bela Vista do Araguaia/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento da Operação Veraneio/2003 / Período: 11 a 13 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2452, DE 30 SET 03 – DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço desta Corporação / Período: 01 a 02 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 317 / 03-DPI BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC EDSON JOSÉ CUNHA DE AZEVEDO, matrícula nº 5463874/1 da Delegacia de Polícia do Distrito de BENFICA para a Delegacia de Polícia do Município de CASTANHAL, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona do Salgado.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 318 / 03-DPI BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC ELIAS DA COSTA SILVA, matrícula nº 5412170/1 da Delegacia de Polícia do Município de SANTA IZABEL DO PARÁ para a Delegacia de Polícia do Município de BENEVIDES, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona do Salgado.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 348/03-DPI BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, a DPC DANIELLE DE SOUZA PRAZERES, matrícula nº 5826012/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTO ANTONIO DO TUÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de CASTANHAL, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona do Salgado.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 354/ 03-DPI BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC ANTÔNIO ELIAS LOPES RAMOS, matrícula nº 5886682/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTARÉM NOVO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de CAPANEMA, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 359/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 339/03-SRBT, de 18-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC ÂNGELO VILHENA DA SILVA, matrícula nº 5332559/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de IGARAPÉ-ABAETETUBA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de

MIRI, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 360/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 339/03-SRBT, de 18-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 5876729/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de IGARAPÉ-MIRI, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ABAETETUBA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 361/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 345/03-SRBT, de 19-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC BENJAMIN LOPES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 5410967/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ABAETETUBA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de IGARAPÉ-MIRI, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 362/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 345/03-SRBT, de 19-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC ANTÔNIO JOSÉ FARIAS NONATO, matrícula nº 5853303/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de IGARAPÉ-MIRI, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ABAETETUBA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 363/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 1715/03-SRZB, de 10-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC EDWARD CLAUDIO VALENTE MOURA, matrícula nº 5876923/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 365/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 1715/03-SRZB, de 10-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC MANEUZO SIQUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 5887119/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de TRACUATEUA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 366/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 1715/03-SRZB, de 10-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC EDILSON RAIMUNDO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 5886929/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTARÉM-NOVO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 367/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 1715/03-SRZB, de 10-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC IRAILTON BASTOS DE FREITAS, matrícula nº 5147239/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de CAPANEMA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 368/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais, bem como teor do Ofício nº 1715/03-SRZB, de 10-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC PABLO AUGUSTO LOURENÇO, matrícula nº 5858941/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de CAPANEMA, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 369/ 03-DPI BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de Muaná, pertencente a Superintendência Regional dos Campos do Marajó, que ensejaram a AAI nº 1009/03, de 08-09-2003;
R E S O L V E:
I – REMOVER, por conveniência disciplinar, o IPC THADEU DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 5411793/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de MUANÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de AFUÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional dos Campos do Marajó.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 375/ 03-DPI BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 5553237/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de OURILÂNDIA DO NORTE, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de TUCUMÃ, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 376/ 03-DPI BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC MARCIO AUGUSTO MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 5853362/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de TUCUMÃ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de OURILÂNDIA DO NORTE, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 377/ 03-DPI BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC RONALDO FREITAS DE MELO, matrícula nº 5704200/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de RIO MARIA, para a Delegacia Crimes Contra a Integridade da Mulher (DCCIM/ REDENÇÃO), ambas pertencentes à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 378/ 03-DPI BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, a IPC VALDENIZE PINHEIRO DA LUZ SILVA, matrícula nº 5704200/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO FELIX DO XINGU, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de OURILÂNDIA DO NORTE, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 379/ 03-DPI BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC ELYELSON HELDER CUNHA LEAL, matrícula nº 5147238/1, da Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher (DCCIM), para a Delegacia de Polícia Civil do Município de REDENÇÃO, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 381/ 03-DPI BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC BENEDITO PANTOJA GOMES FILHO, matrícula nº 5266068/2, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, para a Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher (DCCIM / CASTANHAL), ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona do Salgado.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 044 DE 02/10/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Atestado Médico de 12.08.2003, do SUS.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 88, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora DILMA SANTOS GARCIA, matrícula nº 5850967/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada neste Centro de Perícias, no período de 12.08.2003 a 09.12.2003.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DA PORTARIA COF 120/2003 DE 29/09/2003

HENRIQUE DE ALMEIDA JARES-CPF:039252182/20-MAT:0055220/1
CARGO:Médico Legista
JOSÉ D.OLEASTRO SOTELO-CPF:092696572/72-MAT:0062308/1
CARGO:Auxiliar Técnico de Perícia

MUNICÍPIO:Oriximiná/PA
DIÁRIAS:05(Cinco)PERIODO:06á10/10/2003
OBJETIVO:Realizar Exumação cadavérica

EXTRATO DA PORTARIA COF 121/2003 DE 29/09/2003

EVERTON CARVALHO CANTO-CPF329703152/20-MAT.5848172/1
CARGO:Médico Legista
IVANILSON JOSÉ M.MONTEIRO-CPF039739992/87-MAT.0055441/1
CARGO:Odontolegista
RAIMUNDO N.GOMES DA SILVA-CPF357850122/00-MAT.5851963/1
CARGO:Auxiliar de Necropsias
MUNICÍPIO:Itaituba/PA
DIÁRIA:05(Cinco)PERIODO:06á10/10/2003
OBJETIVO:Realizar exumação cadavérica

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 471/03-DG DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

CONSIDERANDO, o Atestado Médico com CID nº. D-22 do servidor Reinaldo Xavier de Souza;
RESOLVE:
Conceder 07 (sete) dias, de licença Saúde ao servidor REINALDO XAVIER DE SOUZA, Agente de PORTARIA, no período de 25.09 a 01.10.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 456/03-DG DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O Exmº. Sr. Ivanildo Ferreira Alves, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, e...
RESOLVE:
Excluir da PORTARIA nº 456/2003-DG, de 30 de Setembro de 2003, a servidora ALZA MANOLITA SANTOS CAVALCANTE, Agente de PORTARIA.
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 475/03-DG DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

CONSIDERANDO, a reestruturação dos setores administrativos da Secretaria Executiva de Segurança Pública;
RESOLVE:
I - Relotar as servidoras ZÉLIA SANTOS DE SALES, Administradora, e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MIRANDA, Auxiliar Administrativo, na Coordenadoria de Recursos Materiais;
II – Determinar as servidoras a implantação e organização do arquivo morto, em 120 (cento e vinte) dias.
III – Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 437/03-DG DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Evandro Eduardo Silva
CARGO: (CB/PM-Motorista)
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - valor r$ 135,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Paragominas –"B"
OBJETIVO: fazer a condução do Secretário para posse do CISJU.
PERÍODO: 11 a 12.09.2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 438/03-DG DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Evandro Eduardo Silva
CARGO: (CB/PM-Motorista)
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - valor r$ 45,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Castanhal –"B"
OBJETIVO: fazer a condução do Secretário para posse do CISJU.
PERÍODO: 29.08.2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 465/03-DG DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Ellen Margareth da Rocha Souza
CARGO: (Diretora Geral)
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (meia) - valor r$ 288,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Brasília/DF –"C"
OBJETIVO: Reunião sobre prestação de contas de Convênio Federal.
PERÍODO: 29 a 30.09.2003
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 474/03-DG DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: ROSA MARGA ROTHE
CARGO: (Ouvidora)
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (meia) - valor r$ 288,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Brasília/DF –"C"
OBJETIVO: Participar do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia.
PERÍODO: 01 a 02.10.2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 466/2003-DG DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Regina Margareth Ramos Corrêa
CARGO: (SGT/PM)
VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – (Consumo)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 467/2003-DG DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Daultey Batista Siqueira
CARGO: (TEN/PM)
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – (Consumo)

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA n.º 174/2003-Gab.SUSIPE, de 13/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE N.º 046/2003/SUSIPE, tendo como objeto aquisição de UM VEÍCULO A DIESEL TIPO FURGÃO, COM ADAPTAÇÃO PARA CARRO-CELA, para atender ao transporte de detentos do Presídio Estadual Metropolitano II (Icoaraci), resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma licitante vencedora do certame empresa IVECO FIAT BRASIL LTDA, por ter apresentado o Menor Preço, de todas as propostas.
Belém, 26 de setembro de 2003.
A Comissão:

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 046/2003/SUSIPE, destinado à aquisição de UM VEÍCULO A DIESEL TIPO FURGÃO, COM ADAPTAÇÃO PARA CARRO-CELA, para atender ao transporte de detentos do Presídio Estadual Metropolitano II (Icoaraci), e diante do julgamento da Comissão de Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO, classificou como vencedora a firma IVECO FIAT BRASIL LTDA.
Belém - Pa, 30 de setembro de 2003.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

PORTARIA DE DIÁRIA

Referente a complementação das PORTARIAs nº 1890,1891 e 1892.DAF/SUSIPE, de 30/09/03.
Nome: José Alyrio Wanzeller Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1866 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: Milton Ferraz de Andrade
Elementos:
52201.03 410 0087 2526/339030
R$ 700,00
52201.03 410 0087 2526/339036
R$ 300,00

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 054/2003

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e J. E. M. Guimarães Comercial, CNPJ 01.606.148/0001-37
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 438.053,56
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087.2526, elemento de despesa nº 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 23/09/2003
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.
Endereço da Parte Contratada: Conj. Médice I, Rua da Mata nº 14C, Bairro Marambaia, CEP: 66615-420

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 055/2003

Modalidade de Licitação: Convite
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e E. C. Aguiar, CNPJ 83.582.221/0001-42
Objeto: Fornecimento de Combustível para atender às necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 16.608,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.0125.2901, elemento de despesa nº 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/09/2003
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.
Endereço da Parte Contratada: Av. Muiraquitã 483, bairro Diamantino, CEP 68020-530, Santarém/PA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 056/2003

Modalidade de Licitação: Convite
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e CIRUBEL Cirúrgica Belém Com. e Representação LTDA, CNPJ 05.323.167/0001-07
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades das Unidades Prisinais do Sistema Penal
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 21.600,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 10.301.0143.2666, elemento de despesa nº 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 29/09/2003
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.
Endereço da Parte Contratada: Tv. 9 de Janeiro, 1295, São Bráz, CEP 66060-370.

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 037/2003

Partes: Susipe e Auto Posto Azulino LTDA
Onde se Lê: 05 (cinco) meses
Leia-se: 03 (três) meses
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 057/2003

Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e Montreal - Com., Rep., Imp., Exp. LTDA, CNPJ 78.865.169/0001-00
Objeto: elaboração dos projetos executivos e a ampliação das Casas Penais Presídio Estadual Metropolitano, Centro de Reeducação de Ananindeua e Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 3.485.494,85
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0089.1377, elemento de despesa nº 339030, Fonte 013, Órgão 52201
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 02/10/2003
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.
Endereço da Parte Contratada: Av. do Estado 3671, Balneário Comburiú, CEP 88330-000, Santa Catarina/PR

ERRATA

D.O.E n.º 30.039, de 29-09-2003
Onde se lê:
PORTARIA Nº 221/2003-DAF.SUSIPE, de 26-09- 2003.
PORTARIA Nº 222/2003-DAF.SUSIPE, de 26-09- 2003
PORTARIA Nº 223/2003-DAF.SUSIPE, de 26-09- 2003
Nome: John Kennedi Ampuero Noronha Contrato n.º 356/2003
Nome: Marcelo Rego AraújoContrato n.º 441/2003
Leia-se:
Nome: Irani dos Santos Leal Contrato n.º 356/2003
Nome: Carlos Luiz de Oliveira LobatoContrato n.º 441/2003
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 42/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - CNPJ/MF: 05.105.168/0001-85
Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, especificamente, como forma de apoio a realização do XVIII Festival do Açaí.
Valor: R$ 20.000,00
Vigência: 03 (três) meses
Dotação orçamentária: 400091.46202.13392009523340000.001000000.335043
Fonte: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela entidade: Alcides Abreu Barra.
Endereço da entidade: Rua Principal s/nº – Centro – Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 63.415-000

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 44/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Prefeitura Municipal de Igarapé Miri - CNPJ/MF: 05.191.333/0001-69
Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, especificamente, como forma de apoio a realização do XII Festival Nacional do Açaí.
Valor: R$ 20.000,00
Vigência: 03 (três) meses
Dotação orçamentária: 400091.46202.13392009523340000.001000000.335043
Fonte: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela entidade: Mário da Costa Leão.
Endereço da entidade: Av. Sesquicentenário, nº 123 – Igarapé-Miri-PA, CEP: 68.430-000

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

PORTARIA Nº 169/2003

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o grande potencial artístico do professor; RESOLVE: AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da F.C.G. de 11.06.96, a concessão de uma Bolsa de Estudos em favor de NELSON JOSÉ GÓES NEVES pelo período de 01.08.2003 a 30.11.2005, a fim de que possa subsidiar seu curso de doutorado em Piano Performance, em andamento na Universidade de Nebraska-Lincoln, nos E.U.A.
Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art. 13, XIII do Regimento Interno da F.C.G. de 11.06.96.
Belém - Pa, 01 de Outubro de 2003.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 170/2003

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o grande potencial artístico do aluno; RESOLVE: AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da F.C.G. de 11.06.96, a concessão de uma Bolsa de Estudos em favor de DANIEL FREITAS DE ARAÚJO pelo período de 01.09.2003 a 31.12.2003, a fim de que possa subsidiar seu curso de Mestrado em Música, em andamento na Universidade de Missouri-Columbia, nos E.U.A.
Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art. 13, XIII do Regimento Interno da F.C.G. de 11.06.96.
Belém - Pa, 02 de Outubro de 2003.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da FCG

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ nº 03.319.513/0001-58 e ALEXANDRA EMÍLIA DE CÁSSIA DE SENA SILVESTRE, CPF nº 571.827.872-53. Cargo: TÉCNICO CULTURAL. Vigência: 01-10-2003 a 31-03-2004. Ordenador responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

01 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Aguinaldo de Deus Pinheiro CPF:26448238204
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
02 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Alexandre Mágno Oliveira Lima CPF:44058527234
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
03 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ana Claudia Moraes Ribeiro CPF:24477052200
Cargo: Téc. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
04 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ana Leila dos Santos Barbosa CPF:17222001204
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
05 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ana Maria da Conceição Santiago CPF:21192022220
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
06 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ana Negrão do Espirito Santo CPF:10936033215
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
07 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Antonio Cezar Setubal Barbosa CPF: 37936450297
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
08 - Partes; Secretaria Executiva de Cultura e
Antonio Vito Lima Mendes CPF: 26301849272
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
09 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Antonio Wander Alencar de Oliveira CPF: 35225211291
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
10 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Augusto Cesar do Lago Oliveira CPF:25133438249
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
11 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Candido Rodrigues Monteiro CPF:10962433268
Cargo: Motorista
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
12 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Claudete de Jesus dos Santos Quaresma
CPF:07653042287
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
13 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Claudia Maria Miranda Alvares CPF:29527490278
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
14 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Dalila Laura Machado Santos CPF:08874220200
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
15 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Edna Alves da Silva CPF:11729767249
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
16 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Elvis Presley Rodrigues Lima CPF:42434351204
Cargo: Recepcionista
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
17 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Geraldo Amador Junior CPF: 30119251272
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2004
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
18 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Iete Pena Azevedo Queiroz CPF: 13635670200
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
19 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Izabel Cristina Costa Flexa CPF: 27790452215
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
20 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Jamile Macedo dos Santos CPF:42439353272
Cargo: Recepcionista
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
21 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Joana D'Arc Lobato Luz CPF:16968514249
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
22 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Joelma Melo Benjamin CPF:30753651220
Cargo: Datilógrafo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
23 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
José Carlos Barros CPF: 18652212287
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
24 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Julio Pedro da Silva Junior CPF: 33094268234
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
25 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Katia Nazaré Soares Savino CPF: 37620240225
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
26 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Leda Maria Correia Tancredi Cerveira CPF:21925771253
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
27 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Leomarina Araujo de França CPF: 19009003272
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
28 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
linda Raimunda de Souza Fernandes CPF: 23756276287
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
29 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Luiz Carlos de Lima Junior CPF: 43023878234
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
30 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria de Nazaré Souza Pereira CPF: 18978223249
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
31 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria Gorete Argolo de Souza CPF:22929452234
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
32 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria Maristela Begot Bento Cardoso CPF:33307679287
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
33 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Marilda de Alcântara Brito CPF: 24003322l5
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
34 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Marilia Matos Soares CPF: 23670088253
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
35 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Mercia Maria Meira Lima CPF:42822947287
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
36 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Paulo Sérgio Farias da Rocha CPF: 45132194249
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
37 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Raimunda Vanderlene Dos Anjos CPF:26040395249
Cargo: Datilógrafo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
38 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues
CPF:35222620263
Cargo: Recepcionista
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
39 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Rita de Cassia Fernandes Ferreira
CPF: 37995723253
Cargo: Agente Administrativo
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
40 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Rosaura Dulce Diniz do Nascimento CPF:26386690249
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
41 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Rui Guilherme Franco Silva CPF:10411739204
Cargo: Recepcionista
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
42 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Sandra Arrifano Araujo Dias CPF:22174745291
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
43 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Sandra Maria Martins dos Santos CPF: 25792610282
Cargo: Servente
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
44 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Sérgio Ricardo Lavor Teixeira da Costa
CPF:26412519220
Cargo: Recepcionista
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
45 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Socorro de Nazaré Maciel Teixeira CPF:70996652[illegible]
Cargo: Tec. Nível Superior
Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
46 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Teresinha de Jesus Taveira Ferreira CPF: 44903790215

Data de Admissão: 01.10.2003
Vigência: 01.10.2003 à 31.03.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes

CESSÃO DE SERVIDOR
PORT. Nº212/03 DE 02.10.2003

Servidor:
-Francisco de Assis Gomes da Costa
Matr. nº3324117/2
Cargo: Motorista
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-José Nonato Coelho Fonseca Filho
Matr. nº31372/1
Cargo: Ag. de PORTARIA
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Joséfa Magalhães Fernandes
Matr. nº3152081/1
Cargo:Técnico D
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Lauro Antonio de Aviz Matos
Matr. nº33049/1
Cargo: Ag. de PORTARIA
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Marina de Lourdes Pastana Siqueira Saliba
Matr. nº31011/1
Cargo:Datilógrafo
Cargo: Ag. de PORTARIA
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Rosana Pinheiro da Silva
Matr. nº33529/1
Cargo:Economista
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Ruben Evandro Bastos Martins
Matr. nº30392/1
Cargo:Aux. Técnico
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Sandra de Fátima da Silva Barbosa
Matr. nº395986/1
Cargo:Ag. Administrativo
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Sandra Regina Brasil de Senna
Matr.nº242004/2
Cargo: Ag. Administrativo
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03
-Vivaldo de Lima Fonseca
Matr.nº5184185/1
Cargo: Encarregado de Limpeza
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.03

REVOGAÇÃO DE CESSÃO
PORT. Nº 213 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Alba Maria de Souza Barbosa
Matrícula nº 31038/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 214 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Antônio Sérgio Moraes Rabelo Mendes
Matrícula nº 33006/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 215 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): João Franco Ferreira
Matrícula nº 715085/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 216 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Mara Inês da Silva Matins
Matrícula nº 716049/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 217 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Maria Alice Bela da Cruz
Matrícula nº 31070/2
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 218 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Maria do Carmo Araújo Maués
Matrícula nº 12793/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 219 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Maria Lúcia dos Santos Batista
Matrícula nº 715824/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 30.09.2003

PORT. Nº 220 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Marli Saraiva Barbosa
Matrícula nº 30678/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 221 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Keila Maria Rodrigues Soares
Matrícula nº 32018/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 222 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Rodolfo Domingos e Silva Cerveira
Matrícula nº 33391/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 223 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Edee de Souza Leal
Matrícula nº 32441/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

PORT. Nº 224 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de Cessão
Servidor(a): Maximiano da Costa Barros
Matrícula nº 715107/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão destino: FCPTN
Período: contar de 01.10.2003

REVOGAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR
PORT. Nº 225 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Ana Laura Ferraz de Queiróz Santos
Matrícula nº 32638/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 226 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Ana Lúcia Moura Brasil
Matrícula nº 715930/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 227 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Ana Lucidéa Rodrigues Leitão
Matrícula nº 32964/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 228 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Carlos Roberto Esteves Corrêa
Matrícula nº 30627/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 229 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Carmelinda do Socorro Barbosa da Cruz
Matrícula nº 715786/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 230 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Celina do Socorro Chaves de Lima
Matrícula nº 31879/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 231 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Cora Carreira Rodrigues Cruz
Matrícula nº 32573/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 232 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Débora Dantas do Amaral Lavande
Matrícula nº 715263/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 233 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Dinédima Silva de Lima
Matrícula nº 31933/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 234 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Domingas Alves de Souza
Matrícula nº 32506/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 235 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Eliana Maria de Araújo Henriques
Matrícula nº 715999/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 236 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Eliane Ricardo Fadoul Saraiva
Matrícula nº 715794/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 237 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Elias Viegas Hosana
Matrícula nº 31119/1
Órgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT

Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 238 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Elicéia Maria Calado Bastos
Matrícula nº 715808/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 239 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Felicilena de Jesus Corrêa da Costa
Matrícula nº 33057/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 240 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Filomena Eliza Buenano Jesus de Castro
Matrícula nº 32263/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 241 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Gilberto de Souza Góes
Matrícula nº 31500/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 242 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Hélio Braga Martins
Matrícula nº 716162/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 243 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): João da Matta Calandrini de A. Miranda
Matrícula nº 32832/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 244 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Jocimar Siqueira da Silva
Matrícula nº 32395/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 245 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): José Pinto da Silva Barroso da Igreja
Matrícula nº 30902/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 246 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Liamara Costa de Oliveira Santos
Matrícula nº 32891/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 247 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria Alfredina Ferreira Barroso
Matrícula nº 716057/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 248 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria da Conceição da Silva Gomes
Matrícula nº 715816/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 249 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria da Conceição Luz Dias
Matrícula nº 31828/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 250 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria de Fátima Lima Barroso
Matrícula nº 32026/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 251 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria de Lourdes Moraes da Silva
Matrícula nº 715026/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 252 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria de Nazaré dos Santos Figueiredo
Matrícula nº 31100/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 253 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria do Socorro Baía dos Santos
Matrícula nº 32131/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 254 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Maria do Socorro Teixeira da Silva
Matrícula nº 30040/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 255 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Matl de Aviz Sousa
Matrícula nº 19810/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 256 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Neuza de Oliveira Dias
Matrícula nº 33200/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 257 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Nilzomar Santos de Oliveira
Matrícula nº 715859/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 258 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Railson Lemos Mota
Matrícula nº 715549/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 259 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Raimundo do Vale Lucas
Matrícula nº 471615/2
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 260 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Raimundo Silva Matos
Matrícula nº 30546/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 261 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Ranulfo Figueiredo Campos
Matrícula nº 30899/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 262 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Regina Lúcia Albuquerque da Silva
Matrícula nº 715450/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 263 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Regina Olivia Torres da Silva
Matrícula nº 32581/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 264 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Rita de Cássia Ferreira Guimarães
Matrícula nº 715468/1
Orgão de origem:SECULT
Órgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 265 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão

Servidor(a): Rosa de Fátima Lima de Oliveira
Matrícula nº 32743/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 266 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Rosângela dos Santos Telles
Matrícula nº 2330/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 267 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Terezinha Maria de Jesus da Conceição Lima
Matrícula nº 715662/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 268 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Valdir Mártires Coelho
Matrícula nº 31470/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 269 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Vera Lúcia Souza da Silva
Matrícula nº 32948/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 270 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Vilma Dolores Tavares de Lacerda
Matrícula nº 716120/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 271 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Waldinei Romano de Souza
Matrícula nº 32930/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

PORT. Nº 272 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Revogação de cessão
Servidor(a): Wanderléia da Silva Rodrigues
Matrícula nº 715980/1
Orgão de origem:SECULT
Orgão destinoFCPTN
Assunto: Cessão de servidor
Órgão de origem: SECULT
Órgão destino:FCPTN
Ônus:FCPTN
Período: a contar de 01.10.2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 018/03

Objeto do Contrato: Locação de uma máquina fotocopiadora RICOH FT 4022.
Valor do contrato: R$ 1.594,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Norte Turismo Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Retificação de cláusula contratual.
Data da assinatura: 13 de agosto de 2003
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: SEGUNDO
Nº DO CONTRATO: 018/03

Objeto do Contrato: Locação de uma máquina fotocopiadora RICOH FT 4022.
Valor do contrato: R$ 1.594,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Norte Turismo Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses, vencendo em 25.10.2003
Data da assinatura: 13 de agosto de 2003
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR
PORTARIA: 511-B/03 DE 23/09/2003

NOME: RAIMUNDA CARVALHO BARROS
MATRÍCULA: 0292966/018
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 08/09/2003, A CESSÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 8595/1998 DE 01/07/1998, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA: 516-B/2003 DE 25/09/2003

NOME: IVAN ANTÔNIO CHUCAIR GRANHEN
MATRÍCULA: 0187216/019
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 18/09/2003, O ATO DE MANDAR SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0617/81 DE 10/09/81

PORTARIA: 521-B/03 DE 26/09/2003

NOME: ROSA MARIA DA SILVA PAMPLONA
MATRÍCULA: 0184039/019
CARGO/LOT.: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO/À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 16/09/2003, A CESSÃO PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0442/89 DE 09/03/89, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA: 517-B/03 DE 25/09/2003

NOME: RUBENS DE OLIVEIRA GUTIERRES
MATRÍCULA: 6011357/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT./À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 25/09/2003, A CESSÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 7294/2002 DE 29/04/2002, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA: 15906/03 DE 25/09/2003

NOME: RAIMUNDO AFONSO CARDOSO DELGADO
MATRÍCULA: 6017908/023
CARGO/LOT.:PROEAD.4/EE.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
MOTIVO: PARTICIPAR DO SURSO DE MESTRADO ACADEMICO EM EDUCAÇÃO
LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPA
PERÍODO: DE 15/05/03 A 15/05/2005

EXCLUIR
PORTARIA: 16186/03 DE 30/09/2003

NOME: ANTENOR RODRIGUES DE FREITAS
MATRÍCULA: 0497479/018
CARGO/LOT.: PROEAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 30/09/2003

PORTARIA: 16059/03 DE 29/09/2003

NOME: EDNA MARIA DE MELO MAUÉS
MATRÍCULA: 0580074/012
CARGO/LOT.: PROEAD.2/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEL, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/09/2003

PORTARIA: 16058/03 DE 29/09/2003

NOME: ZELINO CORREA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0497738/011
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/09/2003

PORTARIA: 16057/03 DE 29/09/2003

NOME: MARIA ZENAIDE DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0230570/018
CARGO/LOT.: PROEAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/09/2003

PORTARIA: 16056/03 DE 29/09/2003

NOME: LEILA SILVA BARROS
MATRÍCULA: 0765139/010
CARGO/LOT.: SERV.REEI/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/09/2003

PORTARIA: 160560/03 DE 29/09/2003

NOME: TELVINA GOMES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0274895/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/09/2003

DISPENSA
PORTARIA Nº: 160101/03 DE 29/09/2003

NOME: JACINARA NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5228522/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PROFA.ONEIDE TAVARES/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PUPLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE P/ FINS DE REG. FUNCIONAL, A CONTAR DE 14/05/2003

PORTARIA Nº: 16102/03 DE 29/09/2003

NOME: ROSINEI FERNANDES AMARAL
MATRÍCULA: 5671710/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PEDRO A.CABRAL/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PUPLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE P/ FINS DE REG. FUNCIONAL, A CONTAR DE 11/08/2003

PORTARIA Nº: 16100/03 DE 29/09/2003

NOME: JACY ANDRADE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5660270/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.BARÃO DE TAPAJÓS/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PUPLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE P/ FINS DE REG. FUNCIONAL, A CONTAR DE 11/08/2003

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA: 15479/03 DE 22/09/2003

NOME: ROSYANNE DE NAZARÉ SAMPAIO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5527759/029
CARGO/LOT.: PROEAD.4/DEPTO.EDUC.DE ATIV.FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 10/06/03 A 07/10/03

PORTARIA: 489/-B/03 DE 22/09/2003

NOME: TELMA SUELI NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5770890/2
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PROFA.NAGIB C.MATNI/BELÉM
PERÍODO: 22/09/03 A 20/12/03 (90) DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 297/03 DE 30/06/2003

NOME: MARIA FIRMINA MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 0449300/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.CAMINHO DA ESPERNÇA/ABAETETUBA

PORTARIA: 295/03 DE 30/06/2003

NOME: MARIA DO CARMO PASSOS GOÉS
MATRÍCULA: 0600326/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.PE.CARLOS MANTONI/ABAETETUBA

PORTARIA: 293/03 DE 30/06/2003

NOME: MARIA AMÉLIA LIMA NEGRÃO/ABAETETUBA
MATRÍCULA: 0629863/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.ALEGRIA DO SABER NEGRÃO/ABAETETUBA

PORTARIA: 266/03 DE 30/06/2003(COLETIVA)

NOME: MARILDA QUARESMA PAES E OUTRO
MATRÍCULA: 0660116/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC.TURMA DA MÔNICA/ABAETETUBA

PORTARIA: 307/03 DE 30/06/2003

NOME: NAURINO NEGRÃO NETO
MATRÍCULA: 0601730/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.ANEXO LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA

PORTARIA: 264/03 DE 30/06/2003(COLETIVA)

NOME: ANTONIA LOBATO DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0600245/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.DR.VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA

PORTARIA: 291/03 DE 30/07/2003

NOME: JOANINHA DE SOUSA CORREA
MATRÍCULA: 0601771/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.GERAÇÃO 2000/ABAETETUBA

PORTARIA: 301/03 DE 30/06/2003

NOME: MARIA HELENA GONÇALVES MACHADO
MATRÍCULA: 0606995/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.CENTRO EDUC. POPULAR/ABAETETUBA

PORTARIA: 289/03 DE 30/06/2003

NOME: AMÉLIA CARVALHO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0629634/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.LEANDRO TOMÉ DE MIRANDA/ABAETETUBA

PORTARIA: 287/03 DE 30/06/2003

NOME: ALDAIR RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 0607002/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA

PORTARIA: 285/03 DE 30/07/2003

NOME: ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0606855/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002

UNIDADE: EM.DR. FRANCISCO MARQUES/ABAETETUBA
PORTARIA: 268/03 DE 30/05/2003
NOME: BARBARA DA CONCEIÇÃO G. DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0607045/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC.TURMA DA MÔNICA/ABAETETUBA
PORTARIA: 270/03 DE 30/05/2003
NOME: CATARINA FEIO DE SARGES
MATRÍCULA: 0598771/019
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM.MAXIMIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA
PORTARIA: 144/03 DE 18/08/2003
NOME: VALDICLEIA NORMA DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0449911/2
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ.
PORTARIA: 314/03 DE 30/06/2003(COLETIVA)
NOME: AMÉLIA HEINEN E OUTROS
MATRÍCULA: 543047/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.JOSÉ MANOEL ARAÚJO/TAILÂNDIA
PORTARIA: 316/03 DE 30/06/2003
NOME: VALTA MENDES ALMEIDA
MATRÍCULA: 555525/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.GABRIEL GALE DA SILVA/TAILÂNDIA
PORTARIA: 269/03 DE 27/08/2003
NOME: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5549825/014
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.PROEDEUZUITA P. DE QUEIRÓZ/REDENÇÃO
PORTARIA: 16310/03 DE 02/10/2003
NOME: OLDENIRA NASCIMENTO PALHA
MATRÍCULA: 0642746/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 15604/03 DE 22/09/2003
NOME: CLICIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO
MATRÍCULA: 0181536/010
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03
ANO: 2003
UNIDADE DEPTO. DE EDUCE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 15833/03 DE 24.09.03
NOME: EDITH RAMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0627690/017
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15827/03 DE 24.09.03
NOME: CESAR DA COSTA CAVALCANTI
MATRÍCULA: 5513928/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15828/03 DE 24.09.03
NOME: FELIPE JUNHO NASCIMENTO DE MORAES
MATRÍCULA: 5514029/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15829/03 DE 24.09.03
NOME: IONE ALZIRA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0490385/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15830/03 DE 24.09.03
NOME: LOURDES DE CARVALHO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5682452/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15831/03 DE 24.09.03
NOME: OSWALDO CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5435994/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15832/03 DE 24.09.03
NOME: RAIMUNDA BENEDITA SANTOS DO CARMO
MATRÍCULA: 5500885/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15834/03 DE 24.09.03
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA
MATRÍCULA: 5756219/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15816/03 DE 24.09.03
NOME: RUI GUILHERME MORAES AZEVEDO
MATRÍCULA: 5514010/014
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JUVENT. TEATRO E ARTE COMUNIT/BELÉM
PORTARIA Nº: 15800/03 DE 24.09.03
NOME: IRENE NASARE ALVES BRANCO
MATRÍCULA: 0186830/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15801/03 DE 24.09.03
NOME: SONIA MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0387924/015
PERÍODO: 15.08.03 A 28.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15799/03 DE 24.09.03
NOME: ANA MARIA LUCENA MORAES
MATRÍCULA: 0673781/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15798/03 DE 24.09.03
NOME: ESTELITA PEREIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0751863/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15797/03 DE 24.09.03
NOME: ELOISA DO SOCORRO FREITAS DA LUZ
MATRÍCULA: 0673773/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15796/03 DE 24.09.03
NOME: FRANCELY MELO MOREIRA
MATRÍCULA: 5150884/023
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15795/03 DE 24.09.03
NOME: LIANE OLIVEIRA BRANCO
MATRÍCULA: 5565928/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15794/03 DE 24.09.03
NOME: LUZIA RAMOS SANTOS
MATRÍCULA: 0387916/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15793/03 DE 24.09.03
NOME: MARIA EDITE DE SOUZA BRAGANÇA
MATRÍCULA: 0673862/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15792/03 DE 24.09.03
NOME: MARIA DP PERPETUO SOCORRO PESSOA
MATRÍCULA: 0673934/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15791/03 DE 24.09.03
NOME: SANTANA SOBRAL RIBEIRO
MATRÍCULA: 0673846/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15789/03 DE 24.09.03
NOME: ULDA DA CUNHA CARDOSO
MATRÍCULA: 0387940/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15788/03 DE 24.09.03
NOME: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0537179/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15802/03 DE 24.09.03
NOME: EDINA LUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0456748/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15787/03 DE 24.09.03
NOME: ANTONIETA DE ALMEIDA FERREIRA
MATRÍCULA: 0673854/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 16008/03 DE 26.09.03
NOME: ARMINIO MONTEIRO SOEIRO
MATRÍCULA: 0387797/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 16005/03 DE 26.09.03
NOME: ROSENDO MENDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0456659/017
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15820/03 DE 24.09.03
NOME: VILMA MARIA NEVES DE SOUSA FERREIRA
MATRÍCULA: 0662178/017
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 15820/03 DE 24.09.03
NOME: RAIMUNDO WILSON AS DA COSTA
MATRÍCULA: 5709482/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELÉM
PORTARIA Nº: 15821/03 DE 24.09.03
NOME: MARLON DAVID PAIXÃO CARVALHO
MATRÍCULA: 5881692/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE RAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15822/03 DE 24.09.03
NOME: MARLON DAVID PAIXÃO CARVALHO
MATRÍCULA: 5881692/016
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE RAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15823/03 DE 24.09.03
NOME: SILVIA MARLY ATHAYDE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 06288140/012
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE. LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 15836/03 DE 24.09.03
NOME: ONEIDE CAMPOS POJO
MATRÍCULA: 5268257/021
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15837/03 DE 24.09.03
NOME: EVONE PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5512344/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: : EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15837/03 DE 24.09.03
NOME: EVONE PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5512344/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: : EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15838/03 DE 24.09.03
NOME: VANILDA NAZARE ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 5219329/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15839/03 DE 24.09.03
NOME: VANDELEI ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 5467586/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15840/03 DE 24.09.03
NOME: SEBASTIANA SANTANA DE BRITO
MATRÍCULA: 0627020/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15841/03 DE 24.09.03
NOME: RAIMUNDA MORAES
MATRÍCULA: 0468703/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15842/03 DE 24.09.03
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0537772/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15843/03 DE 24.09.03
NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS DE FREITAS
MATRÍCULA: 0204439/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15844/03 DE 24.09.03
NOME: PORFIRIA DE CASTRO LEOPOLDO DA SILVA
MATRÍCULA: 0468690/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15845/03 DE 24.09.03
NOME: MARIA MADALENA FONSECA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0626996/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15846/03 DE 24.09.03
NOME: MARIA GALDINA DE SOUZA ROCHA
MATRÍCULA: 0510076/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15847/03 DE 24.09.03
NOME: JOELCILEA DE LIMA AYRES SANTIAGO
MATRÍCULA: 5446228/020

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15848/03 DE 24.09.03
NOME: JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRICULA: 0760595/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15849/03 DE 24.09.03
NOME: INÁCIA WINHOLTH DE SOUZA
MATRICULA: 0537713/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15850/03 DE 24.09.03
NOME: GILBERTO GUILHERME GALUCIO
MATRICULA: 5363810/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15851/03 DE 24.09.03
NOME: EMILIA NAZARE COSTA DELGADO
MATRICULA: 5215153/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15852/03 DE 24.09.03
NOME: EMANUEL MATOS BERREIRA
MATRICULA: 5268427/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15853/03 DE 24.09.03
NOME: ELITA DOS SANTOS
MATRICULA: 0537802/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.078.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15855/03 DE 24.09.03
NOME: DOMINGAS DE PAULA MARTINS CALDAS
MATRICULA: 0468657/015
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15856/03 DE 24.09.03
NOME: CARLOS ANDRE PITAGORAS FAILACHE
MATRICULA: 0628271/014
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15857/03 DE 24.09.03
NOME: BENEDITA SAMPAIO MIRANDA
MATRICULA: 0468673/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15859/03 DE 24.09.03
NOME: JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 0627178/023
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15860/03 DE 24.09.03
NOME: MARIA CELIA PANTOJA MACHADO
MATRICULA: 0206792/012
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 016224/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA LUIZA REIS SOUZA
MATRICULA: 0522511/017
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2001
UNIDADE: DIV DE REG E MOVIM DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA Nº: 016200/03 DE 01/10/2003
NOME: AUCELIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
MATRICULA: 0454273/015
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISAO DE ORCAMENTO/BELEM
PORTARIA Nº: 016251/03 DE 01/10/2003
NOME: ADIMAR DA CUNHA BAHIA
MATRICULA: 0180416/018
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016211/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA REGINA DOS REIS BARBOSA
MATRICULA: 0180297/015
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016207/03 DE 01/10/2003
NOME: JOANA DA CONCEICAO FERREIRA E SILVA
MATRICULA: 0322466/013
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016195/03 DE 01/10/2003
NOME: ALBERTINO AFONSO COSTA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5163501/013
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016194/03 DE 01/10/2003
NOME: JOSE BARBOSA FILHO
MATRICULA: 0185566/018
PERÍODO: 17/09/03 A 16/10/2003
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016216/03 DE 01/10/2003
NOME: ALBERTO MAGNO CORREA
MATRICULA: 0181234/010
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016205/03 DE 01/10/2003
NOME: PAULO ERALDO CARDOSO BARROS
MATRICULA: 0304280/013
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016208/03 DE 01/10/2003
NOME: OLINDA MARIA FAVACHO JACQUES
MATRICULA: 0181170/010
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016246/03 DE 01/10/2003
NOME: VALDETE OLIVEIRA PORTILHO
MATRICULA: 5499500/019
PERÍODO: 01/12/03 A 14/01/2004
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016228/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA IZABEL RIBEIRO CHAVES
MATRICULA: 6034195/029
PERÍODO: 06/10/03 A 19/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016218/03 DE 01/10/2003
NOME: CLEIDE MEDEIROS DA SILVA
MATRICULA: 0181129/014
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016217/03 DE 01/10/2003
NOME: LUIZ ALBERTO GONÇALVES PAES
MATRICULA: 0752398/015
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016215/03 DE 01/10/2003
NOME: CARLOS ALBERTO BOTELHO
MATRICULA: 0180190/019
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016213/03 DE 01/10/2003
NOME: FRANCINETE BRAGA AMBE
MATRICULA: 5264642/014
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016212/03 DE 01/10/2003
NOME: SELMA DE NAZARE CARNEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 0180327/016
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016210/03 DE 01/10/2003
NOME: NILDA MARIA DOS REIS SOUZA
MATRICULA: 0456519/016
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016209/03 DE 01/10/2003
NOME: SEBASTIANA PEREIRA DE LIMA
MATRICULA: 0471933/011
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016204/03 DE 01/10/2003
NOME: ANGELA MARIA SANTOS TORRES
MATRICULA: 5514398/010
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA Nº: 016219/03 DE 01/10/2003
NOME: OSVALDO SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0183075/010
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE TRANSPORTE/BELEM
PORTARIA Nº: 016220/03 DE 01/10/2003
NOME: NEIVALDO SANTOS
MATRICULA: 0180114/017
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISAO DE FINANCAS/BELEM
PORTARIA Nº: 016203/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA SUELY REIS SOUZA
MATRICULA: 0322750/010
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE REG E MOVIM DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA Nº: 016223/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA RISONEIDE MENDES DE SOUZA
MATRICULA: 5361656/014
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE REG E MOV DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA Nº: 016225/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA OLENTINA MADEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 5457432/013
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE REG E MOV DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA Nº. 016226/03 DE 01/10/2003
NOME: HELENA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5427169/016
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE REG E MOV DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA Nº: 016193/03 DE 01/10/2003
NOME: CLEIDE NAZARE MOURA DO AMARAL
MATRICULA: 5378800/015
PERÍODO: 15/09/03 A 14/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM
PORTARIA Nº: 016196/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA HELENA LOPES DE PINA
MATRICULA: 0452858/012
PERÍODO: 07/07/03 A 05/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇAO/BELEM
PORTARIA Nº: 016198/03 DE 01/10/2003
NOME: CARINA AMANDA VIANA DA COSTA
MATRICULA: 5790646/017
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇAO/BELEM
PORTARIA Nº: 016192/03 DE 01/10/2003
NOME: MARIA IZABEL PAIXAO FARIAS
MATRICULA: 0304999/013
PERÍODO: 07/07/03 A 05/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE LOTACAO/BELEM
PORTARIA Nº: 016249/03 DE 01/10/2003
NOME: ANGELA MARIA MAUES FERREIRA
MATRICULA: 5338352/010
PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO DE PRESTAÇAO DE CONTAS/BELEM
PORTARIA Nº: 015994/03 DE 26/09/2003
NOME: MARILUCY PRUDENCIO SILVA
MATRICULA: 5219264/014
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDOMIRO R DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 016146/03 DE 30/09/2003
NOME: RAIMUNDO CARLOS TEIXEIRA NEGRAO
MATRICULA: 0654302/015
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PORTARIA Nº: 016147/03 DE 30/09/2003
NOME: FRANCINEI PEREIRA LESTON
MATRICULA: 5881331/017
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC CENT EDUC BATISTA CAMPOS/ANAINDEUA
PORTARIA Nº: 016145/03 DE 30/09/2003
NOME: ERNANI TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0663425/014
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 016151/03 DE 30/09/2003
NOME: LUIZ FERNANDO ARANHA GOMES
MATRICULA: 0752509/016
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 016152/03 DE 30/09/2003
NOME: RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0294560/011
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:016153/03 DE 30/09/2003
NOME: ANTONIO CARLOS MACEDO DE SOUZA
MATRICULA: 5521831/018
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 016148/03 DE 30/09/2003
NOME: RAIMUNDA SUELY DAS GRACAS DAMASCENO SANTOS
MATRICULA: 0316121/028
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG OUTEIRO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 016150/03 DE 30/09/2003
NOME: JORGE ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA: 5477662/010
PERÍODO: 15/09/03 A 29/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ANIBAL DUARTE/BELEM

PORTARIA Nº: 016149/03 DE 30/09/2003
NOME: EDMILSON FREITAS NASCIMENTO
MATRICULA: 6016812/018
PERÍODO: 15/07/03 A 28/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELEM
PORTARIA Nº: 015978/03 DE 26/09/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS LUCENA DE LIMA
MATRICULA: 0239577/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ANTONIO TEIXEIRA QUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 015977/03 DE 26/09/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS SOUZA SARAIVA
MATRICULA: 0392545/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ANTONIO TEIXEIRA Q/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 015965/03 DE 26/09/2003
NOME: MARIA EDITE DUARTE ALVES
MATRICULA: 5441102/017
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE MAE WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015964/03 DE 26/09/2003
NOME: TEREZA DA SILVA PAIXAO
MATRICULA: 5269156/015
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/ /2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE MAE WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015983/03 DE 26/09/2003
NOME: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0335010/013
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 015969/03 DE 26/09/2003
NOME: MARIA RITA RODRIGUES JORDAO
MATRICULA: 0422843/019
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE E C DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 015988/03 DE 26/09/2003
NOME: MARIA DO CARMO DAS NEVES E SILVA
MATRICULA: 0314463/017
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANIDEUA
PORTARIA Nº:015981/03 DE 26/09/2003
NOME: ESSIENE NAIR TORRINHA ALVES
MATRICULA: 5506131/023
PERÍODO: 09/10/03 A 22/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE D PEDRO II/BELEM
PORTARIA Nº: 015996/03 DE 26/09/2003
NOME: PITAGORAS FREITAS SOARES
MATRICULA: 5468191/016
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMERICO S DE OLIVEIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015984/03 DE 26/09/2003
NOME: DJALMA LOPES DOS SANTOS
MATRICULA: 0522767/013
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 015985/03 DE 26/09/2003
NOME: JOSE INACIO NOGUEIRA DA CUNHA
MATRICULA: 5468205/013
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMERICO S DE OLIVEIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015968/03 DE 26/09/2003
NOME: OSVALDO SILVA FILHO
MATRICULA: 5705843/016
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR. CARLOS GUIMARAES/BELEM
PORTARIA Nº: 016001/03 DE 26/09/2003
NOME: DANIEL CARVALHO DA SILVA
MATRICULA: 0306355/015
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ARIRI/ANANIDEUA
PORTARIA Nº: 015976/03 DE 26/09/2003
NOME: SUELY GONÇALVES FERREIRA
MATRICULA: 5138787/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM
PORTARIA Nº: 015999/03 DE 26/09/2003
NOME: FRANCISCO J G DOS SANTOS
MATRICULA: 0733482/018
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE OUTEIRO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015986/03 DE 26/09/2003
NOME: REGINA DO SOCORRO FRANCA LEAO
MATRICULA: 5215609/016
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº:015989/03 DE 26/09/2003
NOME: ANSELMO DA CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS
MATRICULA: 5523648/013
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE OUTEIRO/ICOARACI
PORTARIA Nº:015971/03 DE 26/09/2003
NOME: MANOEL DE LIMA E SILVA
MATRICULA: 5368510/011
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE 1G BRASILIA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015973/03 DE 26/09/2003
NOME: MANOEL RODRIGUES DE CAMPOS
MATRICULA: 0297615/015
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE E C DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:015974/03 DE 26/09/2003
NOME: SHIRLEY GALENDE CURY
MATRICULA: 5684382/013
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEEF FRANKLIN DE MENEZES/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015970/03 DE 26/09/2003
NOME: MARIO LUIZ DOS SANTOS CARVALHO
MATRICULA: 5708427/014
PERÍODO:01/09/03 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENEDITO CHAVES/BELEM
PORTARIA Nº: 015987/03 DE 26/09/2003
NOME: BENEDITO CHAVES DA CONCEICAO
MATRICULA: 5221153/012
PERÍODO:01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENEDITO CHAVES/BELEM
PORTARIA Nº: 015993/03 DE 26/09/2003
NOME: SINVAL GOMES SOARES
MATRICULA: 5796466/016
PERÍODO:01/11/03 A 30/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENEDITO CHAVES/BELEM
PORTARIA Nº:016000/03 DE 26/09/2003
NOME: ORLENO CARMO ALVES
MATRICULA: 5864500/018
PERÍODO:01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENEDITO CHAVES/BELEM
PORTARIA Nº: 015966/03 DE 26/09/2003
NOME: MARCELO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5885060/010
PERÍODO:01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE MAESTRO WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015972/03 DE 26/09/2003
NOME: PAULO CEZAR DA CRUZ
MATRICULA: 5873630/011
PERÍODO: 01/09/2003 A 30/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015990/03 DE 26/09/2003
NOME: IVANILDO CEZAR MONTEIRO MARIA
MATRICULA: 5863210/013
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015991/03 DE 26/09/2003
NOME: UBIRATAN NASCIMENTO DE BRITO
MATRICULA:5871280/012
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 016002/03 DE 26/09/2003
NOME: FRANCISCO BRITO NUNES
MATRICULA: 5862590/016
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 015997/03 DE 26/09/2003
NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA MOURA
MATRICULA: 0517224/018
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCAO/BELEM
PORTARIA Nº: 015992/03 DE 26/09/2003
NOME: NEY FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5309018/015
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCAO/BELEM
PORTARIA Nº: 015998/03 DE 26/09/2003
NOME: BENIGNO MANUEL BEZERRA DUARTE DOS SANTOS
MATRICULA: 0455075/013
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCAO/BELEM
PORTARIA Nº: 016003/03 DE 26/09/2003
NOME: JOAO NEVES BARATA
MATRICULA: 5864020/013
PERÍODO: 10/12/03 A 08/01/2004
ANO: 2003
UNIDADE: COL INT FRANCISCO S NUNES/BELEM

PORTARIA Nº:015995/03DE 26/09/2003
NOME: JOSE MARIA VAZ DE SOUZA
MATRICULA: 5863929/013
PERÍODO: 10/11/03 A 09/12/2003
ANO: 2003
UNIDADE: COL INT FRANCISCO S NUNES/BELEM
PORTARIA Nº: 015982/03 DE 26/09/2003
NOME: MANOEL SALES BARROS
MATRICULA: 5864569/011
PERÍODO: 11/10/03 A 09/11/2003
ANO: 2003
UNIDADE: COL INT FRANCISCO S NUNES/BELEM
PORTARIA Nº:015967/03 DE 26/09/2003
NOME: MILTON AFONSO BRITO DE SOUSA
MATRICULA: 5864968/016
PERÍODO: 12/08/03 A 10/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: COL INT FRANCISCO S NUNES/BELEM
PORTARIA Nº: 015975/03 DE 26/09/2003
NOME: NILSON FARIAS LOBATO
MATRICULA: 5870690/016
PERÍODO: 11/09/03 A 10/10/2003
ANO: 2003
UNIDADE: COL INT FRANCISCO S NUNES/BELEM
PORTARIA Nº: 015980/03DE 26/09/2003
NOME: MARIA RUTH DOS SANTOS BARBOSA
MATRICULA: 5885558/010
PERÍODO: 10/07/03 A 08/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM
PORTARIA Nº: 015979/03 DE 26/09/2003
NOME: TEREZINHA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA
MATRICULA: 5862965/015
PERÍODO: 10/07/03 A 08/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 016139/03 DE 30/09/2003
NOME: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL.
MATRICULA: 0181447/027
CARGO/LOT.: PROFESSOR/ERC BENTO XV/BELEM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 5536 DE 23/05/2003 QUE CONC. (45) DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01/07/03 A 14/08/2003, REFERENTE AO EXERC DE 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2003-CPL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA DIST. LTDA. ITENS: 02 e 03.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA.
Belém, 02 de outubro de 2003.

ASSESSORIA JURÍDICA
TORNAR SEM EFEITO

Extratos do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Ticket's Alimentação nº 140/2000-SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Amazon Card's Sociedade Civil Ltda. CNPJ/MF.63887699/0001-73, publicado nos D.O.E.s de nºs 30.040 do dia 30.09.2003 e 30.042 do dia 02.10.2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
PREGÕES Nº 018/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 018/2003-CPL/SEDUC que, face à alterações havidas na pauta de gêneros alimentícios, no que concerne à embalagem dos itens 04,05,06 e 07, a data de abertura fica adiada para 15/10/2003 às 08:30h, entrega das amostras e documentação pertinente e 17 e 18/10/2003 às 09:30h, entrega dos envelopes de habilitação e propostas comerciais.
Belém, 02 de outubro de 2003.
A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 018/2003-CPL/SEDUC, que a pauta de gêneros alimentícios do referido Pregão saiu com incorreções no quadro de embalagens dos itens 04,05,06 e 07, que ora se corrige, conforme quadro abaixo:

Nº de ordem	Nome do Alimento	Und	Quant. Programada	Embalagem secundária/embalagem primária	Validade dos Produtos
04	Feijãopronto temperado	KG	4.270	Caixa de papelão até 20 kg/ embalagem apropriada até 4 kg.	Não inferior a 180 dias
05	Iogurte sabor coco	KG	34.152	Caixa de papelão até 10 kg/embalagem apropriada até 1 kg com temperatura de conservação de 0º até 10ºC.	Não inferior a 30 dias
06	Linguiça bovina	KG	2.562	Caixa de papelão até 15kg / embalagem plástica de polietileno a vácuo até 1kg.	Não inferior a 180 dias.
07	Macarrão com mum tipo espaguete com semola/semolina	KG	5.125	Fardo plástico transparente até 10 kg/embalagem plástica até 1kg.	Não inferior a 300 dias.

O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 02 de Outubro de 2003.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
PREGÕES Nºs 018/2003 e 019/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados nos PREGÕES Nºs 018/2003 e 019/2003-CPL./SEDUC, que a análise laboratorial constante do subitem 16.8 dos Pregões supra, será de natureza FISCAL.
Belém, 02 de outubro de 2003.
A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 205/2003-SEEL, DE 01.10.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES, Mat.: 54180088/1; CIC.: 019.309.582-34; Valor: R$2.000,00 (dois mil reais); Funcional Programática: UG: 16101 1236101022375 – Fonte: 001 – Elemento de Despesa: 339030.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação

PORTARIA Nº 206/2003-SEEL, DE 02.10.2003.

CONCEDER: DIARIA 01 (uma) a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES; Mat.: 0002780/1; CIC.: 081.396.442-34; Cargo: Arquiteta; Destino: Acará; Período: 03 a 04.10.03; Valor: R$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Visita Técnica para realização dos II Jogos dos Quilombolas.

PORTARIA Nº 207/2003-SEEL, DE 02.10.2003

CONCEDER: DIARIA 01 (uma) ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, Mat.: 5558719/2; CIC.: 128.069.432-72; Cargo: Motorista; Destino: Acará; Período: 03 a 04.10.03; Valor: R$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Conduzir técnica da SEEL

PORTARIA Nº 208/2003-SEEL, DE 02.10.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES, Mat.: 54180088/1; CIC.: 019.309.582-34; Valor: R$1.000,00 (hum mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 2736401252902 – Fonte: 001 – Elemento de Despesa: 339030.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação

PORTARIA Nº 209/2003-SEEL, DE 02.10.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES; Mat.: 0002780/1; CIC.: 081.396.442-34; Valor: R$150,00 (cento e cinquenta reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781200991235 – Fonte: 045 – Elemento de Despesa: 339030.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 · ☎ (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 005/03 - UEPA
OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (Papel, Grampo, Toner, Máster, Fita Térmica e Tinta), para atender o Centro Gráfico, desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	ITEM
01	Comercial Guará.	07, 08 e 13
02	I. T. de Alcântara	05, 06, 09, 11 e 12
03	Distrinorte Ltdz	01 e 02
04	Águia Comercio Ltda	04 e 10

Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
Universidade do Estado do Pará – UEPA
Belém, 26 de setembroo de 2003.
PROF FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 · ☎ (91) 248-0478

ANEXO DA PORTARIA 815 /2003-GP DE 08 DE SETEMBRO/2003

CONCEDER, FÉRIAS no mês de OUTUBRO/2003, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PER.AQUISITIVO
Claudia Alamar Aguilla	PRESIDÊN.	01.10.2002/2003
Beatriz Lopes Gomes	PRESIDEN.	27.08.2002/2003
Antonio Afonso da Silva	SEZET	01.07.2002/2003
Alfredo Rodrigues Almeida	SEZET	13.05.2002/2003
João Silva da Conceição	SEZET	10.10.2002/2003
Antonio Ribeiro de Jesus	SEZET	01.04.2002/2003
Maria de Lourdes R. Silva	SECOMP	25.08.2002/2003
Silene Castelo B. Fonseca	DAF	23.10.2001/2002
Maria Ivanete Cunha Pantoja	SEF	01.10.2002/2003
Vera Lucia da Costa Dantas	SEDOC	20.09.2002/2003
Luzinar Costa Reis	DAS	01.04.2002/2003
Oceanira de Freitas Chaves	DAS	17.06.2002/2003
Maria de Lourdes B. Sousa	LIB.ASSIST	01.04.2002/2003
Suely Nascimento Mota	LIB.ASSIST	23.03.2002/2003
Raimundo Nazareno Modesto	EREC	01.10.2001/2002
Pedro Vieira de Oliveira	EREC	17.06.2002/2003
Alex Ralph de M. Cardoso	EREC	05.10.2002/2003
Jorgeane Nunes da Conceição	EREC	17.09.2002/2003
Manoel Antonio Soares	EREC	21.09.2002/2003
Edenor da Costa S. Filho	EREC	14.01.2002/2003
Emanuel Rodrigues dos Santos	EREC	05.10.2002/2003
Marcos Roberto Lobato Valente	EREC	17.09.2002/2003
Jorge José dos Santos	CIAM	05.09.2002/2003
Silvio André Pereira Dourado	CIAM	17.09.2002/2003
Marlene Monteiro Pereira	CIAM	07.08.2002/2003
Eliana do Socorro C. da Costa	CIAM	17.09.2002/2003
Walmir José C. de Andrade	CIAM	10.06.2002/2003
José Maria da Luz Araujo	CIAM	01.10.2002/2003
Manoel Nazareno Rio Oliveira	CIAM	17.06.2002/2003
Nadir Sales dos Santos	CIAA	20.05.2002/2003
Joana Maria Cardoso	CIAA	06.10.2002/2003
Maria da Graça dos S. Lima	CIAF	10.04.2002/2003
Sonia Maria Melo Correa	CIAF	01.10.2002/2003
Carlos Costa Silva	CESEM	17.09.2002/2003
Terezinha de Jesus	CESEM	17.06.2002/2003
Geraldo Faro Cardoso	CESEM	12.06.2002/2003
Roberto Lima Ayan	CESEM	17.09.2002/2003
Francisca Moraes da Silva	CESEM	23.03.2002/2003
Nilton Teixeira dos Santos	CJM	17.09.2002/2003
Fernando Figueiredo Santos	CJM	17.09.2002/2003
Francisco Antonio M. Cordeiro	CJM	17.09.2002/2003
Maria Regina C. dos Santos	CJM	28.08.2002/2003
Antonio Marcio Frazão Costa	CIJOC	05.10.2002/2003
Maria Helena S. Siqueira	CIJOC	13.01.2002/2003
Maria do Socorro da Costa	SEMILIBER	01.04.2002/2003
Eduardo da Silva	SEMILIBER	14.05.2002/2003
Olivia do Socorro F. Oliveira	SEMILIBER	08.03.2002/2003
Arlene Malheiro Ramos	EAPE	01.07.2002/2003
Constância da Rocha Alcantara	EAPE	11.10.2002/2003
Ivaneide Correa Costa	EAPE	22.02.2002/2003
João Silva	EAPE	12.05.2002/2003
Marlucia Pinto da Silva	EAPE	01.06.2002/2003
Odilena Correa Costa	EAPE	01.10.2002/2003
Maria Zilda dos Santos	EAPE	02.06.2002/2003
Keila Lima de Souza	EAPI	01.10.2002/2003
Maria do S. Medeiros Silva	EAPI	05.10.2002/2003
Elza Trindade Lisboa	EAPI	01.10.2002/2003
Eliene de Lima Pereira	EAPI	17.09.2002/2003
Maria Jose Machado Cantão	EAPI	12.09.2002/2003
Maria José de Castro Marinho	EAPI	17.06.2002/2003
Luzinete dos Santos Ferreira	EAPI	04.07.2002/2003
Aline do Socorro M. Pereira	EAPI	01.10.2002/2003
Maria Lucia Dantas Melo	EAPI	28.03.2002/2003
Aldma Maria Alves de Carvalho	EAPI	04.06.2001/2002
Edna Maria Vieira de Carvalho	EAPI	01.07.2002/2003
Carlos Augusto Freitas Ferreira	C.ESPORT.	05.01.2002/2003
José Assunção Façanha	C.ESPORT.	06.02.2002/2003
José Pedro da Silva	C.ESPORT.	15.02.2002/2003
Edina Mendes Maciel	SEPAT	05.08.2002/2003
Amarildo José Berino	S.ALIMENT	08.03.2002/2003
José de Souza Tavares	S.ALIMENT	24.09.2002/2003
Vera Lucia Moraes dos Santos	DSUP	17.09.2002/2003
Glaucia Maria de Oliveira	SANTARM	15.10.2001/2002
Marcio Soares dos Santos	SANTARM	15.10.2001/2002
Luiz Francisco S. Neto	SANTARM	14.05.2002/2003

ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 175/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1.994,
CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.
R E S O L V E :
1. NOMEAR CLOVIS JOSE ALMEIDA DOS SANTOS, de acordo com artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810/94, para exercer o Cargo de Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, código GEPDAS.012-4, a partir de 01 de outubro de 2003.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 26 de setembro de 2003
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente
OBS: PORTARIA REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA NO DOE 30.040 DATADO DE 30/09/03 COM INCORREÇÕES.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (MESA CIRÚRGICA, RX E PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES).
DATA DE ABERTURA: 20/10/2003 ÀS 9H.
INFORMAÇÕES: SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA.
BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2003
A COMISSÃO
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA E MARIA RODRIGUES DO CARMO
DATA ADMISSÃO: 01/03/2002
DATA DO DISTRATO: 01/10/2003
ORDENADOR: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 · ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º T.A
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 021/02.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ASEM – NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA LISBOA Nº60, VALO VELHO – ITAPECERICA DA SERRA – SÃO PAULO, CEP:06.850-760, INSCRITA NO CGC SOB O Nº49.601.107/0001-84
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº002/02 (ITENS 001, 002, 003, 004, 005 E 006).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-552.900,00.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:
- 05.11.02 – R$-126.345,00 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 22,86% DO QUANTITATIVO ORIGINARIAMENTE CONTRATADO.
- 27.12.02 – R$-552.900,00 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
- 03.06.03 – R$-552.900,00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
- 16.07.03 – R$-409.747,20 – ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO DEFINIDO NO 3º TERMO ADITIVO.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302008126950000.339030.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM.PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º T.A
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 023/02.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: MÁRIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, COM SEDE NA AV. ALCINDO CACELA Nº466, UMARIZAL, CEP: 66.060-000, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CGC SOB O Nº01.138.711/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº001/02 (ITENS 002 E 004).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-94.059,00.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:
27.08.02 – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

31.12.02 – R$-93.120,00 – PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
25.06.03 – R$-46.560,00 – PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES E DIMUNUIÇÃO DE 50% NO QUANTITATIVO ORIGINARIAMENTE CONTRATADO.
11.07.03 – ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA FIXADO NO 3º T.ª
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302008126950000.339030
DATA DA ASSINATURA: 01.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM.PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE / PA Nº15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º T.A
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 013/03.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, COM SEDE NA RUA ALFREDO ALBANO DA COSTA Nº100, DISTRITO INDUSTRIAL DE LAGOA SANTA, CEP Nº33.400-000, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº71.015.853/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS TÉCNICOS DE CONSUMO PARA A TÉCNICA DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, I, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-1.077.822,19
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302008126950000.339030
DATA DA ASSINATURA: 01.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM.PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO
Nº DO CONTRATO: 009/2002-EPOL

Objeto do Contrato: Serviço Telefônico Fixo Comutado e Outros Serviços de Telecomunicações;
Valor do Contrato Original: R$-4.791,87
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica alterado o Anexo II do Contrato Originário, quanto ao número de ramais disponibilizados pelo Serviço TC DDR de 100 (cem) ramais para 200 (duzentos) a 950 (novecentos e cinquenta) ramais..
Valor Estimado para o Exercício 2003: R$-426,33
Vigência: 01/10/2003 a 31/03/2004
Dotação Orçamentária: 003.10122012529 31.339039
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 09/04/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Aditivo: 29/09/2003
Belém, 29 de setembro de 2003
A Comissão

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: Sem Numero
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e TECNOFARMA - ART FIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Data da Assinatura: 29/09/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 035/2003-EPOL
Objeto: Esparadrapo
Tipo: Menor Preço
Empresa Vencedora:
- Plásticos Cremer S/A
Belém, 02 de novembro de 2003
A Comissão

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO 13º CRPS/ESCRITÓRIO REGIONAL.

PORTARIA Nº 220/2003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME: ELIZETE VEIGA ANDRADE.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 460.651.302-06
MATRICULA: 5561833-017
PERÍODO: 06.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 90,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Receber informações a respeito dos recursos disponibilizados para aquisição de equipamentos e veículos destinados a endemias.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 221/2003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: Nº: 228.531.892-87
MATRICULA: 5108411015
PERÍODO: 06.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 90,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Transportar à servidora que irá receber informações a respeito dos recursos disponibilizados para aquisição de equipamentos e veículos destinados a endemias.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 222/2003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME: NATIANE PORTILHO GOMES
CARGO: ASSISTENTE DE DIREÇÃO
CIC: Nº: 598.695.182-49
MATRICULA: 5775639-018
PERÍODO: 08 a 10.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Realizar cotação "in loco" dos processos licitatórios de endemias, aquisição de botes, motores e motocicleta.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 223/2003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME: ELIZETE VEIGA ANDRADE.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 460.651.302-06
MATRICULA: 5561833-017
PERÍODO: 08 a 10.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Realizar cotação "in loco" dos processos licitatórios de endemias, aquisição de botes, motores e motocicleta.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO 13º CRPS/ESCRITÓRIO REGIONAL

PORTARIA Nº 224/2003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME: NATIANE PORTILHO GOMES
CARGO: ASSISTENTE DE DIREÇÃO
CIC: Nº: 598.695.182-49
MATRICULA: 5775639-018
PERÍODO: 14 a 16.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Realizar cotação "in loco" dos processos licitatórios de endemias, aquisição de caminhonete e material de laboratório.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 225/2003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME: ELIZETE VEIGA ANDRADE.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 460.651.302-06
MATRICULA: 5561833-017
PERÍODO: 14 a 16.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Realizar cotação "in loco" dos processos licitatórios de endemias, aquisição de caminhonete e material de laboratório.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

ERRATA DE CONVITE
Nº DO COVITE: 119/03

Partes: SESPA e Empresa Pronto Comércio e Serviços
Onde se Lê: R$ 16.080,00
Leia-se: R$ 16.030,00
Total Geral
Onde se Lê: R$ 80.031,50
Leia-se: R$ 79.981,50
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/SESPA/2003, conforme especificação abaixo:
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. F. CARDOSO & CIA LTDA, foi vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço;
02. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, foi vencedora dos itens de nº 08 e 11, pelo critério de menor preço;
03. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi vencedora do item de nº 10, pelo critério de menor preço;
04. BLB ELETRÔNICA LTDA, foi vencedora do item de nº 05, pelo critério de menor preço;
05. PLUMA TEXTIL EQUIP. MED. HOSP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 03, 06, 07 e 09, pelo critério de menor preço;
06. K. TAKAOKA IND. COM. LTDA, foi a vencedora do item de nº 12, pelo critério de menor preço;
07. CMOS DRAKE DO NORDESTE, foi a vencedora do item nº 04, pelo critério de menor preço;
Belém - Pa., 01 de Outubro de 2003.
A COMISSÃO;

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº101/SESPA/2003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADO A VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
08. VERALEITE O. DE Q. SOUZA - ME, foi vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R$-21.450,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 101/SESPA/2003: R$-21.450,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTO E CINQUENTA REAIS).
Belém – Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Inexigibilidade de Licitação
Nº da Inexigibilidade: 033/03
Partes: SESPA e Empresa Comércio e Representações Prado Ltda
Objeto: Aquisição de 5000 (cinco mil) comprimidos do medicamento excepcional Raloxifeno (Cloridrato) 60 MG.
Valor: R$ 22.150,00
Fundamento Legal: Art. 25, Inc. I da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 30/09/03
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 026/03

Partes: SESPA/Hospital Regional de Tucuruí e a Empresa Posto JR Com. Transportes Construções e Representações Ltda.
Onde se Lê: R$ 14.535,00
Leia-se: R$ 15.535,00
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

PORTARIA N. 2.058 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
C.I.C. 304.040.612-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: APOIAR AVALIÇÃO ENTOMOLOGICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.059 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME DURVAL BERTRAN RODRIGUES VIEIRA
C.I.C. 223.460.902-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: APOIAR AVALIÇÃO ENTOMOLOGICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.060 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.

NOME RAIMUNDO CAMPOS DOS SANTOS
C.I.C. 090.002.162-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : SETIMA REGIAO DE SAUDE
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: TRANSPORTAR TECNICO QUE IRÃO REALIZAR TRABALHO DE AVALIÇÃO ENTOMOLOGICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.061 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME IZABEL CRISTINA PONCADILHA BARATA
C.I.C. 256.248.222-00
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : F.N.S.
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 PROGRAMA SIVEP/MALARIA NA 12 REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.062 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA IVONE GOMES PIMENTEL
C.I.C. 108.924.512-20
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIX CONGRESSO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.063 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO
C.I.C. 056.139.142-49

CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIX CONGRESSO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.064 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRÉ
C.I.C. 243.448.422-00
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO : NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIX CONGRESSO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.065 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MYTSI MARY PEDROSA NUNES DA SILVA
C.I.C. 255.086.522-72
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIX CONGRESSO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.066 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
C.I.C. 330.533.082-15
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIX CONGRESSO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.067 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SANDRA SUELY DA COSTA SOARES
C.I.C. 167.976.042-49
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANA
N. 4,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.068 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME DIELLY CÁSSIA DE OLIVEIRA COLARES
C.I.C. 257.942.642-68
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 4,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.069 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SANDRA SUELY DA COSTA SOARES
C.I.C. 167.976.042-49
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANA
N. 4,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.070 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME DIELLY CÁSSIA DE OLIVEIRA COLARES
C.I.C. 257.942.642-68
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 4,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.071 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SANDRA SUELY DA COSTA SOARES
C.I.C. 167.976.042-49
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANA
N. 4,0 VALOR: R$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.072 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME DIELLY CÁSSIA DE OLIVEIRA COLARES
C.I.C. 257.942.642-68
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 4,0 VALOR: R$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.073 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SANDRA SUELY DA COSTA SOARES
C.I.C. 167.976.042-49
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANA
N. 4,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.074 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME DIELLY CÁSSIA DE OLIVEIRA COLARES
C.I.C. 257.942.642-68
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 4,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO - MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.075 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOSE COLARES DE SOUZA
C.I.C. 014.505.572-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NOS MUNICIPIOS PRIORITARIOS DA 9ª RPS(SANTARÉM , ITAITUBA E MONTE ALEGRE) E 10ª RPS(ALTAMIRA)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.076 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO EDVALDO FERNANDES DE AGUIAR
C.I.C. 247.071.202-53
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DE OVITRAMPAS, PARA COLETA DE OVOS DE AEDES AEGYPTI, ALBOPICTUS E SEU DEVIDO ARMAZENAMENTO E SUPERVISÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.077 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDO BRANDÃO BAIA
C.I.C. 059.253.122-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : F.N.S.
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DE OVITRAMPAS, PARA COLETA DE OVOS DE AEDES AEGYPTI, ALBOPICTUS E SEU DEVIDO ARMAZENAMENTO E SUPERVISÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.078 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA
C.I.C. 632.378.572-20
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DE OVITRAMPAS, PARA COLETA DE OVOS DE AEDES AEGYPTI, ALBOPICTUS E SEU DEVIDO ARMAZENAMENTO E SUPERVISÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.079 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO : DDASS
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALVATERRA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ABERTURA DO MULTIRÃO DE CIRUGIAS DE CATARATA. NO MUNICIPIO DE SALVATERRA E SOURE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.080 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA
C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALVATERRA
OBJETIVO: CONDUZIR DIRETORA PARA PARTICIPAR DA ABERTURA DO MULTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA NO MU7NICIPIO DE SALVATERRA E SOURE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.081 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME WILSON CHACON MELO COSTA
C.I.C. 033.061.862-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO MUNICIPIO DE BREVES.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.082 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOSE ARRUDA NETO
C.I.C. 134.202.162-20
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
LOTACAO : DECIMO CENTRO REGIONAL
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO MUNICIPIO DE BREVES.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.083 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOSE ARRUDA NETO
C.I.C. 134.202.162-20
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
LOTACAO : DECIMO CENTRO REGIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO MUNICIPIO DE CAMETA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.084 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME WILSON CHACON MELO COSTA
C.I.C. 033.061.862-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO MUNICIPIO DE CAMETA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.085 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS
C.I.C. 132.762.632-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$105,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO DO DEPARTAMENTO AO MUNICIPIO DE MARAPANIM
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.086 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO
C.I.C. 116.328.792-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$384,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECRERTARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE, NA REUNIÃO DAS SECRETARIAS DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAUDE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.087 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ
C.I.C. 019.656.702-53
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANAMENTO DAS AÇÕES DE CONTRLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NOS MUNICIPIOS PRIORITARIOS DA 11 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.088 DE 2 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ZAQUEU TAVARES GAIA
C.I.C. 032.947.572-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANAMENTO DAS AÇÕES DE CONTRLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NOS MUNICIPIOS PRIORITARIOS DA 7 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 020/SESPA/2003, que a empresa ECOIMAGEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA apresentou tempestivamente Impugnação ao Edital do referido procedimento licitatório, ficando sua abertura cancelada que seria no dia 03.10.03.
Desta forma a nova data de abertura será posteriormente publicada.
Belém(Pa), 02 de Outubro de 2003.
A COMISSÃO.

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 115/8ª CRPS/CEL/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITAR E MOBILIÁRIO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA 8ª CRPS NO MUNICÍO DE CURRALINHO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
09. SOCIBRA DISTRUIDORA LTDA – foi a vencedora do item de n.º 13, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 22.930,00;
10. ENDOBEL COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA – foi a vencedora dos itens de n.º 02, 03, 09, 14, 16, 19 e 20, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 8.502,00;
11. BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 17 e 18, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 8.045,00;
12. MEICINAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - foi a vencedora do item de n.º 15, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 8.800,00;
13. ENCOBEL LTDA.- foi a vencedora do item de n.º 04, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 3.049,00;
TOTAL DO CONVITE Nº 115/8ª CRPS/CEL/SESPA/2003: R$ - 51.326,00 (CIQUENTA E HUM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
Belém - Pa., 29/09/ 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

No D.O.E. nº 30.034, de 22.09.2003, que publicou a Homologação, referente o CONVITE Nº 027/SESPA/2003.
ONDE SE LÊ:
TOTAL DO CONVITE Nº 027/SESPA/2003: R$-48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
LEIA-SE:
TOTAL DO CONVITE Nº 027/SESPA/2003: R$-56.800,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
Belém-Pa, 02 de Outubro de 2003.
A COMISSÃO.

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/SESPA/2003
PUBLICADO NO DOE DE Nº 30.041 DE 01/10/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS.
ONDE SE LÊ:
FIRMAS VENCEDORAS:
14. ARAPINÃ COMERCIAL LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 02, 03, 10, 92, 94, 96, 140, 141, 144, pelo critério de menor preço;
10. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 04, 08, 09, 11, 19, 22, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, pelo critério de menor preço;
LEIA-SE:
01. ARAPINÃ COMERCIAL LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 02, 03, 92, 94, 96, 140, 141, 144, pelo critério de menor preço;
10. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 04, 08, 09, 10, 11, 19, 22, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, pelo critério de menor preço;
Belém-Pa., 02/ 10/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO: 246/02

Partes: SESPA/ASSCOMA – Associação para Combate aos Maus Tratos de Animais.
Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros a ASSCOMA, para implementar ações sociais em beneficio de causa animal e da população, em geral, através de campanhas educativas, serviços e programas visando a saúde pública, a proteção e defesa dos animais, de modo que a população receba as orientações sobre posse responsável e controle de doenças, as conhecidas como zooneses, conforme "Plano de Trabalho" em anexo, parte integrante deste Convênio para todos os fins de direito.
Valor do Convênio Original: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Vigência do Aditamento: 05/07/2003 a 05/01/2004
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.301.0143..2719. Elemento de Despesa: 3350-41.
Fonte do Recursos: Estadual
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Aditivos Anteriores:
1º TA - 05/01/2003 até 05/07/2003
CAMETÁ, 02/10/2003.

PORTARIA Nº 124 / 03.
NOME: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA
CIC: 591194892-34
MATRICULA: 5878837-016
CARGA/FUNÇÃO: ENFERMEIRA / RESPP/ SETOR FINANCEIRO.
VALOR: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: DE 06 A 08/10/2003
MUNICIPIO ORIGEM: CAMETÁ
MUNICIPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DA GFIP/SEFIP JUNTO A SEFA E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES ÁS PLANILHAS DE PLANTÕES DO MÊS DE OUTUBRO DESTA INSTITUIÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONÀTO GAIA PERES / DIRETOR H.R.CAMETÁ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Presidente: Néri da Silva Pereira – Matricula: 5878845-01.
1ª Vogal: Ana Alice Peres Tenório – Matricula: 587881-011.
2ª Vogal: Maria de Fátima V.Miranda – Matricula: 5878969-015.
SUPLENTES:
Domingos Corréa Barbosa – Matrícula: 5209145-028.
Liduina Gaia de Miranda – Matrícula: 6306802-00.

CAMETÁ, 02/10/2003.

PORTARIA Nº 121 / 03.
NOME: ANA ALICE PERES TENÓRIO
CIC: 22898107204
MATRICULA: 587881-011.
CARGA: AGENTE ADMINISTRATIVO
VALOR: 225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: DE 06 A 08/10/2003
MUNICIPIO ORIGEM: CAMETÁ
MUNICIPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DA GFIP/SEFIP JUNTO A SEFA E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES ÁS PLANILHAS DE PLANTÕES DO MÊS DE OUTUBRO DESTA INSTITUIÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES / DIRETOR H.R.CAMETÁ.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
MÊS: SETEMBRO/2003 - PARCIAL I

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 597 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: MARIA TAVARES CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 185.742.112-49
VALOR TOTAL: 2.902,50 (Dois Mil, Novecentos e Dois Reais)
NAT. DESPESA: 339036: 1.141,50 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
NAT.DESPESA: 339030: 1.161,00 (Hum Mil Cento e Sessenta e Um Reais)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 564 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: LEIDE AUGUSTO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 177.870.412-34
VALOR TOTAL: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
NAT. DESPESA: 339039: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
PTRES: 2666
FONTE: 032
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 539 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: JOÃO MAGALHÃES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PUBLICA
CPF: 178.089.792-87
VALOR TOTAL: 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Reais)
NAT. DESPESA: 339039: 500,00(Cinquenta Reais)
NAT.DESPESA: 339030: 1.000,00(Hum Mil Reais)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 541 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: EVERALDO GONÇALVES GOMES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CPF: 104.025.862-04
VALOR TOTAL: 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Reais)
NAT. DESPESA: 339039: 500,00 (Quinhentos Reais)
NAT.DESPESA: 339030: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 540 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: MANOEL DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PUBLICA
CPF: 260.470.632-68
VALOR TOTAL: 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais)
NAT. DESPESA: 339039:500,00 (Quinhentos Reais)
NAT.DESPESA: 339030: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 549 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CRUZ
CARGO: ODONTOLOGA
CPF: 044.246.622-68
VALOR TOTAL: 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais)
NAT. DESPESA: 339036: 600,00 (Seiscentos Reais)
NAT.DESPESA: 339030: 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)
PTRES: 1512
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 596 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: MARIA ÉSTER SOUSA LIMA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 093.658.692-34
VALOR TOTAL: 2.178,44 (Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 1.304,00 (Hum Mil, Trezentos e Quatro Reais)
NAT.DESPESA: 339030: 871,44 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 595 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: MARIA GORETE DIAS VILAR
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 028.594.162-34
VALOR TOTAL: 3.067,68 (Três Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 1.840,64 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
NAT.DESPESA: 339030: 1.227,06 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.043

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
03 de outubro de 2003
Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 593 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: JANELEINE NÓBREGA MEIRE
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 162.527.804-72
VALOR TOTAL: 1.845,78 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 1.107,47 (Hum Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)
NAT.DESPESA: 339030: 731,31 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 592 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CPF: 265.935.642-49
VALOR TOTAL: 2.460,68 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 1.476,41 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)
NAT.DESPESA: 339030:984,27 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 591 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS R. DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 288.889.282-00
VALOR TOTAL: 2.460,68 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 1.476,41 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)
NAT.DESPESA: 339030: 984,27 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 594 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: LANA MARGARETE CARVALHO RIBEIRO
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 210.707.842-49
VALOR TOTAL: 2.902,50 (Dois Mil, Novecentos e Dois Reais)
NAT. DESPESA: 339036: 1.741,50 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
NAT.DESPESA: 339030: 1.161,00 (Hum Mil Cento e Sessenta e Um Reais)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 597 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA TAVARES CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 185.742.112-49
VALOR TOTAL: 2.902,50 (Dois Mil, Novecentos e Dois Reais)
NAT. DESPESA: 339036: 1.141,50 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
NAT.DESPESA: 339030: 1.161,00 (Hum Mil Cento e Sessenta e Um Reais)
PTRES: 2698
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 533 DE 05 DE AGOSTO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
CARGO: ADMINISTRADOR
CPF: 305.959.242-04
VALOR TOTAL: 600,00 (Seiscentos Reais)
NAT. DESPESA: 339039: 600,00 (Seiscentos Reais)
PTRES: 2666
FONTE: 032
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: SETEMBRO/2003- 1 PARCIAL

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 143 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF: 046.429.152-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 21 a 24/08/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia/Redenção
Objetivo: Conduzir o servidor Edivarde Gomes de Farias e o técnico da SETEPS, Drº Haroldo Brandão, para participar da Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 521 DE 28 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Célio Santos Cruz
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 270.785.661-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 28 a 31/08/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: Conduzir a servidora Carmélia Vieira Cruz Almeida, para realizar a Conferencia da Criança e do Adolescente.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 522 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Raimundo Barbosa da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 138.142.213-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 450,00
Período: 01 a 06/09/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Tucumã, Redenção, /Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte e São Feliz do Xingu.
Objetivo: Conduzir a serv.Carmélia Cruz Almeida e Nilda Araújo Mendes, que ira discutir a Criação do Conselho dos Direitos da Mulher.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 526 DE 29 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Simone de Fátima da Silva Abreu
Cargo: Enfermeira
CPF: 158.076.572-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 01
Valor: 90,00
Período: 25/08/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara e Sapucaia
Objetivo: Averiguar denúncia feita através da Carta do usuário do SUS.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 528 DE 29 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Domingas Alves Sousa
Cargo: Divulgadora Sanitária
CPF: 279.633.062-15
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 540,00
Período: 01 a 06/09/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar do Curso de Auditoria em serviço de Saúde.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 529 DE 29 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Omezinda Almeida
Cargo: Socióloga
CPF: 429.023.472-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2,5
Valor: 225
Período: 16 a 18/09/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Participar da Oficina de capacitação de Saneamento Básico e o uso adequado da água..
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 530 DE 29 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Célio Santos Cruz
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 270.785.661-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 1
Valor: 90,00
Período: 25/08/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia e Sapucaia
Objetivo: Conduzir a servidora Simone de Fátima, para averiguar denuncia feita através de carta do usuário do SUS.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 531 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Deuzilene Pereira Vieira
Cargo: Enfermeira
CPF: 374.014.752-00
Lotação: Colaboradora Eventual
Nº de Diárias: 12
Valor: 1.035,00
Período: 01 a 12/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Redenção, Pau D'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Sapucaia, São Feliz do Xingu, Xinguara, tucumã.
Objetivo: Participar da Oficina de capacitação de Saneamento Básico e o uso adequado da água.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 535 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Edivaldo Borges de Sousa
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 318.628.102-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 360,00
Período: 03 a 06/09/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar de Treinamento dos Operadores do Sistema de Controle de Licitação a ser implantado no 12ºCRPS/SESPA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 537 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Leide Augusto da Silva Gama
Cargo: Auxiliar de enfermagem
CPF: 177.870.412-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 360,00
Período: 03 a 06/09/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar de Treinamento dos Operadores do Sistema de Controle de Licitação a ser implantado no 12ºCRPS/SESPA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 538 DE 27 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: João Wanderley Silva Oliveira
Cargo: Agente de Saúde Pública

CPF: 234.667.902-04
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 28 a 30/08/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Apurar os fatos que envolvem em acidente de transito o servidor Gervásio Oliveira Pinto.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 542 DE 28 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Raimundo Barbosa da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 138.142.213-00
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 360,00
Período: 25/08/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Tucumã
Objetivo: Conduzir a servidora Carmelia Cruz Almeida, para realizar Conferencia da Criança e do adolescente.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 545 DE 26 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz
Cargo: Odontologa
CPF: 044.246.622-68
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 360,00
Período: 26 a 29/08/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'Arco, Cumaru, Santana do Araguaia e Bannach.
Objetivo: Repasse Treinamento sobre SISAGUA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 546 DE 26 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Fernando Rodrigues Ferreira
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 265.935.642-49
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 360,00
Período: 26 a 29/08/03.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'Arco, Cumaru, Santana do Araguaia e Bannach.
Objetivo: Repasse Treinamento sobre SISAGUA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 547 DE 25 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Maria Tavares Cruz
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 185.742.112-49
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5
Valor: 450,00
Período: 02 a 06/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Feliz do Xingu.
Objetivo: Acompanha técnico que realizará processo seletivo dos ACS e participar da reunião do Conselho Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 548 DE 25 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz
Cargo: Odontologa
CPF: 044.246.622-68
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 10 a 15/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar a VII Jornada de Saúde Bucal de Amazônia.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 550 DE 22 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Eliete Tavares de Queiroz
Cargo: Agente Administrativa
CPF: 176.789.432-53
Lotação: Colaboradora Eventual
Nº de Diárias: 1
Valor: 90,00
Período: 25/08/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara e Sapucaia.
Objetivo: Averiguar denúncia feita através da carta do usuário do SUS.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 551 DE 25 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Célio Santos Cruz
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 270.785.661-49
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5
Valor: 450,00
Período: 02 a 06/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu.
Objetivo: Realizar o processo Seletivo do PACS.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 552 DE 25 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz
Cargo: Odontologa
CPF: 044.246.622-68
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 01 a 06/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilândia do Norte.
Objetivo: Repasse Treinamento sobre SISAGUA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 553 DE 19 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Fernando Rodrigues Ferreira
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 265.935.642-49
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 01 a 06/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilândia do Norte.
Objetivo: Repasse Treinamento sobre SISAGUA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 554 DE 27 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 046.429.152-72
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 28 a 29/08/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'Arco.
Objetivo: Prestar assessoria e orientação na organização da 3ª Conferencia Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 556 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Deuzilene Pereira Vieira
Cargo: Enfermeira
CPF: 374.014.752-00
Lotação: Colaboradora Eventual
Nº de Diárias: 12
Valor: 1.035,00
Período: 01 a 12/10/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Redenção, Pau D'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Sapucaia, São Felix do Xingu, Xinguara e Tucumã.
Objetivo: Desenvolver atividades de supervisão e Assessoramento Técnico aos Programas de Imunização, Teste do Pezinho.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 557 DE 26 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Nilda Araújo Mendes
Cargo: Auxiliar Social
CPF: 050.469.632-72
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 540,00
Período: 01 a 06/08/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, tucumã e São Felix do Xingu.
Objetivo: Discutir a criação do Conselho Estadual da Mulher.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 558 DE 27 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Edivarde Gomes de Farias
Cargo: Auxiliar Social
CPF: 219.298.821-49
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 28 a 29/08/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'Arco.
Objetivo: Prestar assessoria e orientação na organização da 3ª Conferencia Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 559 DE 27 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Edimar Pereira da Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 066.486.22-53
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 28 a 30/08/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Apurar fatos que envolvem em acidente de transito o servidor Gervásio Oliveira Pinto.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 560 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Microscopista
CPF: 234.614.382-00
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 22 a 27/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Marabá.
Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gestão de serviços e sistemas de saúde.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 561 DE 26 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Microscopista
CPF: 234.614.382-00
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5
Valor: 450,00
Período: 01 a 05/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Supervisionar as atividades de controle da Malaria.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 562 DE 27 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 046.429.152-72
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 01 a 06/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilândia do Norte.
Objetivo: Repassar treinamento sobre SISAGUA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 563 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Maria Cristina Oliveira Ávila
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 832.752.748-72
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 1
Valor: 90,00
Período: 01/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu.
Objetivo: Fazer vistoria no Posto de Saúde Sudoeste e Posto de Saúde Taboção.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 565 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Omezinda Almeida
Cargo: Socióloga
CPF: 429.023.472-00
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5
Valor: 450,00
Período: 02 a 06/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu.
Objetivo: Realizar o Processo Seletivo do PACS e participar de reunião do Conselho Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 567 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Maria éster de Sousa Lima
Cargo: Enfermeira
CPF: 093.658.692-34
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 22 a 27/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gestão e Sistemas e Serviços de Saúde..
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 568 DE 22 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Elita Tavares de Queiroz
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 176.789.432-53
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5
Valor: 450,00
Período: 14 a 18/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de treinamento no Sistema de informação em Saúde-corretor de erros, sistemas este complementar ao cadastro dos usuários do SUS.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12ª CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 573 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: José Luiz Silva Ferreira
Cargo: Administrador
CPF: 305.959.242-04
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 360,00
Período: 13 a 16/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de reunião junto a SESPA,objetivando a alimentação do sistema de orçamento do Estado 2004.

Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 574 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Nayara Dias Pajéu
Cargo: Agente Administrativa
CPF: 697.721.342-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4
Valor: 360,00
Período: 13 a 16/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de reunião junto a SESPA, objetivando a alimentação do sistema de orçamento do Estado 2004.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 575 DE 29 DE AGOSTO DE 2.003

Nome: Solange Ferreira de Araújo
Cargo: Agente Administrativa
CPF: 437.199.883-68
Lotação: Colaboradora Eventual
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 01 a 08/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu.
Objetivo: Apoiar Técnicos na elaboração e assessoramento nas Conferencias Municipais da Criança e do Adolescente.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 576 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Rafael Alves da Costa
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 577.812.142-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 8
Valor: 720,00
Período: 24 a 31/08/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Tucumã.
Objetivo: Apoiar Técnicos na elaboração e Assessoramento nas Conferencias municipais da Criança e do Adolescente.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 578 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Assima dos Remédios
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 392.456.912-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 15 a 20/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Ministrar Oficina de Capacitação em Saneamento Básico, Noções de higiene e métodos de abordagem para o Programa de Educação em Saúde e mobilização Social (PESMS).
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 579 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Marcilene da Silva Portil Araújo
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 603.048.202-53
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 15 a 20/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Ministrar Oficina de Capacitacão em Saneamento Básico, Noções de higiene e métodos de abordagem para o Programa de Educação em Saúde e mobilização Social (PESMS).
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 580 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Onicezinda Almeida
Cargo: Socióloga
CPF: 429.023.472-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 10 a 12/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: Fazer a implementação das ações do Tabagismo e outros controles de riscos do Câncer.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 581 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Raimundo Barbosa da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 138.142.213-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 10 a 12/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: Conduzir técnicos para a realização de implementação das Ações do Tabagismo e outros controles de riscos do câncer.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 582 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Maria Cristina Oliveira Ávila
Cargo: Farmacêutica-Bioquímica
CPF: 832.752.748-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 10 a 12/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios conveniados ao SUS.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 583 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Simone de Fátima da Silva Abreu
Cargo: Enfermeira
CPF: 158.076.572-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 10 a 12/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: redenção e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: Fazer implementação das Ações do Tabagismo e outros controles de riscos do câncer.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 585 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Edivarde Gomes de Farias
Cargo: Auxiliar Social
CPF: 219.298.821-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 18 a 19/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'Arco.
Objetivo: Realizar palestra e assessorar a 3ª Conferencia Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 586 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Edivarde Gomes de Farias
Cargo: Auxiliar Social
CPF: 219.298.821-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 13 a 15/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia.
Objetivo: Acompanhar o supervisor do Crédito Produtivo.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 587 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Célio Santos Cruz
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 270.785.661-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 13 a 15/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia.
Objetivo: Conduzir técnicos para supervisão do Crédito Produtivo.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 588 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Divino de Sousa Espindula
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 246.720.762-53
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 9
Valor: 810,00
Período: 15 a 24/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água azul do Norte, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Ourilandia do Norte, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Sapucaia, São Feliz do Xingu e Tucumã.
Objetivo: Proceder supervisão técnica aos ACS que foram capacitados para atuar no PNCD.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
Nº 590 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.003

Nome: Edimar Pereira da Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 066.486.222-53
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5
Valor: 450,00
Período: 15 a 19/09/03
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Proceder supervisão técnica nas atividades de Controle de endemias.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

SUPRIMENTO DE FUNDO DO 9º RPS
PORTARIA Nº 074/9ºRPS DE 25/09/2003

Nome: Ragner Borgia Junior
CPF: 187.685.962-20
Elemento:
339036- serv. de terc. P. Física R$ 400,00
Descrição:
Valor: R$ 400,00
Ptres:
Fonte: 2013/902723/1030200852723(0800)/005
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: para atender despesas de serviços de terceiros com a equipe desta Regional que irá promover atividades educativas sobre DST/AIDS, durante operação veraneio 'VERÃO VIVO' nos balneários da área da 9ºRPS.
Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa.

PORTARIA Nº 075/9º RPS DE 30/09/2003

Nome: Marly Gomes de Freitas
CPF: 258.131.372-20
Elemento:
339030: material de consumo R$1.230,31
339036: serv.de terc.P.Física R$1.845,47
Descrição:
Valor: R$3.075,78
Ptres:
Fonte: 20103/902719/10305006927190000/049001417
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: para atender despesas referente a campanha nacional de cães e gatos/ 2003 no município de Aveiro
Ordenador de Despesa: Ragner Borgia Junior
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 468/6ºRPS de 24/09/03 publicada no DOE 030042
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 469/6ºRPS de 24/09/03 publicada no DOE 030042

PORTARIA Nº 689/3ºCRPS DE 02/10/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
CARGO: NUTRICIONISTA
CPF: 056644972-20
MATRÍCULA: 5562589-010
PERÍODO: 02/10/2003 A 02/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP MARAPANIM – PRAIA, NATUREZA E CARIMBÓ PROMOVIDO PELO SEBRAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 691/3ºCRPS DE 02/10/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
CARGO: NUTRICIONISTA
CPF: 056644972-20
MATRÍCULA: 5562589-010
PERÍODO: 03/10/2003 A 03/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP MARAPANIM – PRAIA, NATUREZA E CARIMBÓ PROMOVIDO PELO SEBRAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 692/3ºCRPS DE 02/10/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
CARGO: NUTRICIONISTA
CPF: 056644972-20
MATRÍCULA: 5562589-010
PERÍODO: 04/10/2003 A 04/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP MARAPANIM – PRAIA, NATUREZA E CARIMBÓ PROMOVIDO PELO SEBRAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 690/3ºCRPS DE 02/10/2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 233862232-49
MATRÍCULA: 5705304-010
PERÍODO: 02/10/2003 A 02/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES QUE IRÁ PARTICIPAR DO WORKSHOP MARAPANIM – PRAIA, NATUREZA E CARIMBÓ PROMOVIDO PELO SEBRAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 693/3ºCRPS DE 02/10/2003

NOME: AUGUSTO CÉSARA DA SILVA GOES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 04/10/2003 A 04/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES QUE IRÁ PARTICIPAR DO WORKSHOP MARAPANIM – PRAIA, NATUREZA E CARIMBÓ PROMOVIDO PELO SEBRAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 669/3ºCRPS DE 02/10/2003

NOME: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 055325072-87
MATRÍCULA: 0107484-010
PERÍODO: 28/09/2003 A 28/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO III ENCONTRO NORTE DE TRANSPLANTES E TRANSPLATADOS E O II ENCONTRO DE TERAPIA RENAL.
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 670/3ºCRPS DE 01/10/2003
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 030042 DE 02/10/03
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
ERRATA / 3º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 672/3ºCRPS DE 01/10/2003
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 030042 DE 01/10/03
ONDE SE LÊ: CONDUZIR AS SERVIDORAS CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA E ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
LEIA-SE: CONDUZIR A SERVIDORA ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº081/03
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Santarém.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ servicos e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 02.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 5.040,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 02.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Joaquim de Lira Maia
Endereço(Contratada): Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-Aeroporto Velho
CONVÊNIO Nº082/03
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Curralinho
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas á pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 02.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 02.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Álvaro Aires da Costa- Prefeito Municipal
Endereço(Contratada): Av. Jarbas Passarinho , s/nº Centro
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003-SETEPS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Pereciveis para atender as necessidades das unidades de Operacionais da SETEPS.
Data de Abertura: 21 de outubro de 2003.
Horário: 09:00 horas.
Local: Av. Gov. José Malcher, 652 (3º andar), sala da Comissão de Licitação.
Para retirar a cópia do Edital, os interessados deverão comparecer, em dias úteis, no 3º andar do endereco acima - Sala da Comissão, munidos de uma unidade de Disquete 3,5". Virgem/ formatado e o carimbo da empresa, das 8:00 às 14:00h. Informações pelo fone 242-5230.
A Comissão / SETEPS

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 13/03.
Objeto do Contrato: Serviço de consistência de BIM's-Boletins de Informações Mensais.
Valor do Contrato Original: R$-10.000,00,(Dez mil reais).
Modalidade de Licitação: Convite nº 04/03.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/Maisa Sales Gama Tobias.
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, a iniciar em 04.10.2003 e encerrar em 03.11.2003, conforme justificativa constante à fl. 88 do processo nº 2003/115356.
Vigência do aditamento: 04.10.2003 a 03.11.2003.
Data da assinatura: 03.10.2003.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 271/03, DE 02/10/2003
Tornar s/efeito a PORTARIA nº270/03 que concedeu suprimento de fundos ao servidor Francisco Carlos Pereira, matrícula nº 5847338, Motorista.
José Guilherme da Silva
Coordenadoria Administrativa
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Nº DO TERMO:19/2003.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos -ARCON-Companhia de Habitação do Estado do Pará- COHAB/PA.
Objeto do Termo: Constitui objeto do presente Termo, a cooperação técnica que possibilite a implementação e operacionalização do Cheque Moradia para os Servidores Públicos do Estado do Pará.
Vigência do contrato: 23.09.2003 a 22.09.2007.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 23.09.2003.
Ordenador de despesa responsável: Drº Ronaldo Barata.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: AF Nº 85/2003;
Modalidade de Licitação: DL nº 08/2003 (Art. 24, II, da Lei 8.666/93);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Imprensa Oficial do Estado;
Objeto: Confecção de Cartilhas sobre o Programa Cheque Moradia;
Vigência: 03.10.2003 a 08.10.2003;
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
Dotação Orçamentária: 16.482.0129.3052 - Natureza da Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 29.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço da Parte (contratada) e Cep: Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - 66.093-410;
Nº DO CONTRATO: OES Nº 95/2003;
Modalidade de Licitação: DL nº 09/2003 (Art. 24, II, da Lei 8.666/93);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Almeida e Brasil Ltda;
Objeto: Aquisição de móveis para atender necessidade desta COHAB;
Vigência: 03.10.2003 a 08.10.2003;
Valor: R$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);
Dotação Orçamentária: 16.482.0129.3052 - Natureza da Despesa: 44.90.52;
Fonte de Recurso: 001;
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 29.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço da Parte (contratada) e Cep: Av. Ceará, nº 526 - São Brás - 66.070-080;
Nº DO CONTRATO: AF Nº 86/2003;
Modalidade de Licitacão: DL 10/2003 (Art.24, II, da Lei 8.666/93);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Computer Store Ltda;
Objeto: Aquisição de uma unidade de imagem para máquina copiadora Ricoh Mod. FT 2212;
Vigência: 03.10.2003 a 08.10.2003;
Valor: R$ 1.466,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);
Dotação Orçamentária: 15.121.0146.1278 - Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 29.09.2003
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço da Parte (contratada) e Cep: Av. Gentil Bitencourt, nº 554 - Nazaré - 66.035-340;
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 01/ 2003 - SEIR;
Partes: SEIR x SEGES x COHAB-PA x SEFA x PRODEPA x AGEHAB;
Objeto: Cooperação técnica mútua que possibilite o intercâmbio de informações e treinamento de pessoas envolvidas na implementação do CHEQUE MORADIA no Estado do Pará;
Vigência: 03.10.2003 a 03.10.2005;
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 23.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Endereço Completo das Partes: SEIR e SEGES: Av. Nazaré, 871, 66.035-170 - SEFA: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 66.035-000 - PRODEPA: Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - 66.035-000; AGEHAB: Rua 18-A, 541, Gioânia-GO, 74.070-060;
Nº DO CONVÊNIO: 02/2003 - SEIR
Partes: SEIR x SEGES x SEPROD x SEFA x COHAB-PA x SEBRAE/PA x SENAI/PA x SINDMACO x ACOMAC;
Objeto: Cooperação técnica que possibilite a montagem de um programa de organização, qualificação e apoio aos fornecedores e qualificação de materiais de construção;
Vigência: 03.10.2003 a 03.10.2005;
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 23.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Endereço Completo das Partes: SEIR, SEGES e SEPROD: Av. Nazaré, 871, 66.035-170 - SEFA: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 66.035-000 - SEBRAE/PA: Rua Municipalidade, 1461, 66.050-350; SENAI/PA: Trav. Barão do Triunfo, 2806, 66.093-050 - SINDMACO: Av. Assis de Vasconcelos, 359, 2º Andar, Sala 201, 66.010-010 - ACOMAC: Rod. Augusto Montenegro, Km 2, 2660, Altos;
Nº DO CONVÊNIO: 03/2003 - SEIR
Partes: SEIR x SEEPS x SETEPS x COHAB/PA x SEBRAE/PA x SENAI/PA;
Objeto: Elaboração e o acompanhamento de um programa de trabalho que possibilite, mediante participação dos convenentes, viabilização da mão-de-obra necessária à execução dos serviços de construção, melhoria e ampliação de moradias, através do CHEQUE MORADIA;
Vigência: 03.10.2003 a 03.10.2005,
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 23.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço Completo das Partes: SEIR e SEEPS: Av. Nazaré, 871, 66.035-170 - SETEPS: Av. Gov. José Malcher, 652, 66.035-100 - SEBRAE/PA: Rua Municipalidade, 1461, 66.050-350; SENAI/PA: Trav. Barão do Triunfo, 2806, 66.093-050;
Nº DO CONVÊNIO: 04/2003 - SEIR
Partes: SEIR x COHAB/PA x CAIXA x SINDUSCON/PA;
Objeto: Cooperação técnica que possibilite a montagem e acompanhamento de um programa de investimento habitacional no Estado definindo metas, estratégias e procedimentos operacionais, capazes de viabilizar os financiamentos habitacionais necessários no Estado do Pará;
Vigência: 03.10.2003 a 03.10.2005;
Foro Belém-PA;
Data da Assinatura: 23.09.2003
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Endereço Completo das Partes: SEIR: Av. Nazaré, 871, 66.035-170 - CAIXA: Trav. Padre Eutíquio, 853, 66.015-000;
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: OES Nº 70/2003;
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º(PRIMEIRO);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montacasa Construções e Saneamento Ltda;
Onde se lê: data da assinatura: 02.10.2003
Leia-se: data da assinatura: 01.10.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Nº do Contrato: OES nº 91/2003;
Nº do Termo Aditivo: 1º(primeiro);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam Produtos e Serviços da Amazônia Ltda;
Onde se lê: data da assinatura: 02.10.2003
Leia-se: data da assinatura: 01.10.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
No DOE 30.040, de 30.09.2003, TORNAR SEM EFEITO a publicação da Dispensa de Licitação nº 08/2003;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

ERRATA DE PUBLICAÇÕES
NO D.O.E. N.º 30.038 DE 26.09.03
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SENIOR ENGENHARIA - CNPJ N.º 0502742/0001-85
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 24/03
T. PREÇOS Nº 015/03
TERMINO: 28.12.03
LEIA-SE: CONTRATO Nº 26/03
T. PREÇOS Nº 20/03
TÉRMINO: 04.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
NO D.O.E. N.º 30.038 DE 26.09.03
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SENIOR ENGENHARIA - CNPJ N.º 0502742/0001-85
ONDE SE LÊ: ESCOLA PADRE LUCIANO CALDERARA EM BELÉM/PA.
LEIA-SE: ESCOLA PADRE LUCIANO CALDERARA EM VISEU/PA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 031/2003
MODALIDADE: TP. N.º 006/03
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CBE – ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 01808572/0001-64
OBJETO: EXECUÇÃO DOS LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTOTIPO 02 + 09) DA ESCOLA CATETE PINHEIRO, EM RIO MARIA/PA.
TERMO INICIAL: 06.10.03
TERMO FINAL: 10.02.04
VALOR DO CONTRATO: R$ 154.843,44 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO N.º 024/2003
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/03
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-1 x SENIOR ENGENHARIA. - CNPJ N.º 05027420/0001-85
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA RENATO P. CONDURÚ EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 29.09.03
TERMO FINAL: 04.02.03
VALOR DO CONTRATO: R$ 139.088,23 (CENTO E TRINTA E NOVE OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO N.º 032/2003
MODALIDADE: D.L. N.º 002/03 (ART" 24-XIII – LEI 8.666/93)
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA - CNPJ N.º 02.405.988/0001-02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NOVO HORIZONTE – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA PENAL, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA EGRESSOS DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ.
TERMO INICIAL: 03.10.03
TERMO FINAL: 02.10.04
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.659,12 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS DOZE CENTAVOS) / ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 220101.04122.0125.2900-339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N.º DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
N.º DO CONVÊNIO: 02/03 SEOP X POLICIA CIVIL – SEGUP/PA.
OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE APOIO FINANCEIRO PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE DELEGACIAS DA POLICIA CÍVIL EM BELÉM E INTERIOR DO ESTADO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS NO INTERIOR DO ESTADO.
VALOR DO CONVÊNIO: R$- 2.760.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
PARTES: SEOP CNPJ: 05.054.911/0001-15 X POLICIA CÍVIL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 00.368.105/0001-06.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONVÊNIO PARA REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO.
VALOR: R$- 260.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0000.10106181O0087829-79
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SEOP CNPJ: 05.054.911/0001-15 X CCM – ENGENHARIA LTDA. CNPJ 15.758.378/0001-26
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA NO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNADOR.
N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2003 NE 01518
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04122.013011030-339039
FONTE: 001
VALOR: R$- 11.188,00
DATA DA ASSINATURA: 29.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

ERRATA

PORTARIA nº 413 de 24 de Setembro de 2003, publicada do D.O.E nº 30.042 de 02/10/2003
Onde se lê: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se-Rejane Maria Martins Mesquita-Diretora de Administração e Finanças-Leia-se: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Arqtº Joaquim Passarinho-Secretário Executivo de Obras Públicas

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010/2003.

OBJETO: Gerenciamento e operação de controle de peso de trafego rodoviário de carga, envolvendo a locação de 03 (três) equipamentos de pesagem dinâmica em postos de pesagens móveis, o controle de peso de veículos de carga, por eixo, conjunto de eixos, peso bruto total e peso bruto total combinado, e a emissão de Autos de Infração e Imposição de Penalidades - AIIP.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que houve um erro de digitação na fórmula do cálculo do valor Nota da Proposta de Preços(NPP), no item 13.1.3 alínea "e" do Edital acima referenciado;
onde se lê:
X1 = (VGP+MVGO)/2
VGP = Valor Global da Proposta em análise;
MVGO = Média dos valores Globais Ofertados;
X2 = Valor Global Máximo Permitido, conforme item 13.2, alínea "e".
Leia-se:
X1 = (V0+MVGO)/2
X2 = Valor Global da Proposta em análise;
MVGO = Média dos valores Globais Ofertados;
V0 = Valor Global Máximo Permitido, conforme item 13.2, alínea "e".
X1/X2 Será limitado ao valor = 1 (um).
Ficando inalteradas as demais Cláusulas do Edital.
Belém, 02 de outubro de 2003.
JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN.

EXTRATO DO TERMO Nº. 17 / 2003
1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Contrato: 03 / 2003
Processo: 2003 / 30.628
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. - C.G.C. - Nº. 05.574.132/0001-40.
Objeto: Execução dos serviços de restauração da rodovia PA-127, no trecho rodovia BR-316 / São Domingos do Capim, numa extensão de 46,60 Km, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Empresa Construtora Leal Júnior Ltda., através do Ofício sn"., datado de 05 / 09 / 2003, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 02 / 10 / 2003, estendendo, assim, o prazo Contratual até 15/12/2003.
Data: 02 / 10 / 2003
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO A. JUR. Nº. 06 / 2002

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - C.G.C. - Nº. 04.822,060/0001-40.
Objeto: RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o Termo de Permissão de Uso nº. 06 / 2002, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666 / 93, com o reforço dado pela Lei nº. 8.883, de 08.06.1994, Termo este celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN / PA, cujo objeto era a entrega por empréstimo pela SETRAN ao DETRAN / PA, o imóvel na seguinte localidade: Parte da Área situada entre as Av. Nazareno Ferreira (frente) e Av. Treze de Maio (fundo), medindo 74 m x 32 m, na cidade de Bragança / Pa, para que seja utilizado pelo DETRAN / PA, única e exclusivamente para o funcionamento do CIRETRAN do Município acima discriminado.
Data: 29 / 09/ 2003
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 054 / 2003 - D.O.

Processo: 2003 / 210.219
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TELEMAR S/A. - C.G.C. 04.815.411/0001-96.
Objeto: Remanejamento da rede telefônica na Av. Independência no trecho compreendido entre a Rua WW 19 e a RuaHenrique Dias, o qualconsta os serviços de redisposição dos cabos óticos e metálicos para os novos posteis implantados pela rede CELPA, construção de canalização na Rua Girassol relocação de 01 armário. Inexigibilidade de Licitação: Fica inexigível a licitação baseada no inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93.
Valor: R$ 53.162,56
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 10 / 2003
Data: 01 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059 / 2003 - S.O.E.

Processo: 2003 / 126458
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / E. C. ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. 83.835.439/0001-61.
Objeto: Executar serviços de reforço das cortinas do arrimo da ponte sobre o rio Sampaio, localizada na rodovia PA-444, trecho PA-124/Atalaia, com 197,00m x 10,00m.
Modalidade da Licitação: CONVITE Nº. 206 / 2003.
Valor: R$ 48.055,36
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2003 a 20 / 10 / 2003
Data: 01 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 058 / 2003 - S.O.E.

Processo: 2003 / 160463
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEBRAYF ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 02.311.006/0001-05.
Objeto: Executar serviços de construção de 02 (duas) pontes em madeira de lei, sobre o Rio Urumanzal com (10,00m x 4,20m), e Rio Ipixuna com (10,00m x 4,20m), ambas localizadas na rodovia PA-151, trecho Arapari/Baião, sub-trecho Mocajuba/Baião.
Modalidade da Licitação: CONVITE Nº. 247 / 2003.
Valor: R$ 60.639,82
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 10 / 2003
Data: 01 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2003.
PROCESSO: 2003 / 234315

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA - C.G.C. - 01.612.163/0001-98.
Objeto: Construção e recuperação de pontes e bueiros na Rodovia PA-477, no Município de Piçarra, com o fornecimento e aplicação de 64,00 m de BSTC com diâmetro de 1,00 m; Construção de pontes de madeira de lei sobre os Rios Represa, Teixeira, Caçador, Laticínio e Grota Genival; Recuperação da ponte de madeira sobre o Rio Cardoso, conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e apresentação do Plano de Trabalho, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Valor: R$-189.252,58 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sendo repassado pela SETRAN à Proponente o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e como contrapartida da Prefeitura Municipal de Piçarra o valor de R$ 39.252,58 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: Evento: 40091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.12980000; Fonte: 001000000; Natureza das Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2003NE01954, datada de 24 / 09 / 2003, no valor de R$ 150.000,00.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.
Data: 24 / 09 / 2003
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2003.
OBJETO: Pavimentação da PA-151, no trecho Entroncamento da PA-252 / Baião e sub-trecho Rio Meruu / Entroncamento da PA-471 - (Lote 2), Segmentos A e B sendo: Segmento A da Estaca 2477 + 17,17m à Estaca 3995 + 4,17m, numa extensão de 30,34 km e Segmento B da Estaca 3995 + 4,17m à Estaca 5495 + 5,00m numa extensão de 30,00 km.
Comunicamos aos interessados que as empresas MILLENIUM ENGENHARIA LTDA e SVC CONSTRUÇÕES LTDA., interpuseram Recursos contra a decisão desta Comissão de inabilitá-las, e que, a partir da publicação desta comunicação, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cujas cópias se encontram à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.
Belém, 02 de outubro de 2003.
JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 128/2003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: Oyama Brasil Gonçalves Junior
Matrícula: 54181354/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Benevides
Data: 06 e 07/10/2003
Nº de diárias: meia diária para 06/10/2003
meia diária para 07/10/2003
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARÁ-URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 127/2003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: Wendell José Barbosa Silva
Matrícula: 54180987/1 Cargo: Motorista
Origem: Belém Destino: Benevides
Data: 06 e 07/10/2003
Nº de diárias: meia diária para 06/10/2003
meia diária para 07/10/2003
Objetivo: Conduzir técnicos que desenvolverão atividades relativas ao Programa PARÁ-URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 126/2003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Benevides
Data: 06 e 07/10/2003
Nº de diárias: meia diária para 06/10/2003
meia diária para 07/10/2003
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 125/2003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: Mª do Socorro Siqueira de Oliveira
Matrícula: 54181350/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Benevides
Data: 06 e 07/10/2003
Nº de diárias: meia diária para 06/10/2003
meia diária para 07/10/2003
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 124/2003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico
Origem: Belém Destino: Benevides
Data: 06 e 07/10/2003
Nº de diárias: meia diária para 06/10/2003
meia diária para 07/10/2003
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 293 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA SALMEN HUSSAIN, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50296-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em face do Convênio SEDUC nº 078/2001, assinado em 10.10.2001.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 294 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WILDE LEITE COLARES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51624-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 401/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 295 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50440-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN nº 088/2001, assinado em 25.06.2001.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 296 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50929-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SAGRI nº 223/2001, assinado em 06.08.2001.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 297-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AMADEU COELHO BRAGA, Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/50456-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SEOP nº 010/2001, assinado em 13.12.2001.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 297-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES, Engenheiro Fiscal da Secretaria Executiva de Obras Públicas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente esclarecimento nos autos do Processo nº 2003/50456-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SEOP nº 010/2001, assinado em 13.12.2001.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 298 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50506-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI nº 143/2001, assinado em 18.04.2001.

Belém, 25 de setembro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de setembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 34.529

Assunto: Aposentadorias
Requerente:Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/55180-2
Interessado:Maria do Carmo Batista dos Santos
Processo nº 2003/51752-0
Interessado:Maria Júlia Lobato Bahia
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão:Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.530
Processo nº 2002/52178-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente:Secretaria Executiva de Administração
Interessado:Maria dos Santos Pereira
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.531
Processo nº 2002/52552-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Renato Braga de Oliveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.532
Processo nº 2002/52718-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Carlos Alberto Lima Nascimento
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: I- Contra os votos dos Exm°s. Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche e Fernando Coutinho Jorge, por entender que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado.
II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.533
Processo nº 2003/50262-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ana Ferreira de Miranda
Relator:Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.534
Processo nº 2003/51150-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente:Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria José Dantas Ramos
Relator:Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão:Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.535
Processo nº 2003/51152-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lourimar Santos dos Santos
Relator:Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.536
Processo nº 2003/51154-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria da Conceição de Lima
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.537

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 2003/51732-6
Interessado: Simone Guiomar Virgolino Teixeira
PROCESSO Nº 2002/51467-2
Interessado: Maria de Nazaré Assunção Borges
PROCESSO Nº 2002/53229-9
Interessado: Rosa Mercedes Gomes de Almeida
PROCESSO Nº 2002/52301-7
Interessado: Iranilde Ferreira Borges
PROCESSO Nº 2002/52109-9
Interessado: Irani dos Santos Batista
PROCESSO Nº 2002/51557-3
Interessado: Áurea de Oliveira Guiães de Barros
PROCESSO Nº 2002/50104-7
Interessado: Constantina de Castro Pereira
PROCESSO Nº 2002/50360-0
Interessado: Terezinha de Jesus Carvalho Silva
PROCESSO Nº 2002/50493-0
Interessado: Eliel Neves do Vale
PROCESSO Nº 2002/51737-0
Interessado:Nilson da Silva Alves
Relator:Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão:Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.538
Processo nº 2003/52129-8

Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Márcio Antônio Rocha de Souza
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão:Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a correção do ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico desta Corte e do Ministério Público junto a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 34.539
Processo nº 2003/51909-2

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado:concedida em favor de Sebastiana Martins, Elielson e Joabe Silva Martins, esposa e filhos do ex-segurado Almerindo Silva Martins.
Relator:Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão:Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.540
Processo nº 2001/50620-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará (Convênio SEPLAN nº 376/2000)
Responsável: Sr. Ciro Souza Góes, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.541
Processo nº 2001/52400-3

Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará – Convênio SECTAM nº 79/98 e Termos Aditivos)
Responsáveis: Sra. Maria Isabel Castro Amazonas, Reitora à época e Sr. Fernando Antônio Colares Palácios, Reitor
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.542
Processo nº 2001/52403-6

Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SECTAM nº 065/98 e Termos Aditivos)
Responsáveis:Sra. Maria Isabel Castro Amazonas, Reitora à época e Sr. Fernando Antônio Colares Palácios, Reitor
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.543
Processo nº 2002/50568-2

Assunto: Prestação de Contas do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba (Convênio SAGRI nº 303/2001)
Responsável: Sr. Edson Teixeira Filho, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.544
Processo nº 2002/50579-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curuá (Convênio SAGRI nº 050/2001)
Responsável: Sr. José Antônio Fausto da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a mesma no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 34.545

Assunto: Prestações de Contas
PROCESSO Nº 2002/50971-9
Origem: Associação dos Produtores da Agrovila de Iracema, Convênio SAGRI nº 283/2001
Responsável: Sr. Boaventura Martins das Neves, Presidente
PROCESSO Nº 2003/50647-6
Origem: Associação de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Tracuateua, Convênio ASIPAG nº 059/2002
Responsável: Sra. Hulda Eli de Lacerda Santos, Presidenta
Relator: Conselheiro Substantivo ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão:Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.546
Processo nº 2002/51523-4

Assunto: Prestação de Contas da Associação Comunitária Espírito Santo (Convênio SAGRI nº 367/2001)
Responsável: Sr. Aniel Cunha Marinho, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando o responsável da multa, face ao Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 34.547
Processo nº 2002/52403-1

Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Basketeball (Convênio SEEL nº 037/2001 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Nelson Maués de Faria, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão:Julgar regulares as contas, aplicando-se multa à Sra. Lucilene Bastos Farinha, ex-Secretária Executiva da SEEL, pelo não acompanhamento, controle e fiscalização do Convênio.

ACÓRDÃO Nº 34.548
Processo nº 2002/52630-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SESPA nº 087/2001)
Responsável: Sr. Sei Obaze, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão:Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.549
Processo nº 2002/52750-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marapanim (Convênio SAGRI nº 045/2002)
Responsável: Sr. Raimundo Luiz de Moraes, Prefeito
Relator:Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao Sr. Gervásio José Camilo, ex-Secretário Executivo da SAGRI, pelo não atendimento de diligência requerida por esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 34.550
Processo nº 2003/50888-0

Assunto: Prestação de Contas da Empresa Pública Ofir Loyola (Exercício Financeiro de 2002)
Responsáveis: Sra. Maria das Graças Sourelo Cordeiro, Diretora Geral à época e Sr. Nilo Alves de Almeida, Diretor Geral
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.551
Processo nº 2002/52443-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará (Convênio SAGRI nº 390/2001)
Responsável: Sra. Ana Corina Macedo dos Santos, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão:Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.552
Processo nº 2002/51410-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (Convênio SAGRI nº 035/2000)
Responsável: Sr. Flávio Wanderley Lara, Diretor Executivo
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.553
Processo nº 1999/51967-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Uruará (Convênio SESPA nº 042/98)
Responsável: Sr. Antônio Geraldo Lazarini, Prefeito à época
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada e acrescida de juros de mora computados até a data do efetivo recolhimento, mais multa, por omissão em prestar contas a esta Corte.

ACÓRDÃO Nº 34.554
Processo nº 2001/50108-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Base Naval de Val-de-Cães (Convênio FCPTN nº 049/99)
Responsável: Sr. Antônio Silva André da Costa, Comandante
Relator:Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.555
Processo nº 2001/52479-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (Convênio nº 152/2000 - SAGRI)
Responsável: Sr. Manoel Nogueira de Souza, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, sem devolução dos valores recebidos, aplicando-se multa ao responsável, face as falhas apontadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 34.556
Processo nº 2002/53187-5

Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à Prefeitura Municipal de Quatipuru, autorizada através da Resolução nº 16.675, de 31.10.2002, em face do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ranulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito, referente ao Convênio nº 105/98 - SESPA.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão prolatada no Acórdão nº 32.481 de 25.04.2002, agora, considerar as contas regulares.

ACÓRDÃO Nº 34.557
Processo nº 2003/51981-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado:concedida me favor de Deuzarina da Silva Moraes, Alan Antônio e Andreza Antônia da Silva Moraes, esposa e filhos do ex-segurado João Antônio de Moraes Filho.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IPASEP que faça a retificação do ato, de acordo com a manifestação do Orgão Técnico desta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 16.782
PROCESSO Nº 2003/52149-1

Assunto: Consulta formulada pela Sra. Erika Menezes de Oliveira, Coordenadora da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Agricultura acerca de repasses de recursos oriundos de convênio.
Relator:Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão:Responder a presente consulta nos termos do parecer da Consultoria Jurídica desta Corte, devendo a mesma ser encaminhada à Coordenadora da Assessoria Jurídica da SAGRI.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ERRATA NA PORTARIA N.º 850/91 – TCM, DE 08/10/1991.

Onde se lê: Conceder 03 (três) meses de Licença Especial.
Leia-se: Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 79/88.

ERRATA NA PORTARIA N.º 1.048/94 – TCM, DE 02/09/1994.

Onde se lê: Total de 540 dias referente a renúncia de 04 triênios e 01 férias.
Leia-se: Total de 360 dias referentes a renúncia ao gozo do quinqüênio 88/93, triênio 93/96 e 01 férias 92/93.

PORTARIA N.º 0851/2003 - TCM, DE 05/09/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2003, à servidora ROSANA MARIA GONCALVES BAHIA, Técnico de Controle Externo, referente a parte do triênio 1996/1999.

PORTARIA N.º 0852/2003 - TCM, DE 08/09/2003

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 31 de julho a 09 de agosto 2003, ao servidor LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES, Assistente de Inspetoria.

PORTARIA Nº 0853/2003 - TCM, DE 08/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2003, ao servidor ANTONIO JOSE NEVES SABÁ, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0854/2003 - TCM, DE 08/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro de 2003, à servidora SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA, Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0855/2003 - TCM, DE 09/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2003, ao servidor BRUNO DE MEIRA LEITE, matrícula, Auxiliar Administrativo referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0856/2003 - TCM, DE 09/09/2003

Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 18 a 27 de agosto de 2003, à servidora EDINEIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspetoria.

PORTARIA Nº 0857/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Convocar, a partir de 08 de setembro de 2003, o Auditor ORNILO DE ARAUJO SAMPAIO FILHO, para substituir o Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, afastado por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0858/2003 - TCM, DE 09/09/2003

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao

período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2003, à servidora EDINEIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspetoria.

PORTARIA Nº 0860/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Conceder 28 (vinte e oito) dias de Licença Saúde, no período de 08 de setembro a 05 de outubro de 2003, à servidora DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAIS, Técnico de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0861/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Extinguir, nos termos do art. 32 da Lei nº 39, de 09/01/2002, que dispõe sobre o Regime de Previdência Estadual, o benefício previsto no art. 3º, II, "a" da mesma lei, que era percebido pela Sra. SEBASTIANA MACIEL DE SOUSA, dependente do ex-servidor ANTONIO HERCULANO DE SOUSA, a partir de 30 de agosto de 2003.

PORTARIA Nº 0862/2003-TCM, DE 10/09/2003.

Autorizar o servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Chefe de Divisão, para participar do Curso de "Gerenciamento de contrato de Terceirização e de Prestação de Serviços/ENAP", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 15 a 19 de setembro de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA N.º 0863/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Autorizar o servidor ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS, Técnico de Área Meio, para participar do Curso de "Atualização em Direito Civil, Adaptado ao Novo Código Civil", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 15 a 19 de setembro de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0864/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Autorizar o servidor LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS, Assistente Técnico II, para participar do Curso de "Oratória: A Arte de Falar em Público", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 15 a 19 de setembro de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0865/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Autorizar a servidora KATIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico II, para participar do Curso de "Licitações e Contratos na Administração Pública", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0866/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2003, à servidora LUCIA DE FATIMA ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, referente a parte do triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 0867/2003 - TCM, DE 10/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2003, ao servidor ANTONIO SANTANA R. DA COSTA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0868/2003 - TCM, DE 11/09/2003

Designar o Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA para viajar à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 19 de setembro de 2003, para receber a Medalha Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim.

PORTARIA Nº 0869/2003 - TCM, DE 11/09/2003

Designar o servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I, para participar da cerimônia de entrega da Medalha Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 16 a 18 de setembro de 2003, concedendo-lhe 03 (três) diárias, na rubrica 2012-339014.

PORTARIA Nº 0870/2003 - TCM, DE 11/09/2003

Designar o Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES para viajar à cidade de Recife/PE, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2003, para participar do "Seminário Internacional: Ética, Cidadania e Meio Ambiente, o Novo Papel dos Tribunais de Contas".

PORTARIA Nº 0874/2003 - TCM, DE 11/09/2003

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE, a partir de 01 de setembro de 2003, referente ao exercício 2002/2003.

PORTARIA Nº 0878/2003 - TCM, DE 11/09/2003

Autorizar os servidores ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio, JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos e WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo, para participarem do "Treinamento de Licitações e Casuísmo - Teórico e Prático", oferecido pela NDJ Simpósio e Treinamentos Ltda, a realizar-se nesta cidade, nos dias 16 e 17 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 0879/2003 - TCM, DE 12/09/2003

Autorizar o servidor ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, Técnico de Controle Externo, para participar do Curso "Atualização em Direito Civil, Adaptado ao novo Código Civil", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 15 a 19 de setembro de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA N.º 0880/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2003, à servidora IVONE MARIA DA CRUZ PEIXOTO SILVA, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0881/2003 - TCM, DE 15/09/2003

Designar a servidora REGINA MARIA CHAVES ZUMERO matrícula nº 500000386, para viajar à cidade de Belo Horizonte, para participar do IV Congresso Brasileiro de Direito, no período de 23 a 28 de setembro de 2003, concedendo-lhe 06 (seis) diárias na rubrica 2012-3390.

PORTARIA Nº 0882/2003 - TCM, DE 15/09/2003

Designar a Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE para proceder visita técnica no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no período de 19 a 23 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 0875/2003 - TCM, DE 11/09/2003

Designar a servidora ORMELINDA BARBOSA SILVA SOARES, Assistente de Controle Externo, para participar do "Seminário Internacional: Ética, Cidadania e Meio Ambiente, o Novo Papel dos Tribunais de Contas", a realizar-se na cidade de Recife/PE, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2003, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias na rubrica 2012-33901403.

PORTARIA Nº 0883/2003 - TCM, DE 15/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2003, ao servidor ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Secretário, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0886/2003 - TCM, DE 16/09/2003

Designar os servidores LUIS ANTONIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão, ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio e JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de licitação para contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de veículos.

PORTARIA Nº 0887/2003 - TCM, DE 17/09/2003

Autorizar o Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES, a usufruir, no período de 18 de setembro a 07 de outubro de 2003, os 20 (vinte) dias do saldo de férias, referentes ao período aquisitivo 2000/2001, concedidas pela PORTARIA nº 0503/2001 e interrompidas por necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 0888/2003 - TCM, DE 17/09/2003

Prorrogar por 12 (doze) dias, no período de 16 a 27 de setembro de 2003, a Inspeção Ordinária nos Municípios de Redenção, Rio Maria, Parauapebas, Marabá e Tucuruí e Tomada de Contas nos Municípios de Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins e Floresta do Araguaia, instaurada pela PORTARIA nº 0807/03, de 26/08/2003, conceder aos servidores mais 12 (doze) diárias, nas rubricas 2012-339014 e 2014-339014.

PORTARIA Nº 0889/2003 - TCM, DE 17/09/2003

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao ROGERIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, no total de R$ 1.000,00 (um mil reais), na rubrica 3390.30.

PORTARIA Nº 0890/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Mandar averbar na ficha funcional do servidor LAÉRCIO DE SOUZA GONÇALVES, Inspetor Regional, o tempo de serviço no total de 240 (duzentos e quarenta) dias, referentes a renúncia ao gozo das férias 94/95, 95/96, 96/97 e 97/98, para efeito de aposentadoria.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2003

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
OBJETO: Alienação de 15 (quinze) veículos.
VENCEDORES:

LOTE N.º	VENCEDOR
01	JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA
02	BENEDITO HELITON SALES LOPES
03	BENEDITO HELITON SALES LOPES
04	JOANA DE DEUS COSTA FRANÇA
05	VALDERNI GOMES MOREIRA
06	BENEDITO HELITON SALES LOPES
07	BENEDITO HELITON SALES LOPES
08	DESERTO
09	DESERTO
10	OCYMAR APARECIDO BRUNINI
11	DESERTO
12	DESERTO
13	DESERTO
14	DESERTO
15	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

Belém(PA), 26/09/2003
ALCIMAR LOBATO DA SILVA
Presidente / CPL
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Presidente / TCM - PA

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de outubro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200211484-00
Interessado : Salomão Larêdo
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA nº 585/2002-GP
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO Nº 200210983-00
Interessado : Antônio Sousa Martins
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto : Aposentadoria – Resolução nº 033
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 200103656-00
Interessada : Maria da Graça de Vasconcelos Titan
Origem : Câmara Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria – Ato nº 396/2003
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

04) PROCESSO Nº 200103661-00
Interessado :. Carlos Alberto Oliveira do Couto
Origem : Câmara Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria – Ato nº 397/2003
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de outubro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de outubro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 986065-00
Responsável : Wandick Gutierrez
Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena
Assunto : Prestação de Contas de 1997
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO Nº 200008699-00
Responsável : Gilmar José da Silva
Origem : Câmara Municipal de Ulianópolis
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 19994220-00
Responsável : Judith Sousa Coelho
Origem : Instituto de Previdência do Município de Juruti
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de outubro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

IND. E COM. DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA

IND. E COM DE ESPUMAS E COLCHÕES BELEM LTDA Torna público a publicação da licença ora concedida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM Nº 996/2003 com validade até 18/09/2004.

PAIMA PARAGOMINAS INDL.LTDA

Paima Paragominas Indl.Ltda,CNPJ nº 01101215/0001-24, sito a Est. Paragominas, Ponte do Gurupi, Km-89 Torna Publico que no dia 25/09/2003 as 8 : 52 hs comunicou o extravio das notas fiscais de nºs 2501 a 2750 (totalizando cinco blocos) no interior do escritório da firma.

C.E.P. RIBEIRO & R.M.D. RIBEIRO LTDA

A Empresa **C.E.P. Ribeiro & R.M.D. Ribeiro Ltda**, CNPJ 83.894.691/0001-41, Insc. Est. 15210761-4, situada à Rua Mãe da Chuva, Qd. 275, Lt. 40, Barcarena – Pa, torna público que solicitou a SECTAM renovação da Licença 676/2001 sob nº 2003/241619, para atividade de desinsetização, descupinização e desratização.

SERRARIA CASTANHEIRA LTDA.

SERRARIA CASTANHEIRA LTDA. CNPJ : 04.447.218/0001-40. Torna publico que recebeu da Sectan, a renovação da LO, nº 383/2003, Para desdobro de madeiras, Município de Tucurui/PA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª Região
JURISDIÇÃO: ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente edital, notificamos os corretores de imóveis abaixo relacionados, a comparecer na sede do CRECI 12ª Região, sito a Av. Alcindo Cacela nº 958, para participar da Sessão Plenária Ordinária de nº 26, Gestão 2000/2003, que realizar-se-á no dia 14 de outubro de 2003, a partir das 18:00hs para exercer o princípio constitucional da ampla defesa, nos processos disciplinares os quais estão arrolados, podendo ainda constituir procurador.

-GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES (C-006):– Processos Disciplinares nº. 275/2000-D e nº. 278/2002-D;
-JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FONTENELLE IMÓVEIS.(Creci J-184), Representante legal Sr. JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FONTENELE(Creci nº 481) Processo Disciplinar nº 226/2001-D;
-THAÍS DE ARAÚJO RIBAS (Creci nº 2300) Proc. Disc. nº 129/2000-D.
-ANDRÉ LUIZ SILVA ARRUDA(Creci nº 2492)Proc. Disc. nº061/2000-D.
-ALZIRA DO VALLE MIRANDA(Creci nº 823)Proc. Disc. nº 112/2000-D.
- MANUEL LOURENÇO – Parte denunciante do Proc. Disc. nº 240/2002-D.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado na forma da Lei e afixado na sede do CRECI 12ª Região. Passado nesta cidade de Belém/Pa, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e três (03/10/2003)
JOÃO LEMOS BARBOSA NETO
Presidente do CRECI 12ª Região Pa/Ap.

EDIMUNDO ALVES CARVALHO

EDIMUNDO ALVES CARVALHO. CNPJ : 03.431.155/0001-70. Torna publico que recebeu da Sectan, a renovação da LO, nº 167/2003. para desdobro de madeiras, Município de Goianésia do Pará/PA

IMATUC- IND.MADEIREIRA TUCURUÍ LTDA.

IMATUC- IND.MADEIREIRA TUCURUÍ LTDA. CNPJ:03.691.400./0001-89.
Torna publico que recebeu da Sectan, a renovação da LO, nº 173/2003. para desdobro de madeiras, Município de Tucurui/PA

ANTÔNIO BARRETO DE FIGUEIREDO LTDA

ANTÔNIO BARRETO DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/MF:01.960.147/0001-96, IE: 15.194.787-2, end. Av. João Moura da Costa, s/n, Tatajuba, Capitão Poço/PA, torna público que requereu, em 10.09.03 - protocolo nº 2003/228083, renovação da Licença de Operação nº 800/2002, correspondente ao período de 16.08.02 a 15.08.03.

MADEIREIRA JACARANDÁ LTDA.

MADEIREIRA JACARANDÁ LTDA.CNPJ: 34.597.302/0001-00 Torna publico que solicitou da Sectan, a renovação da LO, nº 433/2002. para desdobro de madeiras, Município de Breu Branco/PA

JOSÉ EDIVALDO MACIEL.

JOSÉ EDIVALDO MACIEL. CNPJ:83.341.735/0001-06 Torna publico que solicitou da Sectan, a renovação da LO, nº 158/2003. Para desdobro de madeiras, Município de Goianésia do Pará/PA

M. P. DURAN - EPP

M. P. DURAN - EPP, CNPJ nº.00.883.019/0002-04, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 984/2003, com validade até 31/10/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Margem Direita do Rio Palhetinha, s/n, Município de Breves, Estado do Pará.

MADEIREIRA ZAMPRONGNO LTDA.

MADEIREIRA ZAMPRONGNO LTDA. CNPJ : 04.478.504/0001-72. Torna publico que recebeu da Sectan, a renovação da LO, nº 1023/2003. para desdobro de madeiras, Município de Tucuruí/PA

MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA

MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA, CNPJ 04736633/0001-13 TORNA publico o que requereu da sectam a sua licença ambiental de nº 631/2001, como serraria no município de ulianopolis, s/ determinação de estudo de impactos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, notifica a Empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA, a apresentar defesa da acusação no prazo de cinco dias úteis, por ter paralisado a obra da Construção da Maternidade, conforme TP 011/2002, CONTRATO Nº015/2003.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, notifica a Empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA, a apresentar defesa da acusação no prazo de cinco dias úteis, por ter paralisado a obra da Escola Municipal de Ens. Fund. Orlando Costa, conforme TP 013/2002, CONTRATO Nº001/2003.

FARMÁCIA SÃO BRAZ LTDA.

FARMÁCIA SÃO BRAZ LTDA.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS- **FARMÁCIA SÃO BRAZ LTDA.** CNPJ(MF) n.º 83.574.681/0001-29 e Inscrição Estadual nº 15.173.715-0, vem comunicar extravio de Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº. 1, e Livro de Inventário e RUDFTO.

BIG PONTO LTDA.

BIG PONTO LTDA.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS- BIG PONTO LTDA. CNPJ(MF) n.º 01.427.233/0003-08, e Inscrição Estadual nº 15.198.094-2, vem comunicar extravio de Livros Fiscais nº 2 e 3 de Entrada, Saída e Apuração de ICMS.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS- BIG PONTO LTDA. CNPJ(MF) nº 01.427.233/0005-61 e Inscrição Estadual nº 15.203.469-2, vem comunicar extravio de Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e RUDFTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2003 – SEMINF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santarém – SEMINF. CONTRATADA: IPIRANGA ASFALTOS S/A. OBJETO: Fornecimento de material asfáltico (CAP 20/50, RR2C). ORIGEM: Tomada de Preços nº. 02/03. VALOR: 464.625,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2003. FORO: Santarém-PA.
Manoel Jaci de Sousa Barros - Secretário Municipal de Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2003 – SEMINF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santarém – SEMINF. CONTRATADA: TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUMES LTDA. OBJETO: Fornecimento de material asfáltico (CM 30). ORIGEM: Tomada de Preços nº. 02/03. VALOR: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2003. FORO: Santarém-PA.
Manoel Jaci de Sousa Barros - Secretário Municipal de Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2003 – SEMINF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santarém – SEMINF. CONTRATADA: DPM – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO MACUXI LTDA. OBJETO: Fornecimento de material asfáltico (Óleo Térmico). ORIGEM: Tomada de Preços nº. 02/03. VALOR: 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2003. FORO: Santarém-PA.
Manoel Jaci de Sousa Barros - Secretário Municipal de Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2003 – CPL

OBJETO: Aquisição de produtos derivados de petróleo (Material Asfáltico). Abertura: 20 de outubro de 2003 às 10:00 horas. Edital: o edital e outras informações poderão ser obtidas na SEMINF, Santarém PA., no horário de 08:00 às 13:00 hs. ou informações pelo telefone (0xx93) 523 2883 Fax: 523 2424.
Santarém, 03 de outubro de 2003
Kássio Almeida Portela
Presidente da CPL/SEMINF

RADIAL MADEIRAS LTDA.

RADIAL MADEIRAS LTDA. C.P.F/C.N.P.J. 05.406.221/0001-88, situada a Rod. Transamazônica, Km 212 – Vila Maracajá – Novo Repartimento – Estado do Pará. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº 978/2003,com validade de 23/09/2003 à 22/09/2004, para efetuar atividade de desdobro de 09(nove) m³/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada. porte B-II.

VIGGIANO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA

VIGGIANO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA, sito na Rodovia Augusto Montenegro Km 11 lote 26 s/n Icoaraci, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência Tecnológica e Meio Ambiente-SECTAM, a renovação da Licença da Operação paraa atividaded de Compra e Venda de Sucatas em geral pelo prazo deste ano.

MADEIREIRA ROUXINOL LTDA.

MADEIREIRA ROUXINOL LTDA. CNPJ : 03.086.651/0001-08. Torna publico que recebeu da Sectan, a renovação da LO, nº 402/2003. para desdobro de madeiras, Município de Goianésia do Pará/PA

SERGIO AMARO AQUINO

Sergio Amaro Aquino. CPF: 151.995.440-72, torna publico que adquiriu junto a Secretaria Executiva de Ciencia, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Para a Licença de Operaçao nº 842/03, com validade de 01/10/03 a 30/09/04, objetivando a extraçao de ouro de origem secundaria, em rejeito de garimpo, no municipio de Itaituba – Para

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados na CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074 – Nazaré, dia 15/10/2003. às 17:30 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:30 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Deliberar acerca da Proposta Inicial da Norma Coletiva de Trabalho 2003/2004, 2º Encaminhar Cláusulas de proposta para a direção da empresa, 3º Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGE/PA, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação firmando acordo.,4º Autorizar a Diretoria do SENGE/PA, instaurar processos de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica com ou sem Mandato de Injunção, no caso de frustada a Negociação Coletiva, Mediações ou Arbitragem na fase Administrativa, 5º Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme preceitua o artigo 9º da CF e Lei 7783/89, 6º Declarar a Assembléia aberta em caráter permanente. 7º O que ocorrer. Belém/Pa. 01/10/2003. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do SENGE/PA.

TELMA MARIA DE SOUZA GODINHO - ME

TELMA MARIA DE SOUZA GODINHO - ME

Empreendimento TELMA MARIA DE SOUZA GODINHO – ME, CNPJ 63.884.241/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Licença de Instalação (nº: 097/2003), para a atividade de remediação ambiental no posto de serviço Marco Center, na Rod. Transcoqueiro, Nº: 55 – Coqueiro.

TITO IND.E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

TITO IND.E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ: 04.325.392./0001-10. Torna publico que recebeu da Sectan, a renovação da LO, nº 292/2003. para desdobro de madeiras, Município de Goianésia do Pará/PA

U. B. NOVELINO COMÉRCIO

U. B. NOVELINO COMÉRCIO

Empreendimento U. B. NOVELINO COMÉRCIO, CNPJ 34.878.181/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Licença de Instalação (nº: 080/2003), para a atividade de substituição dos tanques e instalações gerais, na Rod. BR-316, KM 77 - Rural – São Francisco do Pará.

BEIRA VIA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

BEIRA VIA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA CNPJ Nº 05.768.707/0001-66 que solicitou da SECTAM LO sob protocolo Nº 2003/237089 do dia 17/09/03, para atividade de desdobro de madeira Tailândia-PA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0169

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.043

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
03 de outubro de 2003

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2003

O Pregoeiro da Justiça Militar do Estado do Pará, designado pela Portaria 022/2003-DA, de 16/09/2003, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2003, conforme legislação aplicada vigente, destinado a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. A partir do dia 03/10/2003 até às 08h45" do dia 17/10/2003, estará recendo as propostas, e que no mesmo dia, 17/10/2003, às 09h00, será realizada a abertura das mesmas, sendo o início da disputa às 14h15" do dia supra citado, horário de Brasília-DF. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar a página de licitações do Banco do Brasil, na internet, através do endereço http://www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o sistema de licitações eletrônicas, bem como a íntegra do Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser solicitadas através do telefone 91 222-9667, Ramal 225 e 229, pelo fax 91 222-9667, Ramal 221, ou e-mail: jmepa@supridados.com.br. Belém, 03 de outubro de 2003.

João Ricardo Gouvea Pereira
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: **Dra. HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: **Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: **DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2003
BOLETIM 151/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.002250-0 FGTS
AUTOR : ICLEA FIGUEIREDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.004844-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDITH RIPARDO ALVES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao setor de Distribuição para reclassificação (classe 4100). Após, cite-se a União Federal (...). Indefiro o pedido de execução da verba honorária, posto que deve prevalecer a sucumbência recíproca estabelecida na sentença, não alterada nesse ponto pela instânci ad quem.
2002.39.00.008754-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSEMARY ASSUNCAO REIS
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
1998.39.00.007092-6 FGTS
AUTOR : ARTUR DE JESUS FRAZAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que a CEF informe quais os dados necessários do autor ARTUR DE JESUS FRAZÃO, para localização no cadastro do cidadão da conta vinculada do FGTS, a fim de viabilizar o cumprimento do julgado em relação a mesma.
1998.39.00.004470-0 FGTS
AUTOR : MARCOS FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo por 30(trinta) dias o prazo para que a CEF cumpra o determinado no item 03 do despacho de fl. 181. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...).
95.00.01489-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 276 pela parte autora, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 273. Por fim, sendo genérica a petição de f. 277/278, reservo-me a apreciar o pedido nela contido tão somente na hipótese de ser necessária a expedição de alvará de levantamento no presente feito.
1997.39.00.009721-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO BERNARDINO PEREIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Eis porque, indefiro, por ora, o pedido de f. 521/522, devendo os requerentes promove-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. Publique-se. Decorridos 60(sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.
2000.39.00.009737-6 FGTS
AUTOR : BENEDITO ALDO LISBOA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao pedido formulado na petição de f. 268/269 em relação ao autor RAIMUNDO NONATO RAMOS DE MAGALHÃES, esclareço que para levantamento dos valores já creditados pela Caixa Econômica Federal, basta àquele autor comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Reservo-me apreciar o pedido formulado na petição acima mencionada em relação ao autor BENEDITO ALDO LISBOA FERREIRA após a parte autora manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor, em prol da celeridade processual. Assino o prazo de 10(dez) dias para que a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo (...). Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 270/275 dando notícias de que os autores DAVID LOUREIRO PINHEIRO e ORVANDA MELETINA DOS SANTOS MARQUES assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2002.39.00.007122-3 OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REU : LUIZ OTAVIO NUNES
ADVOGADO : PA00007909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
ADVOGADO : PA00008396 - DELCIO COSTA SANTOS
ADVOGADO : PA00007156 - MARIA BARRIGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15(quinze) dias.
1998.39.00.007236-8 FGTS
AUTOR : ISABEL MARIA MORAIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo por 30(trinta) dias o prazo para que a CEF cumpra o determinado no item 03 do despacho de fl. 155. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...).
1997.39.00.004028-6 FGTS
AUTOR : ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007251 - SIMONE EDORON MACHADO
ADVOGADO : PA00007610 - SUELY SOUSA MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 220 dando notícias de que os autores CLEVERSON ARAUJO FONSECA e PEDRO NONATO LIMA DE OLIVEIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2003.39.00.010498-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
ADVOGADO : PA0006498A - MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações, em especial acerca do prazo de validade dos mandados de procedimento fiscal. Após, deliberarei sobre o pedido de liminar.
96.00.05454-1 FGTS
AUTOR : AFONSO DE SOUSA AFONSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO REAL S/A
REU : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
REU : BANCO GERAL DO COMERCIO S/A
REU : BANCO BRADESCO
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores AFONSO DE SOUSA AFONSO, ANTONIO DE PADUA ARAUJO, ANTONIO PINTO DA SILVA e JONAS DE SOUSA SÁ (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, no mesmo prazo, a parte autora deve, ainda, apresentar manifestação acerca da informação (f. 506/510 e 518/519) de que não foram localizadas (total ou parcialmente) contas vinculadas ao FGTS em relação aos autores OSVALDO DOMINGOS BENTO e RAIMUNDA CIRQUEIRA DA SILVA , bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos, em prol da celeridade processual. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 506/510 dando notícias de que os autores FRANCISCO LIMA DANTAS, MARIA ALZENI SAMPAIO e MARIA NATALINA OLIVEIRA DE SOUSA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 520, em face do disposto no artigo 236 do CPC.
1998.39.00.005366-4 FGTS
AUTOR : VALDECI VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o pedido formulado na petição de f. 163, assino o prazo de 05(cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça a situação do Autor.
2002.39.00.004254-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA- SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao e. TRF da 1ª Região.
1998.39.00.001850-0 FGTS
AUTOR : SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00071358 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo por 30(trinta) dias o prazo para que a CEF cumpra o determinado no item 03 do despacho de fl. 195, em relação aos autores JOEL MONTEIRO MENDES, EDMUNDO SOUZA DA SILVA e EDUARDO GOMES TAVARES. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...). Manifeste-se o patrono dos autos quanto ao depósito dos honorários advocatícios de fl. 194.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005963-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARGARIDA DE CAMPOS LIMA
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1. Sem reconsideração, posto que inexistente qualquer situação superveniente de necessária revisão dos pressupostos da medida liminar de f. 36-37. Para além disso, a aplicabilidade das normas restritivas invocadas pela União se reduz à imposição de aumento de despesa, jamais no caso de mera redução dos proventos do impetrante, exonerada do decesso pretendido. 2. De outra parte, promova o impetrado o cumprimento do provimento liminar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir do qual passa a vencer, diariamente, multa de R$200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC 14/V. Publique-se. Intimem-se. Notifique-se o impetrado.
2003.39.00.004728-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) indefiro o pedido de antecipação de tutela. Vista à autora sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.
1998.39.00.005356-2 FGTS
AUTOR : ANA LUISA LEAL TAVARES E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora ELEONORA SILVA SANTA ROSA e a Caixa Econômica Federal (f. 225). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão(...). Considerando que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à CEF a totalidade dos extratos de contas vinculadas ao FGTS sob sua responsabilidade, bem como que a CEF não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto,indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 222, devendo a autora ANA LUISA LEAL TAVARES manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de apresentação de seus respectivos extratos, em prol da celeridade processual.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 59/2003
EXPEDIENTE DE 25, 26, 27, 29/ 09 /2003
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2002.2739-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Osmarino da Luz Farias Filho, Israel Soares da Silva, Lawrence Franco Maciel, Elielson Silva Souza, Salomão Nunes Nogueira,
Advogado(s) : Alberto Antonio Campos
Despacho : Designo para o dia 19 de novembro de 2003, às 15:00 horas, a audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela acusação.
PROC. Nº : 2002.549-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Roger Eugene Villette Filho e Andreza Silva Dias
Advogado(s) : José Ronaldo Machado de Almeida, Walmir Bandeira de Sousa
Despacho : Em vista do teor da certidão supramencionada, intime-se, pessoalmente, o acusado Roger Eugenne Villete Filho, para, em 10 dez dias, constituir um novo advogado para patrocinar sua defesa, ciente de que, não o fazendo ou não podendo arcar com ônus financeiro da constituição de defensor de sua escolha, este juízo, esgotado o prazo acima assinado, nomeará defensor dativo para o ato.
Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2003.7084-9
Requerente : Marcos Galvão de Paula
Advogado : Sidney da Silva Sales
Requerido : Juízo Federal da 3ª Vara Seção Judiciária do Pará.
Despacho : Comprove o Requerente a propriedade do aparelho móvel celular, juntando aos autos a nota fiscal do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias.
CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC. Nº : 2002.701848-5
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Toshiro Konno
Advogado : Elleyson Corrêa Sandres
Despacho : Em consonância com o parecer ministerial de fl. 98, defiro o requerimento de fl. 96/97, e prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para que o autor do fato, TOSHIRO KONNO, efetue a doação ao IBAMA de 300 mudas de madeira nobre, conforme estabelecido em audiência de conciliação realizada neste Juízo.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 28/08 – 12/09/2003
DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2002.11010-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Antonio Carlos Ferreira Frazão e Outros
Advogado(s) : Pedro Vital Mascarenhas Junior
Despacho : Designo o dia 31 de outubro de 2003, às 15:00 horas, a audiência de oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.
Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2000.8302-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Gilson Ribeiro, Alcyr Boris de Souza Meira
Advogado(s) : João Aparecido Michelim, Paulo Augusto de Azevedo Meira
Despacho : Defiro o pedido de fls. 515/516. Depreque-se à Comarca de Indianópolis/SP, a oitiva da testemunha Claudionor A. Nogueira, fazendo constar na mesma às perguntas formuladas pela defesa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Jef Criminal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.700915-7 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REU : MARCELO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
REU : RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
ADVOGADO : PA00009005 - ANGELICA PATRICIA SOUSA DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Torno sem efeito o despacho de fl. 195. Verifico que os presentes autos estão incluídos na competência do Juizado Especial Federal Criminal, contudo os réus foram denunciados pela prática do crime previsto no art. 93 da lei 8.666/93 c/c o art. 304 do CPB, ou seja, a pena cominada ao uso de documento falso é superior a 02 (dois) anos. Destarte, tendo em vista o preceituado no parágrafo único do art. 2º da Lei 10.259/2001, remetam-se os presentes autos à Distribuição para que sejam retirados da competência do Juizado Especial Federal Criminal, reclassificando-se para 13.101. P.I."
2002.39.00.701016-5 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR DELITO C/MEIO-AMBIENTE P/PARTE DOS DIRIGENTES DA EMPRESA GD CARAJAS IND E COM EXP MAD LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho o requerimento proposto pela representante do Ministério Publico Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95.
Intimem-se os autores do fato delituoso para que se manifestem em audiência preliminar de conciliação e transação a se realizar neste Juízo no dia 27.01.2004, às 15:00 horas, se concordam ou não com a proposta de transação penal, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e SEGUP/PA.
Remetam-se os autos à Distribuição para reclassificação para 15.900. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer o arquivamento do presente TCO nº 2002.39.00.700999-3, lavrado em razão de ofício oriundo da Procuradoria Regional do Trabalho/8ª Região, dando conta da suposta prática de crime de frustração de direito assegurado por lei trabalhista, tendo em vista a homologação irregular de rescisão de contrato de trabalho, realizada pela Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá.
Narra o membro do Parquet que a frustração a direito trabalhista é um tipo penal definido pelo art. 203 do Código Penal, em cuja classificação é exigido, como meio de ação de frustrar, o uso de fraude ou de violência, o que não é o caso dos autos. Por fim, requer o arquivamento dos autos por entender que não existem motivos suficientes para a propositura de uma ação penal.
Brevemente relatados. Decido.
Assiste razão ao membro do Parquet, pois a configuração do crime, em tese, de frustração ao direito trabalhista pressupõe, para o recebimento da denúncia, apenas a demonstração de indício de fraude e de lesão, o que não vislumbro na hipótese dos autos.
Pelos depoimentos constantes dos autos, verifico que se trata de litígio que deve ser apreciado no âmbito da Justiça do Trabalho.
Posto isso, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos com as cautelas do artigo 18 do CPP, após as comunicações e anotações de estilo. P. I."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.700746-5 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REU : CIBRA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO : PA00005201 - ELDELY DA SILVA HUBNER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Dispensado o relatório, na forma do art. 81, § 3º da Lei nº 9.099/95, passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO.
Em alegações finais, o Ministério Público Federal requereu a absolvição da empresa denunciada por inexistência de prova robusta para condenação (fls. 87/88).
De fato, não há elemento nos autos que permita dizer com segurança que a ré tenha sido a responsável pela ilegalidade noticiada no auto de infração de fl. 13.
Em depoimento em Juízo (fl. 82), as testemunhas Álvaro Silva Pimentel e Edson Américo Alves Fonseca, fiscais do IBAMA, que testemunharam a autuação (fl. 15), foram unânimes em afirmar que o auto de infração foi baseado apenas na denúncia de uma pessoa chamada Marcos, que acompanharam a diligência até o local onde o denunciante Marcos disse que a empresa CIBRA havia extraído uma árvore, e no local indicado encontraram um toco de uma árvore que media cerca de 8m³, porém, não viram se foram os representantes da empresa denunciada que extraíram a árvore.
A testemunha Lilian Aparecida Procópio declarou (fls. 82/83):"que tomou conhecimento da lavratura do auto de infração na época, que trabalha com a advogada da empresa denunciada e foi até o IBAMA para saber porque a empresa tinha sido autuada, que o chefe do IBAMA lhe disse que a autuação foi feita em razão de uma denúncia e que embora a madeira não tivesse sido encontrada eles tinham que preencher o auto de infração, que ainda pediu desculpas à depoente dizendo que o auto de infração fora lavrado apenas para cumprir ordens superiores e que a advogada fizesse a defesa na forma da lei."
Portanto, assiste razão ao i. Procurador da República, eis que inexistem nos autos quaisquer provas com relação ao respectivo recebimento, aquisição ou depósito pela ré da madeira extraída ilegalmente.
DISPOSITIVO. Em face do exposto, acolho as alegações finais formulada pelo Ministério Público Federal e julgo improcedente a denúncia para absolver a ré CIBRA MADEIREIRA AGROPECUÁRIA LTDA - EPP.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquive-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº550/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.008126-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GUIOMAR BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00009607 - CASSIA SIMONI BENTES XAVIER DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL.Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pela autora. E isso porque, para além da mera alegação (f. 12), o benefício da autora postulante (f. 37) sobrelevam a quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), em situação que, diante do valor a ser expendido com as custas iniciais (0,5% sobre o valor da causa, Portaria 072/96/CJF) não autoriza ilação de hipossuficiência. Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha a autora o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pagas as custas, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.Publique-se.
PROC1998.39.00.006733-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CYRO NOVOA SANTOS – PA5886
EXCDO : BELATRIZ PEREIRA DA COSTA
Despacho: 1.Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias.2.Sem manifestação, arquive-se.
PROC2002.39.00.005009-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO PARA - CDP
ADVOGADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
EXCDO : EMPRESA DE NAVEGAGAO ALIANCA S/A
EXCDO : AGENCIA DE NAVEGACAO CELMAR LTDA
ADVOGADO : FERDINANDO DOMINGUES
Despacho: 1. Em face da certidão de fl. 26, forneça a exeqüente a cópia do título executivo, a fim de instruir a presente execução.2.Informe a exeqüente o CNPJ da Agência de Navegação Celmar Ltda. 3. Cumprida a determinação, oficie-se à Receita Federal requisitando cópia da última declaração de imposto de renda da referida executada, informando-se, para este fim, o número de seu cadastro.4. Depois, solicite-se ao Juízo deprecado informações sobre o cumprimento da carta precatória (fl. 27).
PROC2002.39.00.007888-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SIDNEI EZRON FERNANDES
ADVOGADO : PA00003709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
Despacho: 1.Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias.2.Sem manifestação, arquive-se.
PROC2002.39.00.007880-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LUIZ MIRANDA ROCHA
ADVOGADO : PA00019066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
Despacho: 1.Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias.2.Sem manifestação, arquive-se.
PROC2000.39.00.004230-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DNER
ADVOGADO : ALIN SILVIO GARCIA
Despacho: 1. Chamo o feito à ordem para revogar o item 1 do despacho de fl. 65 e receber a apelação interposta pela União Federal no efeito devolutivo e suspensivo. 2.Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF-1ª Região.
PROC1998.39.00.012296-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE ALBERTO DO COUTO ROCHA
ADVOGADO : PA00018076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1.Diga o exequente no prazo de 15 (quinze) dias.2.Sem manifestação, arquive-se.
PROC2001.39.00.009357-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA PAIVA
Despacho: 1.Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias.2.Sem manifestação, arquive-se.
AUTOS COM SENTENÇA
PROC2002.39.00.007897-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMIA FEDERAL
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 133), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Desentranhem-se os documentos (fls. 122 e 125), entregando à executada, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 135.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.
PROC2001.39.00.002736-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 272), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.
PROC2000.39.00.001912-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
EXCDO : JOSE CORREIA TANCREDI
ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 140, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil em relação ao executado Evaldo Sampaio de Almeida. Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 149/151), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil em relação ao executado José Correia Tancredi.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.
PROC2000.39.00.003113-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ABRAHAN DAVID BEMOLIEL E OUTROS
ADVOGADO : PA10448 – BARBARA MONIQUE BARBOSA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVO ADRIANO YARED OLIVEIRA
SENTENÇA: Tendo em vista a sentença proferida nos autos dos embargos (fls. 146/149), declaro extinto a presente execução por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.Custas irrisórias (fl. 151).
PROC2001.39.00.010389-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
EXCDO : LEONIDAS LOPES BANDEIRA
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 272), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Intime-se, pessoalmente, o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais (fl. 46).Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.
PROC1999.39.00.008504-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 200), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.
PROC2001.39.00.009543-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Aguarde-se a devolução do alvará autenticado.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.
PROC91.00.01790-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : KELMA S OLIVEIRA – PA5875
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 177), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Aguarde-se a devolução do alvará autenticado.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.
PROC2000.39.00.014293-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 199/200), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Aguarde-se a devolução dos alvarás autenticados.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

PROC2000.39.00.001173-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO : DIRETOR DE ARRECADACAO E FISCAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARA
Despacho: 1.Intime-se as partes do retorno desses autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de cinco dias inexistir manifestação.

BOLETIM Nº549/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC2002.39.00.009260-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA MARLENE MELO MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: 1.Indefiro o pedido de fl. 425, uma vez que os valores estão sendo discutidos em sede de embargos à execução nº 2003.5558-2, devendo o requerimento ser solicitado naqueles autos.2.Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação aos exeqüentes Arlindo Rodrigues da Silva Filho, Edson Barbosa, Antônio Ventura Torres Neto, Antônio dos Santos Coelho Lemos, Clotilde de Miranda Leite e João Batista da Silva, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação3.Após, apense-se esta execução aos autos dos embargos (PROCESSO Nº 2003.5558-2), suspendendo a presente execução.
PROC1997.39.00.003842-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CYRO NOVOA SANTOS – PA5886
EXCDO : ENEL - ENGENHARIA S/A
despacho: Tendo em vista que o Agravo de Instrumento nº 1998.01.00035347-0, interposto da decisão de fl. 162, não deu efeito suspensivo a presente execução, revogo o despacho de fl. 179 e, determino que a exequente indique bens passíveis de penhora em desfavor da executada no prazo de 15 (quinze) dias.
PROC2000.39.00.002314-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DNER
ADVOGADO : ALIN SILVIO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2000.4230-2 , uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.
PROC1998.39.00.003837-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALVARO AUGUSTO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO : PA157 – MARIA PAULA FONSECA BRASIL
EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº

1998.7593-3, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.
PROC1999.39.00.000749-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFA
DVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 1999.39.00.005317-1, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3.Publique-se.
PROC2000.39.00.008083-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES PIMENTEL E OUTRO
ADVOGADO : PA2328 – MILTON ALENCAR VIEIRA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Despacho: 1.Aguarde-se o julgamento final dos Embargos à Execução nº 2000.12777-2, uma vez que por força da PORTARIA/DIGES/PRES1/676 de 22 de agosto de 2001 e da Resolução nº 258 de 21/03/2002 exige que a Requisição de Pequeno Valor - RPV e o Precatório sejam acompanhados da certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso.2. Assim, determino o sobrestamento da presente execução até julgamento final dos Embargos.
PROC1998.39.00.010490-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NAZARINA MARTINS DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS CARMO – PA5206
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2000.39.00.013152-0, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.
PROC1999.39.00.006868-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA
EXCDO : ASSOCIACAO DOS AGENTES DA INSPECAO DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA ASSINTRA
ADVOGADO : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Despacho: Tendo em vista que o Agravo de Instrumento nº 2001.01.00.020298-7, interposto da decisão de fl. 906, não deu efeito suspensivo a presente execução, revogo o despacho de fl. 927 e dê-se vista o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.
PROC1999.39.00.006865-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS ALBERTO BENTES DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO CASTELO BRANCO – PA8678
EXCDO : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA DO PARADespacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 1999.39.00.008339-0, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.
PROC2000.39.00.002312-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO CASTELO BRANCO – PA8678
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2000.6261-0, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.
PROC1997.39.00.002976-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PAULO XAVIER DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ZENO NASCIMENTO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 96.0000215-0, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.
PROC2000.39.00.010595-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FATIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00004597 - ALINSILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA00003844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2001.39.00.001685-2, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região.2. Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 159/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 SET e 01 OUT 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 03 (três) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
93.00.02308-0 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA10527– Cláudia Santianni Barreiro
EXCDO : MOISES GOMES DO NASCIMENTO e outra
2000.39.00.006647-7 E 2001.39.00.010951-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA11055– Sylvio Riecardo Lopes E Goncalves
EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA e PAULO ROBERTO LEMOS DE ARAUJO
Adv. : PA6433 – Álvaro Augusto dos Santos
2003.39.00.004214-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : CARLOS G MELO e outro
Adv. : PA10384– Pedro da Costa Duarte Filho
No(s) 03 (três) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2001.39.00.007750-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA e outros
2001.39.00.009899-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisteh
EXCDO : CIPA COMERCIO E INDUSTRIA PARA LTDA
2002.39.00.004969-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10527– Cláudia Santianni Barreiro
EXCDO : ANA LEONOR DE B M KALUME e outra

ATOS COM SENTENÇA

1998.39.00.006941-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : POLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Advª. : PA9121 – Tatiana Lima Cutrim
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : III. CONCLUSÃO. (...) Ante ao exposto, julgo procedentes os Embargos do devedor e declaro nula a execução a que eles se referem, com fundamento no art. 618, inciso 1, do Código de Processo Civil. Condeno o(a) embargado(a) ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R$ 3.000,"" (três mil reais), em atenção ao disposto no artigo 20, § 4", do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia desta sentença para os autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2003
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0986-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ESPÓLIO DE CARLOS VITOR HOLANDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). 4. Quanto à imissão na posse, diga o INCRA se deseja que seja efetivada por oficial de justiça deste juízo. 5. Esclareça, ainda, o INCRA, a divergência verificada entre a área do imóvel informado na inicial e a que consta na matrícula e no decreto expropriatório (f. 9/11), no mesmo prazo. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2003
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1112-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOÃO DAVID DE MELO E OUTRO
ADVOG. : PA2482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Arbitro os honorários periciais do engenheiro florestal em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a avaliação do potencial florestal. 2. Intime-se o requerente para efetivar o depósito dos honorários periciais e comprovar perante este juízo no prazo de 15 (quinze) dias.3. (...). 4. Feita a comunicação pelo perito, cientifiquem-se as partes, a teor do art. 431-A, do CPC. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0183-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICÍPIO DE XINGUARA
ADVOG. : PA4.2889 – MAURO CÉSAR SANTOS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Em que pese a União não ter oferecido contestação, é inaplicável o efeito da revelia, nos termos do art. 320, II do CPC. 2. Considerando que a questão fática já está devidamente esclarecida, comportando o julgamento antecipado da lide, venham-me os autos conclusos para sentença. (...).

CARTAS PENAIS

No processo baixo relacionado:
2003.39.01.0656-0 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
RÉU : FRANCISOC DAS CHAGAS DAVID DOS SANTOS
RÉU : FABIANO DE SOUZA MENEZES
ADVOG. : MA6.403 – WERTHER FERRAZ LIMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando o falecimento do réu Francisco das Chagas David dos santos (fl. 539), declaro extinta a punibilidade, nos termos do artigo 107, inciso I, do Código Penal, observadas as formalidades legais. (...). P.R.I.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
EMBARGOS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretária, com o teor seguinte: Abro vista às partes para especificarem as provas que desejam produzir, esclarecendo a finalidade. Prazo comum de 5 (cinco) dias. Publique-se e intime-se.
2002.39.01.0928-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ROSA ANTÔNIA LEMOS DA SILVA
ADVOG. : PA2.411 – HILDENOR CRUZ BARROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JULIANA FURTADO COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

DE: ANGÉLICO APRÍGIO PEREIRA e MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA ambos brasileiros e residentes em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para responder, em 15 (quinze) dias, aos termos da AÇÃO DIVERSA, PROCESSO Nº 2003.39.01.850-1, promovida por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT contra ANGÉLICO APRÍGIO PEREIRA E OUTRO, com a advertência de que não contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, nos termos do art. 285 do CPC.
SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Praça do Mogno, nº 6665, Bairro do Amapá, e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Marabá-PA, 29 de setembro de 2003.
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 1998.39.01.001010-3 - Execução Diversa proposta por KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO e GREGORY BENJAMIN JOÃO SANCHES contra VALMYR MATTOS PEREIRA.

FINALIDADE: Intimação do exequente GREGORY BENJAMIN JOÃO SANCHES para, em 48 (quarenta e oito horas), dar prosseguimento à execução, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá - Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis - Amapá - Marabá/PA.

Marabá-PA, 26 de setembro de 2003.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE : JUAREZ DE SOUZA SILVA, vulgo "PIQUENÊS", RG 168390 SSP/RR

Residente anteriormente no aeroporto de São Félix do Xingu e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 20 de outubro de 2003, às 17 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 3-4-1999, como incurso nas penas do artigo 288 do Código Penal, nos autos da Ação Criminal nº 1999.39.01.001560-0, movida pelo Ministério Público Federal contra Leonardo Dias de Mendonca e Outros, em tramitação neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá.

Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496

Marabá, 30 de setembro de 2003.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJ/PA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 13/02/2004, às 15:00 horas, e 27/02/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, exceto quando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação. Ficam cientes os interessados, de que consta ônus de Penhora sobre o bem Praceado para garantia da presente execução (CPC, art. 686, V).

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL nº 1998.39.00.007823-3, que o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE move contra LUIZ CARLOS LOPES. Bem a ser leiloado: Terreno situado na Zona Urbana desta cidade e comarca de Marabá, à Rua Alkindar Contente, 1171, limitando-se ao nascente com Antônio Tocantins; ao poente com João Alves Paixão; ao norte com quem de direito, medindo 5,50m de frente por 20,00m de fundos, de propriedade do executado, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Marabá sob o nº 01|0015, folha nº 001, livro nº 2-AN, contendo a seguinte benfeitoria: casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, ocupando quase a totalidade do terreno, em precário estado de conservação. Bem avaliado em R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Depositário: Luiz Carlos Lopes. Fica intimado o executado, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá – PA, 29 de setembro de 2003

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJ/PA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13/02/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis – Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao terceiro leilão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lanço, exceto quando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÕES FISCAIS nos 1997.39.01.001081-5, 1997.39.01.001080-2 e 1997.39.01.001079-5, que UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra FJ AUTO PEÇAS BATERIAS LTDA ME, CNPJ nº 63.834.204/0001-48, originadas das Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.97.000763-00, 20.6.97.000764-90 e 20.6.97.000765-71, processos administrativos nos 10280.213462/96-10, 10280.213464/96-45 e 10280.213466/96-71, respectivamente. Bem a ser leiloado: 01 (uma) máquina para teste de bombas injetoras, marca NEUMANS, nº de série 435, potência 7,1 KW, tensão 380 Volts, ano 07/1989, Modelo NE 2500 RF, ciclos 60HZ, avaliada em R$ 13.000,00 (Treze mil reais), de propriedade da executada. Depositário, Felisberto José Alves, representante legal da empresa. Localização do bem: Folha 34, Quadra 08, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA. Fica a executada intimada da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

Marabá – PA, 29 de setembro de 2003

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJ/PA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13/02/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis – Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao terceiro leilão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lanço, exceto quando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÃO FISCAL no 2001.39.01.961-8, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra NORDWOOD CORP EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 83.665.638/0001-79, MIRIAN DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, CPF 035.167.298-21 e FLORIVALDO VIEIRA DE SOUZA, CPF 062.322.218-34, originada da Certidão de Dívida Ativa no FGPA 200100068. Bem a ser leiloado: 10 m3 (dez metros cúbicos) de madeira serrada, da espécie Cedrarana, tipo exportação, avaliada no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), o metro cúbico, perfazendo um valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Localização do bem: Estrada do Sororó, s/n – Cidade Nova, nesta cidade de Marabá. Depositário, Sr. Florivaldo Vieira de Souza, sócio-proprietário da empresa executada. Ficam intimados os executados, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá – PA, 29 de setembro de 2003

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJ/PA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13/02/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis – Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao quarto leilão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lanço, exceto quando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÃO FISCAL no 96.0023194-0, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra LOPES & MARINHO LTDA, CNPJ: 04.376.307/0001-42, originada da Certidão de Dívida Ativa no 20.6.96.001153-89, processo administrativo nº 10280.203077/96-82. Bens a serem leiloados: 11 (onze) arquivos de aço da marca SPAC, com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, pintados na cor cinza, referência MOS-R, com 1,33 metros de altura, 47 centímetros de largura e 70 centímetros de profundidade. Cada unidade avaliada em R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 2.959,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Bens de propriedade da executada. Depositário, Pedro Lopes de Brito, sócio-proprietário da empresa. Localização dos bens: Av. Antônio Maia, 992 - Centro, Marabá-PA. Fica a executada intimada da designação acima, na pessoa de seu representante legal, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá – PA, 29 de setembro de 2003

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJ/PA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13/02/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis – Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao terceiro leilão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lanço, exceto quando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÕES FISCAIS nos 1998.39.01.345-5 e 1998.39.01.346-8, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra OLICIO MORENO DE SOUZA ME, CNPJ: 63.858.724/0001-90, originárias das Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.97.005108-75 e 20.6.97.005107-94, processos administrativos nos 10280.218394/97-20 e 10280.218393/97-67, respectivamente. Bem a ser leiloado: 01 (uma) câmara fria, marca Gelopar, modelo GSRA 700, voltagem de 220 volts, número de série 471/2000, com 3 metros de comprimento, por 91 centímetros de largura, na cor branca, com borrachas na cor cinza, avaliada em R$ 8.000,00 (oito mil reais). Localização do bem: Av. Esperança, 209 - Laranjeiras, nesta cidade de Marabá. Depositário, Sr. Olicio Moreno de Souza. Fica a executada intimada da designação acima, na pessoa de seu representante, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá – PA, 29 de setembro de 2003

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJ/PA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13/02/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis – Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao quarto leilão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lanço, exceto quando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÕES FISCAIS nos 96.23152-4, 96.23158-3 e 1997.39.01.82-8 que UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra LOPES & MARINHO LTDA, CNPJ nº 04.376.307-0001-42, Certidões de Dívida Ativa nos 20.2.96.001255-80,

20.2.96.000788-08 e 20.7.96.000047-03, processos administrativos nos 10280.000125/96-82, 10280.203076/96-10 e 10280.000127/96-16, respectivamente. Bens a serem leiloados: 11 (onze) arquivos de aço da marca SPAC, com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, pintados na cor cinza, referência MOS-R, com 1,33 metros de altura, 0,47 centímetros de largura e 0,70 centímetros de profundidade. Cada unidade avaliada em R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 2.959,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta e nove reais). Bens de propriedade da executada. Depositário, Pedro Lopes de Brito, sócio-proprietário da empresa. Localização dos bens: Av. Antônio Maia, 992 - Centro, Marabá-PA. Fica intimado da designação acima o representante legal da executada, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá – PA, 29 de setembro de 2003

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Federal em exercício em Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJ/PA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 13/02/2004, às 15:00 horas, e 27/02/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis – Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÕES FISCAIS nos 2000.39.01.000633-1 e 2000.39.01.000634-4, que UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra BRASPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.976.559/0001-94 e JURACY RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 128.792.821-87, originadas das Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.99.002559-68 e 20.6.99.002558-87, processos administrativos nos 10218.200278/99-42 e 10218.200277/99-80, respectivamente. Bem a ser leiloado: 01 (uma) caixa de câmbio MASSEY FERGUSSON-F75, avaliada em R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinqüenta reais), de propriedade da empresa executada. Depositário, Juracy Ribeiro de Souza, representante legal da empresa. Localização do bem: Rua E, s/nº, Quadra 43, Lote 17, c/ou Rua D, nº 154, Parauapebas-PA. Ficam intimados os executados da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá – PA, 29 de setembro de 2003

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Federal em exercício em Marabá

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Presidente

DRA. HIND GHASSAN KAYATH

DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOL 055 /2003

DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDAS PELO EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA TR-PA/AP DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2002.39.00.702553-5

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: BENEDITO CARTÁGENES

ADVOGADO(A):ANGINALDO OLIVEIRA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Despacho: 1. Vista ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto por Benedito Cartagenes.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704144-0

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: VALDECI SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ºV - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.707604-5

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704805-6

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: PAULO EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704147-1

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: AGUINALDO MONTEIRO PENA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705005-2

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RCTE: UNIVERSIDADE FEDRAL DO PARÁ

RECDO: VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704149-9

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: EDIR PINTO DA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformizacão de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705006-6

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: ELÍDIA BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704783-9

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO JEF CÍVEL

RECTE: ALDA LÚCIA DA COSTA CAMELO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FRREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformizacão de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 16 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.707679-2

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: MARY MORAES DA SILVA

ADVOGADO(A):PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.707615-1

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL.

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: SÔNIA MARIA DILLON SOLANO

DEFENSOR(A): KARLA TIMBÓ OAB-CE 13.766

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705913-4

CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V - JEF – PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705925-4
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA DA SILVA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700611-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: RAIMUNDO NAUAR LISBOA
DEFENSOR(A): ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por RAIMUNDO NAUAR LISBOA...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF.
Publique-se.
Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704159-1
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL.
RECDO: FERNANDA COELI OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA OAB-PA 7568
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto por FERNANDA COELI OLIVEIRA CARDOSO contra acórdão da Turma Recursal...
... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por Fernanda Coeli Oliveira Cardoso, a teor das Súmulas 282 e 356/STF.
Publique-se.
Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESO Nº 2002.39.00.702545-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: MARIA LÚCIA VIEIRA E SILVA
ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela Universidade Federal do Pará contra acórdão da Turma Recursal...
... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, a teor das Súmulas 282 e 356/STF.
Publique-se.
Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705206-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JEFERSON MORAES DA SILVA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela Universidade Federal do Pará contra acórdão da Turma Recursal...
... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário interporto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, a teor das Súmulas 282 e 356/STF.
Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702520-6
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: SIDNEY DOS SANTOS SALES
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela Universidade Federal do Pará contra acórdão da Turma Recursal...
... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário interporto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, a teor das Súmulas 282 e 356/STF.
Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.714692-9
CLASSE – 70101 – RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: MERCÊ DE OLIVEIRA RAMALHO
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª TR - PA/AP
Decisão: Embora persista a discussão sobre o nomen juris do recurso cabível das chamadas tutelas de urgência nos JEF's, o certo é que, seja "reclamação", seja "agravo de instrumento", seja "recurso inominado", os processualistas são harmônicos em não deixar irrecorrível a decisão que causa gravame à parte, por obediência ao princípio da congruência...
... Posto isto, indefiro o pedido de efeito suspensivo a este agravo de instrumento. Intime-se, por publicação, o INSS. Intime-se a Agravada, pessoalmente, para contra-arrazoar o agravo de instrumento, querendo.
Oficie-se ao Juiz do JEF, dando-lhe conhecimento da presente decisão.
Belém, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705911-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: ANGELA MARIA FARIAS CARDOSO
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702538-8
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: HONORINO DE SOUZA CARNEIRO
DEFENSORA: KARLA TIMBÓ
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.706607-1
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JACIRA FELIPE BARBOSA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.706608-5
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: EDUARDO TACHIO MARUOKA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.706617-4
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: MARIA ODACI CORREA BARATA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700609-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AMADEU MOURA DE PASSOS
ADVOGADO(A): ANGINALDO OLIVEIRA
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por AMADEU MOURA DE PASSOS...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703324-8
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JAYME FARACHE
ADVOGADO(A): KARLA TIMBÓ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por JAYME FARACHE...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702526-8
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JÚLIO SANTA BRÍGIDA E COSTA
ADVOGADO(A): KARLA TIMBÓ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por JÚLIO SANTA BRÍGIDA E COSTA...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704798-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: ARTUR NAPOLEÃO DE LIMA BARBOSA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ ...
... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705032-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: ROBERTO FERNANDES BARROS
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704793-1
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: IOLANDA MIRANDA DE MIRANDA
ADVOGADO(A): JULIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES.
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704797-6
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: ALRELENA MAIA BARBOSA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2003.39.00.701525-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JOANA CELI FERNANDES NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JULIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705922-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: PAULO SERGIO SEABRA GOMES
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704817-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: MARIA DA GLÓRIA FARIAS
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704780-8
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: JORGE DE AGUIAR MIRANDA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704150-9
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: EULÁLIA DE FREITAS CARMO
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705924-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: ROSA MARIA VIDAL PENA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.700608-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ZAIRA HARUKO OTI
DEFENSORA: KARLA TIMBÓ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por ZAIRA HARUKO OTI...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.700399-2
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOÃO DE FREITAS
DEFENSORA: KARLA TIMBÓ
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por JOÃO DE FREITAS...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703319-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSÉ MARIA DA SILVA RIPARDO
DEFENSORO(A): KARLA TIMBÓ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por JOSÉ MARIA DA SILVA RIPARDO...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704484-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: CARLOS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703348-8
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF - PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703344-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDDE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JOSÉ CIRIACO PINHEIRO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703332-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: HERIBERTO RODRIGUES BITENCOURT
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELETOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se. Intimem-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705929-9
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS MAIA PEREIRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704486-4
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: NÁDIA REGINA PINTO MOTA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELETOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPV, aplicado por analogia.
Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704482-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: ANA MARIA NASCIMENTO TORRES
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se. Intimem-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704136-5
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: NELMA CONCEIÇÃO DAS DORES ALMEIDA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se. Intimem-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704142-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL.
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

0177

RECDO: CELSO HIGINO GRELO GONÇALVES
DEFENSORA: KARLA TIMBÓ
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703345-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: MANOEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704167-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: LOURIVALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702147-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: RUTH SILVA COSTA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702143-5
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: TÂNIA MARA BRASIL SANTOS
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702137-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: FÁTIMA DAS GRAÇAS AGUIAR REIS FERREIRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702138-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JOSÉ MARIA SALES CORDEIRO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 27/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702141-8
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V - JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Publique-se.
DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL RELATOR DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2003.39.00.714717-7
CLASSE – 70101 – RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: JOSÉ MARIA DE LIMA
ADVOGADO(A): MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS OAB-AP 666
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª TR - PA/AP
Decisão: ...Posto isto, defiro o pedido de efeito suspensivo a este recurso.
DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL RELATOR DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

PROCESSO Nº 2003.39.00.714715-0
CLASSE – 70101 – RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: MARIA ESTHER ARRUDA BARATA
ADVOGADO(A): FABRÍCIO BENTES CARVALHO OAB-PA 11215
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª TR - PA/AP
Decisão: O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – recorre da decisão do MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo de Godoy Mendes que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela a Maria Esther Arruda Barata, pensionista do regime geral, para determinar à autarquia previdenciária que transforme o benefício de 80% para 100% do salário-de-benefício do instituidor, em cumprimento ao art. 75 da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 9.032/95...
... Em face do exposto, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do INSS. Não haverá condenação em honorários por não se tratar de recurso contra a decisão final. Por ofício, comunique-se ao juízo a quo esta decisão. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
P. R. I.

Belém, 18 de setembro de 2003.

ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2003.39.00.713100-7
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INARY DE OLIVEIRA BUERES
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117
RECORRIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 11,98%. PEDIDO IMPROCEDENTE. ART. 168/CF.
1. É indevido ao servidor do Poder Executivo o reajuste de 11,98%, em razão do art. 168/CF, que prevê dotação orçamentária até o dia 20 de cada mês somente para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o Ministério Público.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.705033-7
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS TAVARES
DEFENSOR: JULIERME SIQUEIRA OAB-AP 636
RECORRIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. INADMISSIBILIDADE DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL. INOCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO.
A comprovação do tempo de serviço para fins de aposentadoria só produz efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.706545-7
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10,013
RECORRIDO(A): ALAIR COSTA BELO
ADVOGADO(A): WANDA LÚCIA CORREA RODRIGUES OAB-PA 3793
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. APLICAÇÃO DE PERCENTUAIS RELATIVOS AO IPC DE JANEIRO/89 E ABRIL/90. TITULAR DA CONTA FALECIDO. LEVANTAMENTO PELO CÔNJUGE SUPÉRSTITE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO MAS IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702911-8
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECORRIDO(A): ROSEMEIRE DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

ALVARÁ JUDICIAL. FGTS. LEVANTAMENTO DECORRENTE DE FALECIMENTO DO TITULAR DA CONTA. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL. SÚMULA 161 DO STJ.
Compete à Justiça Estadual autorizar o levantamento dos valores relativos ao FGTS, em decorrência do falecimento do titular da conta. Dicção da Súmula 161/STJ.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM DAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, para anular a decisão recorrida e declarar a incompetência absoluta da Justiça Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.703517-3
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): LOURIVAL DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO. MP Nº 1.415/96. LEI Nº 9.630/98. ART. 195, II/CF/88. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA. NATUREZA TRIBUTÁRIA.
1. O Plenário do E. STF, ao julgar medida cautelar na ADIN nº 1433-1/GO, por unanimidade, firmou posicionamento de que o art. 195 da Constituição Federal, ao dispor sobre o custeio da Seguridade Social, não previu contribuição a cargo do servidores públicos aposentados. Assim, tratando-se de contribuição sem base constitucional afigura-se ser devida a sua restituição.
2. O art. 1º, § único da Lei 9.630/98 expressamente isentou o servidor público civil inativo da contribuição para o plano de seguridade social independentemente da data de sua aposentadoria, o que acarreta a extensão de tal isenção ao s que pagaram o tributo, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da isonomia.
3. O direito de reaver o que pagou indevidamente por força de lei prescreve em cinco anos, contados, retroativamente, da propositura da ação.
4. Juros da mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado (art. 161, § 1º c/c art. 167, § único do CTN e Súmula 188/STJ), por se tratar de repetição de indébito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para acolher a prescrição parcial, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.712535-0
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
RECORRIDO(A): FIRMINA DE BRITO FARIAS
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SEGURADO ESPECIAL. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL.
1.É irrelevante, para a concessão da aposentadoria por idade, o fato de o trabalhador já haver perdido a qualidade de segurado, ao atingir a idade mínima para pleitear o benefício
2. Em tendo a Autora apresentado documentação duvidosa, não resta configurado o início do meio probatório preconizado pelo art. 55, §3º, da Lei 8.213/91, para a comprovação da atividade rural.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM DAR PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença a quo, e julgar improcedente o pedido de Firmina de brito farias, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713097-5
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): MARIA CLEIA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO.
Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.705036-8
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDA: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DEFENSOR: JULIERME SIQUEIRA OAB-AP 636
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA NÃO EXCLUSIVA DA GENITORA.
A mãe do segurado tem direito à pensão previdenciária, em caso de morte do filho, se provada a dependência econômica, mesmo não exclusiva.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.712544-9
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO DA SILVA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

REFORMA. MILITAR. PORTADOR DE VÍRUS HIV.
É assegurado ao militar incapaz, portador de vírus HIV, a reforma com soldo integral do posto que detinha na atividade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM rejeitar as preliminares, para DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para reduzir a taxa de juros para 0,5% ao mês, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713101-0
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): IVANILSON DA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO.
Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713109-0
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): BERNARDINA VASCONCELOS SANTA ROSA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO.
Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702905-0
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): ALCIDES LAURO PEREIRA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LITISCONSÓRCIO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. JUROS DA MORA.
1. A vedação do art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 10.259/2001 aplica-se apenas ao litisconsórcio multitudinário, incompatível com os princípios orientadores dos Juizados Especiais Federais. Preliminar rejeitada.
2. Inexiste vício de cerceamento de defesa, pois a audiência de instrução e julgamento é una e todas as provas na mesma devem ser produzidas, por força do art. 33 da Lei 9.099/95

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.700045-2
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): MARIA HELENA FONTENELE DOURADO
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PENSIONISTA DE SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 28,86%.
Os pensionistas fazem jus ao reajuste de 28,86%, concedido aos militares pelas leis 8.622/96 e 8.627/93.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UNIÃO, para confirmar a sentença, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.700066-1
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RECORRIDO: OSMAR DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 5.155
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.
1. A vantagem instituída pela MP 1573-7/97, art. 2º, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade-GEL, sofre oscilação de valor na mesma proporção dos reajustes aplicados aos vencimentos, daí porque deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório.
2. A edição da MP nº 2.225/2[illegible] importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao qüinqüênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995, computados, no presente caso, a partir de julho/1995.
3. Nos Juizados Especiais, a prova documental é produzida em audiências. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.
4. Em face da reestruturação do quadro de pessoal da instituição de ensino superior, o pagamento das parcelas pretéritas deve ficar limitado a essa data.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em CONHECER do recurso da FCAP DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

PROCESSO: 2003.705031-0
CLASSE: 70111 – RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLAUDIA SANTIANNI OAB-PA 10527
RECORRIDO(A): RAIMUNDA DA SILVA FONSECA
DEFENSORA: JULIANA MONTEIRO OAB-AP 875
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

FGTS. TERMO DE ADESÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIO. VALIDADE DO ACORDO
O Termo de Adesão previsto na LC nº 110/2001, firmado entre o correntista e a CEF faz coisa julgada entre as partes, salvo a demonstração de dolo ou outro vício capaz de invalidar o acordo firmado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM DAR PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença a quo, declarando Raimunda da Silva Fonseca carecedora do direito de ação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702900-1
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): ALBERTO COSTA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE OS PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO. MP Nº 1.415/96. LEI Nº 9.630/98. ART. 195, II/CF/88. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE. PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO E DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. JUROS DA MORA.
1. A prescrição argüida pela União foi interrompida com a edição da Lei nº 9.630, de 23.04.98, que reacendeu o debate sobre as contribuições já descontadas dos proventos de servidores inativos.
2. Acolhida a prescrição qüinqüenal, pois a ação foi proposta em 10.07.2002.
3. Juros da mora fixados à taxa de 1% ao mês, a contar do trânsito em julgado. Dicção do art. 161, §1º, do CTN, e Súmula nº 188/STJ.
4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702899-7
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): FRANCISCO RODRIGUES SOARES
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE OS PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO. MP Nº 1.415/96. LEI Nº 9.630/98. ART. 195, II/CF/88. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE. PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO E PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. JUROS DA MORA.
1. A prescrição total argüida pela União foi interrompida com a edição da Lei nº 9.630, de 23.04.98, que reacendeu o debate sobre as contribuições já descontadas dos proventos de servidores inativos.
2.Acolhida a prescrição qüinqüenal, pois a ação foi proposta em 29.06.2.02.
3. Juros da mora fixados à taxa de 1% ao mês, a contar do trânsito em julgado. Dicção do art. 161, §1º, do CTN, e Súmula nº 188/STJ.
4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União, nos termos do voto do Juiz Relator.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do extrato de contrato, publicado no DOE de 24.09.2003, pag.14, caderno-1 do Judiciário.
Nº de Contrato: 017/2003-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e S. Palharini Campana
ONDE SE LÊ: Vigência: 16.09.2003 a 15.09.2004
LEIA-SE : Vigência: 17.09.2003 a 16.09.2004
Ordenador de despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Bom Bons e Descartáveis Ltda
Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção dos prédios do MP de Belém, Ananideua, Marituba e Icoaraci.
Nº da Nota de Empenho: 2003NE04061
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529000000; Elemento de Despesa: 3390-30
Valor: R$-3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais)
Data da Assinatura: 30.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e D. Freitas Dist. e Representação Ltda
Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção dos prédios do MP de Belém, Ananideua, Marituba e Icoaraci.
Nº da Nota de Empenho: 2003NE04064
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529000000; Elemento de Despesa: 3390-30
Valor: R$-10.768,30 (Dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
Data da Assinatura: 30.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Polo Com. e Representação Ltda
Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção dos prédios do MP de Belém, Ananideua, Marituba e Icoaraci.
Nº da Nota de Empenho: 2003NE04067
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529000000; Elemento de Despesa: 3390-30
Valor: R$-1.030,20 (Hum mil e trinta reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 30.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e R.S. Coelho Barra-ME
Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção dos prédios do MP de Belém, Ananideua, Marituba e Icoaraci.
Nº da Nota de Empenho: 2003NE04068
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529000000; Elemento de Despesa: 3390-30
Valor: R$-306,68 (Trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 30.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

PORTARIA Nº 1048/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1970/2003-PGJ, de 29 de setembro de 2003,
CONSIDERANDO as conclusões obtidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no procedimento instaurado a partir da Portaria nº 412/2003-SGMP, de 15.05.2003, em cumprimento ao disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
CONSIDERANDO, ainda, que o servidor SAMUEL JORGE BARATA infringiu as normas regulamentares de trânsito no exercício de suas funções, incidindo em responsabilidade administrativa, nos termos dos arts. 177, VI, e 178, XIV e XVII, do regime jurídico supracitado, c/c o art. 183 da Lei Federal nº 9.503/97 (CBT), restando sobejamente comprovada nos autos a falta disciplinar;
R E S O L V E:
I – SUSPENDER por 03 (três) dias, a contar de 02.10.2003, o servidor efetivo SAMUEL JORGE BARATA, Motorista MP-AOM-105-A-IV, Matrícula nº 999.343, lotado no Serviço de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração deste Órgão Ministerial, consoante a previsão contida nos arts. 183, inciso II, e 189 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24.01.1994;
II – INSCREVER a referida penalidade em seus assentamentos funcionais, para os devidos fins de direito;
III – EFETIVAR o procedimento de ressarcimento ao erário, na forma do art. 125 do diploma estatutário em apreço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 1º de outubro de 2003.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador de Justiça
Secretário-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1049/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1970/2003-PGJ, de 29 de setembro de 2003,
CONSIDERANDO as conclusões obtidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no procedimento instaurado a partir da Portaria nº 221/2003-SGMP, de 10.03.2003, em cumprimento ao disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
CONSIDERANDO, ainda, que o servidor JOSÉ GUILHERME DA ROCHA LOBATO infringiu normas inerentes aos servidores públicos no exercício de suas funções, incidindo em responsabilidade administrativa, nos termos dos arts. 177, incisos IV e VI, e 178, XIV e XVII, do regime jurídico supracitado, restando sobejamente comprovada nos autos a falta disciplinar;
R E S O L V E:
I – SUSPENDER por 90 (noventa) dias, a contar de 24.09.2003, o servidor efetivo JOSÉ GUILHERME DA ROCHA LOBATO, Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-III, Matrícula nº 999.559, lotado no Serviço de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração deste Órgão Ministerial, consoante a previsão contida nos arts. 183, inciso II, e 189, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24.01.1994;
II – INSCREVER a referida penalidade em seus assentamentos funcionais, para os devidos fins de direito;
III – EFETIVAR o procedimento de ressarcimento ao erário, na forma do art. 125 do diploma estatutário em apreço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 1º de outubro de 2003.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador de Justiça
Secretário-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1997/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1891/2003-PGJ, de 22.09.2003, publicada no DOE de 26.09.2003;
CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça editar atos de convocação, nos termos do art. 10, inciso VI, da Lei nº 8.625/93;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.625/93;
CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada no dia 16.09.2003;
CONSIDERANDO a necessidade da convocação de Promotor de Justiça de 3ª Entrância para auxiliar no expediente das Procuradorias de Justiça vinculadas às Câmaras Criminais Isoladas;
R E S O L V E:
CONVOCAR a Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, para oficiar na Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Criminais Isoladas, durante as férias e licença-prêmio dos Procuradores de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, ANABELA BOUÇÃO VIANA e VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO, a partir desta data, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de outubro de 2003.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA No 1836/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o termo do Ofício nº 038/2003- AMPEP/SEC, de 10.09.2003, subscrito pela Promotora de Justiça Maria da Graça Azevedo da Silva, Presidente da AMPEP;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento dos membros do Parquet, abaixo relacionados, no período de 26.09 a 06.10.2003, para, nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Complementar no 01, de 10.11.1982, participarem do XV Congresso Nacional do Ministério Público, na cidade de Gramado - RS:
ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
DARLENE RODRIGUES MOREIRA
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ
EVANGELINA ALENCAR FARAH
FLORINDA FURTADO GOMES
FRANKLIN LOBATO PRADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
GILBERTO VALENTE MARTINS
IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
IONÁ SILVA DE SOUSA
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA
LILIAM PATRICIA GOMES PIEROZAN
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
MARIA DE BELÉM SANTOS
NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
TULIO CHAVES NOVAES
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
VANIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROVIMENTO N.º 05/2003-CRE/PA

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO PELAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E ZONAS ELEITORAIS, QUANDO DO REQUERIMENTO DE 2ª VIA DE TÍTULO ELEITORAL.
O Exmo. Sr. Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
Considerando a não existência de procedimento na Justiça Eleitoral que exija aos eleitores a atualização constante de seu cadastro eleitoral, quando este sofrer alterações;
Considerando a necessidade de manutenção do cadastro de eleitores sempre atualizado, para utilização deste Regional, quando necessário;
Considerando, ainda, que quando do extravio ou furto do título eleitoral, o eleitor comparece voluntariamente às Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento para solicitar a 2ª via do documento e que este momento pode ser aproveitado para se corrigir lapsos ou dados defasados do cadastro.
R E S O L V E:
Art. 1º. As Zonas Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado do Pará, deverão efetuar o procedimento de revisão, com base no art. 6º da Resolução TSE nº 20.132/98, sempre que houver um eleitor requerendo segunda via do título, conferindo junto com mesmo a exatidão de seus dados pessoais.
Art. 2º. Em ano eleitoral o procedimento deverá ser adotado até a data de fechamento do cadastro, de conformidade com o caput do art. 91 da Lei 9.504/97 . Após essa data, deverá ser expedida a segunda via do título, na forma do art. 52 do Código Eleitoral.
Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se e cumpra-se.
Publique-se.

Belém, 29 de setembro de 2003.

@DesembargadorRÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor Regional Eleitoral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral, torna pública a retificação do período de realização da Correição Ordinária no Cartório da 29ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, publicada no Edital de

Correição Ordinária no Diário Oficial do Estado, Caderno do Judiciário, página 16, Caderno 1, de 18.09.2003, o qual passará de 21.10.2003 e 22.10.2003 para 17.11.2003 e 18.11.2003, permanecendo os demais dados do Edital Publicado inalterados.

Belém-PA, 02 de outubro de 2003.

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 07.10.2003, terca-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 195 do Regimento Interno.

01. Proc. 1025 - Div - Prestacao de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém – Pará. Interessada/s): Maria do Carmo Cardoso Martins - N.º 13. Assunto: Eleições Majoritárias/2002 - Cargo de Governador – PT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

ACÓRDÃO N.º 17.467

Processo n.º: 802 - ED

Autos de: Prestação de contas – em Embargos de Declaração.

Embargante: João Carlos Ran....., por sua advogada, Dr.ª Maria Amélia Menezes de Almeida.

Embargada: Resolucão n.º 3.356, de 06/03/2003 –TRE/PA.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

EMBARGOS DE DECLARACÃO. PRESTACÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. REJEICÃO.

Inexistindo omissão, contradicão, dúvida ou obscuridade, nem erro material, devem ser rejeitados os embargos de declaracão.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaracão, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro 2003.

a/a Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE – Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.483

Processo nº : 1.091 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará-Belém

Interessado: José Edilson da Costa Araújo – n.º 40.610.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 – Cargo de Deputado Estadual/PSB.

Relator:Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

PRESTACÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. FALTA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. DESAPROVACÃO.

A falta de extratos bancários, quando o candidato declara a arrecadacão de recursos e a abertura de conta corrente, conduz à rejeicão das contas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 2003.

a/a Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEICÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.484

Processo n.º: 1.152 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral

Origem: Pará-Belém

Interessado: Paulo Roberto Gonçalves Monteiro – n.º 40.699.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 – Deputado Estadual/PSB.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

PRESTACÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. INTEMPESTIVIDADE. APROVACÃO COM RESSALVAS.

Não havendo vícios que comprometam a regularidade das contas, estas, mesmo intempestivas, devem ser aprovadas, apondo-se com ressalvas, face à intempestividade.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 2003.

a/a Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEICÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.485

Processo n.º: 1.158-Div.

Autos : Prestacão de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará – Belém.

Interessado: Aroldo Nazareno Rodrigues de Lima – N.º 1233.

Assunto: Eleicões Proporcionais/2002 – Cargo de Deputado Federal - PDT.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade

PRESTACÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. FALTA DE TRÂNSITO DOS RECURSOS PELA CONTA CORRENTE BANCÁRIA. OMISSÃO DE RECEITA. DESAPROVACÃO.

A falta de trânsito dos recursos arrecadados pela conta corrente bancária específica e a omissão de receita importam em rejeicão das contas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 2003.

a/a Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEICÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.486

Processo n.º: 1.159-Div.

Autos: Prestacão de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará – Belém.

Interessado: Donizete José de Morais – N.º 2040.

Assunto: Eleicões Proporcionais/2002 – Cargo de Deputado Federal - PSC.

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves

PRESTACÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. APRESENTACÃO FORA DO PRAZO. APROVACÃO COM RESSALVAS.

A apresentação das contas fora do prazo estabelecido, enseja a aprovacão com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 2003.

a/a Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEICÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.487

Processo n.º: 345 - Div

Autos de: Prestação de Contas Anual - Exercício 2000.

Origem: Pará-Belém.

Interessado: Partido da Frente Liberal – PFL, por seu Presidente do Diretório Regional/Pa – Hélio Mota Gueiros

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO. Aprovadas. Preenchimento dos requisitos formais.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 2003.

a/a Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.488

Processo n.º: 437 - Div

Autos de: Prestação de Contas.

Origem: Belém - Pa.

Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT/Pa, por seu Presidente, Paulo Roberto Galvão da Rocha.

Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício de 2001.

Relator:Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Prestação de contas anual. Agremiação partidária. Exercício de 2001. Aprovação. Ressalvas.

Ante a existência de vícios sanáveis, aprovam-se as contas com ressalvas

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de outubro de 2003.

a/a Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 002 _ 547/2003

PROCESSO NO: 00268-1997-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 268/1997_3

Exequente: ANTONIO CARLOS RIBEIRO NUNES

Executado : EMPESCA S.A CONSTRUCOES NAV PESCA E EXPORTACAO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ/a. TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/11/2003, as 10:00 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM , localizado/a na TR W.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado/s nos autos supraeitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado/s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario/a)

EMBACACAO SEDE DA EXECUTIDA R$-180.000,00

JOHON SOARES DE CARVALHO

EMBARCACAO PESQUEIRA TIPO ALTO MAR DENOMINADA EMPESCA XI, PO SUINDO AS SEGUINTE MEDIDAS: COMP 6,00m, TON. LIQUIDA 28,00 BOCA 3,70m, TON. LIQUIDA 83,00 CALADO MAX 5,10m

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s), referido/s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de setembro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002 _ 554/2003

PROCESSO NO 02506-1992-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 2506/1992_1

Exequente: JOAO DE MOURA MOREIRA DA SILVA

Executado : SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND COMERCIO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRICAO, LAVRADOS AS FLS. 84 DOS AUTOS". RSPerdigao

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e

subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 555/2003

PROCESSO NO 00765-2001-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 765/2001_8
Exequente : ANTONIO CONCEICAO CASTILHO
Executado : EXP E IMP PIRIA COM IND LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EXP E IMP PIRIA COM IND LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA PENHORA NESTES AUTOS" RSPerdigao
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 557/2003

PROCESSO NO 01118-2003-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 1118/2003_5
Exequente : MARIA LUZ GUIMARAES E OUTRO
Executado : DOUGLAS S GOMES
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DOUGLAS S GOMES , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.037,82 (QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 30/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	R$ 2.513,30
Honor. Advocaticios	R$ 376,90
Valor das Custas	R$ 154,53
INSS	R$ 993,09
Total devido	R$ 4.037,82

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 558/2003

PROCESSO NO 01253-2003-002-08-00-0 REFERENCIA 002 _ 1253/2003_0
Exequente : EDILEIZA SOARES MATIAS
Executado : CARLA P BARBOSA - PAULINO ALIMENTOS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLA P BARBOSA - PAULINO ALIMENTOS , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.775,99 (DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 10/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	R$ 2.497,63
Valor das Custas	R$ 61,05
INSS	R$ 215,31
Total devido	R$ 2.775,99

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 559/2003

PROCESSO NO 01181-2003-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 1181/2003_1
Exequente : AGENOR DAMASCENO SILVA
Executado : ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.557,00 (TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) atualizado em 14/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	R$ 2.200,00
Valor de Multa	R$ 1.100,00
INSS	R$ 257,00
Total devido	R$ 3.557,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 560/2003

PROCESSO NO 01018-1991-002-08-00-4 REFERENCIA 002 _ 1018/1991_9
Reclamante: LUIS ANTONIO RIVAS DE CARVALHO
Reclamado : ESTADO PARA SEDUC ESC 1 GRAU ONEIDE S TAVARES
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LUIS ANTONIO RIVAS DE CARVALHO , Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA RECEBER JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AG.TRT GUIA DE RETIRADA REFERENTE A SEU CREDITO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 561/2003

PROCESSO NO 01875-2002-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1875/2002_5
Exequente : JACIREMA SILVA DA SILVA
Executado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R$450,00 FOI CONVERTIDO EM PENHORA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 562/2003

PROCESSO NO 01907-2002-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 1907/2002_3
Reclamante: JOSE ANTONIO DA COSTA RODRIGUES
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 564/2003

PROCESSO NO 00866-2002-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 866/2002_X
Reclamante: ALMIR FREIRE DE OLIVEIRA
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA A FL. 65 DOS AUTOS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 565/2003

PROCESSO NO 01499-2002-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 1499/2002_3
Exequente : ROSIANE PINHEIRO DA SILVA
Executado : SUZANA FERREIRA DE ABREL
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ROSIANE PINHEIRO DA SILVA , Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 43, PARA SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2003. Eu.., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 002 _ 598/2003
PROCESSO NO : 01794-1997-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 1794/1997_7
Reclamante: BANCO DE CREDITO NACIONAL S A
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Reclamado : MANOEL MARTINIANO ASSUNCAO DA LUZ
Advogado(a) : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO ABAIXO: "EM FACE DA DECISAO DEFINITIVA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA NO CONFLITO DE COMPETENCIA SUSCITADO PELO SINDICO DA MASSA FALIDA DA IBIFAM - INDUSTRIA BIOLOGICA FARMACEUTICA DA AMAZONIA S/A, NO QUAL SE DECIDIU PELA INCOMPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO PARA A EXECUCAO CONTRA MASSA FALIDA, TORNO SEM EFEITO A PENHORA, CUJO BEM E OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS, E EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC, ANTE A FALTA DE INTERESSE DE AGIR".
RESENHA NO 002 _ 599/2003
PROCESSO NO : 01002-1997-002-08-00-7 REFERENCIA 002 _ 1002/1997_3
Exequente : LUCILO SARMENTO DE ABREU
Advogado(a) : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Executado : ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA: "RECOLHER OU COMPROVAR O VALOR PREVIDENCIARIO CONFORME ACORDO ENTABULA DO NO PRAZO DE MAIS 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE SE PROSSEGUIR A EXECUCAO".
RESENHA NO 002 _ 600/2003
PROCESSO NO : 00330-1996-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 330/1996_8
Exequente : JOSE OCTAVIO FRANCO JATENE
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : RODOMAR LTDA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOS TO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 002 _ 601/2003
PROCESSO NO : 01340-2003-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1340/2003_6
Reclamante: LEONIDAS DE ARAUJO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES
Assunto:
PARA AS ADVOGADAS DAS PARTES, TOMAREM CIENCIA DA DECISAO:CONCLUSAO: AN TE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, I)REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, II)DECLARO PRESCRITA A RECLAMACAO AJUIZA DA, POR LEONIDAS DE ARAUJO EM FACE DE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A. III) EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, NPS TERMOS DO ART 269. IV. DO CPC TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO.CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$-253.69,CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R$-12.684.72,A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO. IKNTIMEM-SE AS PARTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NADA MAIS.DRA. AMANACI GIANNACCINI
RESENHA NO 002 _ 602/2003
PROCESSO NO : 00903-2002-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 903/2002_1
Reclamante: OLIVIO BRUM WEISS
Advogado(a) : RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
ogado(a) : MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELEO RE CLAMANTETS
RESENHA NO 002 _ 604/2003
PROCESSO NO : 00771-1991-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 771/1991_3
Exequente : CLAUDIO SERGIO AMORIM
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Executado : PROCURADORIA DO ESTADO - SETRAN
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUCAO.
RESENHA NO 002 _ 605/2003
PROCESSO NO : 01313-1992-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 1313/1992_7
Reclamante: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado : BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a) : CELIO SIMOES DE SOUZA
Assunto:
PARA:S.DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA-SUBSTITUTO PROCESSUAL BEM COMO SEU PATRONO DR.MARCELO SILVA DE FREITAS. TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CUMPRA-SE A DECISAO PROLATADA NO V. ACORDAM DE FLS.572/577. CASO NAO HAJA A DEVOLUCAO ESPONTANEA DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE,CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, COMO DETERMINADO, EXECUTE-SE, INCLUSIVE COM A MULTA COMINADA NA DECISAO DE FLS. 585/589. EM 18.07.2003". RSPerdigao
RESENHA NO 002 _ 606/2003
PROCESSO NO : 00424-2002-002-08-00-3 REFERENCIA 002 _ 424/2002_0
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Executado : MANOEL SOARES DE ALMEIDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE: INFORMAR O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EXECUTADA.
RESENHA NO 002 _ 607/2003
PROCESSO NO : 00266-2002-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 266/2002_8
Exequente : ADAILSON TEOFILO DA SILVA
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Executado : STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA
Advogado(a) : EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE: INFORMAR O ATUAL PARADEIRO E BENS DO EXECUTADO.
RESENHA NO 002 _ 608/2003
PROCESSO NO : 00550-2003-002-08-00-9 REFERENCIA 002 _ 550/2003_1
Exequente : HAROLDO DE SOUZA LIMA
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado : MARIA REIS DE OLIVEIRA CORVELO
Advogado(a) : .
Assunto:
PARA ADV RTE ACIMA: MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERTADOS A PENHORA, FLS. 22. RSPerdigao
RESENHA NO 002 _ 609/2003
PROCESSO NO : 01413-1995-002-08-00-0 REFERENCIA 002 _ 1413/1995_X
Exequente : JOSE MARIA TRINDADE
Advogado(a) : MARCOS JOSE DE MORAES AFONSO JR
Executado : RODOMAR LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE NOS AUTOS E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 002 _ 610/2003
PROCESSO NO : 01411-1990-002-08-00-7 REFERENCIA 002 _ 1411/1990_4
Exequente : ALFREDO GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Executado : ESTADO DO PARA-SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA
Advogado(a) :
Assunto:
PARA ADV RTE:APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMAOO.RSPerdigao
RESENHA NO 002 _ 611/2003
PROCESSO NO : 00268-1996-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 268/1996_7
Exequente : RUI NONATO CORDOVIL DE MATTOS
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : BANCO BANDEIRANTES SA
Advogado(a) : LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
PARA ADV RDO ACIMA: RECOLHER CUSTAS CONFORME CALCULOS DE FLS. 249. RSPerdigao

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS
Nº 101 - 401/2003

PROCESSO Nº 101 - 02076/2003-4.
RECLAMANTE : JOCERALDO PEREIRA SILVA
RECLAMADA: CALMON SERVIÇOS LTDA
O (a) doutor (a) LAURA RAMOS MORAIS, Juiza Substituta da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CALMON SERVIÇOS LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE:... DECIDE O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOCERALDO PEREIRA SILVA CONTRA CALMON SERVIÇOS LTDA e MIP ENGENHARIA S/A., O SEGUINTE: I- RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA; II- JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-231,00, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE: INDENIZAÇÃO ADC.DA LEI 7.238/84, NO IMPORTE DE R$-231,00. OS DEMAIS PEDIDOS IMPROCEDEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL.. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-10,64, NOS TERMOS DO ART 789,CAPUT DA CLT.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (02/10/2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS
Nº 101 - 402/2003

PROCESSO Nº 101 - 02084/2002-3.
RECLAMANTE : LENIVALDO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADA: CALMON SERVIÇOS LTDA
O (a) doutor (a) LAURA RAMOS MORAIS, Juiza Substituta da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CALMON SERVIÇOS LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE:... DECIDE O JUIZO DA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOCERALDO PEREIRA SILVA CONTRA CALMON SERVIÇOS LTDA e MIP ENGENHARIA S/A., O SEGUINTE: I- RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA; II- JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-1080,38, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE: REFLEXOS DE HORAS EXTRAS EM: AVISO PREVIO=R$-151,09; 13° SALÁRIO 05/12(2002)=R$-62,95, EM RAZÃO DA PROJ.DO AV PRÉVIO; FGTS+40%=R$-84,56; FÉRIAS PROP.5/12+1/3=R$-83,90; RSR=R$-100,00;DE ADC.DE INSALUB.S/SAL.MÍNIMO, CONFORME DETERMINA A LEI, POR TODO O PACTO NO GRAU MÉDIO (20%), TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A NT 15, ANEXO 1 e 2, QUANTO AO ADC.DE INSALUBRIDADE, NO IMPORTE DE R$-240,00, BEM COMO OS REFLEXOS EM: AV PRÉVIO=R$-48,00; 13° SALÁRIO 5/12 (2002)=R$-20,00; DEPÓSITOS DE FGTS=R$-26,88 e RSR=R$-32,00; E DE INDENIZAÇÃO ADC. PREV. NA LEI 7.238/84, NO IMPORTE DE R$-231,00. A RECLAMADA DEVERÁ, AINDA, CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS.

OS DEMAIS PEDIDOS IMPROCEDEM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, INCLUSIVE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DA RECLAMADA.. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. A SECRETARIA DEVERÁ PROCEDER A JUNTADA DE COPIA DO DOCUMENTO REFERENTE AO PCMSO DA RECLAMADA ÀS FLS. 57/73, DOS AUTOS, EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS DO ART 765, DA CLT; BEM COMO DEVERÁ PROCEDER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DOS DEPS. DE FGTS+40% DO AUTOR. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-21,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$-52,55, SOBRE R$-2.627,63, VALOR DA SUCUMBENCIA, DA QUAL ISENTO NA FORMA DO ART 790, PARÁG.3º, DA CLT. CIENTE O RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A 1ª RECLAMADA, POR EDITAL.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (02/10/2003).

DESPACHO

PROC. Nº 101 -01391/2003-3.
Rte.: SEBASTIÃO QUARESMA DA COSTA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Rda.: M P DURAN LTDA
Adv.: SÉRGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO EFETUADA NOS AUTOS, EM VIRTUDE DE NÃO TER CONSTADO DO TERMO DE ACORDO REALIZADO EM AUDIÊNCIA DO DIA 30.09.03 A PARCELA A SER PAGA EM NOVEMBRO/03, PASSANDO A CONSTAR DO TERMO AS SEGUINTES DATAS PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS:29/10/03, 28/11/03, 18/12/03, 29/01/04, 01/03/04, 29/03/04, 29/04/04 E 28/05/2004.

PROC. Nº 101 -1693/2002-1.
Rte.: MANOEL DA PAIXÃO BRITO
Adv.: RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Rdo.:PAULO CESAR FIGUEIREDO RIBEIRO
Adv.: ISABEL CRISTINA RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: AOS ADVOGADOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO EM EPIGRAFE FOI REINCLUIDO EM PAUTA PARA AUDIÊNCIA NO DIA 10.11.2003, ÀS 09:30 HORAS, TENDO EM VISTA O DECIDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA PROC SE/AR 1562/2003.

PROCESSO Nº 101 - 1330/2002-9
Exqte: JOSÉ EDIMUNDO ARAÚJO BRITO
Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
Exdo.: E M S ENGENHARIA CONS MAN E SERV LTDA
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NA PRESENTE EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CPE SEM CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 101 – 399/2003
PROCESSO Nº 101 – 625/2003-8
EXEQUENTE: WILDEMILSON MENDES DE JESUS
EXECUTADA: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA
A DRA. LAURA RAMOS MORAIS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:
" TOMAR CIÊNCIA DO PEDIDO DO EXEQUENTE: QUE A HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO FOI INDEFERIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ASSIM, REQUER QUE ESSA EMPRESA PAGUE UMA INDENIZAÇÃO DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME ACORDO DE FL. 16 DOS AUTOS ".
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (01.10.2003). (DBM)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO
DE 05 DIAS Nº 101 – 400/2003
PROCESSO Nº 101 – 920/2002-3
EXEQUENTE: SEBASTIÃO RIBEIRO VILHENA
EXECUTADA:COMPASA–COMPENSADOS ABAETETUBA S/A
A DRA. LAURA RAMOS MORAIS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A COMPASA – COMPENSADOS ABAETETUBA S/A, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:
" TOMAR CIÊNCIA DE QUE O EXEQUENTE INTERPÔS AGRAVO DE PETIÇÃO, DEVENDO ESSA EMPRESA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO ".
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (01.10.2003). (DBM)

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO No.1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115 _ 274/2003
PROCESSO NO : 01313-2002-115-08-00-9 REFERENCIA 115 _ 1313/2002_X
Reclamante: MARIA LAURIMAR GOES PANTOJA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto :
A RECLAMADA SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DEVE FORNECER AOS RECLAMANTES OS FORMULARIOS SB-13 E SB-15 DA PREVIDENCIA SOCIAL, SOB PENA DE MULTA DIARIA DE 1/30 DO SALARIO MINIMO POR DOCUMENTO FALTANTE, ATE O TOTAL DE R$800,00, SEM PREJUIZO DA CONVERSAO DA OBRIGACAO DE FAZER EM OBRIGACAO DE PAGAR R$200.00 POR DOCUMENTO FALTANTE, REVERTENDO AS QUANTIAS EM FAVOR DOS RECLAMANTES PREJUDICADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 115 _ 275/2003
PROCESSO NO : 00652-1997-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 652/1997_7
Exequente : RAIMUNDO FERREIRA BATISTA
Advogado(a) : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Executado : PENA BRANCA DO PARA S A
Advogado(a) : ANDREA BASSALO VILHENA
Assunto :
AO ADVOGADO DO EXEQUENTE, DR. PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL.375 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, CONFORME TRANSCRICAO A SEGUIR:"1-NOTIFIQUE-SE O ADVOGADO QUE TEVE SEUS PODERES REVOGADOS..."

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 115 _ 86/2003
PROCESSO NO 00077-2003-115-08-00-4 REFERENCIA 115 _ 77/2003_4
Exequente : RAIMUNDO NAZARENO PINHEIRO LIMA
Executado : RETIRO SANTA LUZIA(MANOEL SANTINO)
O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RETIRO SANTA LUZIA(MANOEL SANTINO), Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.882,11 (TRES MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), atualizado em 30/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.813,62
Juros de Mora	212,56
Valor FGTS	465,70
Multa 40% FGTS	186,28
Valor das Custas	73,56
INSS	130,39
Total devido	3.882,11

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens'quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL _PA, em 30 de setembro de 2003. Eu .... BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 115 _ 89/2003
PROCESSO NO: 00026-2003-115-08-00-2 REFERENCIA 115 _ 26/2003_9
Exequente : MARIA DOS REIS SOARES DA COSTA
Executado : CLUB PHILIPP 2000 LTDA
O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR, da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA , localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., , STA IZABEL DO PARA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localizacao do Bem	Valor
Fiel Depositario(a)		
MOVEL	SANTA IZABEL	6.000,00

MARLENE FERREIRA FIEGL
VEICULO FURGAO DIESEL, PLACA JTH 3425, ANO 1995;
MOVEL SANTA IZABEL 4.000,00
MARLENE FERREIRA FIEGL
TRATOR AGRALLE, MODELO 4100, TIPO GIRICO
MOVEL SANTA IZABEL 1.300,00
MARLENE FERREIRA FIEGL
GRADE ARADEIRA MARCA TATU DE 12 ELEMENTOS
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@ DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL_PA, em 02 de outubro de 2003. Eu BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2003
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
PROCESSO 0311-2003-000-08-00-6 (SE/AA 3191/2003). Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador : Dr. José Cláudio Monteiro de B. Filho. Réus:SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, IPIXUNA E GOIANÉSIA – SINTIMAJ, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA, ÁGUA VERDE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA-ME, SINTPLAC – IND. E COM. DE PAINÉIS LTDA. CONSPESCAL IND. E COM. E REP. LTDA, SANTA CRUZ MADEIRAS LTDA, A. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME, PARMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARAENSE LTDA – EPP, GUSTAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, MADEREIRA FANTASIA- EPP, R.Z. MADEIRAS LTDA – EPP, V. D. MADEIRAS LTDA, A.G. M. MADEIRAS LTDA.- EPP, INCONDIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DIAS LTDA-ME, IMAGRONE DE MADEIRAS AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA- EPP, GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP, PLACNORTE IND. E COMÉRCIO DE MAD. LTDA, SERRARIA MODELO LTDA – EPP, IMACEL – INDÚSTRIA DE MADEIRAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, MUNDIAL INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA – EPP, L.A. MADEIRAS LTDA – EPP, PONTO CENTRAL MADEIRAS LTDA – EPP, SERRARIA S R LTDA, JF MADEIRAS LTDA, SOLON EVANGELISTA DOS SANTOS, INGRED MADEIRAS LTDA, B. M. MADEIRAS LTDA – EPP, MILEANA MADEIRAS, MADEIREIRA BORILLE LTDA – EPP e INCOMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA – EPP. O doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ TOGADO DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, faz saber que, pelo presente EDITAL, ficam notificados, GUSTAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, R.Z. MADEIRAS LTDA – EPP, IMAGRONE DE MADEIRAS AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA- EPP, L.A. MADEIRAS LTDA – EPP, PONTO CENTRAL MADEIRAS LTDA – EPP, SOLON EVANGELISTA DOS SANTOS, e A. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME, réus nos autos do processo supra, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da seguinte determinação, constante à fls.49/50 dos autos: FICAM NOTIFICADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM DEFESA, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA ESPECIFICADO. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, 02 de outubro de 2003. Eu .....,LUCIANA OLIVEIRA SILVA AMARO, Assistente de Juiz, conferi e subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2003

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 0040-2003-000-08-00-9 (SE/AR 0405/2003). Autor: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - FAZENDA CABACEIRAS. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. Réu: IRAN ESTEVES DE FREITAS. O doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ TOGADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica notificado, Sr. IRAN ESTEVES DE FREITAS, réu nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação, constante à fl.122 dos autos: FICA NOTIFICADO PARA, APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA ESPECIFICADO. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, 02 de outubro de 2003. Eu .....,LUCIANA OLIVEIRA SILVA AMARO, Assistente de Juiz, conferi e subscrevi.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 073/2003

(JULGADOS EM 02.10.2003)

01. ACÓRDÃO 00251-2002-000-08-00-0(SE/ED/AR 2812/2002). EMBARGANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). EMBARGADOS: ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA, CARMELINO LUIZ FEIO SALGADO, JOSÉ GENUÍNO DA SILVEIRA, BENEDITO PERICLES DE MORAES, RAIMUNDO JUSTINIANO DO CARMO, ESPÓLIO DE ÂNGELO PEREIRA DA SILVA e ANTÔNIO ROSENDO DA SILVA (Dr. Francisco Hosaman de Oliveira e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não havendo omissão a suprir no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÕES A SUPRIR, OU OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

02. ACÓRDÃO 00395-2003-000-08-00-8 (SE/.A REG 4063/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA (EX-FCAP). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: LUIZ HAROLDO DE MELO E SILVA, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, LIBERALINO DE SOUZA BRITO,EDITH FERNANDES DA SILVA, FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, ASENATE ANDRADE DA SILVA, JUSCELINO MENDES DE OLIVEIRA, E D N A QUEIROZ BACELLAR DE CARVALHO e ADONIAS DE ISRAEL BEZERRA. Dr. João Rodrigues de Souza.RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO. A Lei nº 10.537/02, que acrescentou o art. 790-A à CLT, isenta do pagamento de custas processuais a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica. Como as custas processuais são consideradas taxas, não são alcançadas pela intangibilidade da coisa julgada, pelo que reconheço a aplicação imediata da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, dar-lhe, em parte, provimento unicamente para isentar a agravante do pagamento das custas processuais.

03. ACÓRDÃO 00485-2003-000-08-00-9 (SE/AREG 4970/2003). AGRAVANTE: UNIÃO. (Procurador : Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADOS : REINALDO SILVA DO NASCIMENTO, UMBELINA Mª DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LINS SILVA, FRANCISCO ARMANDO DE JESUS FONSECA COELHO, RAFAEL NICOLAU MILEO FERRAIOLI, ZANONI CARMO AROUCK FERREIRA e RAIMUNDA CÉLIA WESCHE PIRES. Advogadas ; Drª. Maria José Faustino de Pinho e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL – ERRO MATERIAL – INEXISTÊNCIA. O erro material se faz evidente quando, indiscutivelmente, se constata um equívoco que salta aos olhos, que pode ser corrigido até de ofício (parágrafo único do art. 897-A da CLT); é aquele decorrente de evidentes enganos de digitação ou de operação matemática (soma; subtração; multiplicação; divisão), perceptível sem necessidade de acurado exame; e ainda pode ser identificado quando incluída parcela não deferida pela decisão exeqüenda, ou, inclusão de pessoa não beneficiada ou não condenada, cujo nome conste no título judicial. No presente caso, nenhuma dessas hipóteses se configurou, logo, inexiste o alegado erro material. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 02 de outubro de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 072/2003

(JULGADOS EM 02.10.2003)

01. PROCESSO 00407-2003-000-08-00-4 (SE/DC 4264-B/2003) DEMANDANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ – SENPA. (Dr. Sideney Oliveira Conceição Filho e outros). DEMANDADO: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – SINDESSPA. (Dr. Almeirindo Trindade). EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECIÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR, O ACORDO FIRMADO ENTRE SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ – SENPA, DEMANDANTE E SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – SINDESSP, DEMANDADO, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - DO REAJUSTE SALARIAL – Os salários dos empregados integrantes da categoria profissional convenente serão reajuStados, a partir de 1º de maio de 2003 no percentual de 11% (onze por cento) a ser aplicado sobre os salários vigentes em 30 de abril de 2003, compensados os aumentos e/ou reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos no mesmo período, salvo os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, e equiparação salarial determinada por sentença judicial transitada em julgado. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL – Os(as) Enfermeiros (as) empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará, integrantes da Categoria Profissional convenente, não podem ser admitidos ou continuar trabalhando com Piso Salarial inferior à quantia de R$ - 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), estabelecido nesta Convenção Coletiva de Trabalho, conforme prevê no Inciso V do Art. 7º, da Constituição Federal/88. CAÚSULA III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Os(as) Enfermeiros (as) empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará, integrantes da Categoria Profissional convenente, farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado anuênio, à razão de 0,5% (meio por cento), sobre o salário-base mensal, por cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador, contado esse tempo somente a partir de 1º de Novembro de 1989. Os empregados que já recebiam adicional pOr tempo de serviço em maior percentual, farão jus ao adicional acumulado até 30 de Abril de 2002, passando o mesmo a ser de 0,5% (meio por cento) ao ano a partir de 1º de maio de 2002, conforme previsão contida na norma coletiva 2002/2003. CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO – A jornada de trabalho dos(as) enfermeiros(as) poderá ser superior a oito horas, até o maximo de doze horas contínuas, com compensação subseqüente. No caso de jornada de 12 (doze) horas contínuas o empregado fará jus a uma folga subsequente de trinta e seis horas. A mesma possibilidade existe em caso de turnos ininterruptos de revezamento. CLÁUSULA V - INDENIZAÇAO ADICIONAL – O(a) Enfermeiro (a) empregado em Estabelecimento de Serviços de Saúde do Estado do Pará, que for dispensado sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data-base da categoria Profissional convenente, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 (trinta) dias de salário, considerando-se para o calculo o salário do mês da demissão. CLÁUSULA VI - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – As empresas garaNtirão aos seus empregados que trabalham nas condições previstas na NR – 15, anexo 14, da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do trabalho, a percepção de adIcional de insalubridade, desde que apurado o trabalho em condições de insalubridade, por laudo pericial do Ministério do Trabalho. CLÁUSULA VII - SUBSTITUIÇÃO – O Salário do(a) Enfermeiro(a), Substituto, será igual ao do substituído, assumindo aquele todos os deveres, obriGaçoes, responsabilidades e atribuições deste, excluindo-se do cÁlculo do salário as vantagens pessoais do substituído. Para os efeitos desta Cláusula o salário sera considerado dia a dia. CLÁSULA VIII - AJUDA E DESPESA FUNERAIS – Fica assegurado o pagamento da ajuda funeral, no valor equivalente a um salário base, para os familiares do empregado falecido, pertencente à categoria profissional convenente. CLÁUSULA IX - ALIMENTAÇÃO- As Empresas ficam obrigadas a fornecer uma refeição aos empregados, quando da realização de serviços noturnos, e um lanche, quando houver prorrogação do turno normal durante o dia. CLÁUSULA X - CÓPIA DO CONTRATO – Por ocasião da admissão a empresa fornecerá ao empregado, contra recibo, cópia do contrato de trabalho e de todos os demais documentos avulsos por ele assinados neste ato, sob pena de nulidade dessa documentação. CLÁUSULA XI - TÉRMINO DA JORNADA EM HORÁRIO SEM CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO - Quando as empresas estabelecerem horários, ou convidarem os seus empregados para a realização de horas externas, em horários em que não circule transporte coletivo, obrigar-se-ão a fornecer transporte ao final do trabalho, ou fornecerão numerário para o pagamento de táxi, parcela que não integrará a remuneração para qualquer efeito. CLÁUSULA XII - TAREFAS ESTRANHAS – PROIBIÇÃO - Fica expressamente proibida a execução de serviço estranho à função para o qual tiver sido contratado o Enfermeiro (a), sendo vedado o desvio de função a qualquer titulo ou pretexto, salvo as de caráter administrativo, relacionadas com a enfermagem. CLÁUSULA XIII - MENSALIDADES SINDICAIS – O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito direramente em folha de pagamento desde que devidamente autorizadO às empresas pelos Enfermeiros (as), por escrito, e notificado pelA entidade sindicato profissional convenente, com indicação do valor das mensalidades, caso em que os contracheques ou envelope de pagamento servem como recibo de pagamento de tais mensalidades, desobrigando o Sindicato profissional convenente do fornecimento dos recibos de quitação das mensalidades. PARAGRÁFO ÚNICO – Os descontos das mensalidades em folha de pagamento somente poderão cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, do associado, mediante notificação da Entidade Sindical, ou após o desligamento do enfermeiro(a) por demissão, ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XIV - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS – Todos os descontos em favor do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA, terÃO o seu montante recolhido à conta Nº 18.248-6, Agência 1232-7 do Banco do Brasil, até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao vencimento, sob pena de em caso de inadimplência, incorrer em multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor não recolhido, por cada 30 (trinta) dias de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. No mesmo prazo, as empresas remeterão ao Sindicato Profissional convenente, a relação nominal com o nome do(a) enfermeiro(a) e o valor descontado e recolhido, especificando se o desconto é Taxa de Fortalecimento ou Mensalidade sindical, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cópias das Gulas de Depósitos, devidamente autenticadas pelo banco depositário. CLÁUSULA XV - GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA – Nas empresas em que houver mais de um enfermeiro, se um deles vier a ser designado para chefiar os demais, fará jus a uma gratificação de chefia nunca inferior a 30% (trinta por cento) do salário base. CLÁUSULA XVI - ESTABILIDADE VÉSPERA DE APOSENTADORIA – Ao empregado pertencente à categoria profissional convenente a quem falte, comprovadamente, doze meses ou menos para se aposentar, será garantido o emprego até à data que possibilite adquirir o direito à aposentadoria. Adquirido o direito à aposentadoria cessará a garantia de emprego. CLÁUSULA XVII - ABONO DE FALTAS - Será abonada, devidamente justificada, e considerada licença remunerada, inclusive para efeito de aquisição De gozo de férias, a falta do(a) enfermeiro(a), por um dia, para fins de recebimento de PIS, quando a empresa não efetuar esse pagamento através da folha de salários, e desde que avisado o empregador com antecedência mínima de oito dias. CLÁUSULA XVIII – PAGAMENTO DE SALÁRIOS – Os pagamentos dos salários serão feitos em dinheiro, cheques da empresa, ou mediante credito em conta bancária, obrigando-se as empresas ao fornecimento de envelopes de pagamento, contra-cheques ou assemelhados, que contenham timbre ou carimbo que as identifique e indique todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XIX – ABRANGÊNCIA – A presente norma coletiva de trabalho abrange todos os(as) enfermeiros(as) empregados das Empresas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará. CLÁUSULA XX – DATA BASE E VIGÊNCIA - Fica estabelecida a data base de 1º de Maio, e a presente convenção coletiva terá vigência por um ano, a começar em 1º de Maio de 2003 e a terminar em 30 de Abril de 2004. CLÁUSULA XXI – Considerando a data da assinatura da presente convenção coletiva de trabalho e o efeito retroativo a 1º de Maio de 2003, as diferenças salariais e consectárias devidas em decorrência do reajuste salarial e do piso salarial ora fixado, poderão ser pagas em até três parcelas mensais e sucessivas, a partir de outubro de 2003. CUSTAS NA QUANTIA DE R$20,00 SOBRE R$1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.043

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
03 de outubro de 2003

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8º REGIÃO

01. PROCESSO 00407-2003-000-08-00-4 (SE/DC 4264-C/2003). DEMANDANTE:SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ – SENPA. Advogado: Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho e outros. DEMANDADO: SERVICE BRASIL - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Dr. Carlos Botelho da Costa e outros. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR, O ACORDO FIRMADO ENTRE SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ – SENPA, DEMANDANTE E SERVICE BRASIL - SERVIÇOS GERAIS LTDA, DEMANDADO, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE E EMPREGADOS DA EMPRESA SERÃO REAJUSTADOS EM ONZE POR CENTO (11%), A PARTIR DE 1º DE MAIO/2003, TENDO POR BASE OS SALÁRIOS PAGOS EM ABRIL DESTE ANO. CLÁUSULA II - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O EMPREGADO QUE FOR DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, NO PERÍODO DE TRINTA DIAS ANTERIORES À DATA-BASE DA CATEGORIA, FARÁ JUS À INDENIZAÇÃO ADICIONAL, NO VALOR EQUIVALENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA III - ESTABILIDADE/VÉSPERA DE APOSENTADORIA - FICAM VEDADAS AS DISPENSAS DOS TRABALHADORES ÀS VÉSPERAS DA APOSENTADORIA, CONSIDERANDO-SE COMO TAL O PERÍODO DE DOZE MESES DO MOMENTO EM QUE POSSA REQUERER O BENEFÍCIO, DESDE QUE O EMPREGADO POSSUA PELO MENOS CINCO ANOS DE SERVIÇO NA EMPRESA. IMPLEMENTADA A CONDIÇÃO CESSA A GARANTIA. CLÁUSULA IV - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA AOS EMPREGADOS, EM CASO DE DOENÇA, PELO PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, DESDE QUE O AFASTAMENTO TENHA SIDO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A QUARENTA E CINCO (45) DIAS. CLÁUSULA V – CRECHE - A EMPRESA ASSEGURARÁ A INSTALAÇÃO DE LOCAL DESTINADO À GUARDA DE CRIANÇAS EM IDADE DE AMAMENTAÇÃO, QUANDO EXISTENTE NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EMPRESA MAIS DE TRINTA (30) ENFERMEIRAS, FACULTADO CONVÊNIO COM CRECHES. CLÁUSULA VI - AJUDA FUNERAL - OCORRENDO FALECIMENTO DE TRABALHADOR EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, A EMPRESA PAGARÁ AOS SEUS DEPENDENTES LEGAIS, A TÍTULO DE AUXÍLIO-FUNERAL, O VALOR CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO CONTRATUAL. CLÁUSULA VII - SEGURO DE VIDA - FICA INSTITUÍDA A OBRIGAÇÃO DO SEGURO DE VIDA EM FAVOR DOS ENFERMEIROS EMPREGADOS DA EMPRESA E DE SEUS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS, PARA GARANTIR A INDENIZAÇÃO NOS CASOS DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, DECORRENTES DE ASSALTO, CONSUMADO OU NÃO, DESDE QUE O EMPREGADO SE ENCONTRE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. CLÁUSULA VIII - ATESTADOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - A EMPRESA ACEITARÁ OS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS FORNECIDOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA, ATÉ O LIMITE DE UM (01) DIA EM CADA MÊS. CLÁUSULA IX - PRIMEIROS SOCORROS - A EMPRESA MANTERÁ MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER O TRABALHADOR EM CASO DE ACIDENTES, INCLUSIVE FORMULÁRIO DO CAT, DO INSS E PROVIDENCIARÁ O TRANSPORTE DO ACIDENTADO EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA. CLÁUSULA X – ALIMENTAÇÃO - QUANDO A EMPRESA CONVOCAR OS TRABALHADORES PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE ÀS VINTE (20) HORAS, OBRIGAR-SE-Á A FORNECER-LHES UMA REFEIÇÃO GRATUITA ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA JORNADA, BEM COMO TRANSPORTE GRATUITO ATÉ SUA RESIDÊNCIA SE POR ACASO A PRORROGAÇÃO ESTENDER-SE ALÉM DO HORÁRIO NORMAL DOS TRANSPORTES COLETIVOS. CLÁUSULA XI - ABONO/ESTUDANTE - SERÃO ABONADAS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS AS FALTAS AO SERVIÇO DO EMPREGADO ESTUDANTE, DECORRENTES DE COMPARECIMENTO A PROVAS ESCOLARES PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU OFICIALIZADO, DESDE QUE A EMPRESA SEJA AVISADA COM ANTECEDÊNCIA DE QUARENTA (48) HORAS E COMPROVADA POSTERIORMENTE A SUA REALIZAÇÃO, EM IGUAL PRAZO. CLÁUSULA XII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - A EMPRESA FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE O VALOR DO FGTS. CLÁUSULA XIII – DIÁRIAS - AS DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO DA EMPRESA SERÃO PAGAS A BASE DE 1/30 DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, DESDE QUE A DURAÇÃO ULTRAPASSE DE 4 HORAS, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) VIAGENS COM DURAÇÃO DE 4 A 8 HORAS: MEIA DIÁRIA; B) VIAGENS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 8 HORAS OU QUANDO OCORRER PERNOITE: UMA DIÁRIA. CLÁUSULA XIV – UNIFORME/EPI - A EMPRESA FORNECERÁ A SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, OS EQUIPAMENTOS, VESTUÁRIOS E OUTROS ACESSÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESDE QUE DE USO OBRIGATÓRIO, QUER POR EXIGÊNCIA DE LEI, QUER POR EXIGÊNCIA DO EMPREGADOR. C LÁUSULA XV - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA - A EMPRESA AFIXARÁ NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DESTACADO, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO DEMANDANTE PELO SEU FORNECIMENTO. CLÁUSULA XVI - INÍCIO FÉRIAS - A DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS ANUAIS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, NÃO PODERÁ RECAIR EM DIA DE DESCANSO REMUNERADO E EM FERIADOS. CLÁUSULA XVII - DOCUMENTAÇÃO - POR OCASIÃO DA DISPENSA, A EMPRESA DEVERÁ OFERECER AO EMPREGADO, NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO DO DISTRATO E DA QUITAÇÃO, O REQUERIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO, SE FOR O CASO E, AINDA, UMA CÓPIA DE CADA DOCUMENTO QUE ASSINAR NA OCASIÃO, SALVO NO CASO DE JUSTA CAUSA OU PEDIDO DE DEMISSÃO. CLÁUSULA XVIII - HOMOLOGAÇÃO - AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO EXIGIDAS POR LEI, SERÃO PREFERENCIALMENTE FEITAS PERANTE À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, EM SUA SEDE, DELEGACIA OU SEÇÕES REGULARMENTE INSTALADAS, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR, POR OCASIÃO DA HOMOLOGAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO LEGAL EXIGIDA. CLÁUSULA XIX - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - FICA DISPENSADO O CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO QUANDO O EMPREGADO COMPROVAR A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO, DESOBRIGANDO A EMPRESA QUANTO AO PAGAMENTO DO RESTANTE DO PERÍODO NÃO CUMPRIDO. CLÁUSULA XX - CARTA DE REFERÊNCIA - SE SOLICITADAS PELOS INTERESSADOS, A EMPRESA FORNECERÁ CARTA DE REFERÊNCIA AOS SEUS EMPREGADOS DESPEDIDOS, QUANDO A DEMISSÃO OCORRA A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA. CLÁUSULA XXI - DELEGADOS SINDICAIS - SERÃO ELEITOS DELEGADOS SINDICAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS REPRESENTADOS, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE CINQÜENTA (50) EMPREGADOS DA CATEGORIA. CLÁUSULA XXII - LIVRE ACESSO - É ASSEGURADO O LIVRE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, NOS LOCAIS DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PARA COLETA DE ADESÕES DE TRABALHADORES AO SINDICATO DEMANDANTE E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES SINDICAIS, EM HORÁRIO QUE NÃO PREJUDIQUE A JORNADA DE TRABALHO. CLÁUSULA XXIII – QUADRO DE AVISOS - É LIVRE NA EMPRESA A CIRCULAÇÃO DOS AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS, COMUNICADOS, JORNAIS E IMPRENSA SINDICAL EM GERAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO SINDICATO DEMANDANTE, INCLUSIVE A SUA AFIXAÇÃO NOS QUADROS DE AVISOS QUE A EMPRESA FARÁ INSTALAR E MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA OU MATERIAL POLÍTICO-PARTIDÁRIO. CLÁUSULA XXIV - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - É ASSEGURADA A FREQÜÊNCIA LIVRE DOS DIRIGENTES SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCADAS E COMPROVADAS, DESDE QUE, NO CASO DE SER O ÚNICO ENFERMEIRO ATUANDO NO RESPECTIVO HORÁRIO, ASSEGURE QUE OUTRO O SUBSTITUA. CLÁUSULA XXV – MENSALIDADES - A EMPRESA DESCONTARÁ DE SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO DEMANDANTE, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADO MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS, FORNECIDA PELO SINDICATO DEMANDANTE. OS DESCONTOS SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE OU APÓS COMPROVADO PELA EMPRESA O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DO QUADRO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DA EMPRESA. QUANDO EFETUADOS OS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, A EMPRESA FICA DISPENSADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O CONTRACHEQUE OU ASSEMELHADO. CLÁUSULA XXVI – RECOLHIMENTO - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE, EXCETO A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOURARIA DA ENTIDADE SINDICAL, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL, OU À CONTA BANCÁRIA INDICADA PARA TAL FIM, OU, AINDA, NO CASO DE SE TRATAR DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, EXCLUSIVAMENTE, À CONTA BANCÁRIA INDICADA PELO SINDICATO, EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ CINCO DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE DEZ POR CENTO (10%) DO MONTANTE ARRECADADO, NO PRIMEIRO MÊS DE ATRASO, E VINTE POR CENTO (20%) AO MÊS, CUMULATIVAMENTE, A PARTIR DO SEGUNDO MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. A EMPRESA REMETERÁ AO SINDICATO DEMANDANTE, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DE SEUS EMPREGADOS, BEM COMO, QUANDO DE SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO, DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO. CLÁUSULA XXVII – BEBEDOUROS - A EMPRESA SE OBRIGA A INSTALAR E MANTER NO LOCAL DE TRABALHO BEBEDOUROS COM ÁGUA POTÁVEL NA PROPORÇÃO DE UM (01) PARA CADA TRINTA (30) TRABALHADORES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E HIGIENE. CLÁUSULA XXVIII - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA - A EMPRESA VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE MAIS DE 50 (CINQÜENTA) FUNCIONÁRIOS, OBRIGA-SE A CONSTITUIR COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, CONFORME NR-5 E SEU QUADRO I, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 33, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E ENVIARÁ CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SINDICATO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS QUE ANTECEDEREM AS ELEIÇÕES. CLÁUSULA XXIX - BANHEIROS E SANITÁRIOS - A EMPRESA SE OBRIGA A MANTER BANHEIROS E SANITÁRIOS À DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES, EM CONDIÇÕES DE USO E HIGIENE. CLÁUSULA XXX - MULTA/DESCUMPRIMENTO - O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA IMPORTARÁ NA MULTA CORRESPONDENTE A DEZ POR CENTO (10%) DO MENOR PISO SALARIAL PRATICADO PELA

EMPRESA E REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, SINDICATO OU EMPRESA. CLÁUSULA XXXI – DATA-BASE/ VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA NA EMPRESA EM 1º DE MAIO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2003. CUSTAS NA QUANTIA DE R$20,00 SOBRE R$1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Belém, 02 de outubro de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA BRASIL,_UMARIZAL,_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 527/2003
PROCESSO NO 01382-2001-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1382/2001_8

Exequente : PAULO CESAR SILVA DE ALMEIDA
Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
-COMPARECER NA 7a. VARA DO TRABALHO DE BELEM EM 03.10.2003,AS 09:00 HO RAS, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO, COM VISTA A APRECIACAO DO PEDIDO DE HOMOLOGACAO DE ACORDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, o6050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 528/2003
PROCESSO NO 01534-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1534/2003_8

Reclamante: DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA
Reclamado : ALCIDES DE ABREU BARRA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA , Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE SEM EFEITO....."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 529/2003
PROCESSO NO 01534-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1534/2003_8

Reclamante: DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA
Reclamado : ALCIDES DE ABREU BARRA
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 12:00 Horas
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO BAIXO TOCANTINS , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.AUDIENCIA DIA 16/10/2003, AS 12H00
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 530/2003
PROCESSO NO 01534-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1534/2003_8

Reclamante: DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA
Reclamado : MIGUEL BERNARDO DA COSTA
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 12:00 Horas
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALCIDES DE ABREU BARRA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.AUDIENCIA DIA 16/10/2003, AS 12H00
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 531/2003
PROCESSO NO 01534-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1534/2003_8

Reclamante: DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA
Reclamado : JOSE QUARESMA
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 12:00 Horas
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MIGUEL BERNARDO DA COSTA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.AUDIENCIA DIA 16/10/2003, AS 12H00
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 532/2003
PROCESSO NO 01534-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1534/2003_8

Reclamante: DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA
Reclamado : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO BAIXO TOCANTINS
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 12:00 Horas
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE QUARESMA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.AUDIENCIA DIA 16/10/2003, AS 12H00
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 007 _ 2450/2003
PROCESSO NO : 00278-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 278/2003_0

Exequente : ROOSEVELT ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Executado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
- AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUERENDO, ACERCA DOS BENS INDICADOS A PENHORA PELA EXECUTADA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

RESENHA NO 007 _ 2451/2003
PROCESSO NO : 01347-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 1347/2003_9

Reclamante: NILTON BENTES MONTEIRO
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRARAZOAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO,O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 007 _ 2452/2003
PROCESSO NO : 01574-1996-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 1574/1996_8

Reclamante: HELIO DO PRADO MARTINS
Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Advogado(a) : ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "EM RAZAO DO EXEQUENTE E EXECUTADO TEREM APRESENTADO IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DETERMINO A CONSTRUTORA VILLA DEL REY JUNTE, QUERENDO, CONTRARAZAO A IMPUGNACAO DE FLS.1137/1138 DOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E EM IGUAL PERIODO O EXEQUENTE HELIO DO PRADO MARTINS, APRESENTE, QUERENDO, CONTRARAZAO A IMPUGNACAO DE FLS.1139/ 1140 DOS AUTOS".

RESENHA NO 007 _ 2453/2003
PROCESSO NO : 01080-1992-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1080/1992_X

Exequente : ANA RAIMUNDA PICANCO BATISTA DE LIMA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : NHT HOTELARIA E TURISMO S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 1205.

RESENHA NO 007 _ 2454/2003
PROCESSO NO : 01525-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1525/2003_7

Reclamante: THEREZINHA LIMA DOS SANTOS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ECOTUR TURISMO ECOLOGICO DO TAPAJOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
-AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, FICA RETIFICADA A CONCLUSAO DA SENTENCA (FLS.21),PARA CONSTAR O VALOR ARBITRADO PARA CONDENACAO EM R$-2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) E O VALOR DAS CUSTAS PARA R$-45,60

(QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA RETIFICACAO.
RESENHA NO 007 _ 2455/2003
PROCESSO NO : 00804-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 804/2003_6
Reclamante: FRANCISCO SERGIO DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(a) :
Reclamado : FONMART ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a) : ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Assunto:
-AO ADVOGADO DA EXECUTADA PARA RECEBER,NA SECRETARIA DA 7a.VT-BELEM, A CTPS DO EXEQUENTE,A FIM DE QUE O EXECUTADO PROCEDA A ANOTACAO NO REFERIDO DOCUMENTO,NO PRAZO DE DEZ DIAS.
RESENHA NO 007 _ 2456/2003
PROCESSO NO : 01308-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1308/2003_X
Reclamante: ANDREA LOBO PENHA
Advogado(a) : MOACIR ALDAMO DA CUNHA CASTRO
Reclamado : VALE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE:ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA,JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA JULGARTOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA EMBARGANTE VALE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EM FACE DA EMBARGAD A ANDREA LOBO PENHA, CONDENANDO O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULT A DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACAO NOS TERMOS DO ART. 538, PARAGRAFO UNICO DO CPC. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES D ESTA DECISAO. NADA MAIS.
RESENHA NO 007 _ 2457/2003
PROCESSO NO : 01586-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 1586/2003_5
Reclamante: ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
Reclamado : GLEIBSON DE SOUSA GONCALVES
Advogado(a) :
Assunto:
AO CONSIGNANTE PARA CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSAO : ANTE O EXPOSTO DECIDE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TI TULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, EXTINGUIR O FEITO SEM JULGA MENTO DO MERITO, POR AUSENCIA DE DEPOSITO DA QUANTIA CONSIGNADA.CUSTAS PELA CONSIGNANTE, SOBRE RS-1.296,29, EM RS-25,92. TUDO NA FORMA DA FUN DAMENTACAO. INTIMAR AS PARTES, FACE A ANTECIPACAO DA SENTENCA.
RESENHA NO 007 _ 2458/2003
PROCESSO NO : 01395-2001-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 1395/2001_6
Exequente : AGUINALDO MARTINS FAVACHO FILHO
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : DANIELE SUENIA SOUZA DE MEDEIROS
Advogado(a) :
Assunto:
-AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,NO PRAZO DE 10 DIAS,ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA E AINDA, INFORMANDO SE AINDA DESEJA ADJUDICAR OS BENS JA REMOVIDOS PARA O DEPOSITO.
RESENHA NO 007 _ 2459/2003
PROCESSO NO : 00652-1993-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 652/1993_9
Exequente : SIMAO BARBOSA DA SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto:
-A ADVOGADA DO EXEQUENTE,PARA INDICAR,NO PRAZO DE 30 DIAS, OUTROS BENS DE MAIS FACIL ALIENACAO,SOB PENA DE RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 067/2003 – 2ª TURMA

JULGADOS EM 01.10.2003
VISTA REGIMENTAL (DA SESSÃO DE 24/09)

1. ACÓRDÃO 01391-2002-117-08-00-6 (2ª T./RO 4143/2003). RECORRENTE: ERIKA FERNANDES LOPES. Doutor Eucario Schneider. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: REGIME DE SOBREAVISO. O regime de sobreaviso é aquele no qual o trabalhador fica impossibilitado de dispor de seu tempo livre, ficando à disposição do empregador, sem condições de se recusar ao comparecimento em caso de convocação, como ocorre com os ferroviários. Não caracterizada essa situação, é indevido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE DEFERIAM A PARCELA DE HORAS EXTRAS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNTAMENTOS.

2. ACÓRDÃO 01442-2002-007-08-00-4 (2ª T./RO 4217/2003). RECORRENTE: GRAÇA DE FÁTIMA GOMES ROTTERDAN. Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outros. RECORRIDO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS S.A - SUCESSORA DE FINIVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO. Doutora Juliana Maria Fernandez Miléo e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. Estando devidamente configurada a dispensa por justa causa, pela prática de ato de improbidade, capitulado no art. 482, alínea "a", da CLT, mantém-se a decisão que indeferiu as parcelas resilitórias inerentes à dispensa sem justo motivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RITO SUMARÍSSIMO

3. PROCESSO 00460-2003-104-08-00-9 (2ª T./ED/RO 5017/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A. Dr. Rosomiro Arrais e outros. EMBARGADO: ROSIVALDO DA SILVA MAGNO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, PORQUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "A RECLAMADA UTILIZA OS PRESENTES EMBARGOS, SUSTENTANDO QUE A CERTIDÃO EMBARGADA FOI OMISSA QUANTO AOS ITENS 4.3.1 E 4.3.2 DO RECURSO, QUE POR SUA VEZ, JÁ HAVIA SE LIMITADO A TRANSCREVER A CONTESTAÇÃO. A EMBARGANTE SE ARRISCA A SER PUNIDA COM UMA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, VISTO SER FLAGRANTE O MERO INCONFORMISMO. NO PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO, O ACÓRDÃO CONSISTE EM MERA CERTIDÃO, QUE PODE SE LIMITAR A CONFIRMAR A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. NO CASO, ESTA MAGISTRADA RELATORA FEZ QUESTÃO DE TRANSCREVER OS MOTIVOS PELOS QUAIS CONFIRMOU A SENTENÇA, DESTACANDO QUE O RECLAMANTE ERA EMPREGADO DA RECLAMADA E NÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS, VISTO QUE VISÍVEL A FRAUDE AO CONTRATO DE TRABALHO PRATICADA PELA RECORRENTE QUE, PARA LIVRAR-SE DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONTRATOU TRABALHADORES BRAÇAIS SEM CTPS ANOTADA, DEIXANDO-OS À MARGEM DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PARA REALIZAR SERVIÇO INDISPENSÁVEL À SUA ATIVIDADE FIM, COM A INTENÇÃO DE BURLAR OS ARTS. 2" E 3" DA CLT, ARREGIMENTANDO "PEÕES" SOB A MÁSCARA DE PRESTADORES DE SERVIÇO, COM O PROPÓSITO DE ESCAMOTEAR A TUTELA JURÍDICA DA PESSOA DO TRABALHADOR (ARTS. 2", 3" E 9" DA CLT), SENDO NULAS ESSAS AVENÇAS UTILIZADAS A TAL PROPÓSITO, TRABALHANDO O AUTOR EM PROVEITO DA FINALIDADE ECONÔMICA DA RECLAMADA, DE FORMA PESSOAL, CONTÍNUA E ONEROSA, SUJEITO ÀS ORDENS DO RECLAMADO, QUE DITAVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ESTANDO PRESENTES NESSA RELAÇÃO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE TRABALHO, CONSOANTE ARTS. 2" E 3", DA CLT, E O CONTRÁRIO NÃO FOI DEMONSTRADO PELA RECLAMADA. ESSES ARGUMENTOS ACHAM-SE TRANSCRITOS NA CERTIDÃO EMBARGADA, QUE NÃO PODE SER TAXADA DE OMISSA. NÃO HÁ LACUNA NA CERTIDÃO EMBARGADA, MAS DIVERGÊNCIA E INCONFORMISMO DA EMBARGANTE, SITUAÇÃO QUE NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC E 897-A, DA CLT HAJA VISTA QUE, NO JULGAMENTO FOI APRECIADA TODA A MATÉRIA OBJETO DO RECURSO ORDINÁRIO E TRANSCRITA UMA SÍNTESE DOS ARGUMENTOS EXPOSTOS, NA FORMA PREVISTA NO ART. 895, IV, DO CPC E, SE A EMBARGANTE DESEJAVA CONHECER TODO O TEOR DO JULGAMENTO, DEVERIA TER COMPARECIDO À SESSÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO, CUJO ACÓRDÃO CONSISTE APENAS NA CERTIDÃO, TAL COMO PREVÊ O ART. 895, IV, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.957/2000, NÃO INCORRENDO A CERTIDÃO EM LACUNA CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE, SE REJEITA."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RITO ORDINÁRIO

4. ACÓRDÃO 01431-2002-004-08-00-5 (2ª T./ED/RO 2960/2003). EMBARGANTES: ELISETE RODRIGUES DA SILVA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

5. ACÓRDÃO 01726-2002-012-08-00-6 (2ª T./ED/RO 3155/2003). EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker e outros. EMBARGADOS: ODAILSON MACHADO QUEIROZ. Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. Por serem protelatórios, aplica-se à embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS APLICAR À EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

6. ACÓRDÃO 01834-2002-014-08-00-1 (2ª T./ED/ED/REXOFF RO 3237/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADOS: CARLOS ALBERTO PANTOJA DA SILVA. Drª Carmen Lúcia Braun Queiróz e outro. COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE. Dr. Edvan Capucho Coutelro e outra. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATIVA. ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Embora seja admissível embargos de embargos, de acordo com entendimento jurisprudencial dominante, inexiste na r. decisão embargada qualquer violação constitucional ou legal, pelo que devem ser rejeitados os segundos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER DOS DEFEITOS DO ART. 897-A, DA CLT E ART. 535, II, DO CPC, MUITO MENOS QUALQUER VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL OU LEGAL, APONTADOS PELO EMBARGANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR O PRESENTE REMÉDIO PROCESSUAL MERAMENTE PROTELATÓRIO, CONDENANDO O ENTE PÚBLICO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DEVIDO À EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 538, § ÚNICO, DO CPC, FICANDO ADVERTIDO PARA QUE SE ABSTENHA DA PRÁTICA DE INTERPOR RECURSOS INFUNDADOS, SOB PENA DE INCORRER NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 17 E 18, DO CPC, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 599, II, TAMBÉM DO CPC.

7. ACÓRDÃO 00845-2002-007-08-00-6 (2ª T./ED/RO 3296/2003). EMBARGANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Carlos Augusto de Paiva Ledo e outros. EMBARGADO: CARLOS TAKAO MAEKAWA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. Por serem protelatórios, aplica-se ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS APLICAR AO EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

8. ACÓRDÃO 01022-2002-013-08-00-X (2ª T./ED/RO 3826/2003). EMBARGANTE: TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA. Doutor José Ronaldo Vieira e outros. EMBARGADO: LUIZ FERNANDES BENTES. Doutor Antônio Augusto de Oliveira Alves e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos

declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

9. ACÓRDÃO 01884-2002-001-08-00-2 (2ª T./ED/RO 4121/2003). EMBARGANTE: DUARTE FONSECA & CIA LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. EMBARGADO: ESPÓLIO DE ADELSON CARRERA FONSECA – representado por MARIA JOSÉ COSTA FONSECA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. OMISSÃO INEXISTENTE. PRÉ-QUESTIONAMENTO. I - Tendo a matéria discorrida nas razões do recurso ordinário sido analisada suficientemente, não há o que esclarecer no v. acórdão embargado, posto que, os embargos de declaração não se prestam ao objetivo de reapreciação da prova. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omisso do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão judicante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO 00135-2003-004-08-00-8 (2ª T./ED/RO 4262/2003). EMBARGANTE: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. EMBARGADO: WAGNER ANDRESSON PANTOJA. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. Tendo a matéria discorrida nas razões do recurso ordinário sido analisada suficientemente, não há o que esclarecer no v. acórdão embargado, posto que, os embargos de declaração não se prestam ao objetivo de reapreciação da prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

AGRAVO REGIMENTAL

11. ACÓRDÃO 00011-2000-004-08-00-X (2ª T./AREG/AP 4986/2003). AGRAVANTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Drª. Ana Bárbara Nunes de Souza e outros. AGRAVADA: ANTÔNIA DINALVA ROSA DOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CÁLCULOS. Deve ser mantida decisão que não conheceu de agravo de petição que não indica o valor das parcelas discutidas, pois a Lei 8.432, de 11.06.92, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, dispositivo que condicionou o recebimento desse apelo a mais um pressuposto, a delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo. No caso, faltou a delimitação dos valores, não se podendo adentrar ao exame do mérito das razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

RITO ORDINÁRIO:

12. ACÓRDÃO 00336-1992-104-08-00-X (2ª T./AP 3984/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradores: Dr. Rosimar Machado de Moraes e outros. AGRAVADO: MARCOS SANTANA DOS SANTOS. Dr. José Pelegrini. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. ART. 897, § 1º, DA CLT. A não satisfação de requisito específico do art. 897, § 1º, da CLT, no presente caso no que diz respeito à delimitação dos valores, impede o conhecimento do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

13. ACÓRDÃO 01844-2002-110-08-00-X (2ª T./AP 4068/2003). AGRAVANTE: MARIA DO CARMO SACRAMENTO CUNHA. Dra. Lilian Cristina Campos das Neves. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Dr. Rossimar Carvalho dos Reis. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Embargos de terceiro. Devem ser rejeitados embargos de terceiro se o terceiro embargante não conseguiu provar sua qualidade de proprietário ou possuidor do bem penhorado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO 01992-2002-011-08-00-2 (2ª T./RO 4093/2003). RECORRENTES: MÁRCIA PATRÍCIA REIS CAVALCANTE. Doutor Marcelo Sousa Campelo e BEVERLY CURSO DE INGLES LTDA. Doutor Célio Simões de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Salário pago "por fora. Prova. Cabia à demandante o ônus da prova, quanto ao valor do salário pago "por fora", alegado na inicial, a teor do art. 818, da CLT, e 333, I, do CPC. No entanto, como nenhuma prova trouxe aos autos quanto a esse fato, já que suas testemunhas foram contraditórias em seus depoimentos, fato que ocorreu inclusive com a reclamante, ou seja, que também se contradisse ao depor, não faz jus à parcela em referência, pelo que reforma-se a r. decisão que reconheceu esse salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE QUANTO ÀS PARCELA DE REDUÇÃO SALARIAL, E POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO APELO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DEFERIDA A TÍTULO DE SALÁRIO PAGO "POR FORA" E SEUS REFLEXOS, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFIRIR OS PEDIDOS DA RECLAMADA QUANTO À LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, E CRIMES DE DIFAMAÇÃO E INJÚRIA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS, EXCLUINDO DA R. SENTENÇA A DETERMINAÇÃO DE REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENANDO CUSTAS PELA RECLAMANTE EM R$60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CONDENAÇÃO DE R$3.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE.

15. ACÓRDÃO 00323-2003-101-08-00-5 (2ª T./RO 4101/2003). RECORRENTE: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJÚ LTDA. Doutora Giovana Carla Almeida Nicoletti. RECORRIDO: FELISBERTO GOES LOBATO. Doutora Patrícia Campos Rodrigues. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Relação de emprego. Inexistência. Falsa parceria. Confirma-se a r. sentença que declarou nulo de pleno direito o contrato de falsa parceria, feito no intuito de fraudar a legislação trabalhista, e reconhecendo o vínculo de emprego entre reclamante e reclamado, no período alegado na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, DE OFÍCIO, O ENVIO DE CÓPIAS DAS SEGUINTES PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: PETIÇÃO INICIAL, TERMOS DE AUDIÊNCIA, SENTENÇA E O PRESENTE ACÓRDÃO.

16. ACÓRDÃO 01174-1995-003-08-00-5 (2ª T./AP 4111/2003). AGRAVANTE: ZILMA MARIA ALEXANDRA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CHOCOLATE COMÉRCIO E ROUPAS LTDA. Dr. Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont Jr. e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Agravo de petição. Tendo sido constatado que o Juízo da execução já havia determinado o bloqueio de créditos da executada através do SISBACEN, que engloba todas as agências bancárias no âmbito nacional, confirma-se a decisão que indeferiu o pleito da exeqüente de que fosse oficiado somente aos bancos por ela apontados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. ACÓRDÃO 01329-2002-111-08-00-6 (2ª T./RO 4165/2003). RECORRENTES: NOBRE COMÉRCIO DE GLP LTDA. Doutor Alexandre Mena Cavalcante e outros. FÁBIO CRUZ LEAL e FLÁVIO ANTÔNIO CRUZ LEAL. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Relação de emprego. Existência. Ficando devidamente configurados os elementos caracterizadores da relação de emprego a teor do art. 3º, da CLT, quais sejam, habitualidade, pessoalidade, não eventualidade, remuneração e subordinação, mantém-se a r. sentença recorrida que reconheceu o vínculo de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

18. ACÓRDÃO 00370-2003-105-08-00-4 (2ª T./RO 4204/2003). RECORRENTE: JOSÉ NOGUEIRA NETO. Advogado: Dr. Edson Antônio Pereira Ribeiro e outro. RECORRIDO: SEI OHAZE. Drª. Jandira Pereira e outro. MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PREFEITURA MUNICIPAL. Drª. Jandira Pereira e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar lide entre servidor público e o Município reclamado, quanto a parcelas relativas ao período de vigência do regime jurídico único, cabendo à Justiça Comum Estadual a atribuição de dizer o direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, FAZENDO-LHE APENAS UM REPARO TÉCNICO, PARA EXTINGUIR A RECLAMAÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, CONFORME OS PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO REGIONAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

19. ACÓRDÃO 01604-2000-002-08-00-0 (2ª T./AP 4250/2003). AGRAVANTE: MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO. Advogados: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. AGRAVADO: EDUARDO ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PENHORA. LIBERAÇÃO. BEM DE TERCEIRA ESTRANHA À LIDE. É sabido que a universalidade dos bens do devedor é que responde pela execução, nos termos do art. 883 da CLT. Incumbe ao executado nomear bens à penhora, obedecendo à ordem estabelecida no artigo 655 do Código de Processo Civil. Porém, se o fizer, indicando bens de seu patrimônio, livres e desembaraçados, sem dúvida alguma deve ser de logo liberada a penhora incidente sobre imóvel de propriedade de sociedade anônima estranha à lide, ainda que o executado figure na sua composição societária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, A PARTIR DA PENHORA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, LIBERAR DA PENHORA O IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA BR-316, KM 03, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, SOB O Nº 13.087, LIVRO 3-K, FLS. 56, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

20. ACÓRDÃO 00600-2003-013-08-00-1 (2ª T./RO 4254/2003). RECORRENTES: LAÉRCIO MIRANDA ESTEVEZ. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA. Dr. Rosomiro Arrais e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESPESAS COM COMBUSTÍVEL. NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO SALÁRIO-UTILIDADE. De acordo com o parágrafo 2º, do art. 458 consolidado, o reembolso das despesas de combustível, do veículo a serviço da empresa, não é considerado salário-utilidade, porque utilizado para a prestação dos respectivos serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE; E, AINDA À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE O VALOR DE R$-400,00, RELATIVO AOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL, PARA EFEITO DE DIFERENÇAS DE FGTS 8% E 40%, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ARBITRADAS.

21. ACÓRDÃO 00634-2003-013-08-00-6 (2ª T./RO 4269/2003). RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Advogados: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: JOSÉ JANILDO GOMES MEDEIROS. Advogados: Drª. Érika Assis de Albuquerque e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Advogados: Dr. Gustavo Braga Mendonça e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DE PROVA. Em matéria de horas extras, incumbia ao demandante o ônus de prova, dado que o normal se presume, mas o extraordinário deve ser provado (teoria de Malatesta) e porque fato por ele alegado (art. 818, da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). Não se desincumbindo o reclamante em comprovar o labor em regime de turnos ininterruptos de revezamento de 12x12, prevalece a jornada reconhecida de 12x36 horas, autorizada em norma coletiva, deferindo-se apenas uma hora extra por semana, visto que a prova dos autos demonstra que, eventualmente, o reclamante ficava aguardando uma hora pelo vigilante/reserva, em decorrência da falta ou atraso do seu substituto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, NO PERÍODO DE 1º.08.2000 A 10.08.2001 A UMA HORA EXTRA SEMANAL, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE 50,00, CALCULADAS SOBRE R$-2.500,00, PELAS RECLAMADAS.

22. ACÓRDÃO 00304-2003-115-08-00-1 (2ª T./RO 4276/2003). RECORRENTES: Y. WATANABE. Advogados: Drª. Nazaré Cristina Mendonça Vieira e outros. ANA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO. Advogados: Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SINDICATO. DESMEMBRAMENTO. APLICAÇÃO DAS NORMAS COLETIVAS. A Constituição Federal, no art. 8º, II, preservou o princípio da unicidade sindical que, se opõe ao pluralismo. De acordo com esse princípio, havendo sindicato preexistente, a criação de uma nova entidade representativa por desmembramento da antiga, deve se processar mediante convocação de assembléia geral dos integrantes da categoria, feita pelo próprio sindicato antigo. Não tendo sido regular a constituição do novo grêmio, aplicam-se aos empregados da reclamada, as normas coletivas celebradas entre o sindicato profissional antigo e o sindicato patronal que representa a categoria econômica da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO SINDICATO ASSISTENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

23. ACÓRDÃO 01498-2002-203-08-00-X (2ª T./RO 4330/2003). RECORRENTES: NIVALDO ALVES DE SOUZA. Advogado: Drª. Erliene Gonçalves Lima No JARI CELULOSE S/A. Advogados: Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS - ÔNUS DE PROVA - Em matéria de horas extras, trabalho noturno, nos dias de repousos e feriados, além daqueles reconhecidos e pagos pela reclamada, conforme a documentação colacionada inclusive pelo reclamante, incumbia ao demandante o ônus de prova, dado que o normal se presume, mas o extraordinário deve ser provado (teoria de Malatesta) e porque fato por ele alegado (art. 818, da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). Não se desincumbindo, devem ser indeferidas as diferenças pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

24. ACÓRDÃO 01247-2003-202-08-00-X (2ª T./RO 4338/2003). RECORRENTE: L. S. COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Advogada: Drª. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDO: JOSÉ UBIRATAN TEIXEIRA GOMES. Advogados: Dr. Patrick Ruiz Lima e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIO PAGO POR FORA. EXIGÊNCIA DE PROVA INSOFISMÁVEL. Ao empregado cabe a prova do recebimento do salário "por fora", porque fato por ele afirmado (art. 818, CLT), constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC) e, tendo em vista que as anotações apostas na CTPS gozam da presunção legal de validade. Não se desvencilhando desse ônus, prevalece o valor do salário anotado na CTPS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO APELO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A RETIFICAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO NA CTPS E O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2002, FIXANDO O SALÁRIO DO RECLAMANTE EM R$-400,00, CONFORME ANOTADO NA CTPS, DEVENDO SER REFEITOS TODOS OS CÁLCULOS DAS PARCELAS DEFERIDAS, DETERMINANDO A COMPENSAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO ÀS FLS. 38/45, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$-100,00, CALCULADAS SOBRE R$-5.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA.

25. ACÓRDÃO TRT 00593-2003-013-08-00-8 (2ª T/RO 4389/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES LOPES JÚNIOR. Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. Procuradores: Drs. Zunilde Lira de Oliveira e Paulo Gilberto Amorim Danin. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. SERVIDOR TEMPORÁRIO. A Justiça do Trabalho, por força do disposto no art. 114 combinado com o art. 39 da Carta Magna, é incompetente para conciliar e julgar os dissídios ajuizados pelos servidores públicos abrangidos pelo regime jurídico único ou regidos por qualquer lei administrativa especial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO.

26. ACÓRDÃO 02951-2002-111-08-00-1 (2ª T./RO 4470/2003). RECORRENTE: ADEMIR DA PAIXÃO NASCIMENTO. Advogados: Dr. Elson Santos de Arruda e outros. RECORRIDO: BRASCOMP – COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DANO MORAL - INDENIZAÇÃO. A Carta Magna abrigou entre os direitos e garantias individuais, a dignidade, a honra, a imagem, a vida privada e a intimidade, assegurando no art. 5º, incisos V e X, a indenização pelo dano material ou moral. Mas se não resultou comprovado nos autos o ânimo de ofensa, repercussão lesiva à imagem ou humilhação impingida ao obreiro por sua empregadora, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

27. ACÓRDÃO 00922-2003-101-08-00-9 (2ª T./RO 4472/2003). RECORRENTE: JOSÉ ALMEIDA MARTINS. Drª. Isilda Martins Campião. RECORRIDA: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Drª. Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. FORNECIMENTO DE EPI. Defere-se o direito ao adicional de insalubridade, quando a atividade da reclamada, para ser desenvolvida, considerar imprescindível o uso de EPI'S, havendo prova nos autos do labor em contacto com substâncias químicas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PERÍODO IMPRESCRITO, O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) SOBRE O SALÁRIO-BASE RECEBIDO, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME FUNDAMENTOS, FICANDO VENCIDO O EXMº. JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI APENAS QUANTO À BASE DE INCIDÊNCIA DO ADICIONAL. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$-335,97 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS R$-16.798,86 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

28. ACÓRDÃO 02352-2002-111-08-00-8 (2ª T./RO 4497/2003). RECORRENTES: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. MANOEL SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: CRIAÇÃO DE OUTRO SINDICATO NA MESMA BASE TERRITORIAL. AFRONTA À UNICIDADE SINDICAL. No Brasil, é livre a criação de sindicatos, vigorando, entretanto, a denominada unicidade sindical, não sendo permitido mais que uma entidade sindical em cada base territorial, que, segundo o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, não poderá ser inferior à área de um município, sendo que, onde já exista sindicato devidamente constituído, somente poderá ocorrer a criação de uma outra entidade mediante a convocação da assembléia geral dos integrantes da categoria pelo próprio sindicato preexistente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO SINDICATO ASSISTENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, RESTRINGIR A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE FGTS + 40% SOBRE O AVISO PRÉVIO, ÀS DIFERENÇAS QUE FOREM APURADAS POR CÁLCULOS, ABATENDO-SE DO MONTANTE ENCONTRADO, O VALOR JÁ RECOLHIDO CONSOANTE COMPROVADO PELA GRFC DE FL. 68; NO QUE TANGE À JORNADA EXTRAORDINÁRIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA QUE SEJAM ABATIDOS DOS CÁLCULOS 15 MINUTOS POR DIA, REDUZINDO O MONTANTE DAS HORAS EXTRAS SEMANAIS DEFERIDAS DE 30 PARA 28 HORAS E 30 MINUTOS EXTRAS, QUANTO AO PERÍODO DIURNO, E DE 36 PARA 34 HORAS E 30 MINUTOS EXTRAS, QUANTO AO PERÍODO NOTURNO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR-LHE 45 MINUTOS POR DIA, DE INTERVALO INTRAJORNADA, POR TODO O PERÍODO CONTRATUAL IMPRESCRITO, COM ACRÉSCIMO DE 50% E REPERCUSSÕES EM FGTS MAIS 40%, CONFORME FUNDAMENTOS. VENCIDO O EXMº. JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI QUE AINDA APLICAVA A INCIDÊNCIA DE 10% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, AMPARANDO-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

29. ACÓRDÃO 00234-2003-116-08-00-8 (2ª T./RO 4503/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE STELIO CARLOS DA SILVA NOVAES. Advogados: Dr. José Leite Cavalcante e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO SOARES FELÍCIO. RECAPAGEM TRANSRODA LTDA. Advogado: Dr. Eldely da Silva Hubner. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, CLASSIFICADO COMO ACIDENTE DE TRABALHO. INEXISTÊNCIA DE CULPA DO EMPREGADOR. Se o empregador não cometeu ato de imprudência, negligência ou imperícia no acidente de trânsito que vitimou o trabalhador, não se pode deferir as indenizações por dano material ou moral pretendidas, visto que não houve nexo causal entre o dano que a vítima sofreu e qualquer conduta culposa ou dolosa do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

30. ACÓRDÃO TRT 00237-2002-013-08-00-3 (2ª T./AP 04512/2003). AGRAVANTE: INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA. Advogados: Dr. Carlo Giorgio Jassé Toppino e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA COSTA. Advogado: Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CÁLCULOS. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor das parcelas discutidas, pois a Lei 8.432, de 11.06.92, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, dispositivo que condicionou o recebimento desse apelo a mais um pressuposto, a delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo. No caso, faltou a delimitação dos valores, não se podendo adentrar ao exame do mérito das razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

31. ACÓRDÃO 00370-2003-115-08-00-1 (2ª T./REX OFF 4529/2003). RECLAMANTE: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Servidor público contratado sem prévio concurso público. Nulidade contratual. É nulo o contrato de trabalho de servidor público municipal que não observou a aprovação prévia em concurso público, firmado depois de 05.10.88 (art. 37, II e § 2º, da CF). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA, SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR E DELA CONHECER; UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

32. ACÓRDÃO 00261-2003-005-08-00-9 (2ª T./RO 4571/2003). RECORRENTE: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. (1ª reclamada). Dr. Elizeu Lima Souza Júnior. RECORRIDAS: MARIA JOSÉ DE AMORIM FERNANDES. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. (2ª reclamada). Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. INDEVIDA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. A notificação por edital só se justifica se o reclamado criar embaraços ao recebimento da notificação postal ou não for encontrado (art. 841, § 1º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR O PEDIDO FORMULADO PELA RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES PARA QUE SEJAM DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM

DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO NO SENTIDO DE DECRETAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA DETERMINAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DA RECORRENTE POR EDITAL, EM VIRTUDE DA TRANSFERÊNCIA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL, E DETERMINAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL COM A NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES TENDENTES À SATISFAÇÃO DO JULGADO, JÁ ADOTADAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, COM CUSTAS AO FINAL, CONFORME FUNDAMENTOS.

33. ACÓRDÃO 00475-2003-201-08-00-6 (2ª T./RO 4604/2003). RECORRENTE: D. P. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Drª. Cleusa Amália Von Scharten. RECORRIDO: ADOLFO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Luís Carlos de Aguiar Portela. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS - SUPERVISOR / GERENTE DE VENDAS. ÔNUS DA PROVA ATRIBUÍDO AO EMPREGADOR. NÃO OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 62 DA CLT E INEXISTÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. A não sujeição do trabalhador a um regime de limitação da jornada de trabalho, tem que ser vista em um clima de excepcionalidade, o que impõe a atribuição do ônus da prova, ao empregador. A empresa Recorrida não provou estar amparada em norma coletiva flexibilizadora da obrigação de pagar, e não atendeu ao disposto no art. 62 da CLT, incisos I e II, quanto à obrigatoriedade de anotar na CTPS e no registro de empregado, a condição do exercício de atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, ainda mais que essas são exigências cumulativas e não excludentes, ou seja, não basta que tenha sido feito apenas um dos registros. O diferencial de que trata o parágrafo único, do citado artigo, outrossim, não foi observado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

34. ACÓRDÃO 00735-2001-011-08-00-2 (2ª T./AP 4606/2003). AGRAVANTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA. Drª. Shirlene Brito Santos e outros. AGRAVADOS: EUDILENE DE ALMEIDA SOUZA E SILVA. Dr. Félix Silveira Gazel. CRISTINO JOSÉ DE SOUZA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: EXECUÇÃO – GARANTIA DO JUÍZO. Não sendo suficiente o valor dos bens penhorados para garantir a execução, dá-se provimento ao agravo para deferir o requerimento da agravante no sentido de que seja oficiado ao MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Ananindeua/PA, informando sobre a execução que tramita nesta Justiça Especializada e requerendo o bloqueio de bens que compõem o acervo patrimonial da ação de inventário e arrolamento que tramita perante aquela Vara Cível, que venham a ser destinados à agravada, em quantum suficiente para atender o crédito da agravante, considerando o princípio do direito de preferência que goza o crédito trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PROCESSUAIS COM RELAÇÃO AO NOME DA EXECUTADA, PARA EUDILENE DE ALMEIDA SOUSA E SILVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O REQUERIMENTO DA AGRAVANTE NO SENTIDO DE QUE SEJA OFICIADO AO MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE ANANINDEUA/PA, INFORMANDO SOBRE A EXECUÇÃO QUE TRAMITA PERANTE A MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM E REQUERENDO O BLOQUEIO DE BENS E/OU VALORES QUE VENHAM A SER DESTINADOS À SRª EUDILENE DE ALMEIDA SOUSA E SILVA, HERDEIRA E INVENTARIANTE NA AÇÃO DE INVENTÁRIO E ARROLAMENTO QUE TRAMITA PERANTE AQUELA VARA CÍVEL, EM QUANTUM SUFICIENTE PARA ATENDER O CRÉDITO DA AGRAVANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

35. ACÓRDÃO 00482-2003-003-08-00-4 (2ª T./RO 4825/2003). RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FELICIANO DA SILVA. Drª. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Drª. Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA (ADICIONAL REGIONAL) E ADICIONAL DE TITULARIDADE. Não se trata de parcelas definidas em lei, eis que foram concedidas por mera liberalidade da empresa, como inclusive reconhece o recorrente, razão pela qual pode ela perfeitamente limitar e especificar as condições de sua concessão e pagamento, não implicando em nenhuma violação legal, até porque inexiste qualquer dispositivo de lei regulando referidos direitos que estão sendo concedidos, no caso, a complEMENTAção pecuniária (adicional regional) e o adicional de titularidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, SUSCITADAS EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL; CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

36. ACÓRDÃO 00599-2003-109-08-00-4 (2ª T./RO 4837/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA, MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO E JOSÉ FRANCISCO DA SILVA. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. O fato gerador para o início da contagem do prazo prescricional, realmente, foi a Lei CompIEMENTAr nº 110, de 29 de junho de 2001. Assim, se a presente reclamação foi ajuizada em 12 de junho de 2003, não se pode pronunciar a prescrição, haja vista que o prazo de dois anos ainda não havia se esgotado, pois foi a partir dessa data que os reclamantes tiveram ciência do direito em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO OS PEDIDOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS AOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R$168,34 (CENTRO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R$8.416,86 (OITO MIL, UATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DAS QUAIS FICAM ISENTOS, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

37. ACÓRDÃO 00168-2003-013-08-00-9 (2ª T./RO 4896/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: LOURIVAL PIRES CARDOSO. Dr. Osiris Cipriano da Costa. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: ADICIONAL DE RISCO – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. O art. 14 da Lei nº 4.860/65, ao dispor que o adicional de risco incidirá sobre o valor do salário-hora ordinário do período diurno, refere-se ao salário propriamente dito, nos termos do § 1º, do art. 457, da CLT, que de forma bastante elucidativa dirime qualquer dúvida que paire sobre a composição do salário, quando dispõe: Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. Portanto, é incontestável a natureza salarial da vantagem pessoal denominada adicional por tempo de serviço, percebida pelo recorrido, que integra o salário para todos os efeitos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

38. ACÓRDÃO 01495-2002-203-08-00-6 (2ª T./RO 5108/2003). RECORRENTES: ANTÔNIO DOS ANJOS RODRIGUES. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE 6 HORAS. NÃO APRESENTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO. Uma vez comprovado que o autor trabalhava em turnos de revezamento e não apresentados os acordos coletivos que justificariam o labor em jornada superior às seis horas diárias, conforme norma constitucional, há que se reconhecer como extras as excedentes ao limite legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJAM CONSIDERADOS, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO A QUANDO DA LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS, OS VALORES CONSTANTES DAS FICHAS FINANCEIRAS JUNTADAS PELA RECLAMADA; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

39. ACÓRDÃO 00420-2003-005-08-00-5 (2ª T./AI 5407/2003). AGRAVANTE: ALTERNATIVA ACADEMIA LTDA. - ME. Advogados: Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADA: KELLY REGINA DE OLIVEIRA PANTOJA. Advogadas: Drª Verônica Bastos Machado e OUTRAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO - DESERÇÃO - Não há como conhecer de recurso, uma vez não comprovado pelo recorrente ter efetuado o depósito ad recursum e o recolhimento das custas processuais fixadas em sentença, eis que irremediavelmente deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO

40. PROCESSO 00982-2003-004-08-00-2 (TRT RO 5195/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO PRAZERES NABIÇA. Dr. José Humberto Ribeiro Martins e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER COMO CORRETA A PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR IMPOSTA AO RECLAMANTE, JULGANDO, ASSIM, A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENANDO CUSTAS PELAS RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$15,23, CALCULADAS SOBRE O VALOR FIXADO PARA A CONDENAÇÃO DE R$761,79, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. A EGRÉGIA TURMA AO DAR PROVIMENTO A APELO DA RECLAMADA, CONSIDEROU QUE ELA, RECORRENTE, ATRAVÉS DAS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, CONSEGUIU COMPROVAR DEVIDAMENTE QUE O RECLAMANTE FOI DESIDIOSO EM SUAS FUNÇÕES, ASSIM CABÍVEL A PUNIÇÃO APLICADA, INCLUSIVE TENDO TODAS AS CAUTELAS NECESSÁRIAS, CERCANDO-SE DE CUIDADOS, OU SEJA, ABRINDO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO PARA APURAR O FATO, TENDO SIDO O RECORRIDO OUVIDO COMO CONFESSOU EM SEU DEPOIMENTO (FL. 104), APRESENTADO TRÊS DEFESAS POR ESCRITO. VALE RESSALTAR QUE, NO DECORRER DO PROCESSO, A RECLAMADA NÃO CONSEGUIU IDENTIFICAR QUEM TERIA TENTADO FURTAR A MANETE DE COMANDO, PELO QUE NÃO ACUSOU NINGUÉM NESTE SENTIDO, CONTUDO, DETECTOU QUE O RECLAMANTE FOI DESIDIOSO, FATO CONFESSADO PELO MESMO EM SEU DEPOIMENTO QUE, REALMENTE, EMPRESTOU AS CHAVES "E NÃO SE PREOCUPOU EM VERIFICAR SE O SR. MARQUINHOS HAVIA DEVOLVIDO AS CHAVES AO SR. JUVENAL". POR OUTRO LADO, O RECLAMANTE JÁ HAVIA SIDO PUNIDO ANTERIORMENTE, CONFORME RELATA EM SEU DEPOIMENTO QUE "JÁ HAVIA SIDO ADVERTIDO UMA VEZ POR ESCRITO", PELO QUE ENTENDE-SE, AO CONTRÁRIO DO JUÍZO A QUO, QUE CONSIDEROU TER HAVIDO "EXCESSO DE PENALIDADE" QUE A EMPRESA GUARDOU A DEVIDA PROPORCIONALIDADE, POIS PODERIA TER ACATADO A SUGESTÃO DA COMISSÃO DE TÊ-LO ENQUADRADO NO ART. 482, ALÍNEA "E", DA CLT (FL. 99), CONTUDO, ASSIM NÃO PROCEDEU. E MESMO QUE ELE NÃO TIVESSE COMETIDO NENHUMA FALTA ANTERIOR, NÃO SERIA MOTIVO PARA NÃO PENALIZÁ-LO COM SUSPENSÃO PELO FATO DE SER DESIDIOSO. ASSIM, REPISA-SE, A EMPRESA NÃO IMPUTOU QUALQUER FATO DELITUOSO AO RECLAMANTE, POIS ESTE FOI PUNIDO POR SER DESIDIOSO E AINDA FALTAR COM A VERDADE NO EPISÓDIO DAS CHAVES EMPRESTADAS, BEM COMO DE SUAS DECLARAÇÕES INVERÍDICAS NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA. DEVE SER RESSALTADO QUE O AUTOR NÃO FOI DISPENSADO POR JUSTA CAUSA E SIM PUNIDO POR UMA ATITUDE DESIDIOSA E NEGLIGENTE QUE QUASE ACARRETOU PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO DA DEMANDADA, COM TENTATIVA DE SUBTRAÇÃO DE UMA PEÇA DO NAVIO DE SUA PROPRIEDADE. DESSE MODO, REFORMA-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA, POR ENTENDER QUE A RECLAMADA AO APLICAR A SUSPENSÃO, GUARDOU A DEVIDA PROPORCIONALIDADE, SENDO CERTO QUE A SITUAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS VISLUMBROU ATO DO RECLAMANTE QUE MOTIVASSE A REFERIDA PENALIDADE.

41. PROCESSO 01031-2003-010-08-00-2 (2ª T./RO 5209/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: JOSÉ SOUZA CAXIAS, JURACI CHAVES PINTO e MARIA IZABEL CARDOSO CRUZ. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A ARGUIÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR

MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, PELOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR OFENSA AOS INCISOS XXXV E LV DO ART. 5º, DA CE NÃO TÊM RAZÃO OS RECLAMANTES. O MM. JUÍZO DO 1º GRAU, AO PROFERIR A R. SENTENÇA DE MÉRITO, CONSIDEROU QUE NÃO PODERIA ATENDER O PLEITO UMA VEZ QUE OS RECLAMANTES NÃO ADERIRAM FORMALMENTE AOS TERMOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, E NEM COMPROVARAM HAVER OBTIDO RECONHECIMENTO JUDICIAL DO DIREITO ÀS VERBAS PRINCIPAIS. ESCLARECEU QUE O QUE VEM SENDO CONCEDIDO, CONSOANTE DECISÃO DA EXCELSA CORTE, NÃO É A MULTA DE 40% DO FGTS, MAS SIM A CORREÇÃO DEVIDA EM VIRTUDE DOS PLANOS ECONÔMICOS, MOTIVO PELO QUAL NÃO PODERIA DEFERIR AOS AUTORES A DIFERENÇA DOS 40%. FUNDAMENTOU-SE NO ART. 59 DO CC, PARA JUSTIFICAR QUE INEXISTINDO O DIREITO AO PEDIDO PRINCIPAL DEVE SER INDEFERIDO O ACESSÓRIO. EIS, PORTANTO, OS FUNDAMENTOS PELOS QUAIS A AÇÃO FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CONSOANTE O QUE CONSTA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS TERMOS EXPENDIDOS NAS RAZÕES DE EMBARGOS NÃO FORAM CONSIDERADOS SUFICIENTES PARA O MANEJO DESSA ESPÉCIE RECURSAL, CONSIDERANDO O JUÍZO QUE A MATÉRIA RESULTOU BEM APRECIADA EM 1º GRAU E NÃO HÁ MESMO NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. O JUÍZO ANALISOU OS FATOS E PROCEDEU AO ENQUADRAMENTO QUE ENTENDEU ADEQUADO NA LEI PROCESSUAL. NÃO SE HÁ COGITAR DE OMISSÃO OU NEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL POR NÃO HAVER DISCORRIDO EM TORNO DA CONCEITUAÇÃO LEGAL OU DOUTRINÁRIA DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, COMO PARECE QUEREREM OS RECORRENTES. SE, AO SEU ENTENDIMENTO, O ENQUADRAMENTO PROCESSUAL NÃO ESTÁ CORRETO, ISTO CONSTITUI MÉRITO DO APELO, NÃO SE TRATANDO DE NULIDADE DA DECISÃO. POR TODO O EXPOSTO, EM QUE PESE O ACERTO OU DESACERTO DA R. SENTENÇA DE MÉRITO E DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NÃO INCIDIRAM ESTAS DECISÕES EM OFENSA AOS PRINCÍPIOS SUGERIDOS PELOS RECORRENTES, RAZÕES PELAS QUAIS, REJEITO A ARGÜIÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE MÉRITO QUE EXTINGUIU O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO (DIFERENÇA DE MULTA FUNDIÁRIA CONSAGRADA COM A LC Nº 110/2001, DECORRENTE DA CORREÇÃO APLICADA AO EXPURGO INFLACIONÁRIO DOS PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLLOR I). CUMPRE-ME ESCLARECER, INICIALMENTE, QUE A MATÉRIA DE FUNDO É BASTANTE CONHECIDA DESTA EG. TURMA, MAS, AINDA COMPORTA POLÊMICA E, NOS PROCESSOS APRECIADOS SOB A RELATORIA DESTE JUIZ, ATÉ A PRESENTE DATA, A QUESTÃO MERITÓRIA, IDÊNTICA À PROPOSTA PELOS RECLAMANTES, NÃO TEM SIDO DEFERIDA À FALTA DE AMPARO LEGAL, RESULTANDO DISSO O JULGAMENTO PELA IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, CONSOANTE RECENTE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RO-4743/2003, JULGADO EM 10.09.2003, NESTA CORTE. NO PRESENTE CASO, A AÇÃO FOI JULGADA EXTINTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO IV, DO CITADO DIPLOMA, O QUE ESTÁ A COMPORTAR CORREÇÃO TÉCNICA, PARA QUE SEJA CONSIDERADA IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ASSIM DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR, Nº 110, DE 29.06.2001, VERBIS: ART. 4º. FICA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AUTORIZADA A CREDITAR NAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, A EXPENSAS DO PRÓPRIO FUNDO, O COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO, CUMULATIVA, DOS PERCENTUAIS DE DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO E DE QUARENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CENTO, SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990, DESDE QUE: I – O TITULAR DA CONTA VINCULADA FIRME O TERMO DE ADESÃO DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR; II E III - OMISSIS. PARÁGRAFO ÚNICO. O DISPOSTO NOS ARTS. 9º, II, E 22, §2º, DA LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, NÃO SE APLICA, EM QUALQUER HIPÓTESE, COMO DECORRÊNCIA DA EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO. ART. 6º. O TERMO DE ADESÃO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 4º, A SER FIRMADO NO PRAZO E NA FORMA DEFINIDOS EM REGULAMENTO, CONTERÁ: I – A EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO TITULAR DA CONTA VINCULADA COM A REDUÇÃO DO COMPLEMENTO DE QUE TRATA O ART. 4º, ACRESCIDO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NO CAPUT DO ART. 5º, NAS SEGUINTES PROPORÇÕES: (OMISSIS) III – DECLARAÇÃO DO TITULAR DA CONTA VINCULADA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ NEM INGRESSARÁ EM JUÍZO DISCUTINDO OS COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS A JUNHO DE 1987, AO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989, A ABRIL E MAIO DE 1990 E A FEVEREIRO DE 1991. ART. 7º. AO TITULAR DA CONTA VINCULADA QUE SE ENCONTRE EM LITÍGIO JUDICIAL VISANDO AO PAGAMENTO DOS COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS A JUNHO DE 1987, DEZEMBRO DE 1988 A FEVEREIRO DE 1989, ABRIL E MAIO DE 1990 E FEVEREIRO DE 1991, É FACULTADO RECEBER, NA FORMA DO ART. 4º, OS CRÉDITOS DE QUE TRATA O ART. 6º, FIRMANDO TRANSAÇÃO A SER HOMOLOGADA NO JUÍZO COMPETENTE. NÃO RESTA DÚVIDA DE QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 ESTABELECE, REALMENTE, A CONDIÇÃO SUSPENSIVA. O PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE A ESSES PLANOS ECONÔMICOS SÓ PODE SER EFETUADO, DESDE QUE O TRABALHADOR FIRME O TERMO DE ADESÃO. CASO CONTRÁRIO, TERIAM MESMO OS RECORRENTES QUE COMPROVAR SEREM BENEFICIÁRIOS DE DECISÃO "ERGA OMNES" DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. E NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DESSA NATUREZA NOS PRESENTES AUTOS. HÁ, INQUESTIONAVELMENTE, UMA CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO E, NATURALMENTE, SENDO OS 40% UMA VERBA ACESSÓRIA, NÃO POSSO COMPREENDER QUE A MESMA POSSA SER SATISFEITA ANTES DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NÃO FOSSE ISSO, COMO SE VISLUMBRA DOS ARTS. 6º E 7º DA REFERIDA LEI, O PRÓPRIO LEGISLADOR, PREOCUPOU-SE COM A APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS VALORES DAS COMPLEMENTAÇÕES PELOS TRABALHADORES QUE AINDA DISCUTEM EM JUÍZO O DIREITO AO PAGAMENTO DA VERBA PRINCIPAL, RELATIVA, JUSTAMENTE, AOS PLANOS ECONÔMICOS. NÃO HÁ SE IGNORAR, OUTROSSIM, QUE, SE O ASPECTO PRESCRICIONAL VEM SENDO ANALISADO DE MODO A SE CONSIDERAR O NASCIMENTO DO DIREITO ATRAVÉS DE DECISÕES DO EXCELSO STF, OU ENTÃO PELO SURGIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, A CONSEQÜÊNCIA INARREDÁVEL É QUE SE HAVERÁ DE ANALISAR O PEDIDO OU POR UMA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO EM TORNO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, OU NOS ESTRITOS TERMOS DA MENCIONADA LEI COMPLEMENTAR. DO CONTRÁRIO, ISTO É, SE O DIREITO EXISTE INDEPENDENTE DE QUALQUER DECLARAÇÃO JUDICIAL OU DA DISCIPLINAÇÃO LEGAL CITADA, HAVER-SE-ÍA DE CONSIDERAR A **PRESCRIÇÃO BIENAL A PARTIR DO ATO DE PAGAMENTO INCORRETO** DA VERBA FUNDIÁRIA, QUANDO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. E, INEVITAVELMENTE, A PRESCRIÇÃO HAVERIA DE SER PRONUNCIADA, ATÉ PORQUE, NÃO SE PODERIA COGITAR DE PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA QUANDO NÃO SE TRATA DE DEPÓSITOS A SEREM REALIZADOS MENSALMENTE PELO EMPREGADOR. A VERBA CONCERNENTE AOS 40% DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, QUANDO DA RESILIÇÃO CONTRATUAL, TEM NATUREZA DISTINTA, EIS QUE, INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E NÃO DEPÓSITO DE PARCELA DE FGTS. POR TODO O EXPOSTO, NO MÉRITO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES, E JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA".

42. PROCESSO 00985-2003-011-08-00-4 (2ª T./RO 5219/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ARACI GOMES DE MATOS. Drª. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RECORRIDA: BOAMAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA APRECIAR E JULGAR AS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS, AO FINAL. FORAM ADOTADOS OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS : "RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. TEM RAZÃO A RECORRENTE. PRECISAMENTE, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS INERENTES AOS FINS NORMAIS DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO, COMPETIA À RECLAMADA A PROVA DE QUE SE TRATAVA DE TRABALHADORA AUTÔNOMA. E DESSE ÔNUS NÃO SE DESINCUMBIU SATISFATORIAMENTE. EM PRIMEIRO LUGAR, É INQUESTIONÁVEL QUE A EXCLUSIVIDADE NÃO CONSTITUI REQUISITO INDISPENSÁVEL À CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SUBORDINADO. É CERTO QUE A POSSIBILIDADE EFETIVA, E NÃO APENAS POTENCIAL, DO TRABALHADOR PRESTAR SERVIÇOS A MAIS DE UMA PESSOA, AO MESMO TEMPO, REPRESENTA UM SÉRIO OBSTÁCULO À VISUALIZAÇÃO DO LABOR SUBORDINADO. ACONTECE QUE NA HIPÓTESE "SUB EXAMEN", A REALIDADE DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EXCLUSIVA À RECORRIDA É ATESTADA POR TESTEMUNHA APRESENTADA PELA PRÓPRIA RECLAMADA, ISTO É, A PRIMEIRA TESTEMUNHA APRESENTADA PELA RECORRIDA, À FL. 43, AFIRMA "QUE A RECLAMANTE TRABALHAVA APENAS PARA A RECLAMADA;...". PORTANTO, ESSA MULTIPLICIDADE DE CLIENTELA PROCLAMADA NA DEFESA ESTÁ INFIRMADA POR TESTEMUNHA DA PRÓPRIA RECORRIDA. A REMUNERAÇÃO À BASE DE COMISSÕES, OUTROSSIM, NÃO IMPEDE QUE SE TRATE DE SALÁRIO. O SALÁRIO POR PRODUÇÃO É CONSAGRADO NO DIREITO LABORAL. A LIBERDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSINALADA NA R. SENTENÇA, AO QUE ENTENDO, ENCONTRA SÉRIOS E INTRANSPONÍVEIS OBSTÁCULOS AO CONTEXTO DAS PROVAS PRODUZIDAS. EMBORA AS TESTEMUNHAS DA RECLAMADA TENDAM A DEMONSTRAR ESSA AUTONOMIA, COMO QUANDO SE REFEREM A NÃO ESTAREM SUJEITAS A JORNADA, ELAS PRÓPRIAS ENVIARAM OFÍCIOS PARA ÓRGÃOS, ANTES DE MONTAR OS CHAMADOS "STAND'S" PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS OFERECIDOS PELA EMPRESA, É O PRÓPRIO PREPOSTO, NA CONFIRMAÇÃO DO QUE EVIDENCIA O OFÍCIO DE FL. 10, QUEM DIZ À FL. 41 "QUE À RECLAMADA COSTUMAVA MANDAR UM OFÍCIO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE SERIAM VISITADOS PELA RECLAMANTE, A FIM DE PEDIR AUTORIZAÇÃO PARA VISITA;...". E QUANTO À INEXISTÊNCIA DE JORNADA DE TRABALHO, À INEXISTÊNCIA DE HORÁRIOS FISCALIZADOS PELO EMPREGADOR, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE, EM SE TRATANDO DE VENDEDORES, NATURALMENTE, COM CONSTANTES DESLOCAMENTOS EXTERNOS, ESSA QUESTÃO DE CUMPRIMENTO DE JORNADA, FISCALIZADA PELO EMPREGADOR, TORNA-SE QUESTÃO DELICADA. NO ENTANTO, ISTO, POR SI SÓ, TAMBÉM NÃO DEMONSTRA QUE NÃO POSSA HAVER CONTRATO DE TRABALHO, QUE SE TRATE, INEVITAVELMENTE DE TRABALHO AUTÔNOMO. INSISTO EM QUE A ATIVIDADE DA RECORRENTE INSERE-SE NOS FINS NORMAIS DO EMPREENDIMENTO. SIGNIFICA TRABALHO NÃO EVENTUAL. O ASSALARIAMENTO, SOB FORMA DE COMISSÕES, NÃO É DESMENTIDO PELOS TANTOS RECIBOS CONSTANTES DOS AUTOS. ISTO CONVERGE PARA O JULGADOR EXIGIR QUE ESSA ALEGADA AUTONOMIA RESULTE INEQUIVOCAMENTE EVIDENCIADA. NO ENTANTO, PELAS PRÓPRIAS DISCREPÂNCIAS JÁ APONTADAS ENTRE O QUE DISSE A RECLAMADA EM SUA DEFESA E O QUE VEJO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NÃO POSSO CONCLUIR POR HAVER A RECORRIDA SE DESINCUMBIDO A CONTENTO DO ÔNUS DA PROVA QUE LHE COMPETIA. VEJA-SE, MAIS UMA VEZ QUE, ESSA PROPALADA LIBERDADE NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, ESSA AUTONOMIA DO LABOR, NÃO SE COMPATIBILIZA COM SITUAÇÕES EM QUE O TRABALHADOR É COMPELIDO A PERMANECER EM "STAND'S" EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, OU MESMO EM EMPRESAS DETERMINADAS, POR CERTO TEMPO, NATURALMENTE, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COMO SE INFERE DO QUE DIZEM AS TESTEMUNHAS TRAZIDAS PELA RECORRENTE, VALENDO DESTACAR A PRIMEIRA DAS TESTEMUNHAS, MILITAR, QUE DECLARA "QUE A RECLAMANTE TRABALHOU UM PERÍODO NO QUARTEL ONDE O DEPOENTE PRESTA SERVIÇO, NUM STAND; QUE ISTO OCORREU EM SETEMBRO DO ANO PASSADO E ABRIL OU MAIO DESTE ANO;" A SEGUNDA TESTEMUNHA INFORMA "QUE A RECLAMANTE MONTOU TRÊS STAND'S NO LOCAL DE TRABALHO DO DEPOENTE; QUE OS STAND'S FUNCIONAM DAS 7H ÀS 16H", A EXISTÊNCIA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, A PRESTAR SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS AOS FINS ECONÔMICOS DA EMPRESA, HAVERÁ DE ESTAR IDONEAMENTE COMPROVADA COMO NAS SITUAÇÕES EM QUE, A EXEMPLO DO PROFISSIONAL LIBERAL, DE MODO INCONTESTE, ESSE TRABALHADOR DISPONHA DE UMA DIVERSIDADE DE CLIENTELA OU BENEFICIÁRIOS DE SEUS SERVIÇOS, EXERÇA SUAS ATIVIDADES COM DESENVOLTURA PRÓPRIA, O QUE NÃO É O CASO VISUALIZADO NESTES AUTOS EM QUE A RECORRENTE NECESSITAVA DE CREDENCIAL DA RECLAMADA PARA SE DIRIGIR A ÓRGÃOS PÚBLICOS NO NORMAL DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E QUE, COMO JÁ REFERIDO, ERAM EXCLUSIVAS EM PROL DA RECORRIDA. ESTA, POIS, NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR DE QUE NÃO SE TRATAVA DE CONTRATO DE TRABALHO SUBORDINADO. ENTENDO QUE, NÃO OBSTANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DE RÍGIDOS PRINCÍPIOS TRABALHISTAS, EM NOME DE UMA NECESSÁRIA MODERNIZAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO, NÃO SE PODE CORRER O RISCO DE CONTRIBUIR PARA A FÁCIL PROPAGAÇÃO DO TRABALHO INFORMAL, EM QUE O TRABALHADOR FICA DESPROVIDO DE QUALQUER GARANTIA JURÍDICA. SOBRETUDO, QUANDO DO DESENLACE CONTRATUAL. VEJA-SE QUE A DONA DE CASA, POR MODESTA QUE SEJA, SE NECESSITA DE UMA COLABORADORA EM SEUS SERVIÇOS DOMÉSTICOS, HAVERÁ DE SUJEITAR-SE À ORDEM JURÍDICA QUE LHE IMPÕE A CONDIÇÃO DE EMPREGADORA DOMÉSTICA. COMO SE CONCEBER QUE SE POSSA FORMAR UMA

SOCIEDADE LIMITADA DE CORRETAGEM DE SEGUROS, A NECESSITAR, POR ÓBVIO, DE VENDEDORES, E VENHA-SE A UTILIZAR EXCLUSIVAMENTE PRETENSOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, SEM MAIORES COMPROMISSOS, SEM MEIOS DE SE COMPROVAR A REALIDADE DE UMA AVENÇA CIVIL DISTINTA DE UM CONTRATO DE TRABALHO, INCLUSIVE, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA? NÃO VEJO, POIS, COMO AFASTAR A INCIDÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA À HIPÓTESE ANALISADA".

43. PROCESSO 00866-2003-002-08-00-0 (2ª T./RO 5377/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDOS: ALACYRIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ALFREDINA VIANA FIGUEIREDO, ISSAC PEPE LARRAT, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES, DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA, LEONAN GONDIN DA CRUZ, LUIZ OTÁVIO FRANCO, RAIMUNDO PAULO DE ARAGÃO, TEREZINHA DE JESUS GOMES MUGE, ZONEIDE SILVA DOS SANTOS. Drª. Celene da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "PRESCRIÇÃO. A RECORRENTE, NESTE PONTO, REPORTA-SE AO FATO DE QUE SE TRATA DE AJUDA ALIMENTAÇÃO PARA COM EX-EMPREGADOS, SENDO QUE DOIS (02) DELES JAMAIS TERIAM RECEBIDO O BENEFÍCIO APÓS A APOSENTADORIA. SEGUNDO ALEGA, TRATA-SE DOS RECORRIDOS DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA E MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES, DESLIGADOS DA EMPRESA, ATRAVÉS DE PADV, EM 30/05/96 E 04/02/97, RESPECTIVAMENTE, PARA OS QUAIS PEDIU A APLICAÇÃO DOS TERMOS DO ENUNCIADO 326 DO COL. TST E, PARA OS DEMAIS, ISTO É, PARA OS QUE RECEBERAM O BENEFÍCIO COMO APOSENTADOS, O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 327, DO MESMO TST. POR OUTRO LADO, QUANTO À RECORRIDA ALFREDINA VIANA FIGUEIREDO, DIZ A RECORRENTE QUE É PENSIONISTA DO EX-APOSENTADO ELOY ORLANDO FIGUEIREDO, FALECIDO A 16/05/67, TRATANDO-SE DE PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO E NÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, PELO QUE, PEDIU A APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 129 DO COL. TST. PROSSEGUE A RECORRENTE ADUZINDO QUE A JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA VEM SE ENCAMINHANDO NO SENTIDO DE EFETUAR UMA DISTINÇÃO ENTRE O APOSENTADO QUE NUNCA RECEBEU TAL BENEFÍCIO E O QUE RECEBEU A PARCELA QUESTIONADA. AS DUAS SITUAÇÕES SERIAM ASSIM: A) EMPREGADOS APOSENTADOS ANTES DE FEVEREIRO/95 QUE RECEBERAM AJUDA-ALIMENTAÇÃO ATÉ SUA EXTINÇÃO EM FEV/95. B) EMPREGADOS APOSENTADOS APÓS FEVEREIRO/95 QUE NUNCA RECEBERAM A AJUDA ALIMENTAÇÃO. OBSERVA-SE QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU REJEITOU ESSAS ARGÜIÇÕES PRESCRICIONAIS ASSINALANDO QUE: "EM SE TRATANDO DE OBRIGAÇÃO DE EFEITO CONTINUADO, QUE ATINGE PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO, VENCÍVEIS MÊS A MÊS, A PRESCRIÇÃO APLICÁVEL É A PARCIAL, DE ACORDO COM O ENUNCIADO 294 DO COL. TST. DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE A RECLAMATÓRIA FOI PROPOSTA EM 02/06/2003, DECLARO ESTAREM PRESCRITOS OS DIREITOS DOS AUTORES ANTERIORES A 02/06/1998, DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, INCISO XXIX, "A", DA CF/88, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO AOS MESMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 769 DA CLT." NÃO TEM RAZÃO A RECORRENTE, AINDA QUE NÃO CONCORDE COM A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 294 DO TST, COMO O FEZ O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, É DE SE MANTER A DECISÃO REJEITANTE DA PRESCRIÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO 327 DO COL. TST, CONTUDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL, E NÃO BIENAL, EM HARMONIA COM O ART. 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE SÓ CONTEMPLA A PRESCRIÇÃO TOTAL QUANDO SE TIVER COMO MARCO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. AQUI, NÃO HÁ PORQUE SE CONSIDERAR PRAZO BIENAL A CONTAR DA APOSENTADORIA QUANDO INCONTROVERSO QUE A NORMA REGULAMENTAR SE APLICAVA AOS DA ATIVA E AOS APOSENTADOS. E ASSIM NÃO VISLUMBRO RAZÕES PARA FAZER A DISTINÇÃO PRETENDIDA PELA RECORRIDA. O ESSENCIAL É QUE, CONFORME JURISPRUDÊNCIA SEDIMENTADA NO ENUNCIADO Nº 288 DO TST, "A COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA É REGIDA PELAS NORMAS EM VIGOR NA DATA DA ADMISSÃO DO EMPREGADO, OBSERVANDO-SE AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DESDE QUE MAIS FAVORÁVEIS AO BENEFICIÁRIO DO DIREITO." INFERE-SE, POIS, QUE NÃO SE ADMITE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A IMPLICAR EM PREJUÍZO AO EMPREGADO, AINDA QUE VENHAM A TER CONSEQÜÊNCIAS APENAS A PARTIR DA APOSENTADORIA (INTELIGÊNCIA DO ART. 468 DA CLT). AFIGURA-SE-ME INQUESTIONÁVEL QUE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR DISPOSIÇÃO REGULAMENTAR DA RECORRENTE, RECEBIDO PELOS SERVIDORES DA ATIVA, ESTENDIA-SE AOS APOSENTADOS, VINDO A OCORRER SUA SUPRESSÃO EM FEVEREIRO/95. POR CONSEGUINTE, QUER ESTIVESSE NA ATIVA, QUER ESTIVESSE APOSENTADO, O SERVIDOR OU EX-SERVIDOR, TINHA DIREITO ADQUIRIDO À REFERIDA VERBA PAGA POR LONGOS ANOS. ISTO É, A NORMA REGULAMENTAR ESTIPULAVA ESSE DIREITO AO EMPREGADO E TAMBÉM AO APOSENTADO. ASSIM, NÃO HÁ SE COGITAR DE PRESCRIÇÃO BIENAL, A PARTIR DA APOSENTADORIA, PARA AQUELES QUE TENHAM OBTIDO A JUBILAÇÃO EM MOMENTO EM QUE HOUVESSE SIDO SUPRIMIDA A CONCESSÃO DESSA VANTAGEM, POIS, O DIREITO ADQUIRIDO, TAL QUAL CONSAGRADO NO RETRO MENCIONADO ENUNCIADO 288, HAVERÁ DE SER RESPEITADO. A ALTERAÇÃO CONTRATUAL LEVADA A EFEITO PELA RECORRENTE NÃO PODERIA ATINGIR OS QUE PERCEBIAM ESSA VANTAGEM, QUER COMO EMPREGADOS, QUER COMO APOSENTADOS. NÃO SE PODE MODIFICAR O PRAZO PRESCRICIONAL PELO EVENTO - FIM DO PACTO LABORAL -, POIS, HAVIA O DIREITO À PERCEPÇÃO DA VANTAGEM EM UMA OU OUTRA SITUAÇÃO, A VANTAGEM CONTRATUAL NÃO SOFRERIA QUALQUER MODIFICAÇÃO EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO EMPREGADO, "EX VI" DO ART. 468 DO TEXTO CONSOLIDADO. NÃO HÁ PORQUE FAZER-SE DIFERENÇA ENTRE QUEM SE APOSENTOU ANTES OU DEPOIS DA SUPRESSÃO DA VANTAGEM. DE IGUAL MODO, É SOFISMÁTICO PRETENDER-SE APLICAR PRESCRIÇÃO TOTAL PELO TRANSCURSO DE PRAZO BIENAL À CONTAR DA MORTE DO EX-SERVIDOR QUANDO A NORMA, REGULAMENTAR, AO QUE SE DEPREENDE, ESTENDIA O DIREITO DO APOSENTADO AO PENSIONISTA".

44. PROCESSO 00169-2003-108-08-00-6 (TRT RO 5484/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDO: MANOEL JOAQUIM GAMA DA SILVEIRA FILHO. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO OS PEDIDOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R$47,64 (QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$2.383,20 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), DAS QUAIS FICAM ISENTO, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

45. PROCESSO 01031-2003-006-08-00-3 (2ª T./RO 5528/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RUY GUILHON COUTINHO. Advogada: Drª. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇA DE 40% DO FGTS FACE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "AINDA QUE SE ENTENDA PELA APLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO BIENAL, O MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO SERIA A PARTIR DA EFETIVAÇÃO PELA CEF, DO CRÉDITO DA CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVA AOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS EXPURGADOS, NA CONTA VINCULADA DO TITULAR, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE INSTITUIU AS DENOMINADAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, DESTINADAS A ARRECADAR FUNDOS PARA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE FGTS DECORRENTES DOS PLANOS ECONÔMICOS, E AUTORIZOU CRÉDITOS DE COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTAS VINCULADAS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, CONDICIONADAS À CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A CEF E, NESSE SENTIDO É UNÍSSONA A JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA. ASSIM SENDO, COMO O RECLAMANTE ADERIU AO ACORDO APENAS NO ANO DE 2003, JÁ QUE RECEBEU A PRIMEIRA PARCELA EM 24.06.2003 (FLS. 12), NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER PRESCRIÇÃO BIENAL, POSTO QUE RECEBEU O PRINCIPAL APENAS EM 24.06.2003, LOGO, NÃO SE PODE CONSIDERAR PRESCRITA A DISCUSSÃO A RESPEITO DO DIREITO DE POSTULAR OS 40% SOBRE A CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS.". AINDA SEM DIVERGÊNCIA, A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DECIDIU PELA APRECIAÇÃO DO MÉRITO DO APELO, COM FULCRO NO § 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE AO JUÍZO JULGAR DE LOGO O MÉRITO DO RECURSO, SE A MATÉRIA FOR EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, DESAFIANDO APENAS A APLICAÇÃO DA NORMA LEGAL. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "O RECLAMANTE FOI ADMITIDO EM 03.09.1973 E DISPENSADO EM 15.01.1998, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS. EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, EM DECORRÊNCIA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SER PROCEDIDA PELA CEF, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES CUJAS AÇÕES HAVIAM SIDO AJUIZADAS E, DESDE QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, CONDIÇÃO QUE O RECLAMANTE JÁ ATENDEU, POIS JÁ TRANSACIONOU COM A CEF. MAS AINDA ASSIM, ENTENDO QUE REFERIDA OBRIGAÇÃO FOI ESTABELECIDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS NO TRCT, SOBRE O SALDO INTEGRAL DA CONTA VINCULADA, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, À ÉPOCA EM QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO E RECEBEU AS VERBAS RESILITÓRIAS, TENDO SACADO A TOTALIDADE DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS DO FGTS, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OU DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, POIS A SITUAÇÃO JURÍDICA DO RECLAMANTE É DIFERENTE DAQUELA RELATIVA AOS EMPREGADOS CUJOS CONTRATOS DE TRABALHO AINDA ESTAVAM EM VIGOR APÓS A INSTITUIÇÃO DO DIREITO. A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO". CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, DE QUE FICA ISENTO O RECLAMANTE, NA FORMA DA LEI.

46. PROCESSO 01017-2003-013-08-00-8 (2ª T./RO 5612/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogados: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: CAIRO RONALDO CUNHA DE ARAÚJO. Advogado: Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DIRIMIR PLEITOS ORIUNDOS DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, CONFORME O ART. 114 DA CF/88 É PATENTE, POIS NÃO FOI ATRIBUÍDA À JUSTIÇA FEDERAL OU ESTADUAL A COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR LITÍGIOS COM BASE EM MATÉRIA TRABALHISTA. POIS, ENTENDEM A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA QUE, A FIM DE DELIMITARMOS A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À LUZ DO ART. 114, DA CARTA MAGNA, IMPORTA INDAGAR A NATUREZA DOS PEDIDOS A PARTIR DE SEUS FUNDAMENTOS REMOTOS, VISTO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ELEGEU COMO FATOR DETERMINANTE PARA A DEFINIÇÃO DA COMPETÊNCIA, A CAUSA REMOTA DE PEDIR. E SE A RELAÇÃO DE

EMPREGO FOR O VÍNCULO MOTRIZ DO QUAL EMERGE A PRETENSÃO, A COMPETÊNCIA É DA JUSTIÇA DO TRABALHO. E A MATÉRIA DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DOS PLANOS ECONÔMICOS, SOBRE O SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS É EMINENTEMENTE TRABALHISTA, ORIUNDA DA ANTIGA RELAÇÃO DE EMPREGO EXISTENTE ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA". AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS: "A MATÉRIA EM DISCUSSÃO NÃO ENVOLVE ILEGITIMIDADE DE PARTE. AS PARTES NO PROCESSO, NÃO SE CONFUNDEM COM A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO MATERIAL QUE SE QUER DISCUTIR EM JUÍZO. PARTE ATIVA É AQUELA QUE PEDE A TUTELA JURISDICIONAL, E PARTE PASSIVA, AQUELA DE QUEM SE PEDE. A DOUTRINA DE NELSON NERY JUNIOR, MENCIONOU QUE QUANDO EXISTE COINCIDÊNCIA ENTRE A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO MATERIAL QUE SE QUER DISCUTIR EM JUÍZO E A TITULARIDADE DO DIREITO DE AÇÃO, DIZ-SE QUE SE TRATA DE LEGITIMAÇÃO ORDINÁRIA PARA A CAUSA. DE MODO QUE, SE O PEDIDO DE DIREITO MATERIAL GUARDAR COMPATIBILIDADE COM A PARTE CONSTANTE NO PÓLO PASSIVO, HÁ LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DESTA PARA FIGURAR NO PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DA PROCEDÊNCIA OU NÃO DO PLEITO. AO PASSO QUE, SE O PEDIDO ENDEREÇAR-SE CONTRA QUEM NÃO TENHA A QUALIDADE DE TITULAR DO DIREITO EM LITÍGIO, HAVERÁ ILEGITIMIDADE PASSIVA. ASSIM SENDO, A LEGITIMATIO AD CAUSAM É A TITULARIDADE DO INTERESSE PROCESSUAL, NÃO DO DIREITO MATERIAL E SE VERIFICA QUANDO GUARDA COINCIDÊNCIA COM O INTERESSE QUE A PARTE TEM PARA CONTESTAR OS PEDIDOS DE MÉRITO. NÃO HÁ DÚVIDA QUE A CONAB FOI LEGÍTIMA EMPREGADORA DO RECLAMANTE, A PRESENTE DEMANDA VERSA SOBRE PLEITO RELATIVO AO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM O RECLAMANTE, SENDO FORMULADO COM BASE NO ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90, QUE OBRIGA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. PORTANTO, SE O RECLAMANTE BUSCA DE SUA EX-EMPREGADORA O PAGAMENTO DE UMA VERBA TUTELADA EM ABSTRATO NO ORDENAMENTO JURÍDICO, ELE TEM INTERESSE DE AGIR E ELA É PARTE LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO, PORQUE CONTRA ELA FOI DEDUZIDA A PRETENSÃO RESISTIDA, TENDO TAMBÉM INTERESSE PROCESSUAL"; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS, APURADO PELA CEF, RELATIVO AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "O RECLAMANTE CAIRO RONALDO CUNHA DE ARAÚJO FOI ADMITIDO EM 17.07.1978 E DISPENSADO EM 05.03.2001, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS. EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, CONDIÇÃO QUE O RECLAMANTE NÃO ATENDEU, POIS NÃO TRANSACIONOU COM A CEF, PELO QUE FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O RECLAMANTE CELEBRE ACORDO COM A CEF E COMPROVE ESSA ADESÃO, PARA QUE SE CONFIGURE A EXISTÊNCIA DO DIREITO À CORREÇÃO DOS 8% DE DEPÓSITOS DO FGTS, COMO PEDIDO PRINCIPAL, NOS MOLDES DETERMINADOS NA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. ENTENDO TAMBÉM, COMO ARGUMENTO COMPLEMENTAR, QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI INSTITUÍDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR. O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. ADEMAIS, NO CASO, O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE JÁ ADERIU AO ACORDO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110 E, DE IGUAL MODO, O RECLAMANTE TAMBÉM NÃO COMPROVOU QUE EFETUOU QUALQUER SAQUE DE DEPÓSITO COM A CORREÇÃO EFETUADA PELA CEF, CONDITIO SINE QUA NON AO DIREITO DE POSTULAR QUALQUER POSSÍVEL DIFERENÇA DA SUA EX-EMPREGADORA, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OU DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, PORQUE O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SUA CONTA VINCULADA DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO". CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

47. PROCESSO 00745-2003-111-08-00-8 (2ª T./RO 5642/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA JARDIM. Advogado: Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: NOVO SOM A JÓIA RARA (CLÁUDIO DA SILVA BARROS). Advogados: Dr. Raimundo Caldas Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "O RECLAMANTE SITUOU CONTRATO DE TRABALHO PARA O RECLAMADO, NO PERÍODO DE 25.12.1999 A 14.06.2002, NA FUNÇÃO DE DJ E TÉCNICO DE SOM, SENDO QUE O RECLAMADO ERA DONO DE UMA APARELHAGEM DE SOM. A PROVA DOS AUTOS EVIDENCIA QUE AMBOS EXPLORAVAM O NEGÓCIO, REPARTINDO OS LUCROS, SENDO QUE O RECLAMANTE ERA QUEM PROMOVIA A APARELHAGEM DE SOM, AGINDO COMO ESPÉCIE DE AGENTE OU PROMOTER, E TAMBÉM ERA O DJ, NÃO TENDO LOGRADO COMPROVAR QUE RECEBIA R$-40,00, COMO ALEGOU NA INICIAL. A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO NÃO RESULTA DE LEI OU DA VONTADE DAS PARTES, MAS DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TANTO QUE O CONTRATO DE TRABALHO É DENOMINADO POR MARIO DE LA CUEVA, COMO CONTRATO-REALIDADE, POIS NELE NÃO PREVALECEM OS ASPECTOS FORMAIS. E O ELEMENTO SUBORDINAÇÃO REPRESENTA O FIEL DA BALANÇA, CAPAZ DE DEMONSTRAR A PRESENÇA DO CONTRATO DE TRABALHO, EVIDENCIANDO-SE GERALMENTE NA SUJEIÇÃO DO TRABALHADOR À JORNADA DE TRABALHO E ÀS ORDENS DO EMPREGADOR. O RECLAMADO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVA DE QUE NA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES NÃO HOUVE VÍNCULO DE EMPREGO NEGADO EM SUA DEFESA, NOS TERMOS DOS ARTS. 333, II, DO CPC E, 818, DA CLT, POIS, EXAMINANDO-SE O CONTEXTO PROBATÓRIO, VERIFICA-SE QUE AS DECLARAÇÕES MAIS ESCLARECEDORAS DA NATUREZA DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES, FORAM AS PRESTADAS PELA TESTEMUNHA APRESENTADA PELO RECLAMADO DE NOME MOISÉS HERNANE FERREIRA DA SILVA QUE, EMBORA TIVESSE DIFICULDADE DE LEMBRAR ALGUNS FATOS, DEMONSTROU O ESSENCIAL PARA DESCARACTERIZAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO E CONFIRMAR A TESE DO RECLAMADO DE QUE ENTRE ELE E O RECLAMANTE HAVIA UMA ESPÉCIE DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS, UTILIZANDO-SE DO EQUIPAMENTO DE SOM DO RECLAMADO, E DIVIDINDO-SE O LUCRO OBTIDO, POIS DECLAROU QUE: "... QUE O DEPOENTE ÀS VEZES FAZIA SERVIÇO DE MICROFONE; QUE ÀS VEZES IA CONTROLAR O SOM; QUE QUANDO O DEPOENTE IA TRABALHAR O RECLAMANTE NÃO TRABALHAVA; QUE O DEPOENTE GANHAVA QUANDO DAVA FESTA; QUE QUANDO O DEPOENTE TRABALHAVA CONDUZINDO O SOM O GANHO ERA DIVIDIDO ENTRE O RECLAMADO E AS PESSOAS QUE TRABALHAVAM; ...; QUE O TRABALHO DO DEPOENTE ERA O MESMO DO RECLAMANTE..." (FLS. 19). ALÉM DO MAIS, O PRÓPRIO RECLAMANTE ASSEVEROU QUE O EQUIPAMENTO DE SOM DO RECLAMADO TOCOU TRÊS VEZES NA CASA DE SUA GENITORA, COM CONTRATOS FEITOS PELAS SUAS IRMÃS E PELA PRÓPRIA GENITORA DO RECLAMANTE (FLS 16). ASSIM SENDO, ENTENDO QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA NO EQUIPAMENTO DE SOM DO RECLAMADO, MAS NÃO DE FORMA SUBORDINADA, ELEMENTO ESSENCIAL E CARACTERIZADOR DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, E SIM COMO UMA ESPÉCIE DE PARCEIRO DE NEGÓCIOS, BUSCANDO CONTRATOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E DIVISÃO DO QUE FOSSE OBTIDO COMO LUCRO, PELO QUE NÃO VISLUMBRO NAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES O ELEMENTO SUBORDINAÇÃO, INDISPENSÁVEL À CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, NOS MOLDES DOS ARTS. 2º E 3º, DA CLT, TRATANDO-SE DE UMA MODALIDADE DE RELAÇÃO DE TRABALHO DA ECONOMIA INFORMAL, ONDE O TRABALHO SE DAVA POR CONTA PRÓPRIA, REPARTINDO O RECLAMANTE COM O RECLAMADO A ÁLEA DO NEGÓCIO, INEXISTINDO NESSE PACTO O ELO DE SUBORDINAÇÃO CARACTERÍSTICO DO CONTRATO DE TRABALHO, NOS MOLDES HABITUALMENTE ENCONTRADOS NO TRABALHO ASSALARIADO. DE MODO QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO VISLUMBRO A CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, COM TODOS OS REQUISITOS DO ART. 3º, DA CLT, PELO QUE CONFIRMO A R. SENTENÇA RECORRIDA". CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO.

48. PROCESSO 00980-2003-107-08-00-0 (2ª T./RO 5338/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LEONILSON FERREIRA DA SILVA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: CASTRO E PENA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 30 de setembro de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 08.10.2003, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 00909-2003-013-08-00-1 (2ª T./RO 5343/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: AMAZON CATFISH LTDA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDA: ANA LEIA ALMEIDA DOS SANTOS. Doutor Paulo Flávio Marçal. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

2. PROCESSO 01201-2003-001-08-00-8 (2ª T./RO 5431/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ANA PATRÍCIA RODRIGUES PANTOJA. Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outros. RECORRIDO: FOTOFILMES COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA. Doutora Wanessa Kelve Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni

3. PROCESSO 00653-2003-114-08-00-7 (2ª T./RO 5434/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: JUSSICARLOS SILVINO DA SILVA. Dr. Adeum Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.

4. PROCESSO 00690-2003-109-08-00-X (2ª T./RO 5446/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RECORRIDO: JOÃO ANTÔNIO DOS REIS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

5. PROCESSO 00995-2003-014-08-00-9 (2ª T./RO 5521/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SUELY DOS SANTOS CRUZ. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.

6. PROCESSO 00257-2003-013-08-00-5 (TRT RO 5613/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S.A. Doutor José Daibes de Campos Júnior e outros. RECORRIDOS: MÁRCIO RIBEIRO JARDIM. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. PISO BELO COMÉRCIO LTDA - JOÃO BATISTA ROCHA, MARIA DE LOURDES DINIZ VIEIRA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

7. PROCESSO 01161-2003-001-08-00-4 (2ª T./RO 5616/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: PAULO ROBERTO GLINS DE LIMA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

8. PROCESSO 00244-2003-108-08-00-9 (2ª T./RO 5644/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: EDIVAR DA SILVA COELHO. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.

9. PROCESSO 01873-2002-003-08-00-5 (2ª T./RO 5669/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA, BENEDICTA MENA WANDERLEY, LEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA TAVARES DE SOUSA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA). Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

10. PROCESSO 01044-2003-013-08-00-0 (2ª T./RO 5665/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RECORRIDO: ONOFRE FERNANDES FILHO. Drª. Maria Lúcia Serafico de Assis Carvalho. RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

11. PROCESSO 00780-2003-014-08-00-8 (2ª T./RO 5766/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza e OUTRAS. RECORRIDOS: RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS. Dr. David Cruz Araújo e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Travassos da Rosa Braga e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

12. PROCESSO 01080-2003-006-08-00-6 (2ª T./RO 5771/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MICHEL DA SILVA QUEMEL. Dr. Edilson Araújo do Santos e outro. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª. Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

13. PROCESSO 01138-2003-007-08-00-8 (2ª T./RO 5791/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: MÁRIO LACERDA SILVA. Doutor Samuel Borges Cruz e outros. CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA. Doutor Agnello Maroja de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Marcus Losada Maia.

14. PROCESSO 00871-2003-012-08-00-0 (2ª T./RO 5802/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BEATRIZ IVONE MOTA GOMES. Dr. José Pereira Marques Júnior e outro. RECORRIDA: WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

15. PROCESSO 01235-2003-011-08-00-X (2ª T./RO 5861/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARIA TEREZA SILVA GOBBO. Drª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

16. PROCESSO 00525-2003-105-08-00-2 (2ª T./RO 5868/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARINEUDES DE AZEVEDO. Dr. Antônio Amilcar de Vasconcelos Pereira. RECORRIDO: RAIMUNDO ALBERTO MAIA FERREIRA. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

17. PROCESSO 01286-2003-107-08-00-0 (2ª T./RO 5870/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: DIONÍSIO COSTA DE ANDRADE. Drª Aurenice Pinheiro Botelho e outro. RECORRIDA: TECCIL – TERRAPLANGEM CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Antônio Quaresma de Souza Filho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

RITO ORDINÁRIO

18. PROCESSO 01925-2001-002-08-00-6 (2ª T./RO 0362/2003). RECORRENTE: WILLIAMS REINALDO PIGNATÁRIO LANDEIRA. Drª. Vera Maria Pinto Bentes e outros. RECORRIDA: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

19. PROCESSO 01213-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 2618/2003). RECORRENTES: JOSÉ DE PAULO CARVALHO SOUSA. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outro. JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. O. LIMA SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

20. PROCESSO 00198-2003-003-08-00-8 (2ª T./RO 2993/2003). RECORRENTE: MAURO FERREIRA PINHEIRO. Drª Fátima Zeni de Souza e outros. RECORRIDO: SISTEMA ATUAL DE ENSINO S/C LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

21. PROCESSO 00986-2002-203-08-00-X (2ª T./RO 3054/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: MAGNO FREITAS MATOS. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

22. PROCESSO 00012-2003-117-08-00-1 (2ª T./RO 3089/2003). RECORRENTE: FAZENDA CANAÃ (LEANDRO ADJUTO MARTINS CARNEIRO). Drª. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA SOARES. Dr. Fernando Menezes Cunha e OUTRAS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

23. PROCESSO TRT 01315-2002-005-08-00-2 (2ª T/REXOFF RO 3513/2003). RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO (SEDUC). RECORRIDOS: JOANA DARC MIRANDA SANTOS. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COOPERINDUS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

24. PROCESSO 00413-1992-104-08-00-1 (2ª T./AP 3519/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes e outros. AGRAVADO: DAVID DE SALES BARBOSA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

25. PROCESSO 01494-2000-008-08-00-5 (2ª T./AP 3547/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª. Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADA: JANEIDE MENDES DE SOUSA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

26. PROCESSO 00431-1992-104-08-00-3 (2ª T./AP 3553/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes e outros. AGRAVADO: ALCINDO CALDAS. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

27. PROCESSO 01224-1989-007-08-00-1 (2ª T./AP 3734/2003). AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: EMIRA FERREIRA NEVES PIANI, ELIANA MARIA BARATA PALHETA, ELSON CASTRO, EDINEA MARIA FONTES VENTURIERE, EVALDO GUILHERME MARTINS CÉSAR, ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA, ED WILSON SOUZA NASCIMENTO, EMÍLIO JOSÉ BORTMAN, EDILSON SILVA DA ENCARNAÇÃO E EDA CRISTINA DA SILVA CHAGAS. Doutora Iéda Lívia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

28. PROCESSO 00334-1992-104-08-00-0 (2ª T./AP 3986/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes e outros. AGRAVADA: ADALGIZA CARDOSO PANTOJA. Dr. José Pelegrini. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

29. PROCESSO 00870-2002-003-08-00-4 (2ª T./RO 4023/2003). RECORRENTE: ALFREDO DOS SANTOS FREITAS. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. INDÚSTRIA FLEXEIRO LTDA. Dra. Andréa Costa Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

30. PROCESSO 01839-1996-007-08-00-7 (2ª T./AP 4216/2003). AGRAVANTE: CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADOS: IVALDO NOGUEIRA PEREIRA. Drª. Vanja Irene Viggiano Soares e outros. ORLANDO YWAO TSUCHIYAMA. Dr. José Cláudio dos Santos Marques. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

31. PROCESSO 00451-2003-105-08-00-4 (2ª T./REX OFF 4384/2003). RECLAMANTE: FRANCISCO GERMANO ASSIS GARCIA. Dr. Manasses Alves da Rocha e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

32. PROCESSO 01076-2002-203-08-00-4 (2ª T./RO 4477/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: FRANCISCO RUFINO TENÓRIO. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

33. PROCESSO 00268-2003-116-08-00-2 (2ª T./RO 4484/2003). RECORRENTE: BERNARDO JOSÉ GOMES. RECORRIDO: SERGOL-SERRARIA GOIÁS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

34. PROCESSO 00392-2003-115-08-00-1 (2ª T./REX OFF 4525/2003). RECLAMANTE: DEOLINDA BARROSO NAZARÉ DOS SANTOS. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Batista Pereira Gaspar e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

35. PROCESSO 00101-2003-013-08-00-4 (2ª T./RO 4608/2003). RECORRENTE: NILSON ALBUQUERQUE BOTELHO. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO. Dr. Carlos Augusto de Paiva Ledo e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

36. PROCESSO 02996-2002-111-08-00-6 (2ª T./RO 4631/2003). RECORRENTE: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: REINALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

37. PROCESSO 00521-2003-114-08-00-5 (2ª T./RO 4640/2003). RECORRENTES: VIA DRAGADOS S/A. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros e JOSUÉ BRAZ SILVA. Drª. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS e E. FRANCIELIO GONDIM DE MEDEIROS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

38. PROCESSO 02711-2002-111-08-00-7 (2ª T./REX OFF RO 4667/2003). RECORRENTES: WALBERÉ RIBAMAR SOEIRO. Drª Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Drª Carolina Ormanes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

39. PROCESSO 01371-2002-115-08-00-2 (2ª T./AP 4697/2003). AGRAVANTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar e outros. AGRAVADO: ANTÔNIA MARIA ZACARIAS DA SILVA SANTIAGO. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

40. PROCESSO 01373-1991-106-08-00-7 (2ª T./AP 4703/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADOS: BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO, BRAULINO RODRIGUES DA SILVA, CORINO DO ROSARIO MODESTO, EUDIRACI RABELO DE SOUSA, FRANCISCO BESSA GOMES, JOÃO PINHEIRO DE MIRANDA, JOÃO RAMOS PEREIRA, JULIÃO FERNANDES DA SILVA, ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO, ANTÔNIO VENÂNCIO DE SOUZA, JONAS MANOS NUNES, JORGE DE ARAÚJO DE BESSA, JUAREZ BARROS DA SILVA, ORLANDO BEZERRA DE ARAÚJO, PEDRO PAULO DA SILVA, RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA FILHO, RAIMUNDO FERREIRA DE JESUS, FRANCISCO GERALDO FIRMINO DO CARMO, JOÃO PEREIRA DE MENEZES, JOSÉ GOMES DE FREITAS, RAIMUNDO FRANCISCO DA COSTA, RAIMUNDO FREITAS FIALHO, RAIMUNDO GARCIA FERREIRA, RAIMUNDO NONATO FREITAS SOBRINHO, RENATO FERREIRA DE LIMA, SEBASTIÃO BRITO DE ARAÚJO, ANTERO MAIA DA COSTA, CECÍLIO NUNES DIAS, DORIVAL BRAGA, EDMUNDO CONSTANTINO DA SILVA, JOSÉ LEITE NETO, JOSÉ MENEZES MATOS, LÁZARO DO NASCIMENTO BEZERRA, MARTINHO COSTA DA SILVA, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA, PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO, ANTENOR ADAUTO DE ARAÚJO, ANTÔNIO MATIAS DA COSTA, CARLOS MEDEIROS, ELOI DOS SANTOS MARQUES, FRANCISCO AIRTON DE ARAÚJO, FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS, FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, LUIZ MÁXIMO DA COSTA, ODÍLIO MAIA CAETANO, PEDRO ROQUE DA SILVA. Dr. Miguel Antônio Campos Serra e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

41. PROCESSO 00677-2002-109-08-00-X (2ª T./RO 4710/2003). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDOS: MARCELO YOSHIYUKI TEIXEIRA OKADA. Dr. Ubirajara Bentes de Sousa Filho e outra e PROBANK LTDA. Drª Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

42. PROCESSO TRT 00421-2003-110-08-00-3 (2ª T/RO 4771/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE. WALMIR PONTES BARROS. Advogados: Drª. Alessandra D. Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

43. PROCESSO 01172-2000-110-08-00-0 (2ª T./AP 4773/2003). AGRAVANTE: GONÇALO SEVERINO BARBOSA. Drª. Edileuza Paixão Meireles e outros. AGRAVADO: BELAM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA. Drª. Bianca Lana Cortes. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

44. PROCESSO TRT 00416-2003-001-08-00-1 (2ª T/RO 4799/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A- CELPA. Advogados: Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: MÁRCIO DEMÉTRIO VELOSO. Advogados: Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro. KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

45. PROCESSO TRT 00698-2003-007-08-00-5 (2ª T/RO 4805/2003). RECORRENTES: HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO. Dr. Iraclides Holanda de Castro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A- CELPA. Drª. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

46. PROCESSO TRT 00600-2003-109-08-00-0 (2ª T/RO 4838/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A- CELPA. Drª. Lília Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: EDSON PEDROSO e JOÃO PINHEIRO SARMENTO. Drª. Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

47. PROCESSO TRT 00531-2003-109-08-00-6 (2ª T/RO 4870/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A- CELPA. Drª. Lília Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ALMEIDA e MAXIMINO GOMES QUEIROZ. Drª. Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

48. PROCESSO TRT 01538-2003-202-08-00-8 (2ª T/RO 4877/2003). RECORRENTE: ADMILSON MARQUES DO VALE. Dr. Claudemiro Santos Junior e outros. RECORRIDO: HOME EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

49. PROCESSO TRT 00062-2003-203-08-00-4 (2ª T/RO 4878/2003). RECORRENTE: JOSÉ ANDRÉ COSTA. Advogada: Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S/A. Advogados: Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. UCHÔA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. Advogados: Dr. Francisco Adriano Costa e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

50. PROCESSO TRT 00853-2003-004-08-00-4 (2ª T/RO 5045/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Drª. Wanessa Kelyn Correia L. A. Rodrigues e outros. RECORRIDO: ILKY MARIA DA GLÓRIA PACHECO. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

51. PROCESSO 01010-1996-107-08-00-2 (2ª T./AP 5049/2003). AGRAVANTES: ARTHUR ROCHA DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR FERNANDES PINTO, DEOLANDO DA COSTA MORAIS e JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES FERREIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. AGRAVADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

52. PROCESSO TRT 00417-2003-115-08-00-7 (2ª T/RO 5053/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA. Dr. Alexandre Emílio Martins Amaral e outros. RECORRIDO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A (FRIPAGO). RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

53. PROCESSO TRT 00479-0039-114-08-00-6 (2ª T/RO 5066/2003). RECORRENTE: VIA DRAGADOS S/A. Advogados: Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outro. RECORRIDOS: JOSÉ ROBERTO SALES DE OLIVEIRA. Advogada: Drª. Isabel Pereira Cruz. SALES CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORa: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

54. PROCESSO 00290-2003-114-08-00-X (2ª T./RO 5067/2003). RECORRENTES: JUSCELINO DE SOUZA (reclamante). Dr. Rômulo Oliveira da Silva. JOÃO PAULO DE FRAGA (reclamado) e FRACAV INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (reclamada). Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

55. PROCESSO 01253-2002-203-08-00-2 (2ª T./RO 5103/2003). RECORRENTES: JOSÉ MENEZES DA SILVA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Dra. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

56. PROCESSO 00773-1998-004-08-00-0 (2ª T./AP 5318/2003). AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEDRO MARTINS JÚNIOR. Dr. Sandro Coelho de Araújo e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOÃO DE MORAES PACHECO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

57. PROCESSO 00736-2003-004-08-00-0 (2ª T./RO 5406/2003). RECORRENTE: NAZARENO TOLOSA DA COSTA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDA: BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. - BELMARES. Dr. Raul Menhem Monteiro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

58. PROCESSO 00125-2003-008-08-01-0 (2ª T./AI 5428/2003). AGRAVANTE: SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA MARQUES. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. AGRAVADA: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Drª. Christianne Ribeiro Eliasquevici e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

59. PROCESSO 00458-2003-012-08-00-6 (2ª T./RO 5500/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: WILLAMS SÉRGIO AZEVEDO SOUZA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro e KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

60. PROCESSO 00414-2003-115-08-00-3 (2ª T./RO 5505/2003). RECORRENTE: MANOEL NASCIMENTO DA SILVA. Dr. José Eduardo Andrade Diniz e outro. RECORRIDO: MANOEL DA FONSECA SOUSA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

61. PROCESSO 00341-1997-012-08-00-3 (2ª T./AP 4223/2003). AGRAVANTE: EDNA MARIA FERREIRA CARDOSO. Doutor João Sousa de Brito e outros. AGRAVADO: RODOMAR LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Herbert Matos.

62. PROCESSO 00290-2003-006-08-00-7 (2ª T./AP 4511/2003). AGRAVANTE: MAURÍCIO ANDRÉ EVANGELISTA AMIM. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. AGRAVADO: ADELSON SILVA DE OLIVEIRA. Drª. Rosa Ester da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 02 de outubro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011 _ 1312/2003
PROCESSO NO : 00106-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 106/2001_2
Exequente : EDIVANIA SERRAO GONZAGA
Advogado(a) : ROSA ESTER DA SILVA
Executado : E A MIRANDA
Advogado(a) : CASSIO SOUZA DE BRITO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAODOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 011 _ 1322/2003
PROCESSO NO : 01881-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 1881/2002_1
Exequente : GELSSON DE LIMA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto:
TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO OF 1447/2003-GGD(JUCEPA) DE FLS. 145/164.

RESENHA NO 011 _ 1335/2003
PROCESSO NO : 01644-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1644/2002_9
Exequente : ARLINDO DA SILVA MORAES
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 882 DA CLT, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. af

RESENHA NO 011 _ 1336/2003
PROCESSO NO : 01620-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 1620/2002_6
Reclamante: JOSE SERGIO ALVES
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DO DESPACHO DE FL.235: "1.LEVANTE-SE O DEPOSITO RECURSAL, DEVENDO FICAR A DISPOSICAO DO JUIZO; 2. FICA REVOGADO O DESPACHO DE FL. 232, NO ITEM 05, ATE A COMPROVACAO DAS CONTRIBUICOES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS; 3.DE-SE CIENCIA A RECLAMADA;4.CONSIDERO QUITADA ATE A 6a PARCELA, FACE A INERCIA DAS PARTES; 5. REGISTRE-SE, PARA FINS ESTATISTICOS; 6. REGISTRAR AS CUSTAS DE FL.221, PARA FINS ESTATISTICOS;".

RESENHA NO 011 _ 1353/2003
PROCESSO NO : 00055-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 55/2003_3
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
INFORMAR EM 5 DIAS, SE OS VALORES BLOQUEADOS PERTENCEM A RECLAMADA MON TACASA, SENDO O SILENCIO INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA, SENDO OS VALORES UTILIZADOS PARA QUITACAO DA DIVIDA.

RESENHA NO 011 _ 1360/2003
PROCESSO NO : 00507-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 507/2003_1
Reclamante: CARLOS ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR NESTE JUIZO OS CONTRACHEQUES DO PERIODO DE OUTUBRO/2000 AMARCO/2003, PARA FINS DE ELABORACAO DOS CALCULOS. af

RESENHA NO 011 _ 1362/2003
PROCESSO NO : 02238-2001-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 2238/2001_7
Exequente : LILIAN VANESSA ROCHA DA SILVA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"I-INDEFIRO, POIS CONFORME CERTIDAO FL.156 A PENHORA JA EFETUADA SOBRE O BEM, TOTALIZA VALORES SUPERIORES AO DA AVALIACAO, NAO SUPORTANDO OUTRA PENHORA, OU SEJA, NAO SERVE MAIS PARA GARANTIA DE OUTRA EXECUCAO. II-DAR CIENCIA A EXEQUENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRA, INTIMANDO-A A INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 30 DIAS." af

RESENHA NO 011 _ 1364/2003
PROCESSO NO : 01882-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1882/2002_3
Exequente : MAXINILDO SOARES DO NASCIMENTO
Advogado(a) : HELIENE MIRANDA DA CUNHA
Executado : CODEB - CENTRAL
Advogado(a) : BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto:
EXEQUENTE: COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER CERTIDAO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NESTES AUTOS

RESENHA NO 011 _ 1367/2003
PROCESSO NO : 01950-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1950/2002_5
Exequente : MARCIO ROGERIO EPAMINONDAS DA SILVA
Advogado(a) : EDNILSON GONCALVES DA SILVA
Executado : LUIZ FERREIRA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS SERAO LEVADOS A PRACA NO DIA 30.09.2003, AS 9:00 HS, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR (FICAR) OS REFERIDOS BENS. af

RESENHA NO 011 _ 1368/2003
PROCESSO NO : 00675-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 675/2003_0
Reclamante: JOSUE DE SOUZA LIMA
Advogado(a) :
Reclamado : BROCADO DELIVERY LTDA
Advogado(a) : JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA E QUE DEVERA COMPARECER A SECRETARIA DESTE JUIZO PARA PROCEDER A RETIFICACAO E BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE. fn.

RESENHA NO 011 _ 1369/2003
PROCESSO NO : 01153-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1153/2003_8
Reclamante: LEO WERNEK SILVA DE CARVALHO
Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : RENOVY COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) : CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011 _ 1371/2003
PROCESSO NO : 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1065/2003_0
Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
AS PARTES PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELARECLAMADA ASSOC CULT E EDUCACIONAL DO PARA - ACEPA

RESENHA NO 011 _ 1373/2003
PROCESSO NO : 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1065/2003_0
Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMADA COSANPA.

RESENHA NO 011 _ 1374/2003
PROCESSO NO : 01214-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 1214/2003_2
Reclamante: MARIA CLARA DOS SANTOS
Advogado(a) : RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : ALUMINIO BRASILEIRO S/A - ALBRAS
Advogado(a) : PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011 _ 1375/2003
PROCESSO NO : 01007-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 1007/2003_8
Reclamante: JOELMA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : R M SAMPAIO COMERCIO E ENGENHARIA
Advogado(a) :
Assunto:
INFORMAR AO JUIZO O NR. DO PIS PARA EXPEDICAO DO ALVARA DO FGTS.

RESENHA NO 011 _ 1376/2003
PROCESSO NO : 00236-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 236/2002_0

Exequente : ANDRE LUIS CARVALHO CAMPELO
Advogado(a) : AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR
Executado : CRITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDAO DE ALTERACAO CADASTRAL, FA CE A DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA.

RESENHA NO 011 _ 1377/2003
PROCESSO NO : 00178-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 178/2002_1
Reclamante: IZABEL CRISTINA PONCADILHA BARATA
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : SENPA
Advogado(a) : DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICA
Assunto:
P/ EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 209.

RESENHA NO 011 _ 1378/2003
PROCESSO NO : 00936-1999-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 936/1999_0
Exequente : CARLOS ANDRE DA SILVA BENTES
Advogado(a) : CATIA HELEN. DO NASCIMENTO BAHIA
Executado : RODA VIVA CO...ACIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA, NO PRAZO DE 30 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. fn.

RESENHA NO 011 _ 1379/2003
PROCESSO NO : 00083-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 83/2003_8
Exequente : SEBASTIAO TAVARES DA SILVA
Advogado(a) :
Executado : ESTACON ENGENHARIA S A
Advogado(a) : JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
Assunto:
DR. JOAO BAIBES DE CAMPOS JUNIOR, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL S.A,AGENCIA TRT, PARA RECEBER VALORES, ESCLARECENDO QUE REFERIDAS GUIAS FORAM ENVIADAS AO BANCO DESDE 07.07.2003.

RESENHA NO 011 _ 1380/2003
PROCESSO NO : 01205-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1205/2003_1
Reclamante: MARIVALDO PAMPLONA DA SILVA
Advogado(a) : ELIZEU MENDES FIGUEIRA
Reclamado : CELSO ALEXANDRE CAMPOS DE SA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE/EMBARGANTE DO DESPACHO DE FL. 10; "NOTIFIQUE-SE O EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTANDO COPIA DA CONSTRICAO JUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1.050 DO CPC, C/C DO ARTIGO 284 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO INDICAR O ATUAL ENDERECO DO EMBARGADO;".

RESENHA NO 011 _ 1381/2003
PROCESSO NO : 01291-1999-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1291/1999_7
Exequente : PAULO SERGIO MIRANDA DA SILVA
Advogado(a) : WACIM TORRES BALLOUT
Executado : HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA INFORMAR A ESTE JUIZO O NUMERO DO PROCESSO DA 8a.VT ONDE HOUVE A ALIENACAO DO BEM, PARA VIABILIZAR O PEDIDO DE ABANDAMENTO POR ESTA VARA. fn.

RESENHA NO 011 _ 1382/2003
PROCESSO NO : 02265-2001-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 2265/2001_X
Exequente : JOELSON ALVES DOS SANTOS
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : ALCINDO PINCANCO GATO
Advogado(a) :
Assunto:
INFORMAR AO JUIZO O CNPJ DO EXECUTADO PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 011 _ 1383/2003
PROCESSO NO : 01060-2000-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1060/2000_2
Exequente : ANA CAROLINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : DORALICE MELO AGUIAR
Executado : VITA LAMARAO CORRETOR DE SEGUROS S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO E ARQUIVAMENTO PROVISORIO DO FEITO.

RESENHA NO 011 _ 1384/2003
PROCESSO NO : 02277-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 2277/2001_6
Exequente : ROBERTO DA COSTA SILVA
Advogado(a) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Executado : MARCOS ANTONIO MENDONCA FURTADO
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA PENHORA FACE A ALIENACAO FIDUCIARIA INCIDENTE.

RESENHA NO 011 _ 1385/2003
PROCESSO NO : 00621-1998-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 621/1998_1
Reclamante: FRANCISCO PATRICIO JANUARIO
Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO
Reclamado : EMPESCA S A CONSTRUCOES NAV PESCA EXPORTACAO
Advogado(a) : ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL.577 NO PRAZO DE 05 DIAS, SENDO QUE O SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO QUITA CAO DO CREDITO E DESONERACAO DA EXECUTADA.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 270/2003

PROCESSO NO 01747-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1747/2002_8
Exequente : DILCIANA DE ATAIDE DUARTE
Executado : ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 44, R$-106,62, FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUIZO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER EMBARGOS." af
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 750 - TERREO , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de agosto de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 271/2003

PROCESSO NO 00507-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 507/2003_1
Reclamante: CARLOS ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA
Reclamado : K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE PARA ELABORACAO DOS CALCULOS E NECESSARIO A APRE SENTACAO DOS CONTRACHEQUES DO PERIODO DE OUTUBRO/2000 A MARCO/2003, DE VENDO APRESENTA-LOS NESTE JUIZO NO PRAZO LEGAL."af
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 272/2003

PROCESSO NO: 01061-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1061/2003_3
Exequente : DEUSALDO ARAUJO DE ALMEIDA
Executado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOTOCICLETATRAV.MARIZ E BARROS, 584 2.000,00
DILSON SILVA BARBOSA
UMA MOTOCICLETA, MARCA HONDA, CG 125, CARGO, COR BRANCA, NACIONAL, PARA CARGA, A GASOLINA, ANO FABRICACAO/MODELO 2000/ 2001, PLACA JVH-3330-PA, CHASSI 9C2JC30301R001318, RENAVAN748886958, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
IMPRESSORA TRAV.MARIZ E BARROS, 584 350,00
DILSON SILVA BARBOSA
UMA IMPRESSORA, MARCA HEWLET PACKARD, MODELO KESKJET 870 CXI SERIE N. US77212082, PROFESSIONAL SERIES, EM BOM ESTADO, FUN CIONANDO PERFEITAMENTE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. af
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de agosto de 2003. Eu ..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 273/2003

PROCESSO NO: 01950-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1950/2002_5
Exequente : MARCIO ROGERIO EPAMINONDAS DA SILVA
Executado : LUIZ FERREIRA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APARELHO DE POTENCIA RUA BOM JARDIM PASS GUAJARA 2 5.400,00
LUIZ FERREIRA DA COSTA
03 TRES APARELHOS DE POTENCIA DE 2000 W CADA MARCA POWER STO NES EM FUNCIONAMENTO AVALIADAS EM R$1800.00 CADA TOTALIZANDO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. af
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de agosto de 2003. Eu ..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 4ª TURMA
turma4@trt8.gov.br

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 30/9/2003
RELAÇÃO 79/2003

RITO ORDINÁRIO
PROCESSO 00431-2003-014-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4646/2003). RECORRENTES: ALDA MOTA LIMA, CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO, DIONÍSIA DE BRITO CARVALHO, GRACIEMA PONTES DE ANDRADE, JOSEFA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor Cezar Escócio de Faria Júnior. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAE. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Tendo o Tribunal Superior do Trabalho reconhecido que a parcela de abono não tem natureza salarial, não se justifica o pagamento aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA – CARÊNCIA DE AÇÃO, NEGANDO PROVIMENTO AOS APELOS DAS RECLAMADAS. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A JUÍZA RELATORA NEGAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMANTES, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A JUÍZA REVISORA.

Belém, 30 de setembro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12
Nº 049/2003

Pelo presente EDITAL notifico EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV (Doutor Mauro Mendes da Silva e outros), embargado(a) nos autos do Processo 01358-1997-008-08-00-9 4ªT ED/AP 1953/2003, em que é embargante FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros), para cumprir a seguinte determinação: "Contra-arrazoar, se desejar, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco (05) dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2003, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12
Nº 050/2003

Pelo presente EDITAL notifico J.S. MÓVEIS S/A (Doutora Antonia Izabel Ozório e outros), Autor, nos autos do Processo 00562-2003-000-08-00-0 (SE/AR 5705/2003), em que é réu Renato Viana Rodrigues, para cumprir a seguinte determinação: "Apresentar as cópias dos documentos juntados com a petição inicial para serem encaminhados ao réu, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Belém, 29 de setembro 2003. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", ao primeiro dia do mês de outubro de 2003, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 30/9/2003
RELAÇÃO 78/2003

RITO ORDINÁRIO
PROCESSO 00926-2001-201-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3480/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. PROLATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CÁLCULOS – Havendo modificação nos cálculos que integraram a sentença de conhecimento, proferida de forma líquida, tem o executado o direito de conhecer a composição dos valores referentes ao novo montante, sobretudo se sua condenação é subsidiária. Desse modo, não há como considerar protelatórios os embargos à execução oferecidos, na medida em que é dever do município zelar pelos interesses públicos, já desprezados a quando da contratação defeituosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA REPETIDA A CITAÇÃO DO MUNICÍPIO E EXCLUIR A CONDENAÇÃO DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.
PROCESSO 00381-2003-008-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5179/2003). RECORRENTES: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES, ARTHUR EDUARDO DE SOUZA, ARY FARIAS GATO, CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA, FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA). Doutor Eric Quintela Smith. CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAE. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: COISA JULGADA - Nos termos do § 2º, do art. 301, do Código de Processo Civil, a coisa julgada somente pode ser reconhecida quando se reproduz ação anteriormente ajuizada, fato que não constitui realidade nestes autos, dos quais não consta que os reclamantes já houvessem requerido os abonos que agora pleiteiam. Assim, as ações não são idênticas, posto que apesar de terem as mesmas partes, não possuem causas de pedir nem pedidos iguais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS TRÊS RECURSOS ORDINÁRIOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - CARÊNCIA DE AÇÃO, NEGANDO PROVIMENTO AOS APELOS DAS RECLAMADAS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMANTES, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; AINDA POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIE O MÉRITO DA DEMANDA, CONFORME ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

Belém, 30 de setembro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL COM PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 375/2003

PROCESSO NO 00166-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 166/2003_0
Exequente : ROSEMEIRE GOMES DE LIMA
Executado : ANTONIA MARIA FONSECA TAVARES
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANTONIA MARIA FONSECA TAVARES , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.224,17 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) atualizado em 02/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.584,45
Juros de Mora	179,22
Valor das Custas	75,27
INSS	385,23
Total devido	4.224,17

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ..... EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003 _ 1698/2003
PROCESSO NO : 01711-1998-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1711/1998_6
Exequente : RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a) : PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Executado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OFICIO DE FL. 118 E CERTIDAO DE FL. 119 VERSO
RESENHA NO 003 _ 1699/2003
PROCESSO NO : 00207-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 207/2003_X
Exequente : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : GERALD BAUER & CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
O RECLAMANTE DEVERA FALAR SOBRE A NOMEACAO A PENHORA DE FLS. 40/41 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1700/2003
PROCESSO NO : 00784-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 784/2003_4
Reclamante: MAICO GONCALVES SILVA DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EDVANIA ALVES & FERNANDES LTDA ME
Advogado(a) : WILLIAM MORAES DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, NO VALOR DE R$-80,00.
RESENHA NO 003 _ 1701/2003
PROCESSO NO : 00311-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 311/2001_2
Exequente : JUVENAL RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR EM JUIZO O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE A TITULO DE PREVIDIDENCIA SOCIAL, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXE CUCAO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1702/2003
PROCESSO NO : 00903-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 903/2003_8
Exequente : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VALE
Advogado(a) : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Executado : COIMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a) : RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR OS VALORES LEVANTADOS A TITULO DE FGTS.
RESENHA NO 003 _ 1703/2003
PROCESSO NO : 01227-2001-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1227/2001_7
Exequente : JOSE FREIRE DE MORAES FILHO
Advogado(a) : JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
Executado : BELCONAVE S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SUA PETICAO DE FLS.243 FOI INDE FERIDA, FACE AOS TERMOS DO R.DESPACHO DE FLS.239 E PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 003 _ 1704/2003
PROCESSO NO : 00730-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 730/2002_7
Exequente : VICENTE FERREIRA PAIVA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado : ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXE CCUCAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO COHAB.
RESENHA NO 003 _ 1705/2003
PROCESSO NO : 00702-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 702/2003_9
Reclamante: LEIKA CRISTINE RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : ROGERIO SAMPAIO E IRMAO LTDA
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto:
A RECLAMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DE R$-330,00,REFERENTE A MULTA DE 30% ESTIPULADO NO ACORDO DE FLS.50,A INCIDIR SOBRE AS DUAS UL TIMAS PARCELAS, NO PRAZO DE 48 HORAS,SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 003 _ 1706/2003
PROCESSO NO : 01089-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1089/2002_6
Exequente : JACQUELINE VERAS AMARAL
Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Executado : JOSE REIS SARAIVA

Advogado(a) : FERNANDO DA SILVA GONCALVES
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 003 _ 1707/2003
PROCESSO NO : 00900-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 900/2003_2
Reclamante: JOAO RIBEIRO FILHO
Advogado(a) : HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA FOI EX TINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.
RESENHA NO 003 _ 1708/2003
PROCESSO NO : 00900-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 900/2003_2
Reclamante: JOAO RIBEIRO FILHO
Advogado(a) : HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA FOI EX TINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.
RESENHA NO 003 _ 1709/2003
PROCESSO NO : 00914-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 914/2003_2
Reclamante: ANDRE DE LIMA RIBEIRO
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA FOI JUL GADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1710/2003
PROCESSO NO : 00660-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 660/2003_8
Reclamante: ROSANGELA DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO,FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE.
RESENHA NO 003 _ 1711/2003
PROCESSO NO : 00718-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 718/2003_2
Reclamante: ANGELUS SEBASTIAO MERGULHAO DE ARAUJO
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.
RESENHA NO 003 _ 1712/2003
PROCESSO NO : 00766-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 766/2003_2
Reclamante: ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ALEXANDRE GOMES PAIVA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1713/2003
PROCESSO NO : 00112-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 112/2003_X
Reclamante: NEIDE MARIA FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(a) : MARIA DO S PEREIRA RAMOS NOGUEIRA
Reclamado : VIACAO AEREA RIO GRANDENSE S A - VARIG
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1714/2003
PROCESSO NO : 02191-1990-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 2191/1990_X
Exequente : JACYLEIA ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Executado : FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA/LBA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 003 _ 1715/2003
PROCESSO NO : 01003-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1003/2003_X
Reclamante: RITA DE CASSIA BRAGANCA GONCALVES
Advogado(a) : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROCESSAM DADOS
Advogado(a) : ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1716/2003
PROCESSO NO : 01084-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1084/2003_3
Reclamante: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1717/2003
PROCESSO NO : 01084-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1084/2003_3
Reclamante: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1718/2003
PROCESSO NO : 00276-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 276/2003_7
Exequente : RAIMUNDO CAVALCANTE BARBOSA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : JOSE RAIMUNDODOS ANJOS OLIVEIRA
Advogado(a) : NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA DESCONTITUICAO DA PENHORA DE FLS.36
RESENHA NO 003 _ 1719/2003
PROCESSO NO : 01552-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1552/2002_3
Reclamante: LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Advogado(a) : MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Assunto:
A RECLAMADA PARA CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER CREDITO EM DEVOLUÇAO.
RESENHA NO 003 _ 1720/2003
PROCESSO NO : 00229-1992-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 229/1992_2
Exequente : SIND.TRAB.TRANSP.RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : RODOMAR LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA LIBARACAO DA PENHORA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003 _ 1721/2003
PROCESSO NO : 01214-2001-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1214/2001_9
Exequente : CRISTIANO FARIAS DA COSTA
Advogado(a) : MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Executado : COMPUGRAPH FORMUL CONTINUO SERV GRAFICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE/ADJUDICANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICACAO.
RESENHA NO 003 _ 1722/2003
PROCESSO NO : 00561-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 561/2003_6
Reclamante: MARIA TAVARES DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ
Reclamado : PAULO CESAR DA SILVA DOS PRAZERES
Advogado(a) : MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE RECEBEU SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA. EM CASO DE SILENCIO, SERA INTERPRETADO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.
RESENHA NO 003 _ 1723/2003
PROCESSO NO : 00313-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 313/2003_9
Reclamante: ANTONIO ZACARIAS VINHAS VARELA
Advogado(a) : NILSON RICARDO DE SOUZA
Reclamado : Y YAMADA S A
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA ROMAR CIENCIA QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE E PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1724/2003
PROCESSO NO : 01568-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1568/2002_7
Exequente : CELIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado : F P S MIRANDA COMUNICACAO AUDIOVISUAL
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR EM JUIZO O NUMERO CORRETO DO CNPJ DA EXECUTADA,UMA VEZ QUE O CONSTANTE DA INICIAL ESTA INCORRETO.
RESENHA NO 003 _ 1725/2003
PROCESSO NO : 01236-1992-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 1236/1992_4
Exequente : EMANUEL ARAUJO MESQUITA
Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Executado : UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS.189 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1726/2003
PROCESSO NO : 01550-2001-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1550/2001_3
Exequente : LUIZ JOEL DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : SERTEMOL - SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA
Advogado(a) : LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, E QUE PRESTE OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS.
RESENHA NO 003 _ 1727/2003
PROCESSO NO : 00625-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 625/2003_6
Reclamante: IVANILDO DA COSTA ALVES
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Reclamado : HUNTER SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FACE A SUA CONDENACAO POR LI TIGANCIA DE MA-FE, FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO DE FLS.245 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1728/2003
PROCESSO NO : 00906-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 906/2002_7
Exequente : DANIEL RODRIGUES
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA.
RESENHA NO 003 _ 1729/2003
PROCESSO NO : 01707-1991-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1707/1991_X
Exequente : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado : INST NACIONAL DE COLON E REFORMA AGRARIA INCRA
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS 271/272 FOI ACOLHIDA.
RESENHA NO 003 _ 1730/2003
PROCESSO NO : 00769-2001-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 769/2001_5
Reclamante: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM EM JUIZO OS DOCUMENTOS RELACIONADOS PELOSETOR DE CALCULO AS FLS.205.
RESENHA NO 003 _ 1731/2003
PROCESSO NO : 00931-1988-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 931/1988_7
Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAIXA DE PREV. E ASSIST. FUNC. DO BASA - CAPAF
Advogado(a) : JURACY COSTA DA SILVA
Assunto:
A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETICAO DE FLS 1315/1316 E DOCUME NTOS.
RESENHA NO 003 _ 1732/2003
PROCESSO NO : 00931-1988-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 931/1988_7
Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA

Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a) : JURACY COSTA DA SILVA
Assunto:
A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETICAO DE FLS 1315/1316 E DOCUME NTOS.
RESENHA NO 003 _ 1733/2003
PROCESSO NO : 01331-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 1331/2002_9
Exequente : HELTON DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(a) : SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
Executado : SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DO EXECUTADO NO PRAZO DE 30DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1734/2003
PROCESSO NO : 01297-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1297/2001_6
Exequente : CELI FLEXA RODRIGUES DE ASSUNCAO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HA CREDITO JUNTO AO JUIZO DE CAPANEMA. PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003 _ 1735/2003
PROCESSO NO : 02183-1990-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 2183/1990_0
Exequente : FRANCISCO DE ANDRADE GOYANA FILHO
Advogado(a) : CRISTINA SARMENTO CUNHA
Executado : UNIAO FEDERAL_MINISTERIO DA AGRICULTURA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 438VERSO, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"A CONTRONVERSIA ESTABELECIDA NA FASE FINAL DO PROCEDIMEN TO EXECUTORIO, ENTRE OS AUTORES E O INSS, DIZ RESPEITO AO INCORRETO RE COLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA, O QUE FOI SANADO E ATENDIDO CO NFORME SE INFERE DAS PECAS DE FLS. 401/402, 407/408 E 415/418, DE SORT E QUE, MALGRADO O TEOR DA INFORMACAO DE FLS. 437, SOMENTE ATRAVES DE P ROCEDIMENTO ADEQUADO PODERA O ORGAO PREVIDENCIARIO TER SUA PRETENSAO A TENDIDA."
RESENHA NO 003 _ 1736/2003
PROCESSO NO : 02302-2001-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 2302/2001_0
Exequente : JOSE MARIA TEIXEIRA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DECLARADA EXTINTA A PRESENTE EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, FICANDO SEM OBJETO O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 003 _ 1737/2003
PROCESSO NO : 01154-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1154/2003_9
Reclamante: JOSE MARIA DOS SANTOS
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : RAIMUNDO MIRANDA DE ALMEIDA
Advogado(a) : WILSON CARLOS PINTO BENTES
Assunto:
AO RECLAMADO SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO IN TERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 003 _ 1738/2003
PROCESSO NO : 01298-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1298/2003_0
Reclamante: LUCILETE DE SOUZA MOREIRA
Advogado(a) : OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMENTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 003 _ 1739/2003
PROCESSO NO : 01355-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 1355/2003_8
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MATOS DE SA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA-COHAB
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL
RESENHA NO 003 _ 1740/2003
PROCESSO NO : 00810-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 810/2002_5
Exequente : FRANCINETE DA COSTA PAES
Advogado(a) :
Executado : FARMAPENA LTDA
Advogado(a) : JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto:
A EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENCA APURADA AS FLS 71,NO PRAZO DE 48 HORAS.
RESENHA NO 003 _ 1741/2003
PROCESSO NO : 01438-1996-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1438/1996_0
Exequente : ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS 500
RESENHA NO 003 _ 1742/2003
PROCESSO NO : 01459-1993-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1459/1993_9
Exequente : ANTONIO SANTOS JUNIOR
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Executado : BELCAR VEICULOS LTDA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Assunto:
A EXECUTADA, BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA, BELAUTO BELEM AUTOMOVEI S, BELAUTO CAMINHOES E MAQUINAS, BELAUTO MOTOCENTER E BELCAR VEICULOS LTDA, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS 1075/ 1076.
RESENHA NO 003 _ 1743/2003
PROCESSO NO : 01207-1992-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1207/1992_8
Exequente : ESPOLIO DE LUIZ JORGE CARDOSO DE AMORIM
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : UNIAO FEDERAL CIABA
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A IMPUGNACAO AOS AOS CALCULOS DE FLS 240 E INTEPESTIVA
RESENHA NO 003 _ 1744/2003
PROCESSO NO : 00771-1999-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 771/1999_4
Exequente : RAIMUNDO DOS SANTOS LEITAO
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado : ENGEQUIPA CONSTRUT TRANSP E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO
RESENHA NO 003 _ 1745/2003
PROCESSO NO : 01020-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1020/2003_X
Reclamante: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(a) : LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : RAIMUNDO COELHO CALDAS
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto:
AO EMBARGADO PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR A CERTA DO AGRAVO DE PETI CAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.
RESENHA NO 003 _ 1746/2003
PROCESSO NO : 00668-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 668/2003_2
Reclamante: CLEZIO FERREIRA PAIVA
Advogado(a) : GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a) : ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE
RESENHA NO 003 _ 1747/2003
PROCESSO NO : 00173-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 173/2003_8
Reclamante: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CÁPAF
Advogado(a) : VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO PARCIAL INTERPOSTO PELO RECLAMENTE
RESENHA NO 003 _ 1748/2003
PROCESSO NO : 00173-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 173/2003_8
Reclamante: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto:
AO RECLAMADO PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO PARCIAL INTERPOSTO PELO RECLAMENTE
RESENHA NO 003 _ 1749/2003
PROCESSO NO : 00408-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 408/2003_9
Reclamante: ALONSO LUIZ MONTEIRO MARQUES
Advogado(a) : SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : CREDICARD SA
Advogado(a) : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS 153/160
RESENHA NO 003 _ 1750/2003
PROCESSO NO : 00247-1995-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 247/1995_3
Exequente : EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCIA FIGUEIRA SOUZA
Executado : MINERACAO SERRA PELADA LTDA
Advogado(a) : JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
Assunto:
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS 558, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003 _ 1751/2003
PROCESSO NO : 00674-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 674/2003_8
Reclamante: RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO ALVES
Advogado(a) :
Reclamado : F SOUTO LOGISTICA LTDA
Advogado(a) : PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Assunto:
A SUBSCRITORA DA PETICAO DE FLS 69/70 TOMAR CIENCIA DA PETICAO 74/76, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO
RESENHA NO 003 _ 1752/2003
PROCESSO NO : 00951-1995-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 951/1995_0
Reclamante: JOAO HENRIQUE CARREIRA LOBATO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a) :
Assunto:
AS PARTES PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE CALCULOS DE FLS 1075/107 7,NO PRAZO E SOBE AS PENAS DO ART. 879 ' 2 DA CLT

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023

e-mail:turma3@trt8.gov.br/

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 1º-10-2003

ACÓRDÃO 01260-2002-203-08-00-1 (3ª T./RO 5101/2003). RECORRENTES: ADERALDO ALMEIDA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/ A. Dra. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA. ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA E AO CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO. É defeso apresentar recurso ante falta da condição especial da lesividade ou interesse de agir na fase recursal. Trata-se de ato atentatório à dignidade da Justiça e ao conteúdo ético do processo, sujeitando-se a advogada subscritora das razões recursais, à sanção prevista no Estatuto da OAB. Recurso não conhecido. RECURSO DA RECLAMADA. PROVA DO PAGAMENTO. Comprovado nos autos o pagamento de parcelas pretendidas na peça de ingresso, dá-se provimento ao recurso para excluir a imposição do pagamento, de modo a evitar-se o enriquecimento ilícito de uma parte em detrimento da outra. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, DETERMINANDO SEJA OFICIADO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, COM A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO, DA SENTENÇA, DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO APELO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A IMPOSIÇÃO DE PAGAMENTO DE REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PAGOS SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E VERBAS RESCISÓRIAS; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$1.000,00; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 00842-2002-009-08-00-5 (3ª T./AP 4069/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (SESAM). Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen. AGRAVADOS: JACINTO COSTA

GAMA. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. e. KIM ENGENHARIA LTDA.. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - INSOLVÊNCIA DO DEVEDOR PRINCIPAL - EXECUÇÃO IMEDIATA DO DEVEDOR SECUNDÁRIO. Estando caracterizada nos autos a falência (de fato) da devedora principal, a execução deve recair, de imediato, sobre o devedor subsidiário, reconhecido como legitimado passivo no título executivo judicial, (CPC, art. 568, I). Portanto, o devedor secundário passa a responder pela dívida, em face do inadimplemento da obrigação pelo devedor principal. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO.

ACÓRDÃO 00102-2003-003-08-00-1 (3ª T./RO 5718/2003. RECORRENTE: HÉLIO FERREIRA PINTO. Dr. Rubens Braga Cordeiro. RECORRIDA: SELMA MENDES DOS SANTOS. Dra. Rosilene Soares Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FOLHA 106, PORQUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ENUNCIADO Nº 8 DO C. TST; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADES PROCESSUAL E DA SENTENÇA; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2.1 NULIDADE PROCESSUAL - CERCEAMENTO DE DEFESA. DIZ O RECORRENTE QUE TEVE A SUA DEFESA PREJUDICADA, EM FACE DE NÃO TER SIDO ACOLHIDO O SEU PEDIDO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA NOS ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELA RECLAMANTE, ALÉM DE NÃO TEREM SIDO CONSIDERADAS OUTRAS PROVAS DOCUMENTAIS CONSTANTES DOS AUTOS, INDICANDO A DESÍDIA DA EX-EMPREGADA. NÃO PROSPERA A ALEGAÇÃO DE NULIDADE. PRIMEIRO, PORQUE PRECLUSO O DIREITO DE TAL ALEGAÇÃO, JÁ QUE O MESMO DEVERIA SER APRESENTADO QUANDO DA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES FINAIS (FOLHA 51), O QUE NÃO ACONTECEU, DESCUMPRINDO-SE A EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ART. 795 DA CLT. SEGUNDO, PORQUE A EVENTUAL APRECIAÇÃO INADEQUADA DE PROVA NÃO INDUZ À NULIDADE DO PROCESSO, MAS, SE PROCEDENTE A ALEGAÇÃO, PODE ACARRETAR A REFORMA DO JULGADO. REJEITO. 2.2.2 NULIDADE DA SENTENÇA. ADUZ O RECORRENTE QUE A SENTENÇA DEVE SER ANULADA, PORQUE ESTARIA DESPROVIDA DE FUNDAMENTAÇÃO, ALÉM DO QUE, SEGUNDO DIZ, A DECISÃO NÃO TERIA EXAMINADO, ADEQUADAMENTE, O QUADRO PROBATÓRIO CONSTANTE DOS AUTOS. NÃO PROCEDE TAL ALEGAÇÃO, VISTO QUE A R. SENTENÇA ATACADA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE VALIDADE, TENDO SIDO PROFERIDA CONFORME TERMOS DO ART. 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REJEITO. 2.3 MÉRITO - JUSTA CAUSA. INSISTE O RECORRENTE NA ALEGAÇÃO DE QUE A RECLAMANTE COMETEU ATO (DESÍDIA) JUSTIFICADOR DA RESCISÃO UNILATERAL DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, RAZÃO PELA QUAL PEDE A REFORMA DA SENTENÇA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS VERBAS RESCISÓRIAS DEFERIDAS. SUSTENTA, ENTRE SEUS ARGUMENTOS, QUE NÃO FORAM OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA PRIMAZIA DA REALIDADE E O DA RAZOABLIDADE NO MOMENTO DE DECIDIR. ALÉM DISSO, ALEGA QUE A RECLAMANTE DESCUMPRIU NORMA REGULAMENTAR DA EMPRESA, BEM COMO FALTOU, REITERADAMENTE, AO SERVIÇO, NÃO APRESENTANDO ATESTADO MÉDICO OU O FAZENDO COM ATRASO. SEM RAZÃO O RECORRENTE. PRIMEIRAMENTE, A QUESTÃO RELACIONADA A DESCUMPRIMENTO DE REGULAMENTO DA EMPRESA CONSTITUI INOVAÇÃO DE TESE, JÁ QUE O FATO NÃO FOI ALEGADO EM DEFESA (FOLHAS 22-24). EM SEGUNDO LUGAR, O PRÓPRIO RECLAMADO, AO DEFENDER-SE (FOLHA 23), ADMITIU QUE JÁ HAVIA PUNIDO A RECLAMANTE PELAS FALTAS EM SERVIÇO, APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO, PRECISAMENTE EM RAZÃO DE TAIS FALTAS. ORA, SE A RECLAMANTE FORA PUNIDA COM SUSPENSÃO, ME PARECE INADMISSÍVEL, SOB PENA DE COMETER-SE O BIS IN IDEM, A APLICAÇÃO DA PENA MÁXIMA, CONSISTENTE NA PERDA, POR MOTIVO DISCIPLINAR, DO SEU POSTO DE TRABALHO. DEMAIS DISSO, COMO BEM REALÇOU O 1º GRAU, NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS DE QUE A RECLAMANTE TIVESSE FALTADO AO SERVIÇO, INJUSTIFICADAMENTE, TANTAS VEZES COMO DIZ O RECORRENTE. O FATO, PORÉM, É QUE A PROVA DAS ALEGAÇÕES INCUMBIA AO RECORRENTE QUE, TODAVIA, DELE NÃO SE DESINCUMBIU; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 00045-2003-002-08-00-4 (3ª T./RO 5481/2003. RECORRENTE: VALDECIR DOS SANTOS CASTILHO. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDOS: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.. Dr. André Bendelack Santos e outros. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTALVILLE. Drª. Gabriela Resque Neves e outros. SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE II. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior. CONDOMÍNIO ROYAL TRADE CENTER. Dr. José Nazareno Nogueira Lima e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; (2) SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, ACOLHER OS PEDIDOS A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: 2.1) NO QUE TOCA À DEVOLUÇÃO DO IMPORTE DE R$35,62 (RELATIVO À PRIMEIRA PARCELA DE UM APARELHO CELULAR), A CLT (ART. 462, § 1º) SOMENTE MENCIONA OS CASOS DE DOLO PARA QUE O EMPREGADOR ESTEJA AUTORIZADO A PROCEDER DESCONTOS DESSA NATUREZA, O QUE NÃO RESTOU PROVADO, SENDO INCONTROVERSO NOS AUTOS, PELA PRÓPRIO TEOR DA PEÇA CONTESTATÓRIA (FL. 156), QUE O RECLAMANTE NÃO TEVE QUALQUER PARTICIPAÇÃO NO SUMIÇO DO APARELHO CELULAR NO CONDOMÍNIO EM QUE ESTAVA LOTADO; (2.2) EM REFERÊNCIA AO DESCONTO DE R$151,93 (RELATIVO AOS DIAS DE SUSPENSÃO), NÃO RESTOU PROVADA A DESÍDIA DO RECLAMANTE PARA QUE A EMPREGADORA PROCEDESSE A TAIS DESCONTOS, CUMPRINDO DESTACAR QUE OS DOCUMENTOS NOS AUTOS MOSTRAM QUE O OBREIRO É EMPREGADO EXEMPLAR (FS.. 106 E 164); (3) SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; (4) SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E FIXAR CUSTAS AO ENCARGO DOS RECLAMADOS EM R$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$1.000,00, SENDO A PRIMEIRA RÉ CONDENADA PRINCIPAL E OS DEMAIS DE FORMA SUBSIDIÁRIA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00728-2003-109-08-00-4 (3ª T./RO 05647/2003. RECORRENTE: MARIA MARA DE SOUZA FARIAS. Dr. João Paulo Oliveira dos Santos. RECORRIDA: MARIA MADALENA CAMPOS E SILVA RABELO. Dr. Antonio Carlifrance Fernandes Portela. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; (2) NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT; (3) CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI.

ACÓRDÃO 00742-2003-002-08-00-5 (3ª T./RO 5056/2003). RECORRENTE: VANDA LÚCIA AVELAR DE JESUS. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramo e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - Se a gratificação de função, prevista em norma da empresa, exige, para a sua incorporação, sua efetiva paga pelo empregador e determinado período de recebimento, o empregado somente fará jus a incorporação se tais requisitos tiverem sido cumpridos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00559-2003-111-08-00-9 (TRT/3ª T./RO 4628/2003). RECORRENTE: JAIME JÚNIOR TEIXEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Cavaglia e outros. RECORRIDOS: CLODOALDO DE ALCÂNTARA FONSECA. Doutor Francisco Antônio dos Santos Moya e outros. E. SUELI DO SOCORRO FONSECA BRITO. Doutor William Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - CONFISSÃO. MEIO DE PROVA. A confissão real, obtida em Juízo, através do depoimento do próprio reclamante, é a melhor das provas, porque consistente em declaração de ciência ou conhecimento, expressa, terminante e séria, feita conscientemente, sem coações que destruam a voluntariedade do ato. II - VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Confirma-se a sentença que não reconheceu a existência de contrato de trabalho subordinado entre as partes, ausentes os requisitos do artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00450-2003-115-08-00-7 (3ª T./REX OFF 5160/2003). RECLAMANTE: MARIA DE JESUS PINHEIRO PIMENTEL. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Ricardo Amaral Holanda e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. REMESSA OBRIGATÓRIA. NÃO CABIMENTO. Considerando a natureza especial e privilegiada do crédito trabalhista, que prefere a qualquer outro tipo de crédito, cabível afirmar que a exceção do § 2º do art. 475 do CPC, introduzida pela Lei nº nº 10.352, de 2001, é plenamente compatível e, portanto, tem inteira pertinência no Processo do Trabalho, ante a omissão do Decreto-Lei nº 779/69, no que tange à desnecessidade de remessa oficial quando a sentença é contrária à Fazenda Pública em causa de menor valor, assim consideradas aquelas de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ficando suprida tal lacuna mediante aplicação da lei nova. Recurso ex officio não conhecido, por incabível na espécie. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, SUSCITA-SE EX OFFICIO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E NÃO SE CONHECE DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

PROCESSO 00679-2003-109-08-00-X (3ª T./ROPS 5380/2003. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutores Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDAS: ANUNCIADA DE SOUSA MARQUES. VERA LUCIA EBRAIN FERNANDES. Doutores Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. . RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE, DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 00650-2003-109-08-00-8 (3ª T./ROPS 5378/2003. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores France Ferreira Morais e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO DE SOUSA TELES. Doutora Ana Clara Muller Hoff.. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA PARTE; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE, DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 00796-1997-116-08-00-2 (3ª T./ED/AP 4341/2003). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto e outros. EMBARGADA: MARIA DILMA GUILERME SCHIVAZAPPA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO, MULTA DE 1% CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.043

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
03 de outubro de 2003

Caderno 3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8º REGIÃO

ACÓRDÃO 00663-2001-203-08-00-5 (3ª T./AP 4629/2003). AGRAVANTE: MG MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Carlos Eduardo Cardoso Duarte e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO JERRY LIMA DE ARAÚJO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL. CAPACIDADE POSTULATÓRIA. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO O ato praticado por advogado sem poderes nos autos é inexistente por ausência de representação regular. Recurso improvido para manter a decisão que não conheceu dos embargos do devedor por subscrito por profissional inabilitado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE O DESPACHO RECORRIDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00607-2003-014-08-00-X (3ª T./RO 4615/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A -CELPA. Doutora Elza Maria M. dos Santos de Sousa Franco. RECORRIDOS: DINALDO DA SILVA LOBATO. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva e outro. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00779-2003-014-08-00-3 (3ª T./RO 4694/2003). RECORRENTE: PAULINO MACIEL AMADOR. Doutor Jordane da Silva Miranda e outros. RECORRIDO: MARCOS AURÉLIO HERCULANO DA SILVA. Doutor Atahualpa Serra Filho e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. AUSÊNCIA DO RECLAMANTE. Para configuração da aplicação da penalidade prevista no artigo 844 da CLT, necessário se faz que o reclamante e/ou seu patrono, se houver, tenham sido notificados da audiência inaugural. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDA A JUIZA REVISORA, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A VARA DE ORIGEM PARA DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE AUDIÊNCIA, QUE VALERÁ COMO INAUGURAL, NOTIFICANDO-SE, POSTERIORMENTE, AS PARTES, O RECLAMANTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA O ENDEREÇO CONSTANTE DO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01271-2002-203-08-00-4 (3ª T./RO 5336/2003. RECORRENTES: JOSÉ MENEZES DA SILVA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No E. JARI CELULOSE S.A.. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 00467-2003-105-08-00-7 (3ª T./RO 5373/2003. RECORRENTE: K. C. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA. Doutora Milena Oliveira da Rocha. RECORRIDO: JOSÉ MAURÍCIO SOUSA BARBOSA. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 01023-2003-114-08-00-X (3ª T./RO 5436/2003. RECORRENTE: JADIEL ALVES DA CONCEIÇÃO. Doutora Cristiane Sampaio Barbosa Silva e outros. RECORRIDA: EBMOE - EMPRESA BRASILEIRA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Doutor Alexandre Sales Santos e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADA NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 3º c/c art. 455 DA CLT. POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDA A JUIZA GRAZIELA COLARES QUE PROSSEGUIA NO EXAME DO MÉRITO DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA EXAME DAS PARCELAS E DEMAIS QUESTÕES PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 01169-2003-010-08-00-1 (3ª T./RO 5524/2003. RECORRENTE: WELDER CARLOS BARBOSA FERNANDES. Doutor Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. RECORRIDA: SOCIC-SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 01092-2003-101-08-00-7 (3ª T./RO 5429/2003. RECORRENTE: JOSÉ ROCHA DO NASCIMENTO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDOS: TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Doutora Ana Carolina Pinto Bentes e outros. BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutor Paulo Henrique Marotta Volpon e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT N. 01311-2002-109-08-00-8 (AI 5977/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker. AGRAVADOS: DOCIL CAETANO, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e IMPATO ENGENHARIA LTDA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima.

PROCESSO TRT N. 01251-2002-203-08-00-3 (AI 5988/2003). AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge. AGRAVADO: EVALDO JOSÉ LIMA LEITÃO. Drª. Erliene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT 00171-2002-010-08-40-7 (AI 5737/2003). AGRAVANTE: EDILEI DE SOUZA MARIALVA. Dr. Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN. Procuradora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. E KIM ENGENHARIA.

PROCESSO TRT 00171-2002-010-08-41-X (AI 5993/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN. Procuradora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADOS: EDILEI DE SOUZA MARIALVA. Dr. Meire Costa Vasconcelos. E KIM ENGENHARIA.

PROCESSO TRT 01505-2002-203-08-40-8 (AI 5995/2003). AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge. AGRAVADO: OSVALDO DOS SANTOS MOREIRA. Drª Erliene Gonçalves Lima No.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT 01422-1998-007-08-00-0 (AI 5739/2003). AGRAVANTE: FELIX DE MELLO. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira. AGRAVADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. DESPACHO: 1. Pela petição de folha 127, o reclamante apresenta pedido de disistência do agravo de instrumento interposto. 2. Defiro o pedido. 3. Notifique-se os interessados. Belém, 02 de outubro de 2003. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

1ª TURMA

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. 00362-2003-014-08-00-0 (RO 04553/2003)
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Drª Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros
RECORRIDOS:EUDE JÚNIOR CARNEIRO DIAS
Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros E
EME – EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Dr. Alberto Lopes Maia Filho e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 211/213), subscrito por advogados habilitados (fls. 57/58) e o preparo está correto (fls. 239).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização.
A recorrente pretende seja o reclamante declarado carecedor do direito de ação, com sua exclusão da lide, e o prosseguimento da demanda somente em relação à primeira reclamada, por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.
O recurso não merece ser admitido. A questão versa sobre a condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado n.º 331, IV, do C. TST. O v. Acórdão Regional está amparado no Enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista.
Parcelas rescisórias.
Alega que o reclamante, por não ter sido empregado da litisconsorte não poderia ser

dispensado por esta e nem desta receber as verbas rescisórias. Aduz que não existiram os elementos caracterizadores da relação de emprego com a litisconsorte pelo que descabidos os pleitos formulados. Ressalta que cabe ao reclamante provar o fato constitutivo de seu direito, a teor dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC.
O recurso não merece ser admitido. As parcelas de aviso prévio, de salários retidos, de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, e de 13° salários simples e proporcionais decorreram da revelia e da confissão ficta quanto à matéria de fato aplicada à primeira reclamada, e por falta de provas de sua quitação. A litisconsorte sofreu a condenação por responsabilidade subsidiária devendo responder pelos créditos do autor.
Multa do art. 477 da CLT.
A recorrente insiste na inexistência da relação de emprego, sendo portanto, indevida a parcela deferida ao reclamante. Alega, ainda, a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelado-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa ao art. 477 da CLT. Colaciona aresto.
O apelo não merece acolhida.
Trata-se de declaração de subsidiariedade. Quanto à multa do art. 477 da CLT, foi deferida em face da condenação da primeira reclamada revel. Não há, portanto, qualquer ilegalidade. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado n° 126, do C. TST.
Quanto ao aresto colacionado, este é inservível porque oriundo de Turma do C. TST, a teor da alínea a do art. 896, da CLT.
Seguro-desemprego.
Alega que o reclamante nunca foi empregado da recorrente, portanto, o pedido de indenização deve ser improcedente. Aduz, que se trata de verba previdenciária, que foge da competência desta especializada (art. 114 da CR/88). Colaciona arestos.
O recurso não merece prosperar. O empregador que impossibilitar o empregado de receber o seguro-desemprego, deverá pagar uma indenização, conforme a Orientação Jurisprudencial n° 211, da SDI-I, do C. TST e os arts. 186 e 927 do Código Civil combinado com o parágrafo único do art. 8°, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.° 00499-2002-013-08-00-8 (RO 02558/2003)
RECORRENTE:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - BANPARÁ
Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros
RECORRIDOS:JAILSON SOUZA DE ARAÚJO
Dr.ª Alice do Amaral de Lima
COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros
UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ – UNESPA
Dr.ª Maria Rosângela Silva Coelho de Souza e outros
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Dr.ª Celimar do Socorro Ferreira da Silva
TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso
ALPHA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
Dr. Inácio Medeiros de Andrade e outra
CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 420 e 430), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 73), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 435/436).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta pelo v. Acórdão Regional. Argumenta que a jurisprudência uniformizada conflita com o art. 71, § 1°, da Lei n.° 8.666/93. Não tem razão. O Enunciado da Súmula n.° 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução n.° 96, de 11 de setembro de 2000, ficou adaptado à Constituição Federal de 1988 e à citada Lei Ordinária que disciplina licitação e contratos administrativos. O art. 71 da Lei n.° 8.666/93 está mencionado no item IV do Enunciado da Súmula n.° 331/TST que se dirige aos órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Conseqüentemente, deverá ser denegada a revista.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 1° de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00125-2002-001-08-00-2 (RO 02724/2002)
RECORRENTE:MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM - SESAN
Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen
RecorridoS:JOSIMAR COSTA CORDEIRO
Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros E
KIM ENGENHARIA LTDA
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 176/177), regular a representação processual e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade Subsidiária. Alega a recorrente afronta ao art. 5°, II e LV, art. 21, XXIV da Constituição. Aduz que a condenação viola o art. 71 da Lei 8.666/93 ao dispor que a Administração Pública não será responsabilizada pelo inadimplemento do contrato em relação à créditos trabalhistas.
A decisão recorrida, que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços, encontra-se em perfeita consonância com a corrente jurisprudência, consubstanciada no Enunciado da Súmula 331 do C. TST, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4° do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Este enunciado veio justamente para dirimir as controvérsias sobre responsabilidade subsidiária para pagamento de créditos trabalhistas, principalmente no que diz respeito á aplicabilidade da lei de licitações, que teve sua interpretação complEMENTAda.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 1° de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.° 00501-2003-010-08-00-0 (RO 02881/2003)
RECORRENTE:RENDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros
RECORRIDO:LAÉRCIO PINTO DA CUNHA
Dr.ª Heliana Maia Feitosa
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 143 e 146), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 77), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 110/111).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Aduz que a inadmissibilidade dos embargos declaratórios com intuito de prequestionar implica em negativa de prestação jurisdicional. Sem razão. A d. Turma Regional apreciou os embargos, consoante se verifica à fl. 141. Não há que se confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atende ao interesse da parte.
Embargos Protelatórios. Multa. Litigância de Má-fé. Sustenta que os embargos declaratórios objetivavam o prequestionamento razão pela qual não pode ser considerada litigante de má-fé. Aduz que a indenização decorrente da litigância de má-fé está condicionada à demonstração dos prejuízos sofridos pela parte. Colacionou arestos para confronto de teses. Sem razão a recorrente. A decisão hostilizada está em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 538, parágrafo único, ambos do Diploma Processual Civil pátrio. Não há que se falar em violação legal ou constitucional. A jurisprudência transcrita é inespecífica. Incidência do Enunciado n.° 296, do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 1° de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00881-2002-111-08-00-7 (RO 03685/2003)
Recorrente: AMACOCO - ÁGUA DE CÓCO DA AMAZÔNIA ITDA.
Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros.
RECORRIDO: HERALDO CRISTO SILVA
JOCIEL LIMA DE ARAÚJO
LUCIVALDO MONTEIRO DA SILVA
Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 322/323), regular a representação processual (fls. 117/118) e o preparo está satisfeito (fls. 293/294 e 332/333).
2.Pressupostos Intrínsecos
Verbas Rescisórias. Multa do art. 477. Alega a recorrente que efetuou o pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão no prazo do art. 477, §6°, "b" da CLT, não incidindo em mora, de forma que não pode ser condenada ao pagamento da multa do §8° do mesmo artigo, o que violaria também o Enunciado 330/TST. Garante que as rescisões dos recorridos foram homologadas perante órgão de representação de classe, a federação da categoria, e assim o ato não estaria eivado de vício algum.
Todavia, para uma adequada apreciação da matéria argüida, seria necessário o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, o que é vedado pelo Enunciado de Súmula 126/TST.
3.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 02 de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00386-2003-109-08-00-2 (RO 03794/2003)
RecorrentES: JOSÉ MAIA REBELO DOS SANTOS, LUIZ ANTÔNIO CAMPOS FERNANDES , MANOEL JOAQUIM VIANA VIEIRA, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, RAIMUNDO MARQUES PESSOA
Dr.ª Maria Doloures Cajado Brasil e outro
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr.ª Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 178/179), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 14, 19, 24, 30 e 36) e, apesar da reforma para a total improcedência da ação não houve cominação de custas aos reclamantes. Deve-se aplicar o princípio da sucumbência e considerar a inversão do ônus das custas processuais para os reclamantes, e com fundamento no Art. 790, §3° da CLT, conceder-lhes a isenção.
2. Pressupostos Intrínsecos
Multa de 40% sobre o FGTS. Expurgos. Insurgem-se os recorrentes contra a decisão que considerou a demanda totalmente improcedente, ao fundamento que o recorrente não comprovou o ajuizamento de ação perante a Justiça Federal para o recebimento de valores correspondentes aos expurgos inflacionários concedidos pelos planos econômicos. Entendeu a d. Turma que o pagamento da multa do FGTS já foi realizado pelo empregador e que não se pode garantir o direito do autor ao recebimento de eventuais diferenças com base na Lei CompliEMENTAr n° 110/2001 se não houve adesão formal a ela, nos termos do art. 4°, I, da mesma lei. Asseverou que durante a vigência do contrato de trabalho dos reclamantes ainda não havia a obrigação legal de correção dos expurgos inflacionários.
Os recorrentes entendem que possuem direito às atualizações monetárias incidindo sobre a multa do FGTS, pois a lei complEMENTAr não trouxe qualquer restrição, pretendendo beneficiar todos os trabalhadores que possuíssem conta vinculada no período determinado por ela, não fazendo qualquer referência quanto a necessidade da existência de ação perante a Justiça Federal, e nem condiciona o direito a qualquer tipo de acordo com a CEF. Colacionam arestos para aferir a divergência jurisprudencial, o que resta demonstrada, motivo pelo que o apelo merece prosseguir.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 02 de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00302-2003-007-08-00-X (RO 04114/2003)
RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Dr. Sarah Tavares Carvalho e outros
RECORRIDOS:MARIA ISABEL BAIA FERREIRA
Dr. Josias Ferreira Botelho e outros E
PROBANK LTDA.
Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 376/377), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 391/392), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 393/394).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Diferenças Salariais. Terceirização. Aduz que não há que se deferir a diferença salarial pretendida porque a reclamante não era empregada da recorrente e sim de empresa contratada. Entende violado o artigo 460, da CLT.
O recurso merece seguimento. Com efeito, a recorrente conseguiu demonstrar a divergência jurisprudencial autorizadora do seguimento da revista, eis que transcreveu aresto de outro Regional (fls. 384/385) que diverge da r. decisão recorrida, preenchendo, assim, o disposto no artigo 896, "a", da CLT.
Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados na revista, conforme Enunciado n.° 285, do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 02 de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00133-2003-109-08-00-9 (REX OFF 03102/2003)
RECORRENTE:UNIÃO
Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira
RECORRIDOS:ELSON MOREIRA PIMENTEL
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros E
A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 166 e 168), regular a representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial n° 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, a teor do Decreto-Lei n° 779/69.
2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade Subsidiária. En. 331/TST.
A recorrente alega que é inconstitucional a aplicação do Enunciado 331, IV, do C. TST, pois compete à União, conforme art. 22, I, da Constituição da República, legislar sobre o Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho. Assim, acredita

que, ao se aplicar o Enunciado 331, há invasão da competência privativa da União. Aduz que, ao considerar a responsabilidade subsidiária, houve violação ao art. 5°, II, da Constituição da República, uma vez que a lei federal não prevê essa responsabilidade. Argumenta que a decisão foi contrária ao art. 71 da Lei n. 8.666/93.

O apelo não merece ser admitido. Trata-se de condenação subsidiária e não de reconhecimento de vínculo empregatício, sendo correta, portanto, a decisão regional. A jurisprudência trabalhista tem reconhecido que, na contratação de mão-de-obra por terceiros, havendo infração à norma consolidada pelo empregador, o tomador de serviços estará obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.

O item IV do Enunciado n. 331/TST dispõe que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93" (grifei).

A tese adotada pela r. decisão atacada repousou exatamente sobre o Enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas do reclamante, e também de nenhuma violação direta à Constituição da República.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 01 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 02281-1992-008-08-00-X (AP 03258/2003)

RECORRENTE:UNIÃO - (sucessora da FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA)

Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira

RECORRIDOS:RUTH BEZERRA DA COSTA, ANA RÚBIA MONTEIRO MIRANDA, RAIMUNDA SOUZA BARROS, CLÍCIA AMARANTE MONTEIRO, ALAÍDE MARIA LERA E SILVA, GRACIETE PAOLONI NOBRE, CRISTINA ROSSAS NOVAES, VALQUÍRIA RAMOS GUIMARÃES, IVANEIDE CORRÊA PARAENSE, JULIENE ALVES CONTE BRAGA

Dr. Marlise de Oliveira Laranjeira e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 1471 e 1473), regular a representação processual e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Agravo de Petição. Delimitação de Valores. Insurge-se a recorrente contra a decisão que negou provimento ao seu agravo regimental, que rebatia a decisão monocrática de fls. 1439/1449, por a mesma ter negado seguimento ao seu agravo de petição.

Aduz que, no agravo de petição, a matéria abordada, a validade dos títulos executivos, é de ordem pública e estava devidamente delimitada, preenchendo os requisitos do art. 897, §1° da CLT. Assevera que a União pretende a extinção da execução por inexigibilidade dos títulos executivos, e não a impugnação de valores, e que por isso não seria necessária a delimitação de valores, apenas da matéria. Entende que houve negativa de prestação jurisdicional

Entretanto, analisando-se o agravo de petição da recorrente, percebe-se que a recorrente faz impugnação sobre os valores que deveriam ser modificados na decisão a quo, mas não apresenta as quantias exatas que julga pertinentes aos recorridos. Por conseguinte, não se verifica afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executória, nos moldes do art. 896, §2° da CLT.

Incompetência da Justiça do Trabalho. Regime Jurídico Único. Esta matéria não pode ser examinada em revista, uma vez que a decisão recorrida não adentrou em sua apreciação.

Inexigibilidade dos Títulos Executivos. Pelos mesmos fundamentos, a matéria não pode ser analisada.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 02 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01794-2002-013-08-00-1 (RO 03508/2003)

RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ

Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros

RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE JESUS BRITO NETO

Drª Carla Ferreira Zahlouth e outros

DESPACHO

1 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 129/149), com regular representação processual (fl. 61) e o preparo está satisfeito (fls. 142/143/144).

2 - Pressupostos intrínsecos

Incorporação de gratificação de função. O recorrente alega que a supressão da gratificação de função está de acordo com os arts. 468, parágrafo único, 450 e 499 ambos da CLT. Argumenta que a inobservância desses artigos viola o art. 5°, II, da CR/88. Aduz que há divergência jurisprudencial a respeito da incorporação da gratificação. Por fim, pede que seja declarada a constitucionalidade da supressão da gratificação. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão fundamentou sua decisão na Orientação Jurisprudencial n. 45 da SDI-1 do C. TST, que retrata de forma clara a questão. Assim, a revista não merece prosseguir, ex vi do art. 896, § 4° da CLT combinado com o Enunciado n. 333 do C. TST.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 1° de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00955-1992-006-08-00-9 (AP 03735/2003)

RECORRENTES:MARIA DE FÁTIMA ATAÍDE MOREIRA LIMA E OUTROS

Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto e outros

RECORRIDA:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA.

Procurador: Dr. Raimundo Carmo de Melo

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

Agravo regimental. Incabível na espécie. Princípio da fungibilidade.

Os recorrentes interpuseram agravo regimental neste Regional, inconformados com a r. decisão Turmária proferida nos autos de agravo de petição, que extinguiu a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. O Juiz Presidente da E. 3ª Turma, recebeu o recurso pelo princípio da fungibilidade, remetendo-o à Vice-Presidência para proferir despacho de admissibilidade, na forma regimental.

O recurso é tempestivo (fls. 365 e 367), regular a representação processual (fl. 9) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Conta de Atualização. Preclusão.

Aduzem os recorrentes que a r. decisão que decretou a extinção da execução, ao fundamento da existência de preclusão do direito violou o princípio da isonomia e afrontou o instituto da coisa julgada, previstos no art. 5°, caput e inciso XXXVI da Carta Magna.

O recurso não merece ser admitido.

No presente caso não há que se falar em ofensa constitucional. A matéria suscitada diz respeito à atualização dos valores recebidos, a qual deveria ter sido alegada em momento processual próprio, o que, entretanto, não ocorreu, acarretando a preclusão da matéria. Assim, a questão foi dirimida em perfeita consonância com as leis processuais pertinentes, o que afasta a possibilidade de ocorrência de violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese de admissibilidade da revista interposta na fase de execução, a teor do § 2° do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 01 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 02123-2002-004-08-00-7 (RO 03935/2003)

RecorrentE: telemar norte leste S/A.

Drª Micheline Antunes Esteves e outros

RecorridOS: JOISIE NALVA QUEIROZ DA SILVA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

SINETEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

BH TELECOM LTDA.

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 232/233), regular a representação processual (fl. 205), e o preparo está satisfeito (fls. 203/204).

2. Pressupostos Intrínsecos

Estágio. Vínculo de Emprego. O v. acórdão declarou existente vínculo de emprego entre as partes, pois entendeu que a recorrida desenvolvia atividades típicas de empregada na empresa, totalmente incompatíveis com aquelas que seriam apropriadas a uma estudante, configurando o desvirtuamento das finalidades do estágio, de acordo com a Lei 6.494/77. Alega a recorrente que a SDI-1 do C. TST tem entendimento diverso sobre a relação, não reconhecendo o vínculo de emprego quando obscurecidos os ditames da Lei 6.494/77. Requer que seja julgada improcedente a reclamatória e seja invertido o ônus da sucumbência. Traz aresto para comprovar divergência jurisprudencial.

A apreciação desta matéria, nesta instância recursal, suscita o revolvimento de fatos e provas constantes nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do TST. O aresto transcrito é genérico, pois, apesar de tratar da mesma matéria dos autos, não há como se comprovar a identidade dos fatos que a ensejaram para demonstrar o dissenso, consoante o disposto no Enunciado 296 do TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 02 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00657-2003-109-08-00-X (RO 05016/2003)

RECORRENTE:COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros

RECORRIDO:JORGE ALMEIDA MAIA

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 66 e 68), com representação regular (fl. 22) e o preparo está correto (fls. 53, v. e 54).

2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos.

Aponta afronta a dispositivos constitucionais, além de divergência jurisprudencial. Sustenta que operou-se a prescrição total dos pedidos uma vez que o contrato foi resilido em 11.09.91, nos termos do art. 7°, XXIX da CF/88. Alega que não há notícias nos autos sobre o devido ajuizamento de ação própria na Justiça Federal, visando à recomposição dos depósitos. Colaciona arestos para confronto de teses.

O apelo não pode prosseguir.

Verifica-se que o autor comprovou sua adesão ao Plano do Governo Federal, evidenciando o direito correspondente gerado pelos planos econômicos (fl. 42). A E. turma afastou a prejudicial de prescrição, pois o autor aderiu ao plano dentro do prazo bienal e decidiu que cabe à recorrente responder pela multa de 40% sobre os depósitos do FGTS (art. 18, § 1°, Lei n.° 8.036/90), incluindo os expurgos. Ademais, a violação constitucional apontada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso. Observo que, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma constitucional, ex vi do § 6° do art. 896, da CLT, pressupostos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 01 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01107-2001-203-08-00-6 (AP 04568/2003)

RECORRENTE: MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Dr. José Maria Castro Castilho e outros

RECORRIDOS:ERIVALDO SOARES NOGUEIRA

Drª Erliene Gonçalves Lima No E

MSL MINERAIS S/A

Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros

DESPACHO

1.Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 222/223), subscrito por advogado habilitado (fls. 24/196), e o juízo está garantido (fl. 187).

2.Pressupostos Intrínsecos.

Execução de Sentença. Correção de Débitos Trabalhistas. Incidência da TR. O recorrente alega que o v. Acórdão ao negar provimento ao agravo de petição violou o art. 879 da CLT, a Lei n. 8.177/91 e ainda o artigo 5°, XXXVI, da Constituição Federal. Aduz que não deve ser aplicada a taxa referencial como índice de correção dos créditos trabalhistas. Aduz que nos cálculos não foi aplicado o divisor correto, que seria de 220 horas/mês.

Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, da CLT. A violação constitucional alegada pelo recorrente apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta, o que não se admite em sede de recurso de revista. Inteligência do Enunciado n.° 266 do C. TST.

3.Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 1° de outurbro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00673-2003-109-08-00-2 (RO 05033/2003)

RecorrentEs: ARLINDO SOARES PEREIRA, FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA, FRANCISCO GONÇALO PINTO LOPES, ORLANDO GOMES DA SILVA

Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

Recorrida: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 277/278), regular a representação processual (fl. 10), e os reclamantes foram isentos do recolhimento das custas processuais (fl. 275).

2. Pressupostos Intrínsecos

Multa de 40% sobre o FGTS. Prescrição. Os recorrentes insurgem-se contra a prescrição do direito ao recebimento dos expurgos inflacionários sobre a multa do FGTS, relativos aos Planos Verão e Collor I, alegando afronta ao Enunciado 95 e princípios constitucionais. Entretanto, as razões do recurso estão em total incompatibilidade com o teor do decisório recorrido, que nem abordou questão de prescrição, tratando apenas do mérito da lide no que diz respeito ao direito dos recorrentes às correções na multa, a não obrigatoriedade da correção pelo empregador e da necessidade da existência de um acordo com a CEF.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 02 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01019-2003-008-08-00-1 (RO 05202/2003)
RECORRENTE: JOSÉ NAZARENO ARRAES
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.
Drª Gabriela Resque Neves e outros
D E S P A C H O
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 68/69), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 08), e o reclamante pede a isenção do recolhimento das custas processuais, o que defiro.
2. Pressupostos intrínsecos
Multa de 40% do FGTS. Prescrição. O recorrente entende que houve violação ao art. 5", XXXVI da Constituição Federal, e ao art. 10, I da ADCT. Alega que o empregador tem a obrigação de pagar as diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos, uma vez que o recorrente comprovou a correção do FGTS feita pela CEF. Sustenta que a Lei ComplEMENTAr n" 110/2001 reconheceu o direito aos créditos complEMENTAres decorrentes dos planos a todos os trabalhadores, assim como art. o 18, §1" da Lei 8.036/90, ao falar em atualização monetária. Defende que houve afronta ao art. 10, I da ADCT, porém este dispositivo trata da multa de 40% sobre o FGTS na demissão injustificada ou arbitrária, mas não se refere aos expurgos pleiteados pelo recorrente. Alude a divergência jurisprudencial, trazendo arestos, mas não cabe este argumento em processo de rito sumaríssimo.
Logo, não se verifica violação direta e literal de dispositivo constitucional ou enunciado de súmula do TST, como exige o art. 896, §6" da CLT, motivo pelo que o apelo não deve prosseguir.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 02 de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DA 1ª TURMA, PUBLICADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2003, CADERNO 2 DO JUDICIÁRIO, PÁGINA 16.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 07.10.2003, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO
01. PROCESSO 0881-2003-012-08-00-6 (1ª T./RO 5761/2003). RECORRENTE: MOACIR COSTA DE CARVALHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
02. PROCESSO 00428-2003-116-08-00-3 (1ª T./RO 5651/2003). RECORRENTE: FAZENDA PLANALTO (OZORIO FERREIRA DA COSTA). Dr. Avelino Vilela Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOARES CRUZ. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.
03. PROCESSO 00372-2003-203-08-00-9 (1ª T./RO 5667/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: JOSE DE JESUS DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
04. PROCESSO 01160-2003-004-08-00-9 (1ª T./RO 5794/2003). RECORRENTE: RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUZA. Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
05. PROCESSO 00625-2003-013-08-00-5 (1ª T./RO 5863/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Drª Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDO: DECIO MANGUEIRA DA SILVA. Drª Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
06. PROCESSO 00921-2003-012-08-00-X (1ª T./RO 5801/2003). RECORRENTE: INEZ TEIXEIRA FARIAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Drª Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
07. PROCESSO 01140-2003-009-08-00-X (1ª T./RO 5800/2003). RECORRENTE: ROSINETE TAPAJÓS DE SOUSA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
RITO ORDINÁRIO
08. PROCESSO 01507-2002-203-08-00-2 (1ª T./RO 4328/2003). RECORRENTES: ANTÔNIO CATARINO FERREIRA NUNES. Drª. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
09. PROCESSO 01488-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 4297/2003). RECORRENTES: ODILSON MACHADO POMBO. Drª. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
10. PROCESSO 01044-1997-105-08-00-5 (1ª T./AP 3990/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: MANOEL MARTINS DA LUZ e OUTROS. Dr. Carlos Benedito Moraes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Mário Leite Soares.
11. PROCESSO 00419-2003-007-08-00-3 (1ª T./RO 4827/2003). RECORRENTE: JOSÉ DUGAN PAULA DA ROCHA. Dra. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dra. Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.
12. PROCESSO 00240-2002-009-08-00-8 (1ª T./AP 5057/2003). AGRAVANTE: JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: POSTO VIRGEM DE NAZARÉ LTDA e M. G. TRANSPORTES LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
13. PROCESSO 00264-1991-008-08-00-7 (1ª T./AP 3905/2003). AGRAVANTE: NORANEI NUNES BANDEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. Procuradora Dra. Maria Angélica A do Eirado Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
14. PROCESSO 00137-2003-003-08-00-0 (1ª T./RO 4803/2003). RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: MARCELO BIENTINEZI VALENÇA. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO 00520-2002-011-08-00-2 (1ª T./RO 5388/2003). RECORRENTE: RONALDO SOUSA DA ROCHA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDAS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Dra. Ely Fatima Oliveira de Souza e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
16. PROCESSO 01048-2003-101-08-00-7 (1ª T./RO 5472/2003). RECORRENTE: JOCIMAR CARVALHO FEIO. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: CONSTRUTORA OAS LTDA. Dra. Zuleika Hajli e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
17. PROCESSO 00386-2003-105-08-00-7 (1ª T./REX OFF 4681/2003). RECLAMANTE: PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - CÂMARA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.
18. PROCESSO 01491-2002-203-08-00-8 (1ª T./RO 4299/2003). RECORRENTES: JOSÉ ARIAS COSTA ABREU. Drª Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
19. PROCESSO 00195-2000-115-08-00-X (1ª T./AP 4602/2003). AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL DE 1" GRAU DE VIGIA - CEV. Dr. Marco Antônio Pitman Machado e outros. AGRAVADA: JOSEANE GOMES DA SILVA. Drª Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
20. PROCESSO 00235-1998-003-08-00-X (1ª T./AP 5165/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA. Dr. Pedro Paulo Silva Melo. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
21. PROCESSO 00835-2003-005-08-00-9 (1ª T./RO 4989/2003). RECORRENTE: ANTONIO IRAN GONÇALVES RIBEIRO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dra. Lívia Cunha Chermont e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
22. PROCESSO 00097-2003-111-08-00-X (1ª T./RO 5304/2003). RECORRENTE: LAUDICEA COSTA DE JESUS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: JORGE LEMOS BURLE. Dr. Maurim Lameira Vergolino. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
23. PROCESSO 2308-2001-009-08-00-2 (1ª T./AP 4888/2003). AGRAVANTE: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. AGRAVADA: VARIG LOGÍSTICA S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
24. PROCESSO 00512-2003-005-08-00-5 (1ª T./RO 4768/2003). RECORRENTE: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria. RECORRIDO: JORGE LUÍS DA SILVA. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
25. PROCESSO 01457-2002-010-08-00-5 (1ª T./AP 5413/2003). AGRAVANTE: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira e outros. AGRAVADO: FRANCK PINHEIRO CORREIA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
26. PROCESSO 00463-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 5366/2003). RECORRENTE: PAULO INÁCIO DOS SANTOS. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDA: AGRO PARÁ LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
27. PROCESSO 00235-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 4883/2003). RECORRENTE: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros. RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES VIANA. Dr. Manoel Chaves Lima e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
28. PROCESSO 03377-2002-111-08-00-9 (1ª T./RO 4564/2003). RECORRENTE: JUCIVALDO DOS SANTOS ANDRADE. Drª Linda Clea Lemos Oliveira e outros. RECORRIDO: ATALAIA VEÍCULOS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
29. PROCESSO 01350-1998-013-08-00-9 (1ª T./AP 1048/2001). AGRAVANTE: CEITE NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: MANOEL DO SOCORRO SANTOS SOTERO. Dr. Silas Santos Antonio e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Leite Soares.
30. PROCESSO 00853-2003-010-08-00-6 (1ª T./RO 5432/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros e JOSENIAS MARINHO DA SILVA. Dra. Ana Maria Portilho Rocha Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
31. PROCESSO 00859-2003-117-08-00-6 (1ª T./RO 4732/2003). RECORRENTE: MARIA TELMA SILVA ANDRADE. Dra. Rosana Prudente da Silva. RECORRIDOS: VELOSO E ROCHA S/A (HOSPITAL CELINA GONÇALVES) e FUNDAÇÃO MANOEL MENDES. Dr. Itamar Gonçalves Caixeta e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.
32. PROCESSO 00892-2003-114-08-00-7 (1ª T./RO 5237/2003). RECORRENTE: ANTONIO MAICON FERNANDES DO NASCIMENTO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
33. PROCESSO 01361-1991-006-08-00-4 (1ª T./AP 4688/2003). AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO. AGRAVADA: ANTONIA DE FÁTIMA RAMOS RODRIGUES. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
34. PROCESSO 00100-2003-203-08-00-9 (1ª T./RO 4630/2003). RECORRENTES: LINDOMAR RODRIGUES DA GAMA. Drª Erliene Gonçalves Lima NO e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e TRANSPRATA LTDA. Dr. Manoel Francisco Pascoal Júnior. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
35. PROCESSO 00141-2003-110-08-00-5 (1ª T./RO 4939/2003). RECORRENTE: JOSÉ DO CARMO GONÇALVES. Dra. Silvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDOS: MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Célio Fernandes Joaquim. MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Silva e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
36. PROCESSO 00745-2003-011-08-00-X (1ª T./RO 4909/2003). RECORRENTES: NORTE BRASIL TELECOM S.A. Dr. Cássio Humberto Alves Santos e GLAUBER LORDES PEREIRA. Drª. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
37. PROCESSO 00123-2003-108-08-00-7 (1ª T./RO 5456/2003). RECORRENTES: CONSÓRCIO SETAL/UTC. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Vitor da Cunha Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS e FABRÍCIO CRUZ COLARES. Dr. José Luiz da Silva Franco e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.
38. PROCESSO 00884-2003-202-08-00-9 (1ª T./RO 4194/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: DORCILA LOBATO MACIEL. Dr.

Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

39. PROCESSO 01774-2002-010-08-00-1 (1ª T./AP 4804/2003). AGRAVANTE: ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr.ª Gisele de Souza Cruz da Costa e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO. Dr.ª Francisca de Lourdes Nery R. Reis e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

40. PROCESSO 00298-2003-115-08-00-2 (1ª T./RO 4727/2003). RECORRENTES: SANTA IZABEL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dra. Bárbara Munique V. Almeida Barbosa e outros e VALDEIR LIMA BATISTA. Dra. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

41. PROCESSO 1082-2002-005-08-00-8 (1ª T./RO 4572/2003). RECORRENTE: GERSON RODRIGUES SOARES. Dr. Célio Simões de Souza e outros. RECORRIDOS: ABIB KALUME & CIA. LTDA e ABIB KALUME NETO. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

Belém, 02 de outubro de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma /GJ 13 nº 078/2003

Pelo presente Edital, fica intimado o Sindicato das Empresas Distribuidoras de Bebidas do Estado do Pará, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, oferecer razões finais no prazo máximo de 10 (dez) dias nos autos do Processo TRT/AA 3178/2003, em que figuram como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador Doutor José Cláudio Monteiro de Brito Filho) e como réu também o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Empregados em Empresas do Comércio, indústria, Locação de Veículos, Prestadoras de Serviço e de Pessoas Físicas dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Izabel, no Estado do Pará – Sintrobel. Belém, 02 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES

Processo 00158-2003-004-08-00-2 (1ª T./AP 5695/2003)

AGRAVANTE: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Dra. Gisele de Souza Cruz da Costa

AGRAVADO: MARCUS FABRÍCIO DA SILVA COSTA

Dra. Nilde Rosa da Silva

DECISÃO MONOCRÁTICA

A advogada subscritora do agravo de petição de fls. 97/100 não se encontra devidamente habilitada nestes autos. Seu nome não consta da procuração de fl. 81, a qual, diga-se de passagem, encontra-se em fotocópia inautêntica. Muito menos é a causídica detentora de mandato tácito, pois, na única sessão de audiência realizada neste processo (fl. 65), a empresa, ora executada, se fez presente, unicamente, através de seu preposto.

Aliás, a própria decisão agravada já havia constatado a ausência de poderes da advogada da ora agravante, não tendo conhecido dos embargos à penhora por ela subscritos, consoante se verifica às fls. 93/94.

Diante do exposto, não conheço do presente apelo.

Dê-se ciência às partes.

Belém-PA, 30 de setembro de 2003

MÁRIO LEITE SOARES

Juiz Togado

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 162/2003. PROCESSO 00567-2003-000-08-00-3 (TRT-SE/AR 5783/2003). AUTOR: TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO S/A. Advogado: Dr. Antônio Vilar Pantoja. RÉU: YULE CLIMÉRIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA. Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 48 dos autos, fica notificado o autor para completar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 e parágrafo único, do CPC, apresentando a certidão do trânsito em julgado da decisão rescindenda, ou seja, da sentença de mérito que reconheceu o vínculo de emprego, expedida pela Secretaria da MM. Vara de origem, como prescreve o art. 712, h, da CLT, tendo em vista que a certidão acima referida não foi apresentada. Belém, 02 de outubro de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Drª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

NOT/GHM/Nº 01/2003 - PROCESSO 00490-2003-000-08-00-1 (TRT-SE/AR 5071/2003). AUTOR: MANOEL DO SOCORRO LIMA AZEVEDO. Advogados: Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RÉ: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Advogados: Drª. Adriana de Cássia Ferro Martins e outro. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 67, fica notificado o AUTOR para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 1º de outubro de 2003. Lea Silvia M. Brandão de Oliveira, Analista Judiciária. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GHM/Nº 02/2003 - PROCESSO 00431-2003-000-08-00-3 (TRT-SE/AA 4421/2003). AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador : Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS : BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Drª. Odaise Cristina Picanço Benjamin e outros. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC. Advogados: Dr. Hélio Carvalho Santana e outro. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE. Advogados: Dr. Francisco José Gomes da Silva e outro. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogadas: Drª. Krystima Karem Oliveira Chaves e OUTRAS. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO AMAZONAS. Advogados: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira e outros. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO. Advogados: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes e outros. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 333, ficam notificados os RÉUS BANCO DA AMAZÔNIA S/A. e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 1º de outubro de 2003. Lea Silvia M. Brandão de Oliveira, Analista Judiciária. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106 _ 824/2003

PROCESSO NO : 00761-2001-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 761/2001_2

Exequente: FABIO DOUGLAS DA SILVA AMORIM

Advogado(a) : RUI EVALDO DA CRUZ

Executado : TATICA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DE QUE A EXECUTADA FORA CITADA POR EDITAL, DEVENDO INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 106 _ 827/2003

PROCESSO NO : 00826-2003-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 826/2003_7

Reclamante: TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA

Advogado(a) : ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE

Reclamado : GABRIEL SANDRO SOUZA DA CONCEICAO

Advogado(a) :

Assunto:

SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO / CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS PELA EMBARGANTE, TERESINHA CASTANHEIRA DA SILVA, EM FACE DO EMBARGADO, GABRIEL SANDRO SOUZA DA CONCEICAO, VISTO QUE NAO PROVADA A PROPRIEDADE DO BEM PENHORADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUS TAS PROCESSUAIS, PELA EMBARGANTE, DE R$-40,00 (QUARENTA REAIS), CALCU LADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, SENDO A EMBARGAN TE POR . NADA MAIS".

RESENHA NO 106 _ 828/2003

PROCESSO NO : 00825-2003-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 825/2003_5

Reclamante: SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO

Advogado(a) : ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE

Reclamado : GABRIEL SANDRO SOUZA DA CONCEICAO

Advogado(a) :

Assunto:

SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO / CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEI RO JUIZADOS PELA EMBARGANTE, SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO, EM FACE DO EMBARGADO, GABRIEL SANDRO SOUZA DA CONCEICAO, VISTO QUE NAO PROVADA A PROPRIEDADE DO BEM PENHORADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUS TAS PROCESSUAIS, PELA EMBARGANTE, DE R$-12,00 (DOZE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, SENDO A EMBARGANTE POR . NADA MAIS".

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 182/2003

PROCESSO NO 00638-2003-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 638/2003_6

Exequente : JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Executado : TOCONGEL-ADEMAR COELHO

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS , JUIZ(a) TITULAR da 106Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TOCONGEL-ADEMAR COELHO , Executado ; nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.207,70 (TRES MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 17/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.595,13
Valor FGTS	309,60
Multa 40% FGTS	123,84
Valor das Custas	60,57
INSS/RECDO	118,56
Total devido	3.207,70

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, em 30 de setembro de 2003. Eu ..... AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746, PRACA

BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 346/2003

PROCESSO NO 01940-2000-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1940/2000_X

Exequente : PLINIO MIRANDA RODRIGUES

Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DE QUE O IMOVEL LOCALIZADO NA AV. GOV. JOSE MALCHER, No. 1252, FOI PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 350/2003

PROCESSO NO 00563-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 563/2001_8

Exequente : JIBELTO DA SILVA MARTINS

Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA, Executado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA ACERCA DA PENHORA DE FL. 161 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 352/2003

PROCESSO NO 01350-2000-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1350/2000_0
Exequente : ARTUR DA SILVA COELHO
Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA ACERCA DA PENHORA DE FL. 104 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 357/2003

PROCESSO NO 01678-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1678/2002_4
Exequente : EMANUEL DA SILVA
Executado : CONST ANDRADE CORREIA EM SANEAM E LIMP LTDA.
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONST ANDRADE CORREIA EM SANEAM E LIMP LTDA. , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.104,34 (UM MIL E CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 28/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	807,72
Juros de Mora	102,42
Valor FGTS	106,11
Multa 40% FGTS	42,44
Valor das Custas	21,17
INSS/Patronal	24,48
Total devido	1.104,34

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 358/2003

PROCESSO NO 01362-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1362/2003_6
Exequente : ARTHUR ALVES FERREIRA
Executado : NORTELPA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NORTELPA ENGENHARIA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.555,83 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 31/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.360,94
Valor das Custas	59,02
INSS	135,87
Total devido	2.555,83

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 359/2003

PROCESSO NO 00318-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 318/2003_9
Exequente : TEREZINHA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Executado : FRANCISCO ABELARDO SAMPAIO VERAZ
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO ABELARDO SAMPAIO VERAZ , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 11.539,11 (ONZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) atualizado em 22/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	8.890,05
Juros de Mora	176,17
Valor FGTS	391,12
Multa 40% FGTS	156,45
Valor das Custas	203,34
INSS/Patronal	1.721,98
Total devido	11.539,11

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 360/2003

PROCESSO NO 01258-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1258/2003_0
Reclamante: RENIVALDO DE CARVALHO RUA
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA,(disponivel via INTERNET na URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, CULMINANDO CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R$161,13."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 361/2003

PROCESSO NO 01421-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1421/2003_7
Reclamante: JOSE BRITO GUIMARAES
Reclamado : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Data da Proxima Audiencia: 09/10/2003 as 08:20 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 363/2003

PROCESSO NO 01434-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1434/2003_5
Reclamante: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
Reclamado : JOSE SAMPAIO
Data da Proxima Audiencia: 20/10/2003 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE SAMPAIO , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 364/2003

PROCESSO NO 01550-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1550/2003_7
Reclamante: ANTONIO CARLOS DA SILVA CORREA
Reclamado : ALPHA SERVICO ESPECIALIZADA SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 14/10/2003 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICO ESPECIALIZADA SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o

julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 366/2003

PROCESSO NO: 00683-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 683/2003_X
Exequente : CRISTIANO MARTINS SOARES
Executado : ONEIDE RODRIGUES GOMES
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/10/2003, as 12:00 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL PASS SAO JOAO 33.800,00
ONEIDE GOMES
UM ARMARIO DE PAO FEITO EM FERRO COR CINZA CONTENDO 15 PRATELEIRAS UTILIZADO EM PANIFICADORA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 371/2003

PROCESSO NO 01435-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1435/2003_7
Reclamante: REGINALDO SANTOS REIS
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Data da Proxima Audiencia: 31/10/2003 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugutal. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 _ 1842/2003
PROCESSO NO : 01111-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1111/2001_0
Exequente : ALBERTINO CAMPELO DA CONCEICAO
Advogado(a) : MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Executado : RIVAN TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : VALDETE DE SOUSA REIS
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 142 DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 1843/2003
PROCESSO NO : 01107-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1107/2003_1
Exequente : ROSEVELT FREITAS DA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : EVERALDO VULCAO DOS SANTOS
Advogado(a) : JESSILELIO SOARES GUIMARAES
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA A FL. 17 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1844/2003
PROCESSO NO : 00861-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 861/2003_8
Reclamante: LAURINEIA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a) : RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Reclamado : ELZA MARIA R ARAUJO PEIXOTO COSTA RODRIGUES
Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 73/80 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1846/2003
PROCESSO NO : 00687-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 687/2002_0
Exequente : JOSUE PANTOJA DIAS
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Executado : MARCIO LANDIN
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 79 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS A PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 1847/2003
PROCESSO NO : 01211-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1211/2003_7
Reclamante: JOSE MARIA ALVES
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : N F PINTO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DECLARATORIOS PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 014 _ 1848/2003
PROCESSO NO : 01074-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1074/2003_1
Reclamante: NIVALDO VASCONCELOS VELOSO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : HOSPITAL VENERAVEL ORDEM 3a DE SAO FRANCISCO
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DA OPOSICAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 014 _ 1849/2003
PROCESSO NO : 01535-1998-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1535/1998_2
Exequente : ADRIANA DA SILVA SOARES
Advogado(a) : MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Executado : CLINICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S C LTDA
Advogado(a) : JEAN CARLO ALBUQUERQUE BRASAO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS A PENHO RA:ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS PELOS EXE CUTADOS CLINICA LABORATORIO QUEIROZ DE PAULA S/C LTDA.,VZAQUEU FERNAN DES DE PAULA E ANA HOLANDA QUEIROZ DE PAULA, NOS AUTOS EM QUE FIGURA, COMO EXEQUENTE, ADRIANA DA SILVA SOARES, MAS OS REJEITO TOTALMENTE PA RA MANTER A PENHORA SOBRE OS BENS LISTADOS NO AUTO DE FLS.346/348, CON FORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBE LEM. NADA MAIS. A)AOCS
RESENHA NO 014 _ 1850/2003
PROCESSO NO : 01773-1999-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1773/1999_3
Exequente : DOMINGAS ANGELINA DA LUZ CARVALHO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : NORTE HOTELARIA S A
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO E A PENHORA: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO E A PENHORA PROPOSTOS PELO EXECUTADO NORTE HOTELARIA S/A, NOS AUTOS EM QUE FIGURA, COMO EXE QUENTE, DOMINGAS ANGELINA DA LUZ CARVALHO, MAS OS REJEITO TOTALMENTE, RATIFICANDO A CONTA DE FLS.417/420 E A DETERMINACAO DE DESBLOQUEIO DAS CONTAS DOS SOCIOS DO EXECUTADO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 464, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SEN TENCA,DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:// WWW.TRT8.GOV.BR/ 14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS
RESENHA NO 014 _ 1851/2003
PROCESSO NO : 01118-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1118/2003_6
Reclamante: RICARDO TEIXEIRA DESPOINTES
Advogado(a) : SUZY SOUZA OLIVEIRA
Reclamado : FACEPA FABRICA CELULOSE E PAPEL
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLA RACAO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS MAS OS REJEI TO PORQUE INEXISTENTE AS OMISSOES APONTADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMEN TOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS
RESENHA NO 014 _ 1852/2003
PROCESSO NO : 01118-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1118/2003_6
Reclamante: RICARDO TEIXEIRA DESPOINTES
Advogado(a) : SUZY SOUZA OLIVEIRA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES E COM BRASIL LTDA
Advogado(a) : LANDRY FERREIRA AMORAS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLA RACAO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS MAS OS REJEI TO PORQUE INEXISTENTE AS OMISSOES APONTADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMEN TOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS
RESENHA NO 014 _ 1853/2003
PROCESSO NO : 01113-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1113/2003_7
Reclamante: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO
Advogado(a) : SUZY SOUZA OLIVEIRA
Reclamado : FACEPA FABRICA CELULOSE PAPEL DA AMAZONIA
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLA RACAO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS MAS OS REJEI TO PORQUE INEXISTENTE AS OMISSOES APONTADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMEN TOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/ 14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS
RESENHA NO 014 _ 1854/2003
PROCESSO NO : 01113-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1113/2003_7
Reclamante: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO
Advogado(a) : SUZY SOUZA OLIVEIRA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES E COM BRASIL LTDA
Advogado(a) : LANDRY FERREIRA AMORAS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLA RACAO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS MAS OS REJEI TO PORQUE INEXISTENTE AS OMISSOES APONTADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMEN TOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS
RESENHA NO 014 _ 1855/2003
PROCESSO NO : 00766-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 766/2003_3
Reclamante: CHARLES HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : EDITORA GLOBO
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AO RECLAMANTE,PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INETRPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, EDITORA GLOBO S/A, AS FLS. 202/208 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1856/2003
PROCESSO NO : 01077-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1077/2003_7
Reclamante: MANOEL PIO CORDEIRO DE ANDRADE
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : HENVIL TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) : MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLA RACAO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS MAS OS REJEI TO PORQUE INCABIVEL A APRECIACAO DE MERO INCONFORMISMO PELA ESTREITA VIA DOS EMBARGOS

DECLARATORIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMINANDO A EMBARGANTE MULTA DE R$149.08 POR ENQUADRAMENTO NA HIPOTESE DO PARAGRA FO UNICO DO ART.538 DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:// WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1857/2003
PROCESSO NO : 01053-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1053/2003_4
Reclamante: MARCELO VIEIRA VASCONCELOS
Advogado(a) : MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA
Reclamado : ALVES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a) : JORGE MENA WANDERLEY
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLA RACAO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS MAS OS REJEI TO PORQUE INCABIVEL A APRECIACAO DE MERO INCONFORMISMO PELA ESTREITA VIA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMINANDO A EMBARGANTE MULTA DE R$493.97 POR ENQUADRAMENTO NA HIPOTESE DO PARAGRA FO UNICO DO ART.538 DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1858/2003
PROCESSO NO : 00683-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 683/2003_X
Exequente : CRISTIANO MARTINS SOARES
Advogado(a) : FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Executado : ONEIDE RODRIGUES GOMES
Advogado(a) : JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/10/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 014 _ 1859/2003
PROCESSO NO : 01405-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1405/2003_9
Reclamante: MARIVALDO PAMPLONA DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Reclamado : PEDRO DOS SANTOS BARROS
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO:ANTE O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, A JUIZADOS POR MARIVALDO PAMPLONA DA SILVA CONTRA O PROCESSO DE EXECUCAO EM QUE O EXEQUENTE PEDRO DOS SANTOS BARROS CONTENDE COM IATE CLUBE DO PARA, DECIDO REJEITA-LOS POR AUSENCIA DE AMPARO JURIDICO, TUDO CONFOR ME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:// WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1860/2003
PROCESSO NO : 00057-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 57/2003_7
Exequente : ESPOLIO DE LOURDES MARIA ALONSO DA CONCEICAO
Advogado(a) : RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Executado : LUIS DA CUNHA CARDOSO - ME
Advogado(a) : RAIMUNDA DE NAZARE GAMA GARCEZ
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PUBLICADA EM 29.09. 2003 AS 12H50MIN, QUE REJEITOU TOTALMENTE OS EMBARGOS, REPUTANDO O EXE CUTADO LITIGANCIA DE MA-FE, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$1257.21. A SENTENCA ESTA DISPONIVEL, VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:/ /WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1861/2003
PROCESSO NO : 01286-2001-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1286/2001_2
Exequente : PEDRO SENADO FILHO
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado : SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA
Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DA 6a. PARCELA DO ACORDO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE CONSIDERAR-SE QUITADA A REFERIDA PARCELA.

RESENHA NO 014 _ 1862/2003
PROCESSO NO : 09282-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 282/2003_3
Exequente : JORGE DIOGO GOMES NASCIMENTO
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Executado : ACLIVE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO, BENS A PENHORA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 1863/2003
PROCESSO NO : 00310-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 310/2003_4
Exequente : MARIO LEAL DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : ACLIVE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA QUE INDIQUE O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO, BENS A PENHORA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 1864/2003
PROCESSO NO : 01055-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1055/2003_8
Reclamante: SILVIO RICARDO GARCIA DA LUZ
Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : NORAUTO RENT A CAR S C LTDA
Advogado(a) : ANDREA BASSALO VILHENA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARCAO OPOSTOS PE LO RECLAMADO.

RESENHA NO 014 _ 1865/2003
PROCESSO NO : 00122-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 122/2003_3
Reclamante: ADELSON CARVALHO DE ARAUJO
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : ARAUJO E BARCELOS LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA A FL. 65 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1866/2003
PROCESSO NO : 00826-1996-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 826/1996_5
Reclamante: JOSE DUARTE LISBOA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a) : SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES FISCAL E PREVIDENCIARIA, CONFORME REQUERIDO AS FLS. 593/594 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1867/2003
PROCESSO NO : 01184-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1184/2003_8
Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELO BASA, AS FLS. 232/245 E PELA CAPAF, AS FLS. 254/265 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1868/2003
PROCESSO NO : 01184-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1184/2003_8
Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS, PELO RECLAMANTE, AS FLS. 248/253 E PELA CAPAF, AS FLS. 254/265 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1869/2003
PROCESSO NO : 01184-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1184/2003_8
Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI
Assunto:
A RECLAMADA,PARA CIENCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS, PELO RECLAMANTE, AS FLS. 248/253 E PELO BASA, AS FLS. 232/245 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1870/2003
PROCESSO NO : 00116-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 116/2003_8
Reclamante: JOAO GUILHERME DA SILVA JUNIOR
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S A
Advogado(a) : EDSON LIMA FRAZAO
Assunto:
AO RECLAMANTE,PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, AS FLS. 263/291 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1871/2003
PROCESSO NO : 01215-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1215/2003_4
Reclamante: SARA DA LUZ SENA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : LIDER SUPERMECADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 96/99 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1872/2003
PROCESSO NO : 01229-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1229/2003_4
Reclamante: MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : AMAZON CATFISH
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 37/57 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1873/2003
PROCESSO NO : 01227-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1227/2003_0
Reclamante: SATIRO ANDRADE QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 68/79 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1874/2003
PROCESSO NO : 00898-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 898/2003_9
Reclamante: HONORATO FERNANDO GOMES BARROS
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : BORDEJO BAR LANCHONETE E REFEICOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012 _ 1920/2003
PROCESSO NO : 01790-1999-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1790/1999_3
Exequente : JOAO BARBOSA FERREIRA
Advogado(a) : PAULO EDSON P. DE CARVALHO
Executado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA PELA VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA, FACE IMPOSSIBILIDADE DE SEU CUMPRIMENTO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 012 _ 1921/2003
PROCESSO NO : 01157-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 1157/2003_5
Reclamante: THATIANA SIQUEIRA NUNES
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a) : JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO,QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1922/2003
PROCESSO NO : 01344-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1344/2003_4
Reclamante: JOSE LUIS ARAUJO COSTA
Advogado(a) : LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : CONDOMINIO DO CASTANHEIRA SHOPPING CENTER
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 012 _ 1923/2003
PROCESSO NO : 01060-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1060/2002_5
Exequente : RIVELINO VERAS COSTA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, A FL.129, ONDE CERTIFICA A MUDANCA DE ENDERECO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 012 _ 1924/2003
PROCESSO NO : 01818-1999-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 1818/1999_X
Exequente : JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
Advogado(a) : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Executado : CONSTERRA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM
Advogado(a) :
Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FOLHAS 190 A 195 DOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 1925/2003
PROCESSO NO : 00973-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 973/2003_8
Reclamante: LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : VIRGINIA RAMALHO SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA JUNTAR NOS AUTOS PODERES DO DR. AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS.
RESENHA NO 012 _ 1926/2003
PROCESSO NO : 00530-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 530/2003_7
Exequente : JUVENAL FRANCO MACIEL
Advogado(a) : ELOI FERNANDES NUNES
Executado : ADECON ASSESSORAMENTO ADM FIN CONTABIL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBAR GOS A EXECUCAO COM PROPOSICAO DE ACORDO, DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//// ////////////////////////////////rfso
RESENHA NO 012 _ 1927/2003
PROCESSO NO : 00347-1996-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 347/1996_4
Exequente : LUCIMAR DOS REIS SOUZA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : LENOIR ALVES CAMPOS DA CUNHA
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 012 _ 1928/2003
PROCESSO NO : 00117-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 117/2003_X
Reclamante: MARCOS SOBRAL DA SILVA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado : KATIA REGINA SILVA DA FONSECA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA PRONTO INDEFERIMENTO DOS EMBARGOS DE TER CEIRO.
RESENHA NO 012 _ 1929/2003
PROCESSO NO : 00207-2000-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 207/2000_1
Exequente : MIGUEL EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Executado : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
Advogado(a) : PEDRO BATISTA DE LIMA
Assunto:
AO PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA PROPOSTA DE ARREMATACAO DE FLS.416, PARA QUERENDO REMIR A DIVIDA, NO PRAZO DE 48 HORAS.
RESENHA NO 012 _ 1932/2003
PROCESSO NO : 01047-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1047/2003_9
Reclamante: CLAUDIO MARCELO DE MIRANDA
Advogado(a) : ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS & MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE RECEBER GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO.
RESENHA NO 012 _ 1933/2003
PROCESSO NO : 01225-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 1225/2002_0
Exequente : AMOEDO GONCALVES OLIVEIRA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE FLS.55, NOS AUTOS SUPRA, E MANIFESTACAO CONFORME ART.884 DA CLT.
RESENHA NO 012 _ 1950/2003
PROCESSO NO : 01717-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 1717/2001_3
Exequente : JOSE AMORIM
Advogado(a) :
Executado : UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
Advogado(a) : ROSANE BABLIOLI DAMMSKI
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM A CONCLUSAO A SEGUIR:"REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOS TOS POR UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CONTRA JOSE AMORIM, POR NAO HAVER QUALQUER NULIDADE NA EXECUCAO, E CONDENO A EMBARGANTE A PA GAR AO EMBARGADO MULTA 1%(UM POR CENTO) E INDENIZACAO POR LITIGANCIA DE MA-FE, NO VALOR CORRESPONDENTE A 5%(CINCO POR CENTO), AMBOS INCIDEN TES SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. SENTENCA PROLATADA COM ATRASO, EM FACE DA EXCESSIVA QUANTIDADE DE SENTENCA QUE ESTE JUIZO TEM PROLATADO DIARIAMENTE.///
RESENHA NO 012 _ 1951/2003
PROCESSO NO : 00996-1997-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 996/1997_4
Exequente : SANTA DE LIMA MACIEL
Advogado(a) : NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
Executado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Assunto:
A PATRONA DA CAIXA PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS...PARA REJEITA-LOS "IN TOTUM"..."
RESENHA NO 012 _ 1952/2003
PROCESSO NO : 00382-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 382/2003_7
Exequente : FILOMENA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE BLOQUEIO, JUNTO AO HOSPITAL NAVAL DA MARINHA, TENDO EM VIS TA QUE O DR. JOÃO MARAIS, NAO INTEGRAR, ATUALMENTE, O QUADRO SOCIATARIO DA RE.
RESENHA NO 012 _ 1953/2003
PROCESSO NO : 01007-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1007/2003_8
Reclamante: RAIMUNDO DAS GRACAS TRINDADE DA COSTA
Advogado(a) : DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO.
RESENHA NO 012 _ 1954/2003
PROCESSO NO : 01288-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1288/2003_9
Reclamante: JOSE MARIA DE ALMEIDA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012 _ 1955/2003
PROCESSO NO : 01379-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1379/2003_1
Reclamante: ELISABETH CASTILHO DOS SANTOS
Advogado(a) : DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado : ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ICOARACI
Advogado(a) : IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
Assunto:
AS PATRONAS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO CONHECO DOS EMBARGOS DE CLARATORIOS OPOSTOS POR ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ICOARACI PARA REJEITA-LOS "IN TOTUM", POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. INTIMAR."
RESENHA NO 012 _ 1956/2003
PROCESSO NO : 01997-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1997/2001_2
Exequente : RUI GUILHERME CARDOSO DE SOUSA
Advogado(a) :
Executado : TRANSBRASIL S A
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA COMPARECER NO PRIMEIRO OFICIO, COM FIM DE EFETIVAR PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS E ASSIM, SEJA EFETIVADO O CANCELAMENTO DO GRAVAME, DE ACORDO COM OFICIO 833/030, JUNTADO NOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 1959/2003
PROCESSO NO : 00702-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 702/2003_X
Exequente : PAULO VIEIRA DE MORAES
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO FAVACHO
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 012 _ 1961/2003
PROCESSO NO : 01453-1998-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1453/1998_0
Exequente : CARLOS ALBERTO REAL FREIRE ROMAN
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, DEVENDO V. Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. ///rfso
RESENHA NO 012 _ 1962/2003
PROCESSO NO : 00179-2000-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 179/2000_0
Exequente : LUIZ OSVALDO ALENCAR DE LIMA
Advogado(a) : EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Executado : VARIG S A
Advogado(a) : DR. CARLOS ABENER DE O. RODRIGUES
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADA DE Nos. 1482 E 1562/03, NOS IMPORTES DE R$-36.682,18 E R$-1.926,56, RESPECTIVAMENTE, NA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A - POSTO TRT./////////////////rfso
RESENHA NO 012 _ 1963/2003
PROCESSO NO : 00851-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 851/2003_5
Exequente : ERVINS DA COSTA FERREIRA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : R M SAMPAIO COMERCIO E ENGENHARIA
Advogado(a) : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, QUANTO AO BEM IN DICADO A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 012 _ 1964/2003
PROCESSO NO : 01273-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1273/2001_4
Exequente : JOELSON BONIFACIO BARBOSA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO MESMO PARA FINS DE ANOTACAO PELA SECRETARIA, CONFORME R. DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS./// rfso
MM. 12a. Vara do Trabalho DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA NO 012 _ 1965/2003
PROCESSO NO : 01052-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1052/2003_2
Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a) : ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM E SERVICOS.
RESENHA NO 012 _ 1967/2003
PROCESSO NO : 00916-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 916/2003_7
Exequente : ELCILENE SALES LEAL
Advogado(a) : DR. SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Executado : DECOR SHOPPING LTDA
Advogado(a) : DR. EURICO DE ALMEIDA C. JUNIOR
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/11/2003, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 012 _ 1968/2003
PROCESSO NO : 00572-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 572/2003_1
Exequente : ALESSANDRA VALERIA CASCAES TEIXEIRA
Advogado(a) : WALTER SILVEIRA FRANCO
Executado : SAUDE MIL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/11/2003, as 11:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 012 _ 1969/2003
PROCESSO NO : 00116-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 116/2003_8
Exequente : ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Executado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 012 _ 1970/2003
PROCESSO NO : 01090-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1090/2002_3
Exequente : JOAQUIM FRANCISCO DARAO DE SOUZA

Advogado(a) : VALENA JACOB CHAVES
Executado : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA FINS DEANOTACAO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 012 _ 1971/2003
PROCESSO NO : 01287-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1287/2003_7
Reclamante: VERA LUCIA ALBUQUERQUE AMARAL
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO.
RESENHA NO 012 _ 1972/2003
PROCESSO NO : 00731-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 731/2003_6
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado : M A E REZENDE - EPP
Advogado(a) : FERNANDO A. BRAGA OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA PROVAR A SUA CONDICAO DE OPTANTE PELO SIMPLES.
RESENHA NO 012 _ 1973/2003
PROCESSO NO : 00177-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 177/2003_6
Reclamante: AJAX FERREIRA CASTRO
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO.
RESENHA NO 012 _ 1974/2003
PROCESSO NO : 00177-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 177/2003_6
Reclamante: AJAX FERREIRA CASTRO
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO.
RESENHA NO 012 _ 1975/2003
PROCESSO NO : 01588-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1588/2002_3
Reclamante: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Reclamado : UNIMED DE BELEM-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(a) : ALMERINDO AUGUSTO DE V.TRINDADE
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012 _ 1976/2003
PROCESSO NO : 00114-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 114/2003_4
Reclamante: EDILSON CALHAU CAMURUGY
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado : PORTO SEGURO, COMPANHIA DE SEGURO GERAIS
Advogado(a) : MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012 _ 1978/2003
PROCESSO NO : 01312-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1312/2003_2
Reclamante: JOSEANE MACIEL
Advogado(a) : JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
Reclamado : JOELB MENDES DA LUZ
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 012 _ 1979/2003
PROCESSO NO : 01159-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1159/2003_9
Reclamante: CLAUDIO MARCELO DE MIRANDA
Advogado(a) : ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS & MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : SANDRA MARIA PENA CORREA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA, PARA APRESENTAR GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO ECONFORME RECOLHIDO DO INSS.
RESENHA NO 012 _ 1980/2003
PROCESSO NO : 00346-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 346/2001_0
Exequente : MANOEL JARDIM DA SILVA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : SONAVE NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : CELINA MARIA DO AMARAL GOMES
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA, PARA EFETIVAR PAGAMENTO JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 012 _ 1982/2003
PROCESSO NO : 00522-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 522/2003_8
Exequente : ANTONIO ROZENILDO GARCIA DA SILVA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : ADECON-ASSES. ADMINIST. FINANC. CONTABIL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/11/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 012 _ 1983/2003
PROCESSO NO : 00894-1997-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 894/1997_7
Exequente : EDNA PINHEIRO BORGES
Advogado(a) : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Executado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a) : WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRA VO DE PETICAO, DEVENDO V. Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. ///rfso
RESENHA NO 012 _ 1984/2003
PROCESSO NO : 00894-1997-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 894/1997_7
Exequente : EDNA PINHEIRO BORGES
Advogado(a) : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Executado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a) : WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARACAO, DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LE GAL.xxx
RESENHA NO 012 _ 1985/2003
PROCESSO NO : 00289-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 289/2002_X
Exequente : ELLEN CRISTINA CORREIA MARQUES
Advogado(a) : ADILSON GALVAO VERCOSA
Executado : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 419, CUJO INTEIRO TEOR SEGUE: "INDEFIRO, POIS A EXECUTADA REALIZOU O DEPOSITO DO CREDITO EXEQUENDO (FLS. 369) EM DATA MUITO ANTERIOR A LI QUIDACAO (FLS. 389), NA FORMA DO ART. 90, S 6o., DA LEI 6830/80. INTIME-SE." Em 25/09/03. (a) Fernando de J. de Castro Lobato Junior, Juiz do Trabalho.////
RESENHA NO 012 _ 1986/2003
PROCESSO NO : 01929-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1929/2002_3
Reclamante: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BARBOZA
Advogado(a) : SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA REJEITA-LOS, "IN TOTUM", NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS..."
RESENHA NO 012 _ 1987/2003
PROCESSO NO : 00034-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 34/2002_X
Exequente : JOSE RAYOL TAVARES
Advogado(a) : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Executado : BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES E AO PATRONO DA CAPAF, DR. VLADIMIR LOBO KOENIG, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS AEXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO,CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONHIA S.A - CAPAF, PARA ACOLHE-LOS "IN TOTUM", E, DESDE JA RECONHECER A VALIDADE E LEGALIDADE DOS CALCULOS APRESENTADOS AS FLS. 223/225, MANTENDO APENAS A EXIGENCIA DO DESCONTO FISCAL,O QUAL DEVE SER CALCULADO PELO CONTADOR DO JUIZO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. INTIMEM-SE AS PARTE. NADA MAIS."
RESENHA NO 012 _ 1993/2003
PROCESSO NO : 00576-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 576/2003_9
Reclamante: GUILHERME CIRNE KUSSLER
Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS...PARA ACOLHE-LOS, "INTOTUM", CONFORME OS FUNDAMENTOS..."
RESENHA NO 012 _ 1994/2003
PROCESSO NO : 00858-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 858/2003_8
Exequente : LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA
Executado : BELCONAV SA
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BELCONAV S.A, PARA REJEITA-LOS, "IN TOTUM", POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. INTIMEM-SE AS PARTES."
RESENHA NO 012 _ 1871/2003
PROCESSO NO : 01052-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1052/2003_2
Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CONTESTAR SOBRE EMBARGOS DE DECLARACAO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 012 _ 1887/2003
PROCESSO NO : 01052-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1052/2003_2
Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a) : JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO,INTERPOSTO PELA RECLAMADA, TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM SERVICOS LTDA.
RESENHA NO 012 _ 1888/2003
PROCESSO NO : 00337-1999-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 337/1999_0
Exequente : FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Executado : CARVALHO & BANNACH LTDA
Advogado(a) : ARMANDO GRELLO CABRAL
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, FACE OS BENS TEREM SIDO ARREMATADOS E ADJUDICADOS, CONFORME FOLHAS 263 E 278, DOSAUTOS.
RESENHA NO 012 _ 1914/2003
PROCESSO NO : 01849-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1849/2002_5
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado : C A B DA SILVA
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/10/2003, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 012 _ 1919/2003
PROCESSO NO : 00330-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 330/2003_X
Exequente : PAULA FRANCINETTE MACHADO MARAVALHAS
Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Executado : ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA, NO IMPORTE DE RS-430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), NA CEF - POSTO TRT E INDICAR BENS DA RECLAMADA PARA REFORCO DE PENHORA.//////////////////////rfso

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 311/2003

PROCESSO NO 00478-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 478/2001_6
Exequente : MARCOS WYLHAMMES VERAS
Executado : CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 <

QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.911,88 (UM MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 08/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.730,13
Juros de Mora 143,64
Valor das Custas 38,11
Total devido 1.911,88

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 314/2003

PROCESSO NO 01574-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 1574/2002_3

Reclamante: ELIANA MARIA RODRIGUES CRUZ
Reclamado : MEIRELES - COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MEIRELES - COMERCIO REPRESENTACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECE DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PARA REJEITA-LOS, "IN TOTUN", POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. INTIMAR AS PARTES."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de setembro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 _ 316/2003

PROCESSO NO: 01849-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1849/2002_5

Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : C A B DA SILVA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR , da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
FREEZER RUA JOAO BALBI, 814 600,00
CESAR AUGUSTO BATISTA DA SILVA

01 (UM) FREEZER VERTICAL, COM PORTA DE VIDRO, COM LOGOTIPO DA COCA-COLA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. trav

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 317/2003

PROCESSO NO 00563-1996-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 563/1996_X

Exequente : JOAO QUEIROZ DE SOUZA
Executado : PARAWOOD COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARAWOOD COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.839,71 (UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 13/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 1.839,71
Total devido 1.839,71

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 318/2003

PROCESSO NO 00247-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 247/2002_5

Exequente : ALISON DA SILVA DURANS
Executado : INDUSTRIAL TECNICA SA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INDUSTRIAL TECNICA SA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.825,03 (TRES MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS) atualizado em 09/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.738,86
Juros de Mora 469,79
Valor FGTS 393,09
Valor das Custas 72,03
INSS 151,26
Total devido 3.825,03

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 319/2003

PROCESSO NO 00247-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 247/2002_5

Exequente : ALISON DA SILVA DURANS
Executado : POLISPLUMA DO PARA - M A GOMES
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) POLISPLUMA DO PARA - M A GOMES , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.825,03 (TRES MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS) atualizado em 09/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.738,86
Juros de Mora 469,79
Valor FGTS 393,09
Valor das Custas 72,03
INSS 151,26
Total devido 3.825,03

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 320/2003

PROCESSO NO 01067-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1067/2003_4

Reclamante: JOSE RIBAMAR FREITAS DOS SANTOS
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "... NO MERITO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMACAO TRABALHISTA... CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R$140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO A CONDENACAO (R$7.000,00), A TEOR DA CLT 789, ...".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de setembro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 321/2003

PROCESSO NO 00690-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 690/2002_0

Exequente : INSS
Executado : AMP CONSULTORIA EMPRESARIAL SERV ESP SC LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AMP CONSULTORIA EMPRESARIAL SERV ESP SC LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 217,65 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 10/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 217,65
Total devido 217,65

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 322/2003
PROCESSO NO 01443-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1443/2003_6
Reclamante: ESPOLIO DE MARIA DE JESUS RODRIGUES GARCIA
Reclamado : CASA ANGLO BRASILEIRA S/A
Data da Proxima Audiencia: 10/11/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CASA ANGLO BRASILEIRA S/A , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato, referente as seguintes parcelas FGTS (R$-151,32).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Impren: Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta V.... de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 328/2003
PROCESSO NO 00181-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 181/2003_8
Reclamante: KELY CRISTINA DA SILVA ROMANO
Reclamado : JOEL LOPES DE SOUZA
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOEL LOPES DE SOUZA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE EXCLUI DA LIDE O LITISCONSORTE JOEL LO PES DE SOUZA E, NO MERITO, JULGA PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDU ZIDOS PARA CONDENAR DIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM A RECLAMANTE.... CUSTAS PELAS RECLAMADAS, EM R$100,00 , CALCULADAS SOBRE R$5.000,00. BEM COMO CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2003

O Juiz do Trabalho na Titularidade da MM. Nona Vara do Trabalho de Belém, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista, outros em poder dos executados, que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários.
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado.
RESOLVE:
Determinar que todos os bens penhorados, que estejam aguardando venda, consoante relação anexa à presente Ordem de Serviço, sejam objetos de um só leilão, a ser realizado no dia 30 de OUTUBRO de 2003, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evaristo, 224, Umarizal, com a presença do Juiz Titular da Vara, do Diretor de Secretaria, dos Supervisores das Seções de Execução e Processos, do Analista Judiciário (Executante de Mandados) e de dois funcionários do Serviço de Segurança do E. TRT, observando o seguinte:
a) as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, com auxílio do Analista Judiciário (Executante de Mandados) ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;
b) o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incubirá ao Juízo da Execução.
c) o arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juizo da execução, de 1 a 5%, não podendo exceder este último.
d) o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, nome do fiel depositário, a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na ante-sala de audiência desta Vara do Trabalho, no Depósito Publico, na Home Page deste Regional, e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abranja maiot número de jurisdicionados.
e) os referidos bens, objetos do leilão e/ou praça, deverão ser removidos ao Depósito Público, se for o caso, fazendo constar no Mandado de Remoção autorização ao Oficial de Justiça para intimar o fiel depositário, em caso de evasão da executada ou não localização dos bens penhorados, para apresentá-los, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perante este Juízo, sob pena de prisão.
f) deverá ser expedido ofício ao Sr. leiloeiro Aldenor de Souza Bohadana, socilitando-lhe a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção de todos os bens que estejam sob sua guarda ao Depósito Público.
g) tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando a proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 20% (vinte por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for convencionado pelas partes, sempre a critério do Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação.
h) tratando-se de bem imóvel, e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, porém com o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante, a critério do Juiz Titular.
i) nas duas hipóteses antecedentes, o arrematante será o depositário, permacendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso.
j) No caso de bens móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, o qual ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais.
l) em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de n"s 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Belém,02/10/2003
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

RESENHA NO 009 _ 1634/2003
PROCESSO NO : 01340-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1340/2001_3
Exequente: JOAO ROCHA DA LUZ
Advogado(a) : SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Executado : A C COSTA BRANDAO
Advogado(a) :
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/10/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 009 _ 1664/2003
PROCESSO NO : 00078-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 78/2002_7
Exequente: ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado : KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1665/2003
PROCESSO NO : 02051-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 2051/2002_8
Exequente: JUNOT BARBOSA REIS
Advogado(a) : THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Executado : SINTRACON
Advogado(a) : FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Assunto :
AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 386 E VERSO DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1666/2003
PROCESSO NO : 00056-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 56/2003_4
Exequente: LUIS CARLOS CORREA DA SILVA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXCUTADA A PENHORA
RESENHA NO 009 _ 1671/2003
PROCESSO NO : 01230-1998-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1230/1998_1
Reclamante: ANTONIO DA SILVA PASSOS
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARCELO MIRANDA CAETANO
Assunto :
A RECLAMADA CAPAF PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL, RELATIVO A DEVOLUCAO DE DEPOSITO RECURSAL.
RESENHA NO 009 _ 1672/2003
PROCESSO NO : 01301-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 1301/2003_7
Reclamante: ALINE CRISTIANE DUTRA ARGUELLES
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : NORAUTO RENT A CAR SC LTDA
Advogado(a) : ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Assunto :
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1673/2003
PROCESSO NO : 01051-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1051/2003_X
Exequente: LIETE MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Executado : COMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto :
A EXEQUENTE POR SEU PATRNO, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 2a PARCELA DO ACORDO,QUE SE ENCONTRA VENCIDA.
RESENHA NO 009 _ 1675/2003
PROCESSO NO : 01330-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1330/2003_3
Reclamante: ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1676/2003
PROCESSO NO : 00873-1998-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 873/1998_5
Reclamante: MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO
Advogado(a) : MARIZA NAZARETH POTTER DE CARVALHO
Reclamado : TELOS—FUNDACAO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Assunto :
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 1634/1636, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1677/2003
PROCESSO NO : 01338-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1338/2003_8
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado : CENTRAIS S ELETRICAS DO PARA S/A-CELPA
Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1679/2003
PROCESSO NO : 00572-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 572/2003_0
Exequente: SERGIO ROBERTO OLIVEIRA SOARES
Advogado(a) : CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
Executado : PAULO SANTOS QUEIROZ
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.38, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1681/2003
PROCESSO NO : 01187-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1187/2003_2
Reclamante: FRANCISCO CORREA LOPES
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a) : REGINA FATIMA LEMOS ALVES

Assunto :
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1682/2003
PROCESSO NO : 01329-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1329/2003_7
Reclamante: ANTONIO JORGE BRITO FIGUEIRO
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1683/2003
PROCESSO NO : 00799-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 799/2003_6
Exequente : SAMJOHNNY SOUSA RAPOSO
Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado : SALES & FERREIRA LTDA
Advogado(a) : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTACAO DE FLS, 80/84, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1684/2003
PROCESSO NO : 01143-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1143/2003_4
Reclamante: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D F THOME BAR E RESTAURANTE
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR O ALVARA JUDICIAL, QUE NAO ACOMPANHOU A PETICAO DE FLS.29, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1686/2003
PROCESSO NO : 01331-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1331/2003_5
Reclamante: VALDIR DE SOUZA MOURA
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1687/2003
PROCESSO NO : 00994-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 994/2003_4
Exequente : JOSE CARLOS FERREIRA SALES
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado : MIGUEL RODIVALDO CARDOSO
Advogado(a) : BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 41/43, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1688/2003
PROCESSO NO : 01626-1999-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1626/1999_0
Exequente : JOSE ALEX CAMPOS PEDREIRA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado : EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA S/C LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 529, NO SEGUINTE TEOR "INDEFIRO O PLEITO, EIS QUE O DEPOSITO DE FL. 519 FOI ATUALIZADO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE FL. 518".
RESENHA NO 009 _ 1689/2003
PROCESSO NO : 01495-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 1495/2003_2
Reclamante: EDNILSON FURTADO DE LIMA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : JOSE TOME JUNIOR
Advogado(a) :
Assunto :
O RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDE A MM. 9a VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDNILSON FURTADO DE LIMA CONTRA DF THOME BAR E RESTAURANTE (BULLDOG SPORTE BAR E BELLINI), DARCI FONSECA TOME E JOSE TOME JUNIOR, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRANSITO EM JULGADO DESTA A SENTENCA, A PAGAREM AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS, AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PREVIO; FERIAS PROPORCIONAIS1/3 (12/12); 13o SALARIO PROPORCIONAL/03 (08/12); SALDO DE SALARIO (05 DIAS); FERIAS VENCIDAS 01/021/3; MULTA POR ATRASO NA RESCISAO; MULTA DO ART. 467 DA CLT; DIFERENCA DE FGTS ACRESCIDO DE 40% DE TODO PACTO,ABATENDO-SE OS VALORES JA RECOLHIDOS; DEVOLUCAO DE DESCONTOS INDEVIDOS; REPERCUSSAO DAS GORJETAS NAS PARCELAS DE FERIAS PROPORCIONAIS1/3 (12/12), 13o SALARIO PROPORCIONAL (08/12), SALDO DE SALARIO, MULTA DO ART.477 DA CLT, SALARIOS RETIDOS DE JUNHO E JULHO/03, FGTS40%, 13o SALAR IO/01 (04/12), FERIAS VENCIDAS1/3 01/02 E 02/03; ADICIONAL DE INTERVA LO; REPERCUSSAO DO ADICIONAL DE INTERVALO NAS PARCELAS DE FERIAS1/3 DE TODO PACTO, 13o SALARIOS DE TODO PACTO, FGTS40% DE TODO PACTO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E VERBAS RESCISORIAS; FERIADOS TRABALHADOS EM DOBRO E SUAS REPERCUSSOES NAS PARCELAS DE FERIAS1/3, 13o SALARIOS E FGTS40%; INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO NA BASE DE DOIS SALARIOS MINIMOS; JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. DEVERA O SETOR DE CALCULOS APURAR INSS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTACAO. IMPROCEDEM AS DEMAIS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-2.000,00. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R$-360,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R$-18.000,00. ..."
RESENHA NO 009 _ 1690/2003
PROCESSO NO : 01791-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 1791/2002_X
Exequente : ANTONIO MARCOS SOUZA SANTOS
Advogado(a) : SUZY SOUZA OLIVEIRA
Executado : SUPERMERCADO NAZARE COM. DE ALIM MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : MANUEL OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto :
A EXECUTADA, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO PERANTE A CEF - AGENCIA DO TRT.
RESENHA NO 009 _ 1692/2003
PROCESSO NO : 01629-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1629/2002_1
Exequente : CLAUDIO LUIZ AGUIAR VALENTE
Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Executado : INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS E COLCHOES BEL LTDA
Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AP DO EXECUTADO, EIS QUE INTEMPESTIVO. DAR CIECIA"
RESENHA NO 009 _ 1695/2003
PROCESSO NO : 00418-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 418/2003_1
Reclamante: ANTONIO JOSE ABBAS
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto :
A RECLAMADA, PARA RECEBER VALOR EM DEVOLUCAO PERANTE A CEF/ AG.TRT, ATRAVES DE SEU PATRONO
arjp/
RESENHA NO 009 _ 1696/2003
PROCESSO NO : 02304-2001-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 2304/2001_4
Exequente : DANIEL SAADI MENDONCA
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Executado : TECNOINF TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Advogado(a) : ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO PERANTE A CEF - AG. TRT, ATRAVES DE SEU PATRONO

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009 _ 463/2003
PROCESSO NO: 01340-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1340/2001_3
Exequente : JOAO ROCHA DA LUZ
Executado : A C COSTA BRANDAO
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 08:30 h., na(o) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO , localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVEL RUA BEBEDOUROS,04,CJ. TAPAJOS 15.000,00
JOAO DA SILVA GOMES
LOTE DE TERRENO EDIF. SOB O No.04 DA QD.WE-13,DA RUA BEBEDOUROS No.04,COM UMA CASA RESIDENCIAL TIPO H1-3QT,C/ AREA TOT.DE CONSTRUCAO DE 68,00MS2,MEDINDO 12,00MS DE FRENTE POR 22,00MS DE FUNDOS,DO LOT. CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJOS,LOCALIZADO A MARGEM DA ROD. AUGUSTO MONTENEGRO,ANTIGO RAMAL FERROVIARIO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 23 de setembro de 2003. Eu .. RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 470/2003
PROCESSO NO 01461-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1461/2002_0
Exequente : SIDNEY MAIA LOUREIRO
Executado : EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 116, DOS AUTOS SUPRA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 29 de setembro de 2003. Eu . RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 471/2003
PROCESSO NO 00078-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 78/2002_7
Exequente : ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO
Executado : KIM ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) KIM ENGENHARIA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"CONTESTAR EMBAROS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AS FLS. 310/311, DOS AUTOS SURPA"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL
BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 29 de setembro de 2003. Eu , RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 477/2003
PROCESSO NO 01043-1999-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 1043/1999_9
Exequente : LUIZA ASSUNCAO DA CONCEICAO
Executado : MUNICIPIO DE SALVATERRA PREFEITURA MUNICIPAL
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) Dr. ALBERICO PIMENTEL FILHO , ADVOGADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 87 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 478/2003

PROCESSO NO 02057-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 2057/2002_9
Exequente : GISELLE CHRISTINE OLIVEIRA LIMA
Executado : M A BARLETE ARRAES
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) Sr. MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES , FIEL DEPOSITAR.
nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU A PENHORA DE FL. 34, BEM COMO DETERMINOU O CANCELAMENTO DO BLOQUEIO VIA SISBACEN DE FL. 28."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 479/2003

PROCESSO NO 00241-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 241/2003_X
Exequente : BENEDITO XAVIER MACHADO
Executado : STAC LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) STAC LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.923,92 (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 01/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.277,34
Juros de Mora	197,72
Valor FGTS	236,83
Multa 40% FGTS	94,73
Valor das Custas	14,03
INSS	103,27
Total devido	2.923,92

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 01 de outubro de 2003. Eu .....
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

...SENHA NO 005 _ 2481/2003
PROCESSO NO : 01571-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1571/2003_3
Reclamante: ROSANGELA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA
Advogado(a) : ODALY MATOS VALE
Reclamado : D F T SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"...DEVE, PORTANTO, O AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA FAZER CONSTAR...AS DATAS QUE CONSIDERA CORRE TAS PARA RETIFICACAO OU ANOTACAO, POR SE TRATAR DE CAUSA DE PEDIR...". ef

RESENHA NO 005 _ 2482/2003
PROCESSO NO : 01580-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1580/2003_4
Reclamante: ANDRE TALINO MARQUES
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : M M MARQUES CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"...DEVE, PORTANTO, O AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA FAZER CONSTAR...TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSARIOS A ELABORACAO DA DEFESA...". ef

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 314/2003

PROCESSO NO: 00315-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 315/2003_2
Exequente : DILEIA MARTINS DA CRUZ
Executado : ELIZANGELA SILVA GONCALVES
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/10/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Um eletrodomestico. R.7 de setembro 29/805 Belem. 100,00
Elizangela Silva Goncalves
Um microsystem CD Radio e Cassette Recorder Marca Britania S ound cor cinza modelo BS-180 em bom estado funcionando.
Um eletrodomestico. R.7 de setembro 29/805 Belem. 400,00
Elizangela Silva Goncalves
Uma geladeira marca Eletrolux modelo Refrigerador .250 se mi-nova funcionando.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 315/2003

PROCESSO NO 01469-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1469/2003_1
Reclamante: ANTONIO NAZARENO REIS
Reclamado : ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
Data da Proxima Audiencia: 06/11/2003 as 11:05 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 316/2003

PROCESSO NO 00905-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 905/2003_1
Exequente : DAMARES DO NASCIMENTO REIS
Executado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.203,86 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 02/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.000,00
Valor das Custas	11,06
Valor de Multa	1.156,00
INSS	36,80
Total devido	2.203,86

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 317/2003

PROCESSO NO 01208-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1208/2003_6
Reclamante: SINOEL MELO DA COSTA
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 10:45 Horas
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 319/2003

PROCESSO NO: 00554-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 554/2002_2
Exequente : MOACIR BARBOSA DOS SANTOS
Executado : ARTE PLACAS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 29/10/2003, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COFRE AV. SAO BRAZ 842 NAZARE300,00
GERALDO JOSE MADEIROS GONCALVES
UM COFRE CONFECCIONADO EM ACO MARCA CONFIANCA COM DUAS PORTAS COM DOIS METROS DE ALTURA COR CINZA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 320/2003

PROCESSO NO: 01800-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1800/2002_7
Exequente : MANOEL DE JESUS DA SILVA
Executado : ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:05 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
BARCO DE PESCA ROD. ARTHUR BERNARDES KM 14 50.000,00
JOSE BARBOSA DE CASTRO
UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO CONFRIO TAMOIO EM ACO NAVAL RE G. NO CART MARITIMO SOB O NUMERO 1150 REG. NO TRIBUNAL MARIT IMO SOB O NUMERO 8617, CLASSIFICACAO D 2 M, COMPRIMENTO 22,00M, BOCA 6,12M, PONTAL 3,82M, CONTORNO 10,64M, CALADO MAXIMO 350M, COM MOTOR A DIESEL DE MARCA GM NUMERO 71227001, 370HP,
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 321/2003

PROCESSO NO: 01182-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1182/2003_3
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : PARGO INDUSTRIA DE PESCADO LTDA - J EPITACIO
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 09:55 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
UMA BETONEIRA PASS DA HORTA S/N PRATINHA 300,00
JOSUE EPITACIO DA SILVA
UMA BETONEIRA DE APROXIMADAMENTE 600LITROS COM MOTOR, COOREA COMPLETA E TUDO FUNCIONANDO, DE COR AMARELA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de outubro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 322/2003

PROCESSO NO: 00499-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 499/2003_5
Exequente : WELLINGTON QUEIROZ DE BRITO
Executado : G T ARTES LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL CJ.MAGUARI,AL.09, No.109. 200,00
MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO
UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC, MODELO KX-F580, COR CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
MOVEL CJ.MAGUARI,AL.09, No.109. 200,00
MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO
UMA IMPRESSORA MARCA EPSON(STYLUS C42SX),EM BOM ESTADO E FUN CIONANDO.
MOVEL CJ.MAGUARI,AL.09, No.109. 300,00
MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX, DE 7.500 BT US, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
MOVEL CJ.MAGUARI,AL.09, No.109. 1.000,00
MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO
UM COMPUTADOR INTEL/CELEROM, 63MB RAM,COM MONITOR PHILIPS 104B,CPU COMPAQ, TECLADO COMPAQ, MOUSE COMPAQ, DUAS CAIXINHAS DE SOM E ESTABILIZADOR TS SHARA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
MOVEL CJ.MAGUARI,AL.09, No.109. 700,00
MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO
UM COMPUTADOR AMD-K63D, 64MB RAM, COM MONITOR MARCA ORBIT, C PU ORBIT(36Xmax), TECLADO ORBIT, MOUSE SEM IDENTIFICACAO, ESTABILIZADOR PROFAX E DUAS CAIXINHAS DE SOM, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.
MOVEL CJ.MAGUARI,AL.09, No.109. 250,00
MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO
UMA IMPRESSORA HP DESKJET 870 CXI, EM REGULAR ESTADO E FUNCI ONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 02 de outubro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 323/2003

PROCESSO NO: 01042-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 1042/2003_9
Exequente : MICHELE BRITO DA SILVA LEAO
Executado : GILBERTO FREIRE DE LIMA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:10 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR AV MAGALHAES BARATA 1097 650,00
GILBERTO FREIRE DE LIMA
UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 850 MHZ HD 20 GB 64 MB DE RAM KIT MULTIMIDIA CPU 52 X PLACA MAE MARCA SYO 7 VBA 133 COM MO NITOR DE VIDEO MARCA PHILIPS N 31061054271 TECLADO MOUSE ES TABILIZADOR MARCA UPS GOLD IMPRESSORA MARA EPSON LX 300 MODE LO P170A N C29413003LO70926306 TUDO FUNCIONANDO BOM ESTADO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 02 de outubro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 001 _ 2043/2003
PROCESSO NO : 00284-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 284/2003_6
Exequente : JOSE ARIKSON CHAVES DE FREITAS
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : CONMIL COMERCIAL NOVO MILENIO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve contestar os Embargos aa Execucao de Fls.124/126, protocolizado sob o No.092.390/03, no prazo legal.
RESENHA NO 001 _ 2044/2003
PROCESSO NO : 01107-1991-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1107/1991_8
Exequente : ANTONIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : UNIAO FEDERAL - (EXTINTO INAMPS)
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve se manifestar acerca da peticao da executada,de Fls.428/429 e do INSS de Fls.420/423
RESENHA NO 001 _ 2045/2003
PROCESSO NO : 00315-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 315/2003_2
Exequente : DILEIA MARTINS DA CRUZ
Advogado(a) :
Executado : ELIZANGELA SILVA GONCALVES
Advogado(a) : VANILSON FERREIRA HESKETH
Assunto:
AA EXECUTADA para ciencia de que foi designado o dia 23/10/2003 aa 10: 00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado (os) nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu inte na na remicao da divida.
RESENHA NO 001 _ 2046/2003
PROCESSO NO : 01113-1987-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 1113/1987_4
Reclamante: RUBILAR GARCIA REYMAO
Advogado(a) : ADILSON GALVAO VERCOSA
Reclamado : CAIXA DE PREVID E ASSIST AOS FUNC DO BASA
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
AA PATRONA DA RECLAMADA:Ficar ciente de que deve providenciar o recebi mento da GR de Fl. 579, enviada aa Caixa Economica Federal no dia 13.08.2003, no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando que o nao recebimento implicara em deposito em caderneta de poupanca.
RESENHA NO 001 _ 2047/2003
PROCESSO NO : 01316-1997-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1316/1997_4
Exequente : EDIVALDO MAUES CARVALHO
Advogado(a) : FRANCISCO HERMOGENES DE O PESSOA

Executado : GD CARAJAS IND.COM.EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento da GR de Fl. 270, enviada aa Caixa Economica Federal no dia 29.08.2003, no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando que o nao recebimento implicara em deposito em caderneta de poupanca.
RESENHA NO 001 _ 2048/2003
PROCESSO NO : 00660-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 660/2003_8
Reclamante: ILCENICE RABELO LIMA
Advogado(a) :
Reclamado : TAVEIRA E OLIVEIRA LTDA
Advogado(a) : LEOGENIO GONCALVES GOMES
Assunto:
AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA,NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECU CAO, COM O RESPECTIVO VALOR ATUALIZADO PELO CONTADOR DO JUIZO.
RESENHA NO 001 _ 2049/2003
PROCESSO NO : 01717-2001-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1717/2001_2
Exequente : KELLY CRISTINE DOS ANJOS REIS
Advogado(a) : RUBENS BRAGA CORDEIRO
Executado : BORTMAN & COMPANHIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento da GR de Fl. 164, enviada ao Banco do Brasil no dia 20.08.2003 , no prazo de 05 (cinco) dias, ressalhando que o nao comparecimento implicara em deposito em RDO - Deposito Judicial do Banco do Brasil.
RESENHA NO 001 _ 2050/2003
PROCESSO NO : 00992-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 992/2003_0
Exequente : MARIA FLORENCIA MENDES SANTOS
Advogado(a) :
Executado : CARLOS ALBERTO ALCANTARA MENEZES
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO IGARASHI
Assunto:
AO EXECUTADO:Ficar ciente do despacho de Fl. 31, cujo inteiro teor e o seguinte:"Alega o requerente atraves da peticao de Fls. 27/28 ser parte ilegitima para figurar no polo passivo da acao,tendo em vista que a acao fora ajuizada contra CARLOS ALBERTO GOMES e nao contra o mesmo , que se chama CARLOS ALBERTO ALCANTARA MENEZES.Nao pode ser acatada tal pretensao pelo Juizo, posto que para a ocorrencia da suscitada irregularidade tambem concorrera o requerente,com sua propositada omissao,vi sando certamente a caracterizacao de suposta nulidade, da qual pretende se prevalecer. A notificacao inicial fora remetida para o endereco do requerente e recebida sem qualquer ressalva.Ora,se o requerente des conhecia a pessoa da reclamante e nao se tratava da mesma pessoa indicada por ela como sendo seu empregador,deveria ter comparecido em Juipara esclarecer tal equivoco,demonstrando sua boa fe,e assim nao diligenciou,valendo ressaltar que tal situacao sequer fora alegada na peti cao ora apreciada, como seria de se esperar se realmente assim fosse. Por estas razoes, entendo que o requerente figura no polo passivo d acao, razao pela qual, determino a retificacao do nome do executado pa ra CARLOS ALBERTO ALCANTARA MENEZES, o que devera ser efetuado pela Se cretaria da Vara na capa do processo e demais registros, ficando conva lidada a citacao efetuada na sua pessoa e todos os atos ja praticados no processo, inclusive a penhora lavrada aa Fl.25."
RESENHA NO 001 _ 2051/2003
PROCESSO NO : 02033-2001-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 2033/2001_X
Exequente : LUIZ CARLOS LOPES AGUIAR
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
CIENCIA AS PARTES DA SENTENCA DE FL.329/330, CUJA CONCLUSAO E A SEGUIN TE:"CONHECO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADOS POR LUIZ CARLOS LO PES AGUIAR NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM TELEREDES E TELECOMUNICACOES LDA, PARA DETERMINAR A REFORMA DOS CALCULOS DE FL.305/307, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO."
RESENHA NO 001 _ 2052/2003
PROCESSO NO : 00026-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 26/2003_6
Exequente : MARIA ELIETE FARIAS DE SOUZA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : ADECON LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE - Informar se deseja adjudicar os bens penhorados nos au tos.
RESENHA NO 001 _ 2053/2003
PROCESSO NO : 01195-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 1195/2003_1
Reclamante: TRANSBSERVICE - TRANSPORTE BELEM E SERVICOS
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Reclamado : DANIEL DOS SANTOS BRITO
Advogado(a) :
Assunto:
AO CONSIGNANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, VENCIDA EM 22.08.03, COM A DEVIDA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PREDIO DO TRT, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 001 _ 2054/2003
PROCESSO NO : 00094-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 94/2002_5
Exequente : TEOTONIO GOMES DA SILVA
Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado : A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DAS EMPREASA EXECUTADAS OU DE SEUS SOCIOS, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DE FLS. 182/183 E A EXISTENCIA DE PENHORA DE ATIVOS FINANCEIROS ATRAVES DO SISTEMA "ON LINE LINE".
RESENHA NO 001 _ 2055/2003
PROCESSO NO : 01021-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 1021/2002_5
Reclamante: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
Advogado(a) : ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CBB BEL
Advogado(a) : ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto:
AS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DOS PERIODOS A SEGUIR: AGOSTO A DEZEMBRO/ 2001(SALVO 10/2001) E JA NEIRO A MAIO/2002, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
RESENHA NO 001 _ 2056/2003
PROCESSO NO : 01405-1995-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1405/1995_0
Exequente : JOAO DE ARAUJO SEABRA NETO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : BANCO ITAU S.A -SUCESSOR DO BANCO BANERJ
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que devera contestar os embargos aa exe cucao de Fls. 751/757, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 001 _ 2057/2003
PROCESSO NO : 01821-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1821/2002_4
Exequente : CLAYTON DE OLIVEIRA DAMASCENO
Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado : AFONSO AUGUSTO DE VASCONCELOS AZEVEDO
Advogado(a) : ADMIR SOARES DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente do oficio de Fl. 60, em que o DETRAN infor ma a inexistencia de veiculo registrado em nome do executado.
RESENHA NO 001 _ 2059/2003
PROCESSO NO : 00599-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 599/2003_9
Exequente : UBENILTON DOS SANTOS
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : ATAN ENGENHARIA
Advogado(a) : ALBERTO LOPES MAIA FILHO -7238/OAB
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 24/10/2003 AS 10:35 H.
RESENHA NO 001 _ 2060/2003
PROCESSO NO : 00447-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 447/2003_8
Exequente : LUCIDEIA SILVA TAVARES
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado : CALMEC SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:MANIFESTAR-SE QUANTO A INDICACAO DE BEM AA PENHORA, FEITA PELA EXECUTADA, AA FL. 80 DOS AUTOS.
RESENHA NO 001 _ 2061/2003
PROCESSO NO : 00969-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 969/2003_5
Reclamante: SULAMITA BARROS DE LIMA
Advogado(a) :
Reclamado : J J BARREIROS
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Assunto:
AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da con tribuicao previdenciaria, vencida em 02.09.2003, com a devida multa a ser apurada pelo Posto do INSS situado no predio do TRT,no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 001 _ 2062/2003
PROCESSO NO : 00272-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 272/2003_X
Reclamante: ALTINO DA COSTA LAURINDO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : JOSE MELO
Advogado(a) : JOAO BRITO DE MORAES FILHO
Assunto:
AO RECLAMADO - Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos do proces so acima mencionado, o recolhimento da contribuicao previdenciaria, vencida em 02.09.2003, com a devida multa a ser apurada pelo Posto do I.N.S.S. situado no predio do TRT, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 001 _ 2063/2003
PROCESSO NO : 00498-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 498/2003_3
Reclamante: BENEDITO MELO AMARAL
Advogado(a) : ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado : MUANA ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) : JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
Assunto:
AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos supra, o recolhimento da contribuicao previdenciaria, vencida em 02.09.2003, com a devida multa a ser apurada pelo Posto do I.N.S.S. situado no predio do TRT, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 001 _ 2064/2003
PROCESSO NO : 01491-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1491/2003_5
Reclamante: CLEBESON MARQUES LOPES
Advogado(a) : JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : AURORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHA EXARADO NOS AUTOS PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: I - HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONSOANTE PROPOSTO A FL. 10, COM EXCECAO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO E COMPROVACAO DA CONTRIBUICAO PRE VIENCIARIA, EIS QUE, NOS TERMOS DA LEI, O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ENCARGO E ATE O 2o. DIA UTIL DO MES SUBSEQUENTE AO MES DO PAGAMENTO, QUE NO PRESENTE CASO E ATE 02.10.2003, FICANDO A RECLAMADA EM MORA A PARTIR DESSA DATA EM RECLACAO AO INSS. II - CUSTAS PELO RE CLAMANTE EM RS-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, DE QUE FICA ISENTO. III DAR CIENCIA. IV - EXCLUIR O PROCESSO DE PAUTA. ///
RESENHA NO 001 _ 2065/2003
PROCESSO NO : 00499-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 499/2003_5
Exequente : WELLINGTON QUEIROZ DE BRITO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : G T ARTES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente da realizacao da praca, no dia 29/10/2003, aas 10:00 horas, a ser realizada na sede da Primeira Vara do Trabalho de Belem, dos bens penhorados nos autos supra.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**
JUÍZA AUXILIAR: **LÉA HELENA PÊSSOA DOS SANTOS SARMENTO**
vt10belem.sec@trt8.gov.br

SENTENÇA DE CONHECIMENTO
PROCESSO Nº : 01596.2003.010.08.00.X.
RECLAMANTE: OSIEL DE OLIVEIRA
Adv.: Dra. SUZANA PAULA AZANCOT CANTON (OAB/PA nº 10.071).
RECLAMADA: CONFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC.

SENTENÇA DE CONHECIMENTO
PROCESSO Nº : 01503.2003.010.08.00.7.
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA PINTO DE ARAÚJO
Adv.: Dr. OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA (OAB/PA nº 3.797).
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Adv.: Dr. DENNIS DE ALMEIDA ALVES (OAB/PA 8.344)
DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

SENTENÇA DE CONHECIMENTO
PROCESSO Nº : 01463.2003.010.08.00.3
RECLAMANTE: JOSÉ AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS
Adv.: Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (OAB/PA nº 717 - 047).
RECLAMADA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Dr. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA (OAB/PA nº 644).
DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"